



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO.....	44
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	49
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	55
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	58
SECRETARIA DE SAÚDE.....	65
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO	
COMUNITÁRIA.....	66
SECRETARIA DE OBRAS.....	66
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	67
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	68
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	69
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	70
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES.....	75
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	77
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	77
TRIBUNAL DE CONTAS.....	78
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	79
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	89

AVISO

COM ESTA EDIÇÃO VAI PUBLICADO UM SUPLEMENTO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 842 DE 29 DE dezembro DE 1994.

Institui pensão especial para os cônjuges de pessoas assassinadas vítimas de crimes hediondos que especifica, ocorridos no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído a pensão especial a ser concedida pelo Governo do Distrito Federal em benefício dos cônjuges de pessoas assassinadas durante o exercício de suas atividades profissionais, quando causados por agentes públicos cujos crimes hediondos são definidos no artigo 2º desta Lei, e contemplados no vigente Código Penal.

Parágrafo Único - Inexistindo cônjuge supérstite por ser a vítima solteira ou viúva, a pensão será deferida aos herdeiros necessários na ordem vocacional estabelecida pelo Código Civil e nas condições previstas nesta Lei.

Art. 2º - São considerados para os efeitos de benefício social ora instituído os crimes hediondos de latrocínio do artigo 157, § 3º, da extorsão do artigo 158, § 2º e de estupro do artigo 213 combinado com o art. 223, parágrafo único, todos estes seguidos de morte e capitulados no Código Penal em vigor e no art. 1º da Lei específica 8072 e 25/07/1990.

Art. 3º - A pensão de que trata o art. 1º desta Lei será concedida no valor correspondente a cinco (05) UPDFs - UNIDADE PADRÃO DO DISTRITO FEDERAL, sem prejuízos dos seguros da previdência social a que porventura tenham direito os seus beneficiários.

Art. 4º - São beneficiários da pensão social para os efeitos desta Lei:

I - O cônjuge sobrevivente desde que em plena vigência da sociedade conjugal;

II - A companheira que esteja convivendo com a vítima há mais de 02 anos na falta da esposa;

III - Os descendentes diretos como sucessores necessários na inexistência do Cônjuge supérstite, desde que menores, ou mesmo maiores quando deficientes físicos ou que por qualquer motivo esteja incapacitado para o trabalho;

IV - Os ascendentes, pai ou mãe aposentados na falta do Cônjuge e dos descendentes e sempre desde que comprovada a relação de dependência com a vítima.

Art. 5º - Para atender ao custeio decorrente dos benefícios autorizados nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a constituir um fundo específico consignado a Secretaria de Ação Social, formando-se esta fonte com os recursos provenientes das multas pelas infrações de trânsito de transportes de mercadorias e de passageiros coletivos ou individuais de passeio, bem como por 60% das multas de todos os tributos arrecadados e devidos ao Distrito Federal.

Art. 6º - O Poder Executivo promoverá no prazo de 120 dias a regulamentação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

LEI Nº 843 DE 29 DE dezembro DE 1994.

Cria gratificação a ser concedida aos integrantes das carreiras que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade - GPD das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, devida aos servidores titulares de cargos efetivos das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento.

Art. 2º - A Gratificação de Desempenho e Produtividade terá como limite máximo 1.945 pontos por servidor, correspondendo cada ponto a 0,0936% do maior vencimento básico dos respectivos níveis superior e intermediário.

§ 1º - A Gratificação de Desempenho e Produtividade será calculada obedecendo a critérios de desempenho individual dos servidores e institucional dos órgãos e entidades conforme dispuser ato conjunto dos Secretários de Administração e Fazenda e Planejamento, a ser editado no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

§ 2º - Não fará jus à gratificação o servidor que não esteja no exercício e/ou lotado nos órgãos e entidades que compõem os sistemas de Planejamento e Orçamento, de finanças e controle, bem como aqueles cedidos para a União, Estados e Municípios, conforme dispuser a regulamentação.

§ 3º - As Gratificações de que trata o art. 1º serão pagas em conjunto de forma não cumulativa, com a gratificação instituída pela Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991.

§ 4º - A Gratificação de Desempenho e Produtividade será paga a partir de 1º de dezembro de 1994, em valores equivalentes a 70% (setenta por cento) do previsto no caput deste artigo, até a regulamentação de que trata o § 1º.

Art. 3º - O disposto nesta Lei aplica-se aos provedores de aposentadoria e estipêndios de pensão decorrente de falecimento de servidor integrante das Carreiras de que trata esta Lei.

Art. 4º - Após a regulamentação desta Lei, será paga ao servidor que se encontre aposentado, o percentual integral da Gratificação.

Art. 5º - As Carreiras Finanças e Controle e Orçamento ficam excluídas das disposições dos incisos IX e X e § 4º do art. 1º da Lei nº 785, de 07 de novembro de 1994, ficando restabelecida a Gratificação de Orçamento e Finanças para os integrantes das carreiras mencionadas neste artigo.

Art. 6º - O percentual de que trata o art. 8º da Lei nº 367, de 03 de dezembro de 1992, na redação dada pelo art. 2º da Lei nº 785, de 07 de novembro de 1994, passa a ser 84% (oitenta e quatro por cento).

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 844

DE 29 DE dezembro DE 1994

Reserva terreno que especifica para fins de instalação de Fundação Artístico-Cultural.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica reservado no Setor de Divulgação Cultural - SDC, no Eixo Monumental, o terreno nº 08, para fins de construção de edifício-sede de Fundação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural que se proponha instalar Centro de Pesquisa, estudos, desenvolvimento, intercâmbio e difusão da arte referentes a história e a construção de Brasília.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a adjudicar à categoria de Fundação mencionada no "caput" deste artigo, o terreno que especifica, pelo prazo de 15 (quinze) anos, renováveis por igual período, observada a modalidade de Contrato de Concessão de Uso e as normas relativas ao procedimento licitatório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.243, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

Fixa prazo para utilização de vales-transporte no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal-STPC/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõem o artigo 12, inciso II, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e

considerando que a estabilização da economia proporcionada pelas recentes medidas do Governo Federal resultou em manutenção dos níveis tarifários do STPC/DF por largos períodos;

considerando que, decorrentemente, permanecem em utilização, com pleno valor, vales-transporte de séries antigas;

considerando o risco potencial representado por esta circunstância, que enseja a ação de falsificadores, de vales-transporte;

considerando, finalmente, a necessidade de preservar o Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, criado pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Os vales-transporte séries A-06, B-06, C-06 e D-06, adquiridos no período de 03 a 10 de junho de 1994, poderão ser:

- I. utilizados pelo beneficiário, até o dia 31 de janeiro de 1995, inclusive, como pagamento da passagem devida;
- II. substituídos, desde que o empregador pague a diferença entre o seu custo, convertido em reais pela URV do dia 30 de junho de 1994, e o preço atual, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional, no período de 02 a 06 de janeiro de 1995, inclusive, junto ao Banco de Brasília S/A.

Art. 2º - Os vales-transporte séries A-07, B-07, C-07 e D-07, adquiridos no período de 04 a 15 de julho de 1994, séries A-08, B-08, C-08 e D-08, adquiridos no período de 1º a 12 de agosto de 1994, e séries A-09, B-09, C-09 e D-06, adquiridos no período de 1º a 09 de setembro de 1994, poderão ser:

- I. utilizados pelo beneficiário, até o dia 31 de janeiro de 1995, inclusive, como pagamento da passagem devida;
- II. substituídos pelo empregador, por novos vales-transporte, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional, no período de 02 a 06 de janeiro de 1995, inclusive, junto ao Banco de Brasília S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**

**Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti**

Telefones
Redação diretor 225-7000 PABX 225-0830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

**EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
POSTO ECT:**

**R\$ 0,62
R\$ 17,15
R\$ 17,93**

DECRETO N.º 16.248 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Aprova Instrução Normativa TC nº 001/94 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de Junho de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa TC nº 001/94, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal IPDF, que define e classifica o uso, como função Urbana, para assegurar uma linguagem técnica uniforme, na área de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO
DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC - Nº 001/94

1. Título. Tabela de Categorias de Uso

2. Objetivo:

I - Definir e classificar o uso, entendido como função urbana, para assegurar uma Linguagem Técnica Uniforme na área de Planejamento Territorial e Urbano.

3. Campo de Aplicação:

I - Aplicação nos Planos Diretores Locais - PDLs.

II - Aplicação nos Projetos de Parcelamento Urbano contratados pelo Governo do Distrito Federal e aqueles apresentados para aprovação pelo IPDF, no que couber.

4. Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Diretor-Presidente.

5. Seção Específica

5.1 - A Tabela de Categorias de Uso será utilizada para discriminar os tipos de atividades que poderão ocorrer no Distrito Federal, quando da elaboração dos Planos Diretores Locais - PDL, e nos demais projetos de parcelamento no que couber.

5.2 - Para a Tabela de Categorias de Uso foi considerado o seguinte:

a. Uso - Agrupado em 04 (quatro) categorias: Residencial, Comercial, Institucional ou Comunitária e Industrial.

b. Atividade - Agrupada em 18 (dezoito) categorias: Habitação Unifamiliar, Multifamiliar, Condomínio Horizontal, Conjunto Habitacional, Chácara/Sítio, Comércio de Bens-Varejista, Comércio de Bens-Atacadista, Prestação de Serviços, Lazer, Social, Cultural, Cultural, Saúde, Educação, Administração, Transporte, Circulação e Abastecimento.

c. Tipo - Descrição dos tipos de atividades.

6. Disposições Gerais

6.1 - A Tabela de Categorias de Uso deve ser utilizada na elaboração dos Planos Diretores Locais e nos demais Projetos de Parcelamento Urbano, no que couber.

6.2 - Para o preenchimento dos formulários constantes da Norma Técnica nº 2 deverá ser utilizada a Tabela de Categorias de Uso. São elas:

a. Tabela de Classificação das atividades segundo Zonas/Setores de Uso.

b. Tabela de Modelos de Assentamento.

c. Matriz de Uso e Ocupação do Solo.

7. Glossário

7.1 - Atividade - Necessidade de cada função urbana.

7.2 - Plano Diretor Local - Instrumento legal que estabelece as Diretrizes de Ordenamento e Uso do Solo.

7.3 - Tipo - Subdivisão das atividades genéricas de acordo com características específicas.

7.4 - Uso - Função Urbana.

8. Anexos

8.1 - Tabela de Categorias de Uso - Anexo I

8.2 - Formulários da Norma Técnica nº - Anexo II

ANEXO I

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

RESIDENCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
UNIFAMILIAR	1	Corresponde a uma habitação por lote ou conjunto de lotes
MULTIFAMILIAR	2	Corresponde a mais de uma habitação por lote ou conjunto de lotes, agrupados verticalmente
CONDOMÍNIO HORIZONTAL	3	Corresponde a várias edificações unifamiliares cada uma em um mesmo lote com frações ideais
CONJUNTO HABITACIONAL	4	Uso residencial em edificações conjuntas uni ou multifamiliares, num mesmo agrupamento de lotes
CHÁCARA/SÍTIO	5	Uso residencial unifamiliar em lote para uso agrícola e/ou lazer

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)	1	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	2	Carne e derivados
	3	Aves e ovos
	4	Pescado
	5	Produtos hortifrutigranjeiros
	6	Massas alimentícias
	7	Outros produtos alimentícios
	8	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
	9	Restaurantes e similares
	10	Bares e lanchonetes
	11	Confeitaria
	12	Padaria
	13	Alimentos congelados - inclusive sorvetes
	14	Outros fornecedores de alimentos preparados
	15	BEBIDAS E GELO
	16	Cervejas, chopes e refrigerantes
	17	Sucos de frutas e outras bebidas não alcoólicas
	18	Vinhos e licores, aguardentes e outras bebidas alcoólicas
	19	Gelo
	20	MERCADOS, SUPERMERCADOS, LOJAS DE DEPARTAMENTO E COOPERATIVAS
21	Supermercados e cooperativas de consumo	
22	Mercados e mercearias	
23	Lojas de departamento	
24	Cooperativa agropecuária	

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)	21	COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO
		Combustíveis líquidos e lubrificantes, com lavagem e

	lubrificação ou sem lavagem e lubrificação
22	Gás
23	Derivados de petróleo utilizados na construção civil
	LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO
24	Livros
25	Revistas e jornais
26	Artigos de papelaria e impressos em geral
27	Material para escritório e expediente
	ESPORTES, RECREAÇÃO, SOM E IMAGEM
28	Bicicletas - inclusive peças e acessórios
29	Artigos para caça, pesca náutica e camping
30	Outros artigos e equipamentos esportivos
31	Brinquedos - inclusive pedagógicos
32	Outros artigos de recreação
33	Artigos de fotografia, cinema e vídeo
34	Discos e fitas magnéticas
35	Instrumentos musicais

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

- COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)	36	Outros artigos de som e imagem
		ÓTICA, RELOJOARIA, JOALHERIA E BIJUTERIA
	37	Artigos de ótica
	38	Relógios
	39	Jóias
	40	Pedras preciosas e semipreciosas
	41	Bijuterias
		TECIDOS, ROUPAS E CALÇADOS
	42	Tecidos
	43	Aviamentos, acessórios para o vestuário e outros artigos de armarinho
	44	Roupas de cama, mesa e banho
	45	Roupas e agasalhos
	46	Calçados, malas e bolsas
	47	Outros produtos de origem têxtil
		MÓVEIS E ARTIGOS PARA HABITAÇÃO
	48	Móveis - inclusive armários
	49	Artigos de decoração - inclusive tapetes, carpetes, cortinas, persianas, venezianas e forrações
	50	Louça, cristal, porcelana, prataria e cerâmica
	51	Artigos para banheiro, sauna e piscina
	52	Artigos de borracha, plástico e cortiça para habitação
53	Artigos de espuma de borracha - inclusive colchões	
54	Outros artigos para habitação	

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)		PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS
	55	Produtos médico-hospitalares
	56	Produtos farmacêuticos
	57	Produtos odontológicos

58	Produtos veterinários
	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS
59	Cimento
60	Artefatos de cimento
61	Madeira e artigos de madeira
62	Material hidráulico - inclusive tubos e conexões
63	Tijolos e telhas
64	Areia, saibro e pedras para construção
65	Ferragens
66	Esquadrias em geral
67	Outros materiais para construção
	MATERIAIS PARA ACABAMENTO
68	Vidros
69	Material para pintura, impermeabilização e de produtos para polimento
70	Artigos de louça e cerâmica - inclusive pisos e revestimentos
71	Outros materiais para acabamento
72	Material elétrico - inclusive lustres

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)		MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
	73	Tratores e maquinaria - inclusive bombas e motobombas
	74	Implementos e equipamentos agrícolas
	75	Rações balanceadas e alimentação para animais
	76	Defensivos agrícolas - inclusive inseticidas, germicidas e fungicidas
	77	Adubos, fertilizantes e corretivos do solo
	78	Sementes e mudas - inclusive gramíneas
	79	Floricultura e plantas
	80	Outros produtos agropecuários
		MÁQUINAS E APARELHOS DIVERSOS
	81	Máquinas e aparelhos eletrodomésticos - inclusive componentes, partes e peças
	82	Máquinas e aparelhos para informática e comunicações - fax, telefonia, telex, modems - inclusive componentes, partes e peças
	83	Máquinas e aparelhos para cinematografia, fotografia e microfilmagem - inclusive componentes, partes e peças
	84	Máquinas e aparelhos para refrigeração em geral - inclusive componentes, partes e peças

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)	85	Aparelhos e equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e veterinários - inclusive componentes, partes e peças

86	Máquinas e aparelhos para reprodução gráfica - inclusive componentes, partes e peças
87	Outras máquinas e aparelhos - inclusive componentes, partes e peças
	VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS
88	Veículos em concessionárias
89	Veículos em agências
90	Peças e acessórios para veículos
91	Câmaras e pneumáticos
92	Baterias
93	Ciclomotores - inclusive peças e acessórios
94	Embareações - inclusive motores, peças e acessórios
	PRODUTOS DE BELEZA, HIGIENE E LIMPEZA
95	Produtos de beleza e higiene pessoal
96	Produtos de limpeza - inclusive desinfecção
97	Filtros, velas e purificadores de ambiente
98	Outros produtos de beleza, higiene e limpeza
	ARTIGOS DE SEGURANÇA
99	Alarmes e dispositivos de segurança
100	Armas e munições

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (VAREJISTA)	101	Equipamentos para prevenção e combate a incêndio
	102	Equipamentos de segurança do trabalho
	103	Equipamentos de segurança do trânsito
	104	Outros artigos de segurança
		ARTIGOS DIVERSOS
	105	Artigos de utilidade doméstica
	106	Produtos artesanais
	107	Artigos religiosos
	108	Ferramentas diversas
	109	Artigos usados
	110	Produtos importados
	111	Antiquidades e artigos de antiquário
	112	Cigarros, fumo e outros artigos de tabacaria
113	Outros produtos não especificados	

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SEGURO
	1	Empresas de seguro privado e capitalização - inclusive resseguro
	2	Instituições financeiras
	3	Cooperativas de crédito
	4	Empresas de câmbio e distribuição de títulos e valores em geral
		FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
	5	Restaurantes e similares
	6	Bares e lanchonetes
	7	Confeitaria
8	Padaria	
9	Alimentos congelados - inclusive sorvetes	

10	Outros fornecedores de alimentos preparados
	SERVIÇOS PESSOAIS
11	Cabeleireiros e barbeiros
12	Casas de banho e sauna
13	Lavanderias e tinturarias
14	Academias de educação e cultura física
15	Outros estabelecimentos de serviços de beleza e higiene pessoal
	ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, REPRESENTAÇÃO, INFORMÁTICA E SEGURANÇA
16	Empresas imobiliárias
17	Empresas de recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	18	Empresas de incorporação imobiliária
	19	Empresas de representação em geral - inclusive corretagem, despachante e intermediação
	20	Empresas de administração de consórcios e fundos mútuos
	21	Empresas de consultoria, auditoria, assessoria e contabilidade
	22	Empresas de informática
	23	Empresas de vigilância, segurança e limpeza em geral
	24	Outras empresas de administração
		CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO
	25	Conservação e reparação de veículos automotores - inclusive lavagem, lubrificação, regulação eletrônica, lanternagem, pintura e mecânica
	26	Recauchutagem e recuperação de pneus
	27	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados aos usuários finais do serviço inclusive indústria
	28	Acondicionamento, beneficiamento, recondicionamento, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, lavagem, secagem, tingimento e galvanoplastia de objetos

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	29	Conservação e reparação de máquinas e implementos agrícolas
	30	Desinfecção, imunização, higienização e assemelhados
		MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
	31	Manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática
32	Manutenção e assistência técnica em equipamentos e máquinas de escritório - inclusive de reprodução gráfica	

- 33 Manutenção e assistência técnica em elevadores e escadas rolantes
- 34 Manutenção e assistência técnica em aparelhos e sistemas de ar condicionado e ventilação
- 35 Manutenção e assistência técnica em máquinas e equipamentos médico-hospitalares
- 36 Manutenção e assistência técnica em aparelhos de comunicação
- 37 Manutenção e assistência técnica em aparelhos eletrodomésticos
- 38 Outros serviços de manutenção e assistência técnica
- CONSTRUÇÃO CIVIL**
- 39 Serviços de construção e reparação de estradas de ferro e rodagem - inclusive trabalhos concernentes a estruturas inferior e superior de estradas e obras de arte

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	40	Serviços de construção e reparos de logradouros públicos e outras obras de urbanismo
	41	Serviços de construção, demolição, reforma e reparação de prédios ou de outras edificações
	42	Serviços de construção de sistemas de abastecimento de água e saneamento
	43	Serviços de terraplenagem, de pavimentação em geral e obras hidráulicas
	44	Serviços de montagem e construção de estruturas em geral
	45	Sondagens do solo
	46	Outros serviços de construção civil
		FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA
	47	Revelação, montagem, ampliação, cópia e reprodução de filmes
	48	Gravação de vídeo-tape
	49	Serviços de estúdio cinematográfico
	50	Serviços de estúdio fotográfico
	51	Fonografia e gravação de sons ou ruído - inclusive dublagem e mixagem sonora
52	Outros serviços de fotografia e cinematografia não especificados	
	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	
53	Serviços de locação de livros	

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	54	Serviços de locação de brinquedos
	55	Serviços de locação de fitas de vídeo
	56	Serviços de locação de eletrodomésticos
	57	Serviços de locação de roupas
	58	Serviços de locação de equipamentos ortopédicos
	59	Serviços de locação de veículos
	60	Outros serviços de locação de bens móveis

- 61 SERVIÇOS DIVERSOS
- 61 Fornecimento de concreto
- 62 Serviços funerários
- 63 Serviços de "Trading Companies"
- 64 Arrendamento mercantil ou "leasing"
- REPRODUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**
- 65 Cópias de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo
- 66 Encadernação e restauração de livros e revistas
- 67 Plastificação de documentos
- 68 Clicheria e litografia
- SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL**
- 69 Aerofotogrametria
- 70 Decoração, paisagismo e ajardinamento

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	71	Projetos de arquitetura, engenharia, urbanização, loteamento e assemelhados
	72	Florestamento e reflorestamento
	73	Laboratório de análise técnicas - exclusive análise clínicas
	74	Topografia e agrimensura
	75	Serviços psicotécnicos
	76	Desenho técnico por qualquer processo
	77	Bolsas de mercadorias, valores e assemelhados
	78	Organização de feiras, leilões, amostras e similares
	79	Outros serviços não especificados
		SERVIÇOS DE AUTÔNOMOS E SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS
	80	Sociedade de profissionais
	81	Profissional de nível superior ou legalmente equiparado
	82	Profissional em nível médio ou legalmente equiparado
	83	Profissional autônomo em atividade de agente, representante, despachante, corretor, intermediador, leiloeiro, perito, intérprete, tradutor, comissário, propagandista, desenhista, decorador e mestre de obra
84	Profissional autônomo em atividade de barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento da pele, depilação e congêneres	

TABELA DE CATEGORIAS DE USO

COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	85	Profissional autônomo em atividade de artífice ou artesão
	86	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, desinfecção e higienização em geral, raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias, lustração de bens móveis e transportador.

87	Demais profissionais autônomos não incluídos
	COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E DIFUSÃO
88	Empresas de publicidade e propaganda
89	Empresas de radiodifusão
90	Empresas jornalísticas
91	Empresas de televisão
92	Empresas de telefonia e telecomunicação
93	Outros serviços de comunicação
94	Órgãos de Previdência privados (caixas de pecúlios e aposentadoria, montepios, casas de socorro)
95	Cartório (Paz, Registro Civil, Registro de Imóveis etc.)
	TURISMO, HOSPEDAGEM E DIVERSÕES
96	Serviços de turismo e de agências de viagem
97	Hotéis e similares - exclusive motéis
98	Motéis

35	Refrigerantes
36	Água mineral
37	Sucos de frutas, xaropes concentrados e outras bebidas não alcoólicas
	PRODUTOS DA EXTRAÇÃO VEGETAL
38	Madeira
39	Carvão vegetal
40	Adubos de origem orgânica
41	Outros produtos de extrato vegetal
	VIDROS, LOUÇAS E CERÂMICAS
42	Vidros
43	Porcelana e cristal
44	Louça, cerâmica e assemelhados
45	Outros produtos de vidro, louça e cerâmica
	MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E METALÚRGICO
46	Material elétrico - inclusive lustres
47	Material hidráulico - inclusive tubos e conexões

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)		PRODUTOS AGRÍCOLAS
	1	Café e açúcar
	2	Soja em grão e seus derivados
	3	Cereais
	4	Flores e plantas ornamentais
	5	Hortifrutigranjeiros
	6	Sementes e mudas
	7	Outros produtos agrícolas
		ANIMAIS E CARNES
	8	Aves
	9	Bovinos
	10	Suínos
	11	Outros animais vivos
	12	Pescado
	13	Carne de aves
	14	Carne bovina
	15	Carne suína
	16	Outros tipos de carne
		PRODUTOS DERIVADOS DE ANIMAIS
	17	Leite e derivados
	18	Ovos
	19	Conservas de carne
	20	Embutidos de carne
	21	Ossos - inclusive subprodutos
	22	Rações e suplementos
	23	Outros derivados de origem animal
		ALIMENTOS EM GERAL
	24	Farinha de trigo
25	Café em grão ou moído	
26	Derivados de soja	
27	Outros óleos comestíveis	
28	Leite e derivados	

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)	29	Especiarias e condimentos
	30	Pães, doces, balas, sorvetes, biscoitos, chocolates, caramelos e massas alimentícias
	31	Outros produtos alimentícios
		BEBIDAS
	32	Cervejas, chopes e malte
33	Vinhos e licores	
34	Aguardentes e outras bebidas alcoólicas	

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)	48	Artigos de serralheira
	49	Ferramentas
	50	Ferragens
	51	Artigos de alumínio
	52	Outros materiais elétricos, hidráulicos e metalúrgicos
		MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
	53	Areia, saibro, argila
	54	Granito, mármore, ardósia e demais pedras para construção
	55	Material para pintura impermeabilização e produtos para polimento
	56	Abrasivos
	57	Cimento
	58	Artefatos de cimento
	59	Tijolos e telhas
	60	Outros materiais de construção
		MÁQUINAS E APARELHOS DIVERSOS
	61	Máquinas e aparelhos médico-hospitalares e odontológicos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes
	62	Aparelhos e equipamentos veterinários - inclusive peças e acessórios, partes e componentes
	63	Máquinas e aparelhos eletrônicos, de comunicação e de informática - inclusive peças e acessórios, partes e componentes
	64	Aparelhos e equipamentos de imagem e som - inclusive peças e acessórios, partes e componentes

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)	65	Aparelhos e equipamentos de medida e outros usos técnicos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes
	66	Máquinas e aparelhos mecânicos, peças e acessórios, partes e componentes - inclusive para veículos

67	Máquinas e aparelhos elétricos e hidráulicos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes
68	Eletrrodomésticos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes
69	Outras máquinas e aparelhos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes
	ARTIGOS DE MADEIRA E PAPEL
70	Estruturas de madeira
71	Artigos de madeira
72	Chapas e placas de madeira
73	Papel, papelão, cartolina e cartão
74	Papel para impressão gráfica e editorial
75	Artigos de papel, papelão, cartolina e cartão
76	Outros artigos de madeira e papel
	ARTIGOS DE BORRACHA
77	Pneus e câmaras
78	Artigos de borracha - exclusive calçados e artigos de vestuário

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)	79	Artigos de espuma de borracha - inclusive colchões
	80	Peças e acessórios de borracha para veículos, máquinas e aparelhos - inclusive canos, tubos e mangueira
	81	Outros artigos de borracha
		ARTIGOS DE COURO E PLÁSTICO
	82	Couro e artigos de couro e pele - exclusive calçados e artigos de vestuário
	83	Artigos de material plástico - exclusive calçados e artigos de vestuário
	84	Material de couro e plástico para estofamentos e revestimentos
	85	Outros artigos de couro e plástico
		COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO
	86	Combustíveis líquidos e lubrificantes
	87	Gás
	88	Asfalto, betume e outros derivados de petróleo utilizados na construção civil
		PRODUTOS QUÍMICOS, MÉDICO-HOSPITALARES, FARMACÉUTICOS E VETERINÁRIOS
89	Explosivos, fogos de artifício e artigos pirotécnicos - inclusive munição	

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)	90	Adbos. fertilizantes corretivos do solo
	91	Inseticidas, germicidas, fungicidas e outros defensivos agrícolas
	92	Produtos médico-hospitalares, farmacêuticos e odontológicos
	93	Produtos veterinários
	94	Outros produtos químicos
	PRODUTOS DE BELEZA, HIGIENE E LIMPEZA	

95	Produtos de beleza e higiene pessoal
96	Artigos de polimento, desinfecção e assementados
97	Material de limpeza em geral - inclusive escovas, broxas, pincéis, vassouras e assementados
98	Filtros
	TECIDOS, CALÇADOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO
99	Produtos de fiação e tecelagem - inclusive tecidos
100	Aviamentos, acessórios do vestuário e outros artigos de armarinho
101	Roupas e agasalhos
102	Calçados
103	Roupas de cama, mesa e banho
104	Outros artigos de vestuário
	MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS
105	Móveis em geral

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)	106	Artigos de decoração - inclusive tapetes, carpetes, cortinas, persianas, venezianas e forrações
	107	Artigos para banheiro, sauna e piscina
	108	Artigos de alumínio
	109	Outras utilidades domésticas
		ARTIGOS DE JOALHEIRA, RELOJOARIA, BIJUTERIA E ÓTICA
	110	Jóias
	111	Relógios
	112	Ouro e outros metais preciosos
	113	Pedras preciosas e semipreciosas
	114	Artigos de bijuteria
	115	Produtos óticos
		ARTIGOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO
	116	Bicicletas - inclusive peças e acessórios
117	Artigos para caça, pesca, náutica e camping	
118	Outros artigos esportivos	
119	Brinquedos - inclusive pedagógicos	
120	Outros artigos de recreação	
	LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO	
121	Livros	
122	Artigos de papelaria e impressos em geral	
123	Material para escritório e expediente	

TABELA DE CATEGORIAS DE USO COMERCIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
COMÉRCIO DE BENS (ATACADISTA)		PRODUTOS DIVERSOS
	124	Artigos usados e sucata
	125	Cigarros, fumos e artigos de tabacaria
	126	Produtos importados
	127	Outros produtos não especificados

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
LAZER		ENTIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS Confederações, federações, ligas,

	associações desportivas e recreativas
2	Playgrounds
3	Estádio
4	Hipódromo
5	Autódromo
6	Camping
7	Clube esportivo
8	Clube recreativo
9	Piscinas
10	Praça de esporte
11	Parque urbano
12	Parque de bairro
13	Praças públicas
14	Parque de vizinhança
15	Jardim botânico
16	Jardim zoológico
17	Cinemas e teatros
18	Casas e parques de diversões, loterias, bilhares, boliches, jogos eletrônicos e similares - inclusive exposições com cobrança de ingresso
19	Clubes e associações recreativas
20	Execução de música, individualmente ou por meio de conjuntos
21	Outros estabelecimentos de diversões

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
SOCIAL		INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, CULTURAIS, TECNOLÓGICAS E FILOSÓFICAS
	22	Associações científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas
	23	Aquário
	24	Centros de pesquisa
	25	Centros de documentação
		DEFESA DE INTERESSE COLETIVO
	26	Associações de bairro
	27	Sede de movimentos sociais
	28	Associação de moradores
	29	Diretórios
		ORGANIZAÇÕES CÍVICAS E POLÍTICAS
	30	Sede de partidos políticos
	31	Diretórios e comitês políticos
		ASSISTÊNCIA SOCIAL
	32	Associações beneficentes
	33	Asilos
	34	Orfanatos
	35	Creches
	36	Albergues
	37	Entidades de assistência e promoção social
	38	Centro de desenvolvimento social (CDS)
	39	Casa aberta

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
SOCIAL	40	Unidade de semi-liberdade e núcleo de convivência (USLI)
	41	Posto de atendimento ao trabalhador (SINE)
	42	Centro de orientação sócio-educativa (COSE)

	Cemitério
43	ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA
44	Instituições de aposentadoria e previdência social
	ENTIDADES DE CLASSE E SINDICAIS
45	Confederações, federações de classe
46	Sindicatos
47	Mostra artesanais e folclóricas
48	Associações de classe
	Conselhos e demais órgãos de assistência e fiscalização vinculados à entidade de classe
	ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES CULTURAIS
CULTURAL	49 Bibliotecas
	50 Museus
	51 Estabelecimento de cultura artística
	52 Mostra artesanais e folclóricas
	53 Estabelecimento ou instalações culturais destinados a cultura típica e/ou cultural
	54 Uso cultural especializado - local

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
CULTURAL	55	Estabelecimentos ou instalações culturais que implicam em maior concentração de pessoas, veículos - cultural global
		INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS
	56	Órgãos administrativos de instituições religiosas
	57	Congregações religiosas (conventos)
	58	Seminários religiosos
	59	Templos
	60	Associações religiosas
		SERVIÇOS DE SAÚDE
	61	Posto de saúde
	62	Centro de saúde
SAÚDE	63	Hospital regional
	64	Hospital especializado
	65	Hospital de base
	66	Policlínica
	67	Maternidade
	68	Hospital de doenças infecto-contagiosas
	69	Inspetoria de saúde
	70	Manicômios
		SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
	71	Clínica Especializada
	72	Clínica de vacinação
	73	Clínicas odontológicas
	74	Clínicas veterinárias
	75	Hospital veterinário
	76	Serviços veterinários de alojamento e alimentação
77	Laboratório de análises clínicas	

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
SAÚDE	78	Laboratórios radiológicos
	79	Serviços de ambulância
	80	Serviços de enfermagem
	81	Banco de sangue
	82	Instituto de fisioterapia
		SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO	83	Jardim de infância e maternal
	84	Pré-primário
	85	Escola de 1º grau
	86	Escola de 2º grau

87	Escolas Técnicas
88	Cursos supletivos
89	Centro de educação infantil
90	Centro de ensino fundamental
91	Centro de ensino médio
92	Centro de ensino especial
93	Outros estabelecimentos de ensino
	ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
94	Órgãos e entidades federais dos poderes executivo, legislativo e judiciário
	ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
95	Órgãos e entidades do governo do Distrito Federal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário
96	Serviço autônomo de limpeza urbana
97	Usina de tratamento de lixo
98	Polícia civil - delegacias circunscricionais
99	Posto policial

ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE CATEGORIAS DE USO
INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO

ESPÉCIE	ITEM	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	100	Postos de identificação e documentação
	101	Companhia independente da polícia militar
	102	Presídios / casas de detenção
	103	Corpo de bombeiros do DF
	104	Companhia regional de incêndio
	105	Batalhão de incêndio
	106	Arquivo público do DF
	107	NOVACAP
	108	Viveiros de plantas
	109	CAESB
	110	Estações de controle e tratamento de água e esgoto
	111	Reservatórios de água
	112	TELEBRASÍLIA
	113	Postos telefônicos / centrais telefônicas
	114	CEB
	115	Estações e subestações reguladoras de energia elétrica
	116	Administração regional TRANSPORTE URBANO
TRANSPORTE	117	Empresas de transporte rodoviário urbano de cargas mudanças
	118	Empresas de transporte rodoviário urbano individual de passageiros
	119	Empresas concessionárias de transporte coletivo urbano de passageiros
	120	Outros serviços de transportes urbanos de passageiros e cargas

TABELA DE CATEGORIAS DE USO
INSTITUCIONAL OU COMUNITÁRIO

ESPÉCIE	ITEM	DESCRIÇÃO
TRANSPORTE		TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL
	121	Empresas de transporte aéreo de passageiros e cargas
	122	Empresas de transporte rodoviário de passageiros
	123	Empresas de transporte rodoviário de passageiros de cargas - inclusive mudanças
	124	Outros serviços de transportes

CIRCULAÇÃO

ITEM	TERMINAIS
125	Terminais rodoviários
126	Terminais aéreos
127	Terminais ferroviários
128	Terminais de carga
	OUTROS
129	Guarda-móveis
130	Hangares
131	Garagens e estacionamentos
	ARMAZENAMENTO
132	Armazéns gerais
133	Outros estabelecimentos de armazenamento

ABASTECIMENTO

TABELA DE CATEGORIAS DE USO
INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
		EXTRAÇÃO E TRATAMENTO DE MINERAIS
	1	Extração de areia, saibro e argila
	2	Extração e tratamento de minerais para fabricação corretivos do solo
	3	Extração e tratamento de calcário, granito, mármore, pedras e outros minerais para construção
	4	Extração e tratamento de pedras preciosas e semi-preciosas
	5	Extração e tratamento de outros minerais
		MINERAIS NÃO METÁLICOS
	6	Fabricação de cimento
	7	Fabricação de artefatos de cimento
	8	Fabricação de argamassa
	9	Fabricação de ladrilhos, tubos, manilhas, louças e assemelhados
	10	Fabricação de abrasivos derivados de minerais
	11	Fabricação de tijolos e telhas
	12	Fabricação de artigos de porcelana, cerâmica e assemelhados
	13	Fabricação de vidro, cristal e seus produtos
	14	Fabricação de outros produtos da indústria de minerais não metálicos
		METALURGIA
	15	Fabricação de ferramentas
	16	Fabricação de artigos de serralheria

TABELA DE CATEGORIAS DE USO
INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	17	Fabricação de estruturas metálicas
	18	Fabricação de arames de aço
	19	Fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos
	19	Fabricação de artigos de cutelaria
	20	Fabricação de artigos de alumínio
	21	Fabricação de canos e tubos metálicos
	22	Fabricação de outros produtos da indústria metalúrgica
		MECÂNICA, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO
	23	Fabricação de máquinas e aparelhos mecânicos
	24	Fabricação de peças e acessórios, componentes e partes para

	máquinas e aparelhos mecânicos - exclusive veículos
25	Fabricação de máquinas
26	Fabricação de aparelhos elétricos
27	Fabricação de peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos elétricos
28	Fabricação de máquinas e aparelhos hidráulicos
29	Fabricação de peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos hidráulicos
30	Fabricação de outros produtos da indústria mecânica e de material elétrico e hidráulico

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
		TRANSPORTE
	31	Fabricação de veículos não motorizados
	32	Fabricação de veículos motorizados
	33	Fabricação de reboques, containers, trailers e similares
	34	Fabricação de peças e acessórios para veículos
	35	Fabricação de outros produtos da indústria de transporte
		MADEIRA
	36	Serragem ou desdobramento de madeira
	37	Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria
	38	Fabricação de chapas e placas de madeira, aglomerada, prensada e de madeira compensada, revestida ou não
	39	Fabricação de esquadrias de madeira em geral
	40	Fabricação de casas de madeira
	41	Fabricação de outros produtos de indústria de madeira
		PAPEL E PAPELÃO
	42	Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão
	43	Fabricação de artigos de papel, papelão, cartolina cartão, impressos ou não, simples ou plastificados
	44	Fabricação e acondicionamento de pneumáticos

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	45	Fabricação de outros produtos de papel e papelão, não associados à produção de papel, papelão, cartolina cartão
	46	Fabricação de artigos de borracha para uso doméstico - exclusive calçados e artigos de vestuário
		BORRACHA
	47	Fabricação de espuma de borracha e de artigos de espuma de borracha - inclusive latex
	48	Fabricação de peças e acessórios de borracha para veículos, máquinas e aparelhos - exclusive correias, canos, tubos e mangueiras de vestuários
	49	Fabricação de correias, canos, tubos e mangueiras

50	Fabricação de outros produtos da indústria de borracha
	COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES
51	Curtimento e outras preparações de couros e peles - inclusive subprodutos
52	Secagem e salga de couros e peles
53	Fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem
54	Fabricação de artigos de selaria

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	55	Fabricação de artigos de couro e peles para uso pessoal - exclusive calçados e artigos de vestuário
	56	Fabricação de outros produtos da indústria de couro, peles e similares
		QUÍMICA
	57	Fabricação de asfalto e betume
	58	Fabricação de gasolina, querosene, graxas, lubrificantes, ceras, parafina, vaselina, aguarrás, coque e outros derivados do petróleo
	59	Fabricação de resinas de fibras e de fios artificiais e sintéticos
	60	Fabricação de pólvoras, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte, fósforos de segurança e artigos pirotécnicos
	61	Fabricação de defensivos agrícolas, inseticidas, germicidas e fungicidas
	62	Fabricação de material para pintura, impermeabilização e produtos para polimento
	63	Fabricação de adubos, fertilizantes e corretivos do solo
	64	Fabricação de outros produtos da indústria química
		APARELHOS, INSTRUMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	65	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos médico-hospitalares
	66	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos odontológicos
	67	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos farmacêuticos
	68	Fabricação de aparelhos, instrumentos e produtos veterinários
		PERFUMARIA, HIGIENE E LIMPEZA
	69	Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos - inclusive mesclas
	70	Fabricação de filtros
	71	Fabricação de produtos de beleza, cosméticos, perfume e extratos
	72	Fabricação de sabões, dentífricos, detergentes e desinfetantes

- 73 Fabricação de escovas, broxas, pincéis, vassouras e assemelhados
- 74 Fabricação de outros produtos de perfumaria, higiene e limpeza
- 75 Fabricação de laminados plásticos
- 76 Fabricação de artigos de material plástico para uso industrial - exclusive embalagem e acondicionamento

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	77	Fabricação de artigos de material plástico para uso doméstico e pessoal - exclusive calçados e artigos de vestuário
	78	Fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não
	79	Fabricação de manilhas, canos, tubos, mangueiras e conexões de material plástico para todos os fins
	80	Fabricação de material termoplástico
	81	Fabricação de outros produtos da indústria de material plástico VESTUÁRIO, CALÇADO E TÊXTIL
	82	Confecção de roupas e agasalhos
	83	Fabricação de calçados
	84	Fabricação de aviamentos e acessórios do vestuário
	85	Confecção de roupas de cama, mesa e banho
	86	Produção e beneficiamento de fibras têxteis
	87	Fiação e tecelagem
	88	Fabricação de artigos de tapeçaria, cordoaria, estopa e sacaria
	89	Fabricação de outros produtos das indústrias têxteis de vestuário e de calçado

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
		MOBILIÁRIO
	90	Fabricação de armários de madeira em geral
	100	Fabricação de outros móveis de madeira, revestidos ou não
	101	Fabricação de móveis de vime, junco, bambu e assemelhados
	102	Fabricação de móveis moldados em material plástico
	103	Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não - inclusive estofados
	104	Fabricação de persianas e venezianas
	105	Fabricação de outros produtos da indústria mobiliária
		GRÁFICA
	106	Edição e impressão de jornais, livros e publicações diversas
	107	Impressão de material gráfico para uso industrial comercial
	108	Composição gráfica, zincografia e outros matrizes para impressão
	109	Fabricação de carimbos

- 110 Fabricação de outros produtos da indústria gráfica
- ARTIGOS DE JOALHERIA, RELOJOARIA, BIJUTERIA E ÓTICA
- 111 Fabricação de jóias, artigos de ouro e outros metais preciosos
- 112 Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas
- 113 Fabricação de relógios
- 114 Fabricação de artigos de bijuteria

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	115	Produção de discos fonográficos
	116	Fabricação de outros produtos das indústrias de imagem e de som
		ELETRÔNICA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
	117	Fabricação de máquinas e aparelhos eletrônicos, peças e acessórios, partes e componentes - exclusive de som e imagem
	118	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida e outros usos técnicos - inclusive peças e acessórios, partes e componentes
	119	Fabricação de máquinas e aparelhos de comunicação - fax, telefonia, telex, modems - inclusive peças e acessórios, partes e componentes
	120	Fabricação de máquinas e aparelhos para informática - inclusive peças, acessórios, partes e componentes
	121	Fabricação de suprimentos para máquinas e aparelhos eletrônicos, de comunicação e informática
	122	Fabricação de outros produtos eletrônicos, de comunicação e informática
		PRODUTOS PARA ESPORTE E RECREAÇÃO
	123	Fabricação de brinquedos - inclusive pedagógicos

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	124	Fabricação de artigos de caça, pesca, náutica e camping
	125	Fabricação de outros artigos para recreação
	126	Fabricação de outros artigos esportivos
		ABATEDOURO, FRIGORÍFICO E PRODUTOS DERIVADOS
	127	Abatedouro e frigorífico de aves
	128	Abatedouro e frigorífico de bovinos
	129	Abatedouro e frigorífico de suínos
	130	Preparação de conservas de carne - inclusive subprodutos
	131	Fabricação de outros produtos de abatedouros e frigoríficos
	132	Fabricação de rações balanceadas e alimentos para animais - inclusive farinhas de carne, sangue, osso e peixe

PRODUTOS AGROINDUSTRIAL E ALIMENTÍCIOS	
133	Beneficiamento, torrefação e moagem de café
134	Moagem de trigo
135	Moagem de soja e fabricação de produtos derivados de soja
136	Fabricação de outros óleos comestíveis e de produtos derivados de grãos ou cereais
137	Preparação industrial de refeições, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, especiarias e condimentos

TABELA DE CATEGORIAS DE USO INDUSTRIAL

ATIVIDADE	ITEM	TIPO
	138	Preparação, resfriamento e congelamento de carnes e pescados
	139	Beneficiamento do leite e fabricação de produtos derivados
	140	Fabricação de pães, doces, sorvetes, balas, caramelos, chocolates, biscoitos e massas alimentícias
	141	Fabricação de outros produtos agroindustriais e alimentícios
	142	Fabricação de cervejas, chopes e malte
	143	Fabricação de aguardentes, vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas
	144	Fabricação de refrigerantes
	145	Fabricação de sucos de frutas naturais, xaropes e concentrados
	146	Fabricação de outras bebidas não alcoólicas
	147	Captação, envasamento e gaseificação de águas minerais
	148	Fabricação de gelo
	149	Fabricação de outros produtos das indústrias de bebida e gelo

DECRETO N.º 16.249 DE 29 DE dezembro DE 1994

Aprova o projeto urbanístico das quadras QNR 01 e CNR 01, Setor R, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo 030.013.096/91.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto urbanístico das quadras QNR 01 e CNR 01 no Setor R, Região Administrativa de Ceilândia-RA IX, consubstanciado no Material Descritivo-MDE 175/92, Projeto de Urbanismo-Parcelamento-URB 175/92, Projeto de Urbanismo Geométrico Planimétrico PLN 175/92 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGB 175/92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de dezembro de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.250 DE 29 DE dezembro DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

Considerando que cabe ao Distrito Federal ordenar a ocupação do solo;

Considerando as constantes demandas de novas áreas para a instalação de atividades de interesse da Comunidade do Distrito Federal;

Considerando que a área em questão - 3 ZIA 1, foi estudada detalhadamente pela SEMATEC que concluiu que a classificação é inadequada, porque não apresenta as características especiais que a qualificam como Zona de Interesse Ambiental;

Considerando a necessidade de criação de áreas para desenvolvimento econômico e

Considerando a localização estratégica da área no tronco de corredores de escoamento de produção;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, no que couber, a gleba delimitada pela DF 095, DF 001, DF 097 e o Córrego Cabeceira do Vale, localizada na Região Administrativa de Taguatinga RA III, definida como 3 ZIA 1 no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

Art. 2º - A gleba de que trata o artigo 1º será destinada a área de expansão econômica, mediante elaboração dos estudos técnicos pertinentes.

Art. 3º - O Poder Executivo submeterá à Câmara Legislativa, no prazo de 90 dias, projeto de lei para alteração do artigo 10 da Lei nº 353 de 18 de novembro de 1992.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.251 DE 29 DE dezembro DE 1994

Aprova o Regimento do Conselho de Política de Pessoal - CPP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 73, do Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Conselho de Política de Pessoal - CPP que, assinado pelo Secretário de Administração, a este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 12.304, de 30 de março de 1990 e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DO CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL - CPP

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, órgão de deliberação coletiva integrante da estrutura básica da Secretaria de Administração, compete, com relação aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações:

- I - aprovar os Quadros de Pessoal, bem como as Tabelas de Empregos Permanentes e de Empregos em Comissão, e respectivas alterações;
- II - aprovar os sistemas de classificação de cargos e empregos, e respectivas alterações;
- III - aprovar os planos de retribuição de cargos e empregos, e respectivas alterações;
- IV - aprovar planos de lotação, de carreira e de cargos e salários;
- V - deliberar sobre normas para provimento de cargos, empregos e funções;
- VI - aprovar os regulamentos de progressão e promoção funcionais;
- VII - aprovar planos de benefícios destinados aos servidores;
- VIII - aprovar quaisquer atos ou providências que resultem em aumento de despesa com pessoal;
- IX - opinar sobre projetos de lei relativos a pessoal;
- X - deliberar sobre a realização de concursos públicos;
- XI - decidir em grau de recursos sobre processos de acumulação de cargos;
- XII - examinar previamente as pautas de negociação, com vistas à celebração de acordos coletivos de trabalho;
- XIII - orientar, através de Resoluções Normativas, o processamento dos assuntos de sua competência.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O Conselho de Política de Pessoal - CPP é composto de 12 (doze) membros sendo 07 (sete) natos e 05 (cinco) efetivos e, igual número de suplentes.

§ 1º - São Membros Natos:

- I - o Secretário de Administração, que o presidirá;
- II - o Secretário de Governo;
- III - o Secretário de Fazenda e Planejamento;
- IV - o Secretário de Trabalho;
- V - o Procurador Geral;
- VI - o Subsecretário de Recursos Humanos/SEA;
- VII - o Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos IDR;

§ 2º - Dos cinco membros efetivos, indicados pelo Secretário de Administração e escolhidos entre técnicos especializados, um representará os servidores do Distrito Federal.

Art. 3º - Os membros do Conselho, serão designados pelo Governador.

§ 1º - Os membros suplentes serão designados pelo Governador, mediante indicação dos membros natos ao Secretário de Administração.

§ 2º - Os Secretários de Governo, de Fazenda e Planejamento, de Trabalho e o Procurador Geral, serão substituídos, em seus impedimentos eventuais, pelos membros suplentes por eles indicados na forma do parágrafo anterior.

Art. 4º - Nas faltas e impedimentos do Presidente presidirá o Conselho, mediante rodízio, os Secretários de Governo, Fazenda e Planejamento, Trabalho e Procurador Geral.

Art. 5º - Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente para substituírem, nas faltas ou impedimentos, os membros efetivos

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O Conselho de Política de Pessoal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por semana.

Parágrafo único - O Conselho de Política de Pessoal - CPP reunir-se-á, extraordinariamente, por convocação do Presidente, quando se tratar de matéria de relevância, ou encaminhada pelo Governador.

Art. 7º - As reuniões do Conselho de Política de Pessoal só se realizarão com a presença de, no mínimo, metade mais 1 (um) de seus membros.

Art. 8º - Poderão comparecer ao Conselho, autoridades e servidores ou seus representantes legais a fim de prestarem esclarecimentos ou debaterem assuntos em pauta, sem direito a voto.

Art. 9º - A pauta da reunião será divulgada com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, contendo a ordem do dia e assuntos gerais.

Art. 10 - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto dos membros presentes, sendo que o Presidente, terá direito somente a voto de desempate.

Parágrafo único - A votação será nominal.

Art. 11 - De cada reunião do Colegiado, o Secretário Executivo lavrará uma Ata com a exposição sucinta dos trabalhos, que será assinada pelos Conselheiros presentes e por quem a tiver lavrado.

Parágrafo único - As retificações à ata, após sua aprovação, serão consignadas na sessão seguinte.

Art. 12 - A Secretaria de Administração encarregar-se-á do apoio técnico-administrativo ao Conselho de Política de Pessoal - CPP.

Art. 13 - A seqüência dos trabalhos das reuniões do Conselho será a seguinte:

- I - verificação de presença e existência de "quorum";
- II - leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III - leitura e despacho de expediente;
- IV - ordem do dia, compreendendo leitura, discussão e votação de relatórios, pareceres, resoluções e proposições.

Art. 14 - Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na pauta.

Art. 15 - Os processos e assuntos serão distribuídos, por ordem cronológica de entrada, aos membros, para análise, mediante sorteio.

Parágrafo único - Caso o relator se julgue impedido, ou se assim o declarar o Conselho, caberá ao Presidente decidir a questão, determinando, se for o caso, a realização de novo sorteio.

Art. 16 - O relator emitirá parecer por escrito contendo o histórico da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão.

Parágrafo único - O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do processo ou de consulta a outros órgãos da Administração para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução do assunto que lhe for distribuído, bem como solicitar o comparecimento de quaisquer pessoas às reuniões para prestar esclarecimentos.

Art. 17 - Após a leitura do parecer o Presidente dará a palavra ao membro que a solicitar.

§ 1º - O membro que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame, poderá solicitar, pedir vista do processo ou adiamento da discussão ou votação.

§ 2º - Os processos com pedido de vistas serão incluídos na pauta da reunião subsequente.

§ 3º - Quando a discussão do assunto não puder ser encerrada em uma reunião, ficará adiada para a reunião seguinte.

Art. 18 - Encerrada a discussão, o assunto será submetido à votação.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE, MEMBROS E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO

Art. 19 - Ao Presidente cabe desempenhar as seguintes atribuições:

- I - presidir às sessões do Conselho de Política de Pessoal e designar a respectiva ordem do dia;
- II - convocar sessões extraordinárias;
- III - convocar os suplentes;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

V - adotar as providências que se tornarem necessárias ao bom funcionamento do Conselho;

VI - representar o Conselho, quando se fizer necessário;

VII - tomar parte nas discussões e, quando for o caso, exercer o direito de voto de desempate.

Art. 20 - Aos membros titulares e, quando em exercício, aos membros suplentes, competem as atribuições de natureza deliberativa contidas no artigo 1º, deste regimento, e especialmente:

I - comparecer às reuniões do Conselho de Política de Pessoal;

II - presidir às reuniões, na hipótese prevista no artigo 4º;

III - estudar e relatar os processos e assuntos que lhes forem distribuídos, emitindo parecer;

IV - tomar parte nas discussões e votações;

V - solicitar ao Presidente as medidas que considerem necessárias ao desempenho das suas atribuições;

VI - assinar as atas e os pareceres próprios.

Art. 21 - Ao Secretário Executivo do Conselho cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - secretariar as reuniões do Conselho;

II - anotar o resumo dos trabalhos e discussões do Conselho;

III - lavrar as atas das reuniões;

IV - elaborar, sob orientação do Presidente, o relatório anual do Conselho;

V - providenciar a publicação das Resoluções do Conselho;

VI - organizar o arquivo de jurisprudência do Conselho;

VII - manter atualizada a documentação e legislação de interesse para os trabalhos do Conselho;

VIII - receber, preparar e expedir a correspondência oficial e o expediente do Conselho;

IX - divulgar a pauta das reuniões.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - As decisões do Conselho de Política de Pessoal - CPP são denominadas:

- I - Resolução;
- II - Resolução Administrativa.

§ 1º - A resolução, a que se refere o inciso I, é deliberação de caráter geral e que implica em acréscimo de despesa, devendo ser submetida à homologação do Governador.

§ 2º - A resolução administrativa é a deliberação de caráter específico ou a decisão de conhecimento de matéria submetida ao Colegiado.

Art. 23 - Os membros do Conselho de Política de Pessoal farão jus a uma gratificação de presença, concedida e paga na forma da legislação específica.

Art. 24 - As atividades de Secretário-Executivo do Conselho de Política de Pessoal serão retribuídas na forma prevista na legislação específica.

Art. 25 - Este Regimento poderá ser alterado mediante proposição do Conselho.

Art. 26 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho de Política de Pessoal.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

S. J. J.
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

DECRETO N.º 16.252 DE 29 DE dezembro DE 1994

Concede, em caráter excepcional, promoção aos servidores que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida, a contar da data de publicação deste decreto, promoção funcional em caráter excepcional, independentemente da apuração de mérito de que trata o art. 5º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores pertencentes às carreiras mencionadas no art. 1º do mesmo Decreto, que se encontram posicionados no último padrão das classes iniciais e intermediárias dos respectivos cargos e com interstício cumprido nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - O Secretário de Administração do Distrito Federal baixará ato declaratório dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal abrangidos pelo disposto no art. 1º deste decreto, e os dirigentes dos órgãos relativamente autônomos, autarquias e fundações em suas respectivas áreas, em relação a seus servidores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.253 DE 29 DE dezembro DE 1994

Altera dispositivos do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA :

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

§ 1º - Ressalvado o disposto nos §§ 2º e 3º, a progressão funcional far-se-á a cada dezoito meses de efetivo exercício prestado no cargo de que é titular o servidor, a contar da data de exercício no respectivo cargo, com exceção das Carreiras Assistência à Educação na FEDF, Assistência Pública à Saúde do DF e Auditoria Tributária, em que a progressão ocorrerá de doze em doze meses de efetivo exercício".

"Art. 5º -

§ 1º -

III - reconhecimento funcional".

§ 2º - Para ser promovido, quando da apuração do mérito, o servidor terá de obter a pontuação a seguir:

NÍVEL BÁSICO	3ª/2ª classe	55 pontos
	2ª/1ª classe	65 pontos
	1ª/S classe	75 pontos
NÍVEL MÉDIO E	3ª/2ª classe	60 pontos
	2ª/1ª classe	70 pontos
NÍVEL SUPERIOR	1ª/S classe	80 pontos
	3ª/2ª classe	60 pontos
CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA	4ª/3ª classe	60 pontos
	3ª/2ª classe	70 pontos
	2ª/1ª classe	80 pontos"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se o art. 9º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.254 DE 29 DE dezembro DE 1994

Dispõe sobre concurso público na Administração do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA :

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O concurso público destinado a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos efetivos e empregos perma-

entes da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal, reger-se-á pelas normas estabelecidas neste decreto.

§ 1º - O concurso será realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, órgão vinculado à Secretaria de Administração.

§ 2º - Na impossibilidade de o IDR realizar o concurso público, o mesmo poderá ser feito diretamente pelo órgão ou entidade interessada ou através de outros órgãos e entidades especializados.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a realização do concurso pelo órgão ou entidade dependerá de autorização do Secretário de Administração, que fixará as condições de sua realização.

Art. 2º - O concurso público somente será realizado por autorização do Governador, com audiência prévia do Conselho de Política de Pessoal - CPP.

Art. 3º - O concurso público será de provas ou de provas e títulos, na forma estabelecida no edital normativo do concurso.

Parágrafo único - O concurso público para ingresso no cargo de Procurador será de provas e títulos.

Art. 4º - Somente será autorizada a realização de concurso público quando:

- I - existirem vagas e disponibilidade orçamentária e financeira para custear a despesa com o provimento dos cargos;
- II - inexistirem candidatos habilitados ou for insuficiente sua disponibilidade;
- III - for devidamente justificada a necessidade de provimento das vagas.

Art. 5º - O concurso público poderá ser destinado à seleção de candidatos para um ou mais órgãos ou entidade.

Art. 6º - O candidato aprovado em concurso público destinado a determinado órgão ou entidade, poderá ser aproveitado em outro órgão ou entidade, obedecidas as seguintes condições:

- I - o prévio preenchimento das vagas ofertadas no concurso específico;
- II - o interesse da Administração;
- III - a similitude de atribuições entre cargos ou empregos, respeitadas as habilitações específicas;
- IV - o respeito à ordem de classificação;
- V - opção do candidato;
- VI - o respeito ao regime jurídico de regência do cargo ou emprego.

Parágrafo único - O candidato que não aceitar a admissão em outro órgão ou entidade manterá a classificação alcançada no concurso, sem nenhum prejuízo, permanecendo no Cadastro de Pessoal Concursados.

CAPÍTULO II DOS EDITAIS E AVISOS

Art. 7º - O edital é o instrumento normativo que disciplina e confere publicidade ao concurso.

Parágrafo único - O edital consigna, entre outras informações:

I - objetivo do concurso;

II - indicação do cargo ou emprego, com a respectiva especificação, área de atividade e especialidade, regime jurídico, carga horária de trabalho, vencimento ou salário, vantagens, descrição sumária das atribuições e número de vagas;

III - período, horário e local de inscrição;

IV - valor da taxa de inscrição;

V - requisitos e exigências para inscrição no concurso e investidura no cargo ou emprego;

VI - tipo e número de provas, disciplinas ou conteúdo programático;

VII - critério de avaliação, classificação e desempate;

VIII - data, horário e local de realização das provas ou instruções sobre sua posterior divulgação;

IX - instruções relativas às provas e à apresentação de recurso;

X - definição de prazos para cumprimento de exigências;

XI - prazo de validade do concurso;

XII - normas legais e regulamentares disciplinadoras do concurso.

Art. 8º - Serão, ainda, objeto do edital a convocação, a inclusão ou exclusão de nomes de candidatos, a anulação de provas, a divulgação e a homologação de resultado final, a prorrogação de prazo de inscrição e de validade do concurso, o cancelamento, a anulação e a alteração de editais.

Art. 9º - O aviso é o instrumento informativo de assuntos referentes ao concurso público.

Art. 10 - Os editais e avisos relativos ao concurso serão expedidos pelo Superintendente do IDR e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

SEÇÃO I DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Art. 11 - São requisitos para inscrição no concurso público, além de outros previstos em lei ou regulamento:

- I - prova de identidade;
- II - pagamento da taxa de inscrição;
- III - outros estabelecidos no edital.

SEÇÃO II DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 12 - Nos concursos públicos serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º - À pessoa portadora de deficiência, apta para trabalhar normalmente, bem como a inapta para qualquer trabalho, não se aplica o disposto neste artigo.

§ 2º - Na hipótese de o número de candidatos deficientes aprovados ser insuficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as remanescentes serão preenchidas com os demais candidatos.

Art. 13 - As pessoas portadoras de deficiência de que trata o artigo 12 poderão se inscrever em concurso público, desde que aptas para o desempenho das tarefas inerentes ao cargo.

Art. 14 - O candidato a concurso público, portador de deficiência, deverá apresentar no ato da inscrição, além dos documentos exigidos dos demais candidatos, o seguinte:

I - declaração certificando ser portador de deficiência, especificando-a, podendo ser expedida, inclusive, por instituições e associações de portadores de deficiência;

II - manifestação expressa pelo candidato de ter conhecimento das atribuições do cargo ou emprego e estar apto para desempenhá-las.

Art. 15 - O portador de deficiência, para fins de investidura no cargo ou emprego a que concorre, deverá ter sua condição comprovada mediante laudo técnico expedido por equipe multiprofissional de entidade pública ou organização credenciada de atendimento ao deficiente, de forma que atenda o disposto no §1º do art. 12 e no art. 13 deste decreto.

Art. 16 - A comprovação da capacidade para o exercício do cargo ou emprego a que concorre o candidato portador de deficiência não o exime da comprovação médica de sua aptidão quanto a outras patologias.

Art. 17 - Para o candidato portador de deficiência haverá adequação de provas, caso necessário.

Parágrafo único - A adequação será feita a requerimento do candidato, conforme for estabelecido no edital.

SEÇÃO III DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 18 - Será cobrada taxa de inscrição do candidato a concurso público em quantia correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor da remuneração do cargo ou emprego para o qual está se realizando o concurso, podendo o valor da taxa, à vista da especificidade do concurso, ser elevado a até o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 19 - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco de Brasília S/A - BF.

Parágrafo único - A comprovação do pagamento da taxa será feita no ato da inscrição.

Art. 20 - Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

- a) sugestão bibliográfica, se for o caso;
- b) informação sobre possibilidade de uso de material de consulta, máquinas e equipamentos;

III - critérios de avaliação, quando for o caso.

SEÇÃO VII DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Art. 25 - A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste decreto e no edital normativo do concurso.

Art. 26 - Será nula a inscrição efetuada em desacordo com este decreto ou com o edital normativo do concurso.

CAPÍTULO IV DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 27 - Para cada concurso público será constituída banca examinadora de, pelo menos, dois integrantes, por disciplina ou área profissional e de um revisor técnico.

§ 1º - A banca examinadora será constituída por pessoas idôneas e qualificadas na disciplina ou área profissional, objeto do concurso, designadas pelo Superintendente do IDR.

§ 2º - Estarão impedidos de fazer parte de banca examinadora o cônjuge de candidato ou seu parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.

Art. 28 - Aos integrantes de bancas examinadoras caberá:

I - manter sigilo relativo às atividades desenvolvidas, sob pena de responder judicialmente por sua quebra;

II - elaborar:

- a) programa de prova e a respectiva sugestão bibliográfica, se for o caso;
- b) questões inéditas, de acordo com o programa;
- c) indicação do material de consulta, máquinas ou equipamentos, se permitida sua utilização;
- d) critérios de avaliação;
- e) gabarito de prova objetiva;
- f) critérios de correção de prova subjetiva.

III - cumprir os prazos fixados pelo IDR para entrega dos trabalhos;

IV - reformular as questões elaboradas, quando solicitado pelo revisor técnico;

V - corrigir provas subjetivas;

VI - examinar e julgar, fundamentadamente, recursos interpostos pelos candidatos;

VII - excluir de prova prática o candidato que demonstrar falta de habilidade no manejo de aparelhos e máquinas ou no emprego de substâncias;

VIII - emitir parecer sobre assunto referente à prova ou questão de prova, quando solicitado.

Art. 29 - Os integrantes de bancas examinadoras firmarão, junto ao IDR, termo de compromisso em que constarão seus direitos e deveres.

Parágrafo único - Na hipótese de descumprimento de obrigações e compromissos, por membro de banca, será ele substituído, independentemente das cominações legais a que ficar sujeito.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO

SEÇÃO I DAS PROVAS

Art. 30 - De acordo com as peculiaridades do cargo ou emprego, poderão ser realizadas provas nas seguintes modalidades:

Art. 51 - O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, após a homologação de que tratam os arts. 50 e 51, encaminhará à Secretaria de Administração a relação nominal dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, assim como quaisquer alterações posteriormente ocorridas, inclusive as relativas a procedimento judicial.

Parágrafo único - Quando o concurso público for realizado para as empresas e sociedades de economia mista, o encaminhamento será feito também àquelas entidades.

CAPÍTULO VIII DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

Art. 52 - O prazo de validade de concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

§ 1º - O prazo de validade será fixado no edital normativo do concurso.

§ 2º - O prazo de validade será contado da data em que for publicado o edital de homologação do concurso.

§ 3º - A retificação de homologação de resultado final de concurso não implicará alteração do termo inicial do respectivo prazo de validade.

CAPÍTULO IX DO CADASTRO DE PESSOAL CONCURSADO

Art. 53 - A Secretaria de Administração manterá Cadastro de Pessoal Concurado - CPC, destinado ao registro de candidatos aprovados em concurso público, para fins de ingresso nos órgãos e entidades da Administração direta, autárquicas, fundações, nas empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal.

Art. 54 - As empresas públicas e sociedades de economia mista manterão seus respectivos Cadastros de Pessoal Concurado - CPC, nos quais serão registrados os candidatos aprovados em concurso público.

CAPÍTULO X DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO

Art. 55 - O direito de ação contra atos relativos a concurso público prescreve em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10 de julho de 1986.

Parágrafo único - Decorrido o prazo mencionado neste artigo, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser eliminados.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 - O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas implicará sua desistência automática do concurso.

Art. 57 - A aprovação em concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo ou emprego.

Parágrafo único - A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.

Art. 58 - O candidato que for nomeado, durante o estágio probatório, participará de curso de formação.

Art. 59 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, em quaisquer de suas fases, inclusive se o resultado final já houver sido publicado e homologado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 60 - Nos concursos públicos destinados ao ingresso nos cargos das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal, Procurador do Distrito Federal e Policial Civil do Distrito Federal serão observadas as normas legais e regulamentares específicas e, no que couber, o disposto neste decreto.

Art. 61 - O Secretário de Administração e o Superintendente do IDR baixarão as normas complementares que se fizerem necessárias à realização dos concursos, de acordo com a respectiva ordem de competência legal ou regimental.

Art. 62 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nºs 11.839, de 21 de setembro de 1989, 12.192, de 07 de fevereiro de 1990, 13.338, de 16 de agosto de 1991 e 15.180 de 03 de novembro de 1993 e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.255 DE 29 DE dezembro DE 1994

Transfere para a Administração Regional do Cruzeiro - RA XI, a área que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 030.007.565/85,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a administração da área localizada na Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul - SHCES, na Quadra 609, Lote nº 02, no Cruzeiro, no Distrito Federal, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER para a Administração Regional do Cruzeiro - RA XI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.255 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

APROVA O REGIMENTO DO CONSELHO TÉCNICO, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB/DF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 100, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, E TENDO EM VISTA OS INCISOS I E II, DO § 2º, DO ART. 4º, DA LEI Nº 804 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1994,

DECRETA:

ART. 1º - FICA APROVADO O REGIMENTO DO CONSELHO TÉCNICO, DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF, QUE A ESTE ACOMPANHA.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BRASÍLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 1994
106º DA REPÚBLICA E 35º DE BRASÍLIA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DO CONSELHO TÉCNICO DO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HA
BITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL -
IDHAB-DF.

ART. 1º - AO CONSELHO TÉCNICO, ÓRGÃO DELIBERATIVO DE 1º GRAU E DE APOIO TÉCNICO, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, COMPETE, BASICAMENTE:

- A) ORIENTAR OS PLANEJAMENTOS HABITACIONAIS NA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL;
- B) COORDENAR INICIATIVAS DIRETAMENTE RELACIONADAS COM A NECESSIDADE HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL;
- C) EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FOREM COMETIDAS PELO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL.

ART. 2º O CONSELHO TÉCNICO DO IDHAB-DF É COMPOSTO POR 10 (DEZ) MEMBROS, SENDO 02 (DOIS) NATOS E 08 (OITO) NOMEADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL QUE LHE PRESIDIRÁ.

§ 1º - O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA BEM COMO O PRESIDENTE DO IDHAB-DF, ERÃO MEMBROS NATOS DO CONSELHO TÉCNICO.

§ 2º - OS DEMAIS MEMBROS TERÃO MANDATOS COM DURAÇÃO 02 (DOIS) ANOS.

ART. 3º O PRESIDENTE INDICARÁ ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO, O SEU SUBSTITUTO EVENTUAL QUE ALÉM DO VOTO COMUM, TERÁ DIREITO AO VOTO DE DESEMPATE.

ART. 4º - OS MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO FARÃO JÚS A GRATIFICAÇÃO PREVISTA EM LEI, CONDICIONADA AO COMPARECIMENTO EFETIVO À REUNIÃO.

ART. 5º - NO CASO DE AUSÊNCIA DO PRESIDENTE, SEM A PRÉVIA INDICAÇÃO DE SEU SUBSTITUTO, A SESSÃO SERÁ PRESIDIDA PELO CONSELHEIRO MAIS ANTIGO, OU HAVENDO EMPATE DE TEMPO DE GESTÃO, ASSUMIRÁ O MAIS IDOSO.

ART. 6º - O CONSELHO TÉCNICO, SE REUNIRÁ, ORDINARIAMENTE, UMA VEZ POR MÊS, PODENDO SER CONVOCADO, EXTRAORDINARIAMENTE, PELO SEU PRESIDENTE OU MAIORIA DE SEUS MEMBROS.

§ 1º - AS REUNIÕES REALIZAR-SE-ÃO, OBRIGATORIAMENTE, NO EDIFÍCIO SEDE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF.

§ 2º - O CONSELHO TÉCNICO FUNCIONARÁ COM A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) DE SEUS MEMBROS ALÉM DE SEU PRESIDENTE, E SUAS DELIBERAÇÕES SERÃO TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS DOS PRESENTES, CABENDO AO PRESIDENTE O VOTO DE DESEMPATE.

§ 3º - A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA POR 03 (TRÊS) REUNIÕES CONSECUTIVAS, OU 06 (SEIS) ALTERNADAS, IMPORTARÁ NA EXONERAÇÃO DO CONSELHEIRO.

§ 4º - DAS SUAS DELIBERAÇÕES, LAVRA-SE-Á ATA CIRCUNSTANCIADA, QUE SERÁ PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, ARQUIVADA EM TOMBO PRÓPRIO E, PERIODICAMENTE, ENCADERNADA.

ART. 7º - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF, ENCARREGAR-SE-Á DO APOIO ADMINISTRATIVO AO CONSELHO TÉCNICO.

ART. 8º - AO PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO COMPETE EXERCER A COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL DOS TRABALHOS INERENTES AO ÓRGÃO, BEM COMO POR EM VOTAÇÃO OS CASOS OMISSOS E AS DÚVIDAS SURTIDAS NA APLICAÇÃO DESTES REGIMENTOS.

BRASÍLIA, 29 DE DEZEMBRO DE 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNADOR

DECRETO Nº 16.257 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Aprova a Norma Técnica nº 05 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de Junho de 1993,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovada a Norma Técnica nº 05, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, referente às normas de definição de critérios de localização e normas de uso e ocupação do solo para os lotes localizados em Zona Urbana e de Expansão Urbana destinados a Postos de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação - (PLLs) e para Postos de Abastecimento de Combustível (PAGs).

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO
DO DISTRITO FEDERAL - IPDF
NORMA TÉCNICA Nº 5**

1 - INTRODUÇÃO

A presente Norma tem por objetivo definir critérios de localização e normas de uso e ocupação do solo para os lotes localizados em Zona Urbana e de Expansão Urbana destinados a Postos de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação - (PLLs) e para Postos de Abastecimento de Combustível (PAGs).

A edificação e criação de novos PLLs e PAGs se dará em lotes destinados ao uso comercial do tipo oficinas de serviços especializados, considerando os seguintes indicadores e procedimentos básicos.

1.1- Devem ser localizados limítrofes a vias classificadas na hierarquia viária como rodovias, arteriais ou coletoras, não devendo ser localizados junto a vias locais. Nas rodovias devem ser respeitadas as faixas de domínio e diretrizes fixadas pelo DER e pelo DNER.

1.2- Devem ter área e dimensão adequadas para garantir os afastamentos entre as bombas e demais edificações, dentro do lote, exigidos pelo Decreto 11.258, do CBM DF.

1.3- Para a garantia de acesso de veículos e travessia de pedestres com segurança, em função da velocidade e fluxo dos veículos, volume de tráfego e largura da via, os lotes destinados a PLLs e PAGs deverão dispor de testada de acesso com as seguintes dimensões mínimas:

- para lotes de esquina, situados em final de quadra: 25m (vinte e cinco metros);
- para lotes de esquina, situados em início de quadra: 20m (vinte metros);
- para os demais casos: 30m (trinta metros).

1.4- Para implantação de PLLs e PAGs, devem ser verificadas, junto às concessionárias de redes e serviços públicos, as possíveis interferências e situações de risco com as redes de água, esgoto, gás, luz e telefone;

1.5- Nos casos de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) devem ser cumpridas as exigências do Decreto 11.258, do CBMDF, referente ao Depósito Classe I;

1.6- Os casos de alteração de uso para PLLs e PAGs em lotes licitados pela TERKACAP, será necessária uma avaliação prévia daquela Companhia para, originar e, se for o caso, o proprietário deverá ressarcir ao Poder Público o "mais-valia" decorrente da troca de destinação. Para as demais áreas, enquadradas nesta situação, deverá ser criado um instrumento de política urbana com o objetivo de ressarcir ao Poder Público por meio de cobrança ao proprietário, o lucro suplementar ao preço pago no ato da aquisição do lote.

2 - USOS

2.1- Uso Predominante - Obrigatório:

2.1.1- Comercial do tipo Oficinas de Serviços Especializados - Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação de Veículos;

2.2- Uso Complementar - Opcional:

2.2.1- Comercial do tipo Eventual;

- Lojas de Conveniência-revenda de jornais e revistas - locadora de vídeo;

2.2.2- Comercial:

- Postos de venda de gás engarrafado do tipo Depósito Classe I;

- Revenda de produtos derivados de petróleo: óleos lubrificantes, pneus e câmaras de ar;

2.2.3- Comercial do tipo Serviços Especializados:

- Borracharia - troca de óleo;

3 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS

3.1- No caso da criação de novos lotes destinados a PLL/PAG deverão ser obedecidos os seguintes afastamentos:

- 20m (vinte metros) de áreas residenciais;

- 100m (cem metros) de templos, escolas, asilos, hospitais e cinemas;

3.2- As bombas de abastecimento e demais edificações deverão manter um afastamento de 5 m (cinco metros) das divisas de acesso ao lote.

4 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

4.1- As edificações poderão ocupar 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote.

4.2- A cobertura poderá ocupar 80% (oitenta por cento) da área do lote, desde que assegurado o cumprimento da NGC 009 do COE - RA I e RA XI.

4.3- O comércio citado no item 2.2.1, fica restrito a 15% (quinze por cento) da área construída, exceto no caso de PLLs situados limitrofes a rodovias, quando este uso poderá atingir 25% (vinte e cinco por cento).

5 - TAXA DE CONSTRUÇÃO

A taxa máxima de construção é de 50% (cinquenta por cento) da área do lote.

6 - NÚMERO DE PAVIMENTOS

6.1- Pavimento térreo:

É o pavimento correspondente à cota de soleira fornecida pelo órgão competente da Administração Regional à qual está afeto o lote, destinado aos usos previstos no item 2 desta Norma;

6.2- Sobreloja ou 2º pavimento:

Optativa, destinada aos usos do item 2, exceto revenda de material inflamável, óleo, graxas e gás engarrafado;

6.3- Subsolo:

Optativo, destinado aos usos do item 2, exceto revenda de material inflamável, óleo, graxas e gás engarrafado.

7 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação (cumeeira ou platibanda) deverá ser de 8,5m (oito metros e cinquenta centímetros), a partir da cota de soleira fornecida pelo órgão competente da Administração Regional à qual está afeto, excluindo caixas d'água.

8 - ESTACIONAMENTO

No caso da existência dos usos constantes no item 2.2, será obrigatória a previsão de estacionamento de acordo com o critério de uma vaga para cada 50 m² (cinquenta metros quadrados) de área edificada.

9 - TRATAMENTO DE DIVISAS

9.1- No caso de lotes isolados, isto é, sem confrontações com outros lotes, a edificação de muro será optativa;

9.2- Para os demais lotes será obrigatória a edificação de muro das divisas laterais e de fundos, com altura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);

9.3- Os muros das divisas laterais deverão ter afastamento mínimo de 4,00 m (quatro metros), a partir do limite frontal com as mesmas;

9.4- Ao longo da divisa frontal, é obrigatória a execução de grelha, ou solução equivalente, que assegure a correta captação e escoamento de águas servidas.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Para a previsão deste equipamento em novos parcelamentos ou em áreas consolidadas deve ser observado que este equipamento só é viável

do ponto de vista comercial;

Este dado deve ser confrontado com a realidade da localidade a ser implantada;

10.2- Para os lotes destinados à publicação desta Norma anterior vigente para o lote a

em venda de 200.000 litros por mês;

o número de veículos por domínio;

o PAG registrado em Cartório antes do loteamento poderá optar pela Norma anterior ou pela presente Norma;

10.3- Para os lotes localizados na malha das cidades-satélites, os assuntos pertinentes eventualmente não tratados na presente Norma devem ser abordados obedecendo as disposições do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE até aprovação da reformulação do Código de Obras das Cidades-Satélites, normas da ABNT pertinentes ao assunto e Decreto 11.258 de 16.988 que "Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico" do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

11 - GLOSSÁRIO

11.1- Cobertura - entende-se por cobertura o elemento de vedação horizontal, desprovido de vedação vertical de qualquer natureza, destinado à proteção das edificações de menor altura, bombas, demais componentes e atividades nele exercidas.

11.2- Edificação - qualquer construção provida de vedações horizontais e verticais - teto, piso e paredes.

11.3- Elementos verticais - são considerados elementos verticais bombas, pilares isolados e quaisquer outros elementos que possam constituir obstáculos à visibilidade, circulação e segurança do posto;

11.4- Lojas de conveniência - entende-se por lojas de conveniência também denominadas "convenience stores" ou "C-Stores" estabelecimento comercial instalado nos postos, com funcionamento de 24 horas por dia, que complementa a oferta de serviços e produtos aos usuários, além dos já existentes e funcionando como um comércio rápido e de emergência. Conforme Decisão CAUMA 100/91, de 03/09/91, nela é permitida a venda de cervejas e bebidas alcoólicas fechadas.

11.5- Pavimento térreo - é o pavimento correspondente à cota de soleira fornecida pela respectiva Administração Regional.

11.6- Sobreloja - é o pavimento situado imediatamente acima do pavimento térreo.

11.7- Subsolo - é o pavimento imediatamente abaixo do pavimento térreo.

DECRETO N.º 16.258 DE 29 DE dezembro DE 1994

Aprova o Regimento da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 16.113, de 01 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, que assinado pelo seu Secretário, a este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106ª da República de 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Art. 1º - A Secretaria de Trabalho do Distrito Federal - STb, órgão de administração superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compete, nos termos do inciso XIV do artigo 2º da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, desenvolver as seguintes funções:

1.4- Para implantação de PLLs e PAGs, devem ser verificadas, junto às concessionárias de redes e serviços públicos, as possíveis interferências e situações de risco com as redes de água, esgoto, gás, luz e telefone;

1.5- Nos casos de revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), devem ser cumpridas as exigências do Decreto 11.258, do CBMDF, referente ao Depósito Classe I;

1.6- Os casos de alteração de uso para PLLs e PAGs em lotes licitados pela TERKAT AP, será necessário uma avaliação prévia daquela Companhia para, após e, se for o caso, o proprietário deverá ressarcir ao Poder Público o "imais-vuln" decorrente da troca de destinação. Para as demais áreas, enquadradas nesta situação, deverá ser criado um instrumento de política urbana com o objetivo de ressarcir ao Poder Público por meio de cobrança ao proprietário, o lucro suplementar ao preço pago no ato da aquisição do lote.

2 - USOS

2.1- Uso Predominante - Obrigatório:

2.1.1- Comercial do tipo Oficinas de Serviços Especializados - Posto de Abastecimento, Lavagem e Lubrificação de Veículos;

2.2- Uso Complementar - Opcional:

2.2.1- Comercial do tipo Eventual:

- Lojas de Conveniência-revenda de jornais e revistas - locadora de vídeo;

2.2.2- Comercial:

- Postos de venda de gás engarrafado do tipo Depósito Classe I;

- Revenda de produtos derivados de petróleo - óleos lubrificantes, pneus e câmaras de ar;

2.2.3- Comercial do tipo Serviços Especializados:

- Borracharia - troca de óleo

3 - AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

3.1- No caso da criação de novos lotes destinados a PLL/PAG deverão ser obedecidos os seguintes afastamentos:

- 20m (vinte metros) de áreas residenciais;

- 100m (cem metros) de templos, escolas, asilos, hospitais e cinemas;

3.2- As bombas de abastecimento e demais edificações deverão manter um afastamento de 5 m (cinco metros) das divisas de acesso ao lote.

4 - TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

4.1- As edificações poderão ocupar 25% (vinte e cinco por cento) da área do lote.

4.2- A cobertura poderá ocupar 80% (oitenta por cento) da área do lote, desde que assegurado o cumprimento da NGC 009 do COE - RA I e RA XI.

4.3- O comércio citado no item 2.2.1, fica restrito a 15% (quinze por cento) da área construída - exceto no caso de PLLs situados limitrofes a rodovias, quando este uso poderá atingir 25% (vinte e cinco por cento).

5 - TAXA DE CONSTRUÇÃO

A taxa máxima de construção é de 50% (cinquenta por cento) da área do lote.

6 - NÚMERO DE PAVIMENTOS

6.1- Pavimento terreo:

É o pavimento correspondente à cota de soleira fornecida pelo órgão competente da Administração Regional à qual está afeto o lote, destinado aos usos previstos no item 2 desta Norma;

6.2- Sobreloja ou 2º pavimento:

Optativa, destinada aos usos do item 2, exceto revenda de material inflamável, óleo, graxas e gás engarrafado;

6.3- Subsolo:

Optativo, destinado aos usos do item 2, exceto revenda de material inflamável, óleo, graxas e gás engarrafado.

7 - ALTURA DA EDIFICAÇÃO

A altura máxima da edificação (cumeeira ou platibanda) deverá ser de 8,5m (oito metros e cinquenta centímetros), a partir da cota de soleira fornecida pelo órgão competente da Administração Regional à qual está afeto, excluindo caixas d'água.

8 - ESTACIONAMENTO

No caso da existência dos usos constantes no item 2.2, será obrigatória a previsão de estacionamento de acordo com o critério de uma vaga para cada 50 m² (cinquenta metros quadrados) de área edificada.

9 - TRATAMENTO DE DIVISAS

9.1- No caso de lotes isolados, isto é, sem confrontações com outros lotes, a edificação de muro será optativa;

9.2- Para os demais lotes será obrigatória a edificação de muro das divisas laterais e de fundos, com altura máxima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros);

9.3- Os muros das divisas laterais deverão ter afastamento mínimo de 4,00 m (quatro metros), a partir do limite frontal com as mesmas;

9.4- Ao longo da divisa frontal, é obrigatória a execução de grelha, ou solução equivalente, que assegure a correta captação e escoamento de águas servidas.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Para a previsão deste equipamento em novos parcelamentos ou em áreas consolidadas deve ser observado que este equipamento só é viável

do ponto de vista comercial - a venda de 200.000 litros por mês. Este dado deve ser confrontado com o número de veículos por documento da localidade a ser implantada.

10.2- Para os lotes destinados a PAGs, as inscrições em Cartório antes da publicação desta Norma deverão paduar-se pela Norma anterior vigente para o lote em questão.

10.3- Para os lotes localizados na malha das cidades-satélites, os assuntos pertinentes eventualmente não tratados na presente Norma devem ser abordados obedecendo as disposições do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE até aprovação da reformulação do Código de Obras das Cidades-Satélites, normas da ABNT pertinentes ao assunto e Decreto 11.258 de 16.988 que "Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico" do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

11 - GLOSSÁRIO

11.1- Cobertura - entende-se por cobertura o elemento de vedação horizontal, desprovido de vedação vertical de qualquer natureza, destinado à proteção das edificações de menor altura, bombas, demais componentes e atividades nele exercidas.

11.2- Edificação - qualquer construção provida de vedações horizontais e verticais - teto, piso e paredes.

11.3- Elementos verticais - são considerados elementos verticais bombas, pilares isolados e quaisquer outros elementos que possam constituir obstáculos à visibilidade, circulação e segurança do posto;

11.4- Lojas de conveniência - entende-se por lojas de conveniência também denominadas "convenience stores" ou "C-Stores" estabelecimento comercial instalado nos postos, com funcionamento de 24 horas por dia, que complementa a oferta de serviços e produtos aos usuários, além dos já existentes e funcionando como um comércio rápido e de emergência. Conforme Decisão CAUMA 100/91, de 03/09/91, nelas é permitida a venda de cervejas e bebidas alcoólicas fechadas.

11.5- Pavimento térreo - é o pavimento correspondente à cota de soleira fornecida pela respectiva Administração Regional.

11.6- Sobreloja - é o pavimento situado imediatamente acima do pavimento térreo.

11.7- Subsolo - é o pavimento imediatamente abaixo do pavimento térreo.

DECRETO N.º 16.258 DE 29 DE dezembro DE 1994

Aprova o Regimento da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 6º do Decreto nº 16.113, de 01 de dezembro de 1994,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, que assinado pelo seu Secretário, a este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
106ª da República de 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS

Art. 1º - A Secretaria de Trabalho do Distrito Federal-STb, órgão de administração superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, compete, nos termos do inciso XIV do artigo 2º da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, desenvolver as seguintes funções:

I - formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra e desenvolvimento profissional;

II - articulação com associações classistas e sindicais;

III - mercado de trabalho e política de emprego;

IV - apoio às atividades de artesanato.

Art. 29 As funções de que trata o artigo anterior cumprir-se-ão através do planejamento, da supervisão, do controle, da fiscalização específica, da normatização e da execução direta de atividades delas decorrentes.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 30 Para a execução de suas atividades, a Secretaria de Trabalho tem a seguinte estrutura administrativa:

GABINETE

ASSESSORIA DE INFORMAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE PESSOAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

GERÊNCIA DE INFORMÁTICA

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO

NÚCLEO DE PRODUÇÃO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

SERVIÇO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

SERVIÇO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ACIDENTÁRIA

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

SERVIÇO DE APOIO ÀS RELAÇÕES DO TRABALHO

SERVIÇO DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO

SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE OCUPAÇÃO E RENDA

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO-GERENCIAL

SERVIÇO DE APOIO AO ARTESANATO

CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO

Art. 40 Ao Gabinete, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário de Trabalho, compete:

I - prestar assistência ao Secretário em suas atividades de representação social e política;

II - coordenar o atendimento ao público que demandar o Gabinete do Secretário, controlando a agenda de audiências e reuniões;

III - coordenar, acompanhar e controlar a programação das atividades das assessorias ligadas ao Gabinete;

IV - formalizar as decisões superiores mediante atos apropriados;

V - coordenar, acompanhar e controlar a programação das atividades de administração geral e de informática da Secretaria;

VI - proceder a articulação com a Administração Federal em matérias de interesse da Secretaria de Trabalho;

VII - executar atividades expressamente delegadas ao Gabinete e outras de sua esfera de competência.

Art. 50 À Assessoria de Informação, unidade orgânica de Assessoramento Superior, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - coordenar, acompanhar e avaliar o processo de elaboração e execução da programação global da Secretaria, no que concerne à implementação de políticas de trabalho e suas diretrizes governamentais;

II - colher, tratar, avaliar e disseminar dados e informações referentes a área de atuação da Secretaria de Trabalho;

III - relacionar-se com os demais órgãos da Secretaria com vistas à obtenção de subsídios para a elaboração da programação global, no sentido de assistí-los na elaboração e implementação da programação setorial;

IV - relacionar-se com os órgãos do sistema de planejamento, orçamento e finanças para a elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual da Secretaria, acompanhando e controlando a execução;

V - elaborar relatórios e/ou pareceres técnicos sobre o desempenho global da Secretaria;

VI - solicitar créditos suplementares orçamentários necessários à programação da Secretaria;

VII - cumprir e fazer cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos;

VIII - executar outras atividades inerentes ao gerenciamento de informação que lhe forem conferidas.

Art. 60 À Assessoria Técnico-Legislativa, unidade orgânica de Assessoramento Superior, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - coordenar, acompanhar e avaliar o processo legislativo e sua regulamentação no âmbito do Distrito Federal e da União, referentes às funções da Secretaria de Trabalho;

II - elaborar relatórios e/ou pareceres técnicos sobre matéria submetida envolvendo as funções da Secretaria;

III - acompanhar o processo legislativo, articulando-se com a Assessoria Parlamentar do Gabinete do Governador formalizando a posição da Secretaria em matéria legislativa a ela submetida;

IV - examinar e elaborar projetos e atos normativos que lhe forem submetidos;

V - manter relacionamento e acompanhar as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

VI - examinar propostas de acordos, contratos e/ou convênios de interesse da Secretaria;

VII - executar outras atividades inerentes à análise de matéria legislativa que lhe forem conferidas.

Art. 70 À Assessoria de Comunicação Social, unidade orgânica de Assessoramento Superior, diretamente subordinada ao Gabinete, compete:

I - assistir ao Gabinete nos assuntos de comunicação social, garantindo permanente processo de informação e de intercâmbio de interesse público, das instituições e órgãos em matérias de competência da Secretaria;

II - promover o relacionamento da Secretaria, interna e externamente, junto a órgãos, instituições e veículos de comunicação para divulgação de atos, ações e eventos de interesses dos usuários da Secretaria e da comunidade;

III - acompanhar matérias relativas à área de atuação da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;

IV - desenvolver trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário, gráfico-visual, audiovisual, de editoração e de divulgação, em apoio às ações da Secretaria;

V - coordenar e supervisionar os procedimentos de realizações de eventos;

VI - articular-se com órgãos centrais do Governo do Distrito Federal, no que concerne à unidade de publicidade e propaganda, e com os órgãos internos da Secretaria, relativamente às ações para os processos de informação e divulgação;

VII - executar outras atividades inerentes à disseminação de informações que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E INFORMÁTICA

Art. 80 À Divisão de Administração Geral, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial de atividades de pessoal, de orçamento e finanças, de materiais, de patrimônio e de comunicação administrativa da Secretaria de Trabalho;

II - prestar assessoramento direto ao Secretário de Trabalho, nas atividades afetas aos assuntos administrativos;

III - exercer o suporte técnico-operacional da Secretaria de Trabalho no que concerne a assuntos administrativos;

IV - executar outras atividades de administração geral que lhe forem conferidas.

Art. 9º Ao Serviço de Pessoal, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete:

I - registrar e controlar dados e informações da vida funcional e financeira dos servidores lotados na Secretaria;

II - instruir os processos de aposentadoria dos servidores da Secretaria;

III - manter atualizada a situação funcional e financeira dos servidores da Secretaria;

IV - elaborar a folha de pagamento dos servidores da Secretaria;

V - cumprir as normas baixadas pelo órgão central sistêmico e executar outras atividades inerentes à administração de pessoal que lhe forem conferidas.

Art. 10. Ao Serviço de Orçamento e Finanças, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete:

I - participar da elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria;

II - registrar, executar e controlar as respectivas dotações e os créditos adicionais;

III - instruir processos de liquidação de despesas e fornecer dados necessários à elaboração de balancete e balanços;

IV - controlar a realização das despesas;

V - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos e executar outras atividades inerentes à administração orçamentária e financeira, que lhe forem conferidas.

Art. 11. Ao Serviço de Apoio Administrativo, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Administração Geral, compete:

I - prever e prover a Secretaria de material e de transporte;

II - inventariar o material estocado e registrar sua movimentação;

III - registrar e controlar bens patrimoniais da Secretaria;

IV - controlar o trâmite de processos e documentos no âmbito da Secretaria;

V - executar as atividades de reprodução de documentação e arquivísticas da Secretaria;

VI - coordenar e controlar as atividades e serviços de copa;

VII - participar da comissão de licitação da Secretaria, quando solicitada.

VIII - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais sistêmicos e executar outras atividades inerentes às atividades de apoio administrativo, que lhe forem conferidas.

Art. 12. À Gerência de Informática, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de informática;

II - programar e operar sistemas informatizados de missões gerenciais, de apoio às políticas de trabalho definidas pela Secretaria;

III - estudar, propor e acompanhar ações e procedimentos necessários à implantação, operação e expansão dos sistemas físico e técnico de processamento informatizado;

IV - assessorar o Secretário nas atividades afetas a informática;

V - executar outras atividades de informática que lhe forem conferidas.

Art. 13. Ao Núcleo de Desenvolvimento, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Informática, compete:

I - levantar dados, documentos e informações necessárias ao desenvolvimento de sistemas de informatização na Secretaria;

II - elaborar e propor os instrumentos necessários à execução das atividades de processamento de dados e outros sistemas de aplicação em desenvolvimento ou operação, para todos os órgãos e funções da Secretaria;

III - desenvolver, testar ou promover testes de sistemas de aplicação em processamento de dados para os órgãos da Secretaria;

IV - executar outras atividades inerentes ao desenvolvimento de sistemas aplicativos que lhe forem conferidas.

Art. 14. Ao Núcleo de Produção, unidade orgânica executiva, diretamente subordinado à Divisão de Informática, compete:

I - realizar os trabalhos de processamento informatizado de interesse da Secretaria;

II - promover manutenção técnica necessária à otimização das máquinas e equipamentos;

III - realizar trabalhos de planejamento, análise, programação e operação de sistemas informatizados de missões gerenciais;

IV - executar outras atividades inerentes à produção automatizada que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 15. Ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, unidade orgânica de direção superior diretamente subordinado ao Secretário, compete:

I - coordenar e sistematizar as ações e procedimentos de prevenção de acidentes de trabalho, articulando-se com órgãos e entidades, governamentais ou não, para promover as políticas e diretrizes referentes à segurança, saúde no trabalho e legislação acidentária;

II - planejar, coordenar e supervisionar a execução de planos, programas e projetos concernentes à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores, no âmbito do Distrito Federal, visando a redução dos índices de acidentes e a melhoria das condições de trabalho;

III - propor pesquisas, estudos e trabalhos no âmbito da Secretaria ou em conjunto com instituições afins, relativos à área de segurança, saúde no trabalho, e estatística acidentária;

IV - promover a disseminação da informação entre trabalhadores e empresários, visando a conscientização preventivista no que tange a segurança e a saúde no trabalho;

V - executar outras atividades inerentes a sua área de competência que lhe forem conferidas.

Art. 16. Ao Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de promoção e realização de eventos sobre segurança e saúde no trabalho;

II - cumprir e fazer cumprir a legislação acidentária envolvendo trabalhadores, empregadores e comunidade;

III - promover vistorias, junto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, mapeando os riscos existentes nos ambientes de trabalho;

IV - proceder a investigação e a análise dos acidentes graves e fatais relacionados com as condições de trabalho, emitindo laudos periciais no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

V - executar outras atividades inerentes à segurança e saúde no trabalho que lhe forem conferidas.

Art. 17. Ao Serviço de Atendimento à Legislação Acidentária, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, compete:

I - informar, orientar e esclarecer ao trabalhador, ao empregador e à comunidade sobre acidentes de trabalho;

II - promover a compilação estatística acidentária relativa ao Distrito Federal;

III - promover a disseminação de informações referentes à legislação acidentária, integrando órgãos públicos e entidades privadas, visando a diminuição dos acidentes de trabalho;

IV - executar outras atividades inerentes à legislação acidentária que lhe forem conferidas.

Art. 18. Ao Departamento de Relações do Trabalho, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário, compete:

I - coordenar e sistematizar as ações e procedimentos relativos à negociação coletiva de trabalho, conciliação trabalhista e relações de trabalho, articulando-se com órgãos e entidades governamentais, ou não, e estimulando o relacionamento sindical;

II - participar da elaboração de políticas voltadas para a negociação coletiva e relações do trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

III - planejar, coordenar e supervisionar a execução de planos, programas e projetos concernentes à relações negociais, visando a redução de dissídios coletivos;

IV - articular-se com empregados, patrões e governo, a fim de promover o aprimoramento das relações trabalhistas e negociais;

V - executar outras atividades inerentes à área de Relações do Trabalho que lhe forem conferidas.

Art. 19. Ao Serviço de Apoio às Relações do Trabalho, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Departamento de Relações do Trabalho, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar, aprovar e executar atividades relacionadas com as relações do trabalho;

II - realizar estudos e pesquisas para subsidiar às negociações coletivas;

III - prestar colaboração técnica às entidades públicas e privadas, quando solicitado;

IV - promover a disseminação de informações afetas às relações do trabalho;

V - manter e divulgar cadastro de entidades sindicais;

VI - acompanhar a aplicação de políticas salariais e demais legislação trabalhista;

VII - executar outras atividades inerentes ao apoio às relações do trabalho que lhe forem conferidas.

Art. 20. Ao Serviço de Conciliação Trabalhista, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Departamento de Relações do Trabalho, compete:

I - promover a conciliação das controvérsias entre empregadores e empregados, no tocante à legislação trabalhista;

II - disseminar informações jurídicas de interesse social-trabalhista;

III - assessorar as unidades da Secretaria quanto aos assuntos jurídicos, na área trabalhista;

IV - prestar informações aos empregados e aos empregadores referentes aos direitos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, mantendo os respectivos registros;

V - executar outras atividades inerentes à conciliação trabalhista que lhe forem conferidas.

Art. 21. Ao Departamento de Educação Para o Trabalho, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário, compete:

I - coordenar e sistematizar ações e procedimentos relativos à capacitação profissional do trabalhador, articulando-se com órgãos e entidades governamentais ou não, a fim de promover a formação, reciclagem e aperfeiçoamento profissional;

II - realizar pesquisas e estudos para subsidiar o desenvolvimento de ações voltadas para a educação do trabalhador;

III - planejar, coordenar e contratar a execução de planos, programas e projetos de educação para o trabalho e de capacitação técnico-administrativa das entidades executoras de formação profissional;

IV - executar outras atividades inerentes à área de Educação para o Trabalho que lhe forem conferidas.

Art. 22. Ao Serviço de Programação e Acompanhamento, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Departamento de Educação para o Trabalho, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de programação e acompanhamento das ações de preparação para o trabalho;

II - propor minutas de convênios a serem firmados pela Secretaria com as entidades executoras;

III - acompanhar e supervisionar a realização das atividades do Departamento, prestando apoio técnico às entidades executoras;

IV - organizar e realizar atividades que promovam a capacitação técnico-administrativa de entidades executoras;

V - preparar, registrar e emitir certificados de conclusão das atividades realizadas;

VI - estabelecer parâmetros, procedimentos, normas e rotinas para efeito de acompanhamento e apoio às atividades desenvolvidas;

VII - executar outras atividades inerentes a programação e acompanhamento das ações de educação para o trabalho, que lhe forem conferidas;

Art. 23. Ao Serviço de Avaliação, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Departamento de Educação para o Trabalho, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de avaliação das ações de preparação para o trabalho;

II - estabelecer procedimentos, elaborar normas e rotinas de avaliação das ações desenvolvidas no Departamento;

III - realizar pesquisas e estudos para identificação da demanda e da oferta de mão-de-obra;

IV - fornecer subsídios ao direcionamento das ações de educação para o trabalho;

V - executar outras atividades inerentes à avaliação das ações de preparação para o trabalho que lhe forem conferidas.

Art. 24. Ao Departamento de Ocupação e Renda, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinado ao Secretário, compete:

I - coordenar e sistematizar as ações e procedimentos relacionados com a promoção de ocupação e renda, articulando-se com órgãos e entidades governamentais ou não, para desenvolver políticas e estabelecer diretrizes de geração de emprego, bem como incentivar a criação e desenvolvimento das atividades artesanais, no âmbito do Distrito Federal;

II - planejar, coordenar e supervisionar a execução de planos, programas e projetos concernentes à área de geração de emprego e renda, especialmente nas cidades satélites;

III - propor e promover pesquisas, estudos e trabalhos, visando a dinamização do processo produtivo e a criação de novos empregos;

IV - promover o incentivo às atividades artesanais;

V - executar outras atividades inerentes à área de Ocupação e Renda que lhe forem conferidas.

Art. 25. Ao Serviço de Apoio Técnico-Gerencial, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Departamento de Ocupação e Renda, compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar, apoiar e executar atividades relacionadas com a geração de emprego e renda no Distrito Federal;

II - estabelecer procedimentos para dinamizar os setores da economia com menor poder de competição, incentivando a criação de novos empregos;

III - promover o associativismo e o cooperativismo dos produtores de bens e/ou serviços, no âmbito do Distrito Federal;

IV - articular-se com órgãos e entidades que promovam geração de emprego e renda, visando a obtenção de recursos técnicos, financeiros e outros que se destinem a empreendimentos previamente qualificados, capazes de gerar empregos;

V - cadastrar e selecionar candidatos à obtenção de apoio técnico-financeiro;

VI - acompanhar os empreendimentos assistidos, analisando sua evolução e avaliando seus resultados;

VII - prestar apoio técnico-gerencial a micro-produtores, a grupos organizados, e aos assistidos pela Secretaria;

VIII - participar e/ou promover a comercialização dos produtos dos beneficiários;

IX - executar outras atividades inerentes ao apoio à geração de emprego que lhe forem conferidas.

Art. 26. Ao Serviço de Apoio ao Artesanato, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Departamento de Ocupação e Renda, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades de apoio ao setor artesanal;

II - incentivar a abertura de novos mercados para a comercialização de produtos artesanais;

III - cadastrar e credenciar os artesãos, fornecendo-lhes a identificação competente;

IV - articular-se com o Programa de Artesanato Brasileiro visando a sua integração com os programas estaduais similares e afins;

V - realizar e/ou promover pesquisas e estudos, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos e/ou entidades, a fim de promover o desenvolvimento e a diversificação das atividades artesanais;

VI - assessorar grupos de artesãos e organizações artesanais do Distrito Federal;

VII - participar, juntamente com os demais órgãos intervenientes, do encaminhamento e da administração da Feira da Torre de TV;

VIII - articular-se com empresas promotoras de eventos a fim de programar feiras e exposições artesanais;

IX - promover o desenvolvimento da mão-de-obra artesanal.

X - executar outras atividades inerentes ao apoio artesanal que lhe forem conferidas.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 27. Ao Secretário de Trabalho, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assessorar o Governador do Distrito Federal em assuntos da função Trabalho, cumprindo suas determinações;

II - coordenar e supervisionar a execução das políticas de trabalho e praticar os atos delas decorrentes;

III - despachar com o Governador;

IV - expedir atos sobre o funcionamento administrativo da Secretaria;

V - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

VI - exercer o poder disciplinar em sua esfera de competência;

VII - exercer a coordenação e supervisão das unidades integrantes da Secretaria;

VIII - submeter ao Governador nomeação, designação, exoneração e dispensa a pedido de ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Trabalho;

IX - designar e dispensar substitutos eventuais de ocupantes de cargos e funções em comissão da Secretaria de Trabalho;

X - referendar decretos baixados pelo Governador, quando relacionados com as competências da Secretaria de Trabalho;

XI - executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

Art. 28. Ao Secretário-Adjunto de Trabalho cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - participar da gestão da Secretaria de Trabalho, articuladamente com o titular da Pasta;

II - substituir o Secretário de Trabalho em suas ausências e impedimentos eventuais;

III - assumir atribuições expressamente delegadas pelo Secretário de Trabalho;

IV - colaborar com o Secretário de Trabalho no exercício de suas funções;

V - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

VI - executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

Art. 29. Ao Chefe de Gabinete cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - prestar assistência técnico-administrativa e social ao Secretário;

II - coordenar os órgãos de apoio à gestão da Secretaria de Trabalho;

III - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

IV - executar outras atribuições inerentes ao cargo ou a ele determinadas.

Art. 30. Aos Diretores de Departamentos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - coordenar, supervisionar e encaminhar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhes são afetas;

II - zelar pelo cumprimento das diretrizes superiores, das normas e regulamentos pertinentes;

III - aprovar as atividades de sua área e expedir atos internos relativos à sua execução;

IV - distribuir atividades a seus auxiliares e controlar sua execução;

V - representar a Secretaria, quando houver delegação específica, nos assuntos de sua competência;

VI - sugerir nomeação, designação, exoneração ou dispensa de ocupantes de cargos comissionados ou funções integrantes de sua área de atuação;

VII - acompanhar e orientar a elaboração da proposta orçamentária, da programação anual de trabalho e do relatório anual de atividades das unidades que lhes são subordinadas;

VIII - acompanhar e orientar a execução orçamentária referente à sua área de competência;

IX - propor aplicação de medidas disciplinares e aplicar aquelas de sua alçada, nos termos da legislação vigente;

X - despachar com o Secretário de Trabalho;

XI - exercer atividades que lhe forem expressamente atribuídas e outras inerentes à sua área de competência.

Art. 31. Aos Chefes de Assessorias cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assessorar diretamente o Secretário, em assuntos da sua área;

II - despachar documentos e processos relativos à sua área de execução;

III - distribuir atividades a seus auxiliares e controlar sua execução;

IV - representar a Secretaria, quando houver delegação específica, nos assuntos de sua competência;

V - sugerir nomeação, designação, exoneração ou dispensa de ocupantes de cargos comissionados ou funções integrantes de sua área de atuação;

VI - acompanhar e orientar a elaboração da proposta orçamentária, da programação anual de trabalho e do relatório anual de atividades das unidades que lhe são subordinadas;

VII - praticar os atos necessários à execução das competências que lhe forem deferidas;

VIII - exercer outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 32. Ao Chefe de Divisão e Gerente de Informática, cabe dirigir e executar as atividades decorrentes das competências especificadas, e:

I - orientar e controlar a execução das atividades específicas e genéricas, em sua área de competência;

II - propor normas e rotinas visando regulamentar e aperfeiçoar a execução das atividades sob sua responsabilidade;

III - zelar pelo cumprimento das diretrizes superiores e normas emanadas dos órgãos competentes;

IV - assistir técnica e administrativamente seus superiores hierárquicos, em assuntos de sua área de competência;

V - assinar documentos administrativos relativos às atividades da unidade;

VI - apresentar ao seu superior imediato, o programa anual de trabalho a ser desenvolvido, a proposta orçamentária e o relatório anual de atividades, relativos à sua área de atuação;

VII - deliberar sobre atos, projetos e similares elaborados em sua área de atuação;

VIII - propor a celebração de convênios, contratos, acordos, ajustes e aditivos;

IX - executar outras atividades que lhe forem expressamente delegadas.

Art. 33. Aos Chefes de Serviços e Núcleos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - executar e controlar as atividades relacionadas com a sua área de atuação;

II - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho de suas respectivas unidades;

III - transmitir, orientar e acompanhar o cumprimento de determinações superiores;

IV - exercer outras atribuições relativas à sua área de atuação.

Art. 34. Aos Assessores cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - assistir a chefia imediata nos assuntos que lhe forem determinados, no âmbito da respectiva área;

II - reunir e organizar informações, dados e outros materiais para pesquisas e estudos;

III - realizar ou sugerir a realização de pesquisas, análises e estudos;

IV - acompanhar a evolução dos fatos inerentes à sua área de atuação, propondo a adoção de medidas adequadas à cada caso;

V - assistir os seus superiores e prestar apoio às unidades da Secretaria, no que concerne a assuntos de sua competência;

VI - emitir pareceres técnicos e relatórios sobre assuntos de sua competência;

VII - colaborar na elaboração da proposta orçamentária, da programação anual de trabalho e do relatório anual de atividades da Secretaria;

VIII - executar outras atividades que lhe forem designadas.

Art. 35. Aos Assistentes cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - prestar auxílio na execução de serviços referentes a assuntos administrativos e técnicos;

II - prestar assistência direta aos seus superiores imediatos, em assuntos de competência das respectivas unidades;

III - desempenhar atribuições que lhe forem determinadas pela chefia imediata.

Art. 36. Aos Secretários Executivos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - receber e transmitir informações administrativas, interna e externamente, procedendo o encaminhamento de pessoas no âmbito da Secretaria;

II - executar serviços de telefonia, datilografia, digitação, redação e outros que lhes forem conferidos;

III - manter-se permanentemente atualizado com as normas relativas ao funcionamento da Secretaria;

IV - organizar e preparar a agenda e os locais de reunião do Secretário;

V - controlar a tramitação de processos e de outros documentos, promovendo o seu encaminhamento;

VI - organizar e manter arquivo de cópias de expedientes e outros documentos;

VII - prover a necessidade de material de expediente em sua área de atuação;

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas por seus superiores.

Art. 37. Aos Secretários Administrativos cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - executar serviços de telefonia, datilografia e digitação;

II - fornecer informações administrativas;

III - executar o serviço de recepção;

IV - organizar e controlar a agenda da chefia;

V - controlar a tramitação de processos e de outros documentos em sua área de atuação;

VI - organizar e manter arquivo em sua área de atuação;

VII - prover a necessidade de material de expediente em sua área de atuação;

VIII - executar outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo seu superior imediato;

Art. 38. Aos Encarregados cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - responder pela execução e orientação de atividades do âmbito de competência da unidade;

II - executar os serviços específicos e genéricos sob sua responsabilidade;

III - sugerir e adotar medidas adequadas à execução dos serviços sob sua responsabilidade;

IV - elaborar minutas de expedientes e outros documentos;

V - colaborar na execução de outros serviços afetos à sua unidade;

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo seu chefe imediato.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 39. O detalhamento das competências e as normas de funcionamento do Conselho de Trabalho do Distrito Federal - CTDF constará do respectivo Regimento Interno, aprovado por ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 40. Ao Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, órgão relativamente autônomo, vinculado à Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, compete executar a política de emprego formulada pela Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

Parágrafo único - A programação de trabalho do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF e suas alterações serão submetidas à aprovação do Conselho de Trabalho do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 15.855, de 31 de agosto de 1994.

Art. 41. Para o cumprimento das competências explicitadas no art. 29, inciso XVI e alíneas da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, a Secretaria de Trabalho, articular-se-á com os demais órgãos da Administração do Distrito Federal, objetivando a execução integrada das políticas públicas do Distrito Federal.

Art. 42. A Secretaria de Trabalho articular-se-á com as Administrações Regionais, no sentido de implementar a estrutura necessária para operacionalização das atividades relativas à função Trabalho nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

rt. 43. A subordinação hierárquica dos órgãos da Secretaria define-se pela posição de cada um deles na estrutura orgânica e elo enunciado de suas competências, neste regimento.

rt. 44. As unidades orgânicas da Secretaria de Trabalho funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

rt. 45. Os ocupantes de cargos em comissão de direção e chefia, em seus impedimentos, férias e ausências ventuais, serão substituídos por servidores por eles indicados e designados pelo Secretário, observada a legislação pertinente.

rt. 46. A Secretaria de Trabalho, para o exercício de suas competências contará com a colaboração de mecanismos de natureza transitória - grupos de trabalho, comissões e similares - a serem constituídos pelo Secretário de Trabalho.

rt. 47. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão dirimidos pelo Secretário de Trabalho, em última instância, pelo Governador do Distrito Federal.

DECRETO N.º 15.427 DE 02 DE fevereiro DE 1994

Aprova a Norma Técnica nº 1 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF, referente aos procedimentos para aprovação de projetos de parcelamento urbano, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 17 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992 e,

Considerando os princípios norteadores da política de desenvolvimento urbano estabelecidos pela Lei Orgânica e pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;

Considerando a função social da propriedade urbana;

Considerando as diretrizes quanto aos assentamentos urbanos previstos na Lei nº 353 de 18 de novembro de 1992, e;

Considerando que o IPDF é o órgão executor do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Norma Técnica nº 1 do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, referente aos procedimentos para aprovação de projetos de parcelamento urbano, constante no anexo a este Decreto.

Art. 2º - O IPDF baixará mediante ato próprio os prazos de tramitação interna para análise dos projetos de parcelamento urbano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de fevereiro de 1994
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreções no DODF nº 024 de 03 de fevereiro de 1994.)

NORMA TÉCNICA Nº 1
REFERENTE À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE
PARCELAMENTO URBANO

I - INTRODUÇÃO

Esta Norma tem por objetivo sistematizar documentação e definir procedimentos gerais com vistas à análise dos projetos de parcelamento urbano e se destina ao Poder Público e aos proprietários de terrenos interessados em parcelar o solo. Conceitua e detalha as etapas referentes à Carta de Intenções, Estudo Preliminar e Projeto de Parcelamento, em atendimento ao que preceitua o art. 17 da Lei 353 de 18 de novembro de 1992, que deverão ser elaborados por profissionais habilitados para esse fim, conforme discrimina a Resolução Nº 218 de 29 de Julho de 1973 e a Decisão Nº 47, de 16 de Dezembro de 1992, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, com a ressalva de que o Projeto de Urbanismo deverá ser registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, antes de ser encaminhado para aprovação.

" Art.17 - A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, interessada em parcelar, o solo deverá elaborar Carta de Intenções, Estudo Preliminar e Projeto de Parcelamento, os quais deverão obedecer às normas técnicas e de apresentação a serem definidas pelo órgão central do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano.

Parágrafo único - A Carta de Intenções, o Estudo Preliminar e respectivo Projeto de Parcelamento deverão ser analisados pelo órgão central do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano. "

De acordo com o Art.31 da referida Lei, o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal tem como órgão superior o Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, como órgão central a Secretaria de Obras - SO, como órgão executivo o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF e como órgãos setoriais as entidades integrantes da Administração do GDF, que direta ou indiretamente estejam associadas ao ordenamento e urbano.

Conceitua - se parcelamento como a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação urbana, mediante loteamento ou desmembramento, observados os preceitos da Lei Federal Nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre parcelamento do solo urbano e define, além dos processos de subdivisão e de transferência da propriedade, requisitos urbanísticos mínimos a serem exigidos em todo território nacional. Não se constitui, entretanto, em documento suficiente, devendo ser complementada por legislação que atenda às particularidades locais.

Muito embora o Distrito Federal não possua, até o momento, uma Lei local de parcelamento do solo urbano ou de expansão urbana que estabeleça as condições exigidas para os projetos de parcelamento, os mesmos são aprovados por meio da seguinte legislação pertinente ao assunto:

- Lei 5861, de 12 de dezembro 1972, Art.4º - Lei Federal que proíbe o parcelamento dos imóveis alienados pela TERRACAP;
- Lei 6766, de 19 de novembro de 1979 - Lei Federal que dispõe sobre parcelamento do solo urbano; norma geral a ser seguida em todo o território nacional;
- Lei 41, de 13 de setembro de 1989 - dispõe sobre a Política Ambiental do DF; determina a necessidade de licenciamento ambiental para os parcelamentos urbanos no DF;
- Lei 54, de 23 de novembro de 1989 - dispõe sobre regularização ou desconstituição de parcelamentos urbanos implantados no Distrito Federal sob a forma de loteamentos ou condomínios de fato; esta lei aplica-se somente aos casos de ocupação urbana sob a forma de condomínios ou loteamentos irregulares;
- Decreto 12379, de 16 de maio de 1990 - regulamenta a Lei 54/89;
- Decreto 12960, de 28 de dezembro de 1990 - regulamenta a Lei 41/89, estabelece passos e competências no processo de licenciamento de parcelamento do solo;
- Lei 245, de 27 de março de 1992, que dispõe sobre autorização legislativa para alterações nas normas de edificação, zoneamento e destinação de terras públicas no D.F.

- Lei 353, de 18 de novembro de 1992 - aprovou o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;
- Decreto 14661, de 01 de abril de 1993, que define normas específicas referentes ao cadastramento e análise dos parcelamentos implantados no DF, sob a forma de condomínios ou loteamentos irregulares, conforme previsto no Art. 54 da lei 353/92;
- Decreto 14761, de 03 de junho de 1993, que altera o Decreto 4661/93;
- Decreto 13783, de 17.06.93 que dispõe sobre o tombamento de espécies arbóreo - arbustivas;
- Lei Orgânica do DF;
- Normas do extinto Departamento de Urbanismo: Memorial Descritivo - MDE;
- Norma Técnica Nº 2 - referente à Apresentação de Projetos de Urbanismo -IPDF;
- Norma Técnica Nº 3 - referente a Indicadores e Índices Urbanísticos - IPDF;
- Demais legislações pertinentes.

Esta norma trata pois, do processo de análise urbanística e de aprovação dos parcelamentos previstos no Art.17 da Lei 353/92, localizados em zonas urbanas ou de expansão urbana.

Os parcelamentos do solo classificam-se nos seguintes tipo:

- Parcelamento - P1 - glebas até 20 ha
- Parcelamento - P2 - glebas de 20 ha a 40 ha
- Parcelamento - P3 - acima de 40 ha

Todos os tipos de parcelamento estão sujeitos às diretrizes urbanísticas a serem estabelecidas pelo IPDF, porém quando o empreendimento for da categoria P3 a pessoa física ou jurídica interessada requererá ao IPDF o Termo de Referência para a realização do referido parcelamento.

No Termo de Referência o IPDF, tomará as diretrizes mínimas necessárias à realização do parcelamento pretendido.

Os empreendimentos que necessitarem de Termos de Referência deverão ser executados por profissionais ou firmas habilitados, previamente cadastrados no IPDF.

O IPDF, cadastrará os profissionais e firmas habilitadas através de aviso edital, no qual constará os pré-requisitos necessários para tal.

Serão aceitos para análise os trabalhos de parcelamento do solo, aqueles realizados por profissionais e/ou firmas habilitados e cadastrados.

Reserva-se ao IPDF a possibilidade de exigir complementação da equipe profissional para a realização de trabalho que o parcelamento do solo exigir.

O cadastro será feito em "Livro Registro" mantido pelo IPDF à disposição dos interessados na Assessoria de Planejamento Estratégico - ASPLE.

O cadastro deverá ser revalidado anualmente sempre que houver alteração dos dados fornecidos ao IPDF.

Os postulantes de cadastro de profissionais e firmas são responsáveis nos termos das legislação administrativa, civil e criminal, pelas declarações prestadas por ocasião do cadastramento.

O IPDF publicará, anualmente, no Diário Oficial do DF, a relação dos profissionais e firmas habilitadas aptos a realizar parcelamento do solo da categoria P3, obedecendo a ordem de cadastramento ou respectiva revalidação.

Dependendo do empreendimento e da complexidade do mesmo o IPDF poderá também definir Termo de Referência para parcelamento tipo P2.

Quanto aos procedimentos gerais, excluem-se aqueles parcelamentos realizados sem autorização que encontram-se em situação transitória, já cadastrados na Secretaria de Obras e enquadrados nos preceitos da Lei 54/89 e Lei 353/92, analisados pelos órgãos competentes sob a coordenação do Sistema Integrado de Fiscalização - SISIF e ainda os da Lei 694/94.

II - PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO

A aprovação do parcelamento em área urbana será objeto de um Plano de Parcelamento, a ser analisado em 03 (três) etapas sucessivas, denominadas

Carta de Intenções, Estudo Preliminar e Projeto de Parcelamento, este último devendo ser registrado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, compatibilizado em suas condições ambientais, sistemas viários e de saneamento básico e demais serviços urbanos, apresentado na forma e conteúdos indicados nesta norma.

Na análise do parcelamento nas respectivas etapas, deverão ser apontadas todas as eventuais incorreções através de um único parecer para cada etapa e o atendimento por parte do interessado ou responsável técnico também deverá ser feito de uma única vez, sob pena de indeferimento do pedido.

II.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Antes da elaboração do Projeto de Parcelamento, o interessado deve requerer, junto ao IPDF, as diretrizes urbanísticas para o uso do solo da gleba a ser parcelada, a legislação pertinente e as etapas a serem cumpridas. Na ocasião, serão fornecidos o modelo do requerimento de encaminhamento da Carta de Intenções e demais informações, a relação das plantas registradas e das folhas do Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD referentes à área objeto de estudo. Realizada a consulta, o interessado deverá proceder ao encaminhamento da proposta, sob forma de Carta de Intenções, diretamente ao IPDF.

II.2 CARTA DE INTENÇÕES

A Carta de Intenções é o resumo da proposta, a intenção preliminar do projeto. Reúne informações sobre a ocupação pretendida da área a parcelar, devendo conter:

a) Informações Gerais:

- objetivos e finalidades do parcelamento
- usos pretendidos (principal e compatíveis);
- área total do empreendimento;
- população estimada;
- densidade estimada;
- área média dos lotes estimada;
- prazos previstos para elaboração do projeto;
- etapas de implantação do empreendimento.

b) **Planta de Situação, em escala 1:10.000,** desenhada sobre planta SICAD, contendo, além das informações já constantes na planta base, o seguinte:

- divisas da gleba a ser loteada devidamente identificadas por coordenadas UTM e com curvas de nível;
- localização dos cursos d'água e vegetação atuais no momento do projeto bem como de construções já existentes na gleba;
- indicação dos arruamentos existentes e contíguos a todo o perímetro da gleba, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local e nas adjacências, até uma distância de 400 ms do perímetro da gleba a parcelar. Entende-se por equipamento urbano as redes e os sistemas de distribuição de água, energia elétrica e telefonia e o equipamento sanitário e pluvial.

Entende-se por equipamento comunitário as construções para atendimento a saúde, educação, segurança e lazer públicos.

- espécies arbóreo-arbustivas tombadas pelo Decreto Nº 14.783 de 17 de junho de 1993, existentes na gleba, com as dimensões estabelecidas no seu art. 5º, que deverão constar, posteriormente, no Projeto de Parcelamento.

Além das folhas articuladas do SICAD, deverá ser apresentada uma planta geral única do parcelamento em escala 1:10.000. O IPDF poderá, mediante solicitação do interessado, indicar outra escala para apresentação da planta geral.

c) Informações sobre a Situação Fundiária:

- certidões de registro imobiliário da gleba a ser parcelada emitidas por Cartório de Registro de Imóveis do DF;
- certidão negativa de desapropriação expedida pela Procuradoria Geral do D.F.
- certidões de ônus reais e negativa de tributos, expedida pela Secretaria da Fazenda/GDF.

d) **Consulta ao DePHA** sobre a existência de áreas tombadas na gleba e no seu entorno.

e) **Consultas aos órgãos responsáveis** pelos equipamentos urbanos quanto à existência, interferência e/ou previsão de redes ou serviços na área de gleba:

.NOVACAP - águas pluviais;

.SIU - resíduos sólidos;

.CEB - energia elétrica e iluminação pública;

.TELEBRASILIA - telefone;

.CAESB - água e esgoto - caberá a CAESB informar ao proprietário da gleba e ao IPDF, sobre as condições, favoráveis e/ou restritivas ao abastecimento de água potável no parcelamento proposto, principalmente quanto ao potencial hidrico local e dos programas e prioridades da CAESB com relação a novas redes de sistemas;

- **Consultas ao DER, DNER e RFFSA** sobre a localização de rodovias e ferrovias existentes e/ou projetadas, faixas de domínio e demais informações pertinentes, quando for o caso;

- **Consulta a FURNAS e/ou CEB** sobre a localização ou previsão de redes de alta tensão, estações rebaixadoras e demais informações pertinentes, quando for o caso.

Para o caso de alteração de parcelamento já registrado em cartório, deverão ser apresentadas, além da planta geral, plantas parciais registradas em cartório e demais procedimentos da legislação vigente.

Elaborada a Carta de Intenções, o interessado deverá apresentá-la à SEMATEC requerendo as restrições ambientais para o parcelamento da gleba.

Com restrição ambientais incorporadas à Carta de Intenção, o interessado solicitará ao IPDF, em formulário próprio, análise da mesma. Após análise, o IPDF definirá:

- diretrizes para o uso e ocupação do solo (uso predominante e usos compatíveis, restrições para a ocupação, o traçado do sistema viário relacionado com o parcelamento pretendido) com validade de 6 meses, podendo serem revalidadas;

- localização, relação e dimensionamento mínimo dos equipamentos e comunitários a serem previstos no parcelamento, conforme os índices e indicadores urbanísticos definidos na Norma Técnica para os Indicadores e Índices Urbanísticos do Distrito Federal;

Após as devidas adequações às exigências do IPDF, poderá o interessado proceder à elaboração do Estudo Preliminar, com vistas ao encaminhamento para análise no IPDF.

Dependendo da localização, porte ou natureza do parcelamento, o IPDF poderá exigir complementação de informações.

II.3 ESTUDO PRELIMINAR

O Estudo Preliminar reúne todos os elementos para o entendimento do projeto de parcelamento, contendo:

a) **Memorial Descritivo** abordando, no mínimo, os seguintes aspectos:

- **Introdução**

.justificativa e objetivos do projeto;

.histórico do planejamento da ocupação da área;

.diretrizes para a respectiva zona conforme PDOT e/ou PDI.

.croquis indicativos da localização da área dentro do DF.

- **Análise do Sítio Físico**

.localização;

.descrição do sítio físico de acordo com o perfil fisiográfico indicado em planta;

.descrição do escoamento natural das águas pluviais e das áreas alagáveis e elementos de deterioração física da área tais como erosões, áreas desmatadas, etc;

.condições de liberação da área relativas a questões fundiárias para implantação dos projetos elaborados por órgão da Administração do GDF, quando for o caso;

.Identificação de áreas "non aedificandi".

- Proposta

.concepção urbanística geral e critérios de organização espacial;

.descrição dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e pluvial e de coleta de lixo;

.proposta urbanística para: atenuar processos erosivos; proteção de sítios de beleza ou de valor paisagístico, histórico ou científico;

.preservação de mananciais hídricos de superfície ou subterrâneos;

.proteção, conservação ou recuperação da vegetação;

.índices urbanísticos (densidade demográfica bruta e líquida por tipo de utilização), quando couber;

.concepção do sistema de circulação, definindo a hierarquização, padrões adotados e percentual de utilização do sistema viário na área parcelada;

.diretrizes básicas de endereçamento;

.quadro demonstrativo da disponibilidade de áreas públicas a serem destinadas aos equipamentos comunitários e áreas verdes definindo percentuais de ocupação em relação à gleba;

.cronograma de implantação do empreendimento.

b) **Plantas Gerais**, apresentadas em escala 1:10.000, contendo no mínimo os seguintes itens:

- poligonal da área do projeto numa planta de situação;

- previsão de reserva de 40% (quarenta por cento) de área da gleba para áreas públicas, incluindo área destinada ao sistema viário;

- altimetria da gleba com delimitação das áreas com declividade até 5%, de 5% a 10% de 10 a 30% e acima de 30% (trinta por cento);

- definição do sistema viário, localização das áreas públicas;

- projetos básicos dos sistemas de abastecimento e distribuição de água potável, de esgoto sanitário e pluvial, de distribuição de energia elétrica e de telefonia, aprovados nas respectivas concessionárias;

- projeto de parcelamento do solo

- ligação do parcelamento com o sistema viário existente no entorno e com as demais infra-estruturas, equipamentos coletivos e serviços públicos existentes ou planejados em uma distância de até 400 metros do perímetro da gleba;

- proposta preliminar para plano de endereçamento;

- plano de circulação de transportes coletivos;

- perfil fisiográfico da gleba (velocidade e direção dos ventos dominantes; recursos hídricos superficiais; vegetação que contemple a reserva legal, área de preservação permanente e árvores imunes ao corte, segundo legislação específica; classificação dos solos e insolação; indicação do escoamento natural das águas pluviais e áreas alagáveis;

e de elementos de deterioração física) tais como erosões, desmatamento, etc.

Quando necessário, o IPDF poderá indicar outra escala para apresentação das plantas gerais.

O Estudo Preliminar, em todos os seus componentes de projetos, deverá ser registrado no CREA-DF.

Tendo sido o Estudo Preliminar devidamente analisado pelo IPDF, o interessado deverá dirigir-se à SEMATEC para requerer o Licenciamento Ambiental do empreendimento. Os procedimentos necessários a tal licenciamento são os definidos por aquela Secretaria, que fornecerá ao interessado Termo de Referência para elaboração do EPIA/RIMA quando necessário, conforme Art. 18 da Lei 353/92. As demais providências decorrentes serão de responsabilidade do interessado.

O EPIA/RIMA deverá analisar as propostas de soluções para abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e energia elétrica, subsidiado pelas análises feitas pelos órgãos responsáveis.

A SEMATEC concederá Licença Prévia para o empreendimento, devendo a mesma ser apresentada pelo interessado ao IPDF com as exigências e restrições já incorporadas ao Estudo Preliminar, modificando-o não que couber.

Após análise, o IPDF encaminhará o parcelamento para apreciação do

Conselho Local. Retornando do Conselho Local o mesmo será submetido ao CONPLAN.

Serão enviados à Câmara Legislativa, de acordo com a Lei 245/92, aqueles casos de alterações de projetos de loteamentos urbanos já registrados em cartório que impliquem em mudança de destinação de áreas públicas de uso comum ou especiais.

Uma vez avaliado pelo CONPLAN e, conforme o caso, aprovado pela Câmara Legislativa, o IPDF expedirá autorização, publicada no Diário Oficial do DF, para elaboração do Projeto de Parcelamento definitivo. Diante da autorização o interessado poderá providenciar a elaboração do Projeto de Parcelamento, o seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF e o seu posterior encaminhamento ao IPDF.

II.4 PROJETO DE PARCELAMENTO

O Projeto de Parcelamento deverá ter por base o Estudo Preliminar devidamente aprovado e ter atendidas as exigências constantes do EPIARIMA, (exceção feita às modificações de loteamentos e dos desmembramentos aprovados desde que mantidos os usos e as densidades demográficas brutas originais, conforme o Art.18 da Lei 353/92 e Art 289 da Lei Orgânica do DF)

O Projeto de Parcelamento definitivo deverá conter as plantas e Memorial Descritivo, apresentados de acordo com a " NORMA TÉCNICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE URBANISMO ", IPDF.

Serão exigidos todos os elementos necessários constantes da referida norma, a saber:

a) Projeto de Urbanismo - Parcelamento/ URB:

- Planta Geral, Plantas Parciais e Detalhes

b) Projeto de Urbanismo - Geométrico Planimétrico e Paisagístico / PLN

- Planta Geral, Plantas Parciais, Detalhes e Relatório Técnico.

c) Projeto de Urbanismo - Geométrico Altimétrico/ALT

- Plantas Parciais.

d) Projeto de Drenagem Pluvial/DRN:

- Planta Geral, Plantas Parciais, Detalhes e Relatório Técnico

e) Memorial Descritivo/MDE.

Além desses elementos, deverá ser apresentado a proposta para o endereçamento da área e os projetos executivos dos sistemas de água, esgotos, drenagem pluvial energia elétrica e telefonia, devidamente aprovados nos respectivos órgãos.

O Projeto de Parcelamento, analisado pelo IPDF, será encaminhado ao Governador do Distrito Federal, que detém a competência para aprovação dos projetos de parcelamento do solo conforme Art.24 da Lei 353/92. Aprovado o projeto, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme os Arts 18 e 19 da Lei 6766/79.

É de responsabilidade do interessado informar ao IPDF do registro imobiliário efetuado, por cópia de certidão fornecida pelo Cartório de Registro, bem como encaminhar os originais do Projeto de Parcelamento a fim de que o IPDF proceda ao seu arquivamento.

Para a implantação do parcelamento o interessado deverá requerer à SEMATEC a Licença de Instalação (Art. 43, Decreto 12.960/90) e apresentá-la à Secretaria de Obras para obtenção de Licença para Execução das Obras dos Equipamentos Urbanos (definidos no Art. 5º do 6.766.79) e Sistema Viário.

Cabe à Secretaria de Obras informar à Administração Regional específica onde se localiza o parcelamento, da concessão da Autorização para Execução de Obras.

É de competência da Administração Regional, a fiscalização das obras para implantação do parcelamento, para tanto deverá requerer cópia do Projeto de Parcelamento ao IPDF.

Concluídas as obras, o Poder Público, por meio da Administração Regional, emitirá declaração de que o parcelamento é passível de

ocupação. O interessado poderá, então, obter da SEMATEC a Licença de Operação, finalizando o processo de licenciamento ambiental.

Estará desta forma, o parcelamento apto a ser ocupado.

III INFORMAÇÕES GERAIS:

III.1 - A cada etapa de análise e consulta solicitada pelo interessado ao IPDF o mesmo deverá vir obrigatoriamente acompanhado pelo responsável técnico do projeto.

III.2 - Estão sujeitos às disposições penais constantes na Lei 6766/79, Art. 50, 51 e 52, qualquer empreendimento de parcelamento do solo que não seguir os presentes procedimentos.

DECRETO N.º 16.130 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

Designa os membros para compor o Conselho Técnico da Vila Tecnológica do Distrito Federal - PROTECH

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e

Considerando o Programa de Difusão de Tecnologia para a Construção de Habitação de Baixo Custo - PROTECH, criado pelo Decreto Presidencial de 28 de julho de 1993;

Considerando o Protocolo de Cooperação celebrado em 20 de Dezembro de 1993 entre a União e o Governo do Distrito Federal com o objetivo de implementar o PROTECH no Distrito Federal;

Considerando o disposto no art. 4º, do Decreto nº 16.130 de 27 de outubro de 1994 que cria o Conselho Técnico Local do Distrito Federal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar para compor o Conselho Técnico da Vila Tecnológica do Distrito Federal - PROTECH, os seguintes membros, na qualidade de representantes dos órgãos que menciona, bem como seus respectivos suplentes, para substituí-los em seus impedimentos eventuais:

I - DENISE PRUDENTE DE FONTES SILVEIRA, representante do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF
Suplente - DENISE TELLES DE MENEZES

II - VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, representante da Secretaria de Obras
Suplente - MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA

III - PAULO ALVIM, representante do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT/SEMATEC
Suplente - LEDA MARIA VASCONCELOS FURTADO

IV - RENATO CASTELO DE CARVALHO, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
Suplente - UASSY GOMES DA SILVA

V - JOÃO SOARES JUNIOR, representante da Administração Regional do Guará - RA X
Suplente - REINALDO RODRIGUES

VI - RAIMUNDO LUIS OLIVEIRA NEVES, representante da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS
Suplente - LUCIA BARRA ANDRADE

VII - HELENA ZANELLA, representante do Programa de Difusão de Tecnologia para a Construção de Habitação de Baixo Custo - PROTECH
Suplente - VERA LÚCIA MEIRE CAMPOS

VIII - ZILDA MARIA DOS SANTOS, representante da Caixa Econômica Federal - CEF
Suplente - LUIZ PHILIPPE PERES TORELY

IX - PAULO DOS SANTOS FILHO, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI-DF
Suplente - LOUIS ANDRÉ PHILIPPE OLIVERI

X - YAGO DA SILVA ZATZ, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON - DF
Suplente - SEBASTIÃO LUCIANO BONTEMPO

XI - LUIZ HENRIQUE GOMES PESSINA, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF
Suplente - SILVANO DA SILVA PEREIRA

XII - PAULO CASTILHO LIMA, representante da Universidade de Brasília - UnB
Suplente - MARCÍLIO MENDES FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(republicado por haver saído com incorreções no DODF nº 234 de 07 de dezembro de 1994.)

DECRETO Nº 16.066, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994.

Integra no Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal servidores amparados pela Lei nº 66, de 19 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, em exercício no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta dos processos nºs 082.00277/93 e 082.008568/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passam a integrar o Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos cargos de Professor Níveis 1, 2 e 3 e Especialista de Educação, amparados pela Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, os servidores constantes do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - A transposição para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal ocorrerá após habilitação em concurso público, obedecidos os demais termos da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 14 de novembro de 1994.
106ª da República e 34ª de Brasília

MÁRCIA KUBITSCHEC

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 240, pág. 16, de 15.12.94).

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16.066, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO
70.045-2	HILDA GLADIS WANRENDORFF	MG3Q	ÚNICA	XXIII
70.126-2	LÚCIA XAVIER PEREIRA	MG3V	ÚNICA	XXII
70.335-4	WALDECY DE CASTRO MACÊDO	MG2V	ÚNICA	XVII
70.387-7	MARLENE CANGUÇU NEIVA	MG1Q	ÚNICA	XVI
70.389-3	WILMA GLÓRIA CAMPOS PEREIRA	ME3Q	ÚNICA	XVI
70.390-7	NIVALDA MARIA NOGUEIRA ROCHA	MG3Q	ÚNICA	XVI

70.402-4	HERONISA TOBIAS DE O. FAGUNES	MG3V	ÚNICA	XVI
70.411-3	EUZI BARBOSA NUNES	MG3Q	ÚNICA	XVI
70.425-3	VILMA RIBEIRO LOBO	MG1V	ÚNICA	XVI
70.438-5	MARIA ALVES PEREIRA PADILHA	MG1V	ÚNICA	XVI
70.454-7	ZAURI MELO RIBEIRO	MG1Q	ÚNICA	XV
70.458-X	DILTE DE PAULA LIMA VALÉRIO	MG1V	ÚNICA	XV
70.466-0	MARIETA CAIXETA DE C. RODRIGUES	MG3Q	ÚNICA	XV
70.469-5	INELDA TONIETTO KOPPE	MG3V	ÚNICA	XV
70.510-1	ODETE EDUARDA PINHEIRO	MG1Q	ÚNICA	XV
70.543-8	MARIA LÚCIA RODRIGUES VARGAS	MG1V	ÚNICA	XIV
70.544-6	IVONE VALENTE LOBATO	MG3V	ÚNICA	XIV
70.552-7	IVONE CARVALHO	MG3Q	ÚNICA	XIV
70.555-1	LUZIA DO SOCORRO V. DE MENEZES	MG3Q	ÚNICA	XIV
70.560-8	JUSSARA SALES MANHÃES TELES	MG2Q	ÚNICA	XIV
70.569-1	ROSALINA RIBEIRO DA S. TAVARES	MG1Q	ÚNICA	XIV
70.609-4	VITÓRIA WAGNER BRIKNER	MG3Q	ÚNICA	XIII
70.611-6	MARIA HELENA DE OLIVEIRA LOBO	MG1Q	ÚNICA	XIII
70.612-4	LIDIA GAMA RIBEIRO	MG1V	ÚNICA	XIII
70.636-1	ADAIL MARIA PIMENTEL SEREJO	MG3Q	ÚNICA	XIII
70.659-0	MARIA SILVA PEREIRA	MG3Q	ÚNICA	XII
70.671-X	ROSA MARI ZATTA GAYER	MG3V	ÚNICA	XII
70.673-6	SONIA MARIA PASSOS S. BATISTA	MG2V	ÚNICA	XII
70.685-X	IZAURA ABREU DAS NEVES	ME3Q	ÚNICA	XI
70.700-7	LEDUC AMARO DIAS FOUTH	MG3V	ÚNICA	XI

DECRETO Nº 16.163 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a transposição de servidores para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, do Decreto nº 16.066, de 14 de novembro de 1994 e o que consta dos processos nºs 082.000.277/93 e 082.008.568/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam transpostos, na forma do Anexo deste Decreto, para os cargos de Professor níveis 1, 2 e 3 e Especialista de Educação da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os atuais ocupantes dos cargos a que se refere o artigo 2º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1994.
106ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 241, pág. 02 e 03, de 16/12/94).

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 16.163, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO
70.045-2	HILDA GLADIS WANRENDORFF	MG3Q	ÚNICA	XXIII
70.126-2	LÚCIA XAVIER PEREIRA	MG3V	ÚNICA	XXII
70.335-4	WALDECY DE CASTRO MACÊDO	MG2V	ÚNICA	XVII
70.387-7	MARLENE CANGUÇU NEIVA	MG1Q	ÚNICA	XVI
70.389-3	WILMA GLÓRIA CAMPOS PEREIRA	ME3Q	ÚNICA	XVI
70.390-7	NIVALDA MARIA NOGUEIRA ROCHA	MG3Q	ÚNICA	XVI
70.402-4	HERONISA TOBIAS DE O. FAGUNES	MG3V	ÚNICA	XVI
70.411-3	EUZI BARBOSA NUNES	MG3Q	ÚNICA	XVI
70.425-3	VILMA RIBEIRO LOBO	MG1V	ÚNICA	XVI
70.438-5	MARIA ALVES PEREIRA PADILHA	MG1V	ÚNICA	XVI
70.454-7	ZAURI MELO RIBEIRO	MG1Q	ÚNICA	XV



70.458-X	DILTE DE PAULA LIMA VALÉRIO	MG1V	ÚNICA	XV
70.466-0	MARIETA CAIXETA DE C. RODRIGUES	MG3Q	ÚNICA	XV
70.469-5	INELDA TONNETTO KOPPE	MG3V	ÚNICA	XV
70.510-1	ODETE EDUARDA PINHEIRO	MG1Q	ÚNICA	XV
70.543-8	MARIA LÚCIA RODRIGUES VARGAS	MG1V	ÚNICA	XIV
70.544-6	IVONE VALENTE LOBATO	MG3V	ÚNICA	XIV
70.552-7	IVONE CARVALHO	MG3Q	ÚNICA	XIV
70.555-1	LUZIA DO SOCORRO V. DE MENEZES	MG3Q	ÚNICA	XIV
70.560-8	JUSSARA SALES MANHÃES TELES	MG2Q	ÚNICA	XIV
70.569-1	ROSALINA RIBEIRO DA S. TAVARES	MG1Q	ÚNICA	XIV
70.609-4	VITÓRIA WAGNER BRIXNER	MG3Q	ÚNICA	XIII
70.611-6	MARIA HELENA DE OLIVEIRA LOBO	MG1Q	ÚNICA	XIII
70.612-4	LIDIA GAMA RIBEIRO	MG1V	ÚNICA	XIII
70.636-1	ADAIL MARIA PIMENTEL SEREJO	MG3Q	ÚNICA	XIII
70.659-0	MARIA SILVA PEREIRA	MG3Q	ÚNICA	XII
70.671-X	ROSA MARI ZATTA GAYER	MG3V	ÚNICA	XII
70.673-6	SONIA MARIA PASSOS S. BATISTA	MG2V	ÚNICA	XII
70.685-X	IZAURA ABREU DAS NEVES	ME3Q	ÚNICA	XI
70.700-7	LEDUC AMARO DIAS FAUTH	MG3V	ÚNICA	XI

R E T I F I C A Ç Ã O

Decreto nº 16.172, de 20 de dezembro de 1994, publicado no DODF nº 244, de 21 de dezembro de 1994.

NO ANEXO VI

onde se lê:

030070021.8015.0001 - APOIO AO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL TRIBUTÁRIO
34.90.33 000 35.000
34.90.39 000 15.000 50.000

leia-se:

030070021.8015.0001 - APOIO AO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL TRIBUTÁRIO
34.90.39 000 50.000

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido LAUDINETE CHAGAS, matrícula nº 19.765-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, VILTES SEBASTIÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 40.425-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administra

ção Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 686, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LAURO SEABRA GUIMARÃES, matrícula nº 40.016-5, do Cargo de Natureza Especial, de Administrador Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, JOSÉ MARCOS SAAB MANDETTA, matrícula nº 38.773-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Licenciamento, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, EMANUEL WAGNER BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 40-454-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, MOACIR RUTHES, matrícula nº 40.494-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº 38.869-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 33.608-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica

do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ NIVARDO VALENTE DE CARVALHO ROSA, Professor, matrícula nº 28.600-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELIANA KLARMANN PORTO, matrícula nº 85.038-1, do cargo em comissão de Diretora de Estudos e Projetos, Símbolo DFG-14, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos do Decreto de 07.11.94, que nomeou ELIANA KLARMANN PORTO, matrícula nº 85.038-1, para exercer cumulativamente, sem acumular salários, o cargo em comissão de Diretora-Presidente, Símbolo CNE-04, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido MARIA SILVIA MEIRELLES PATTI, matrícula nº 38.724-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Cultura, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CARLOS ANTONIO BRITO, matrícula nº 39.260-X, do Cargo de Natureza Especial, de Administrador Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Matrícula nº 18.771-2, para responder interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de Taguatinga, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ALBERTO RODRIGUES, matrícula nº 85.001-2, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR BRÁULO ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 39.285-5, Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial, de Administrador Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DA SOLEDADE DOS SANTOS TEIXEIRA, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 34.959-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ BENEDITO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 34.960-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, WELLERSON GONTIJO VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 40.046-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Brazlândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MAURICIO LIMA BARBOSA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 42.703-9, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, por ter sido nomeado para outro cargo, ADRIANO FORTALEZA BRANDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.537-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

II - **NOMEAR** ADRIANO FORTALEZA BRANDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 42.537-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ AUGUSTO ELIAS, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro e Topografia, Símbolo DFA-05 da Secretaria de Transportes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 774, de 13 de outubro de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Planaltina, objeto de Ofício nº 526/94, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, NILTON GONÇALVES GUIMARÃES, Advogado, matrícula nº 38.673-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JÁDER DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar do dia 1º de janeiro de 1995.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MURILO MURÇA DE CARVALHO, matrícula nº 41.471-9, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, do Secretário de Obras do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, REGINA MARIA LIMA ALMEIDA, matrícula nº 18.822-0, da Função de Assessoramento Superior, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARCO AURÉLIO DE CARVALHO, Técnico de Planejamento de Engenharia de Transporte/GEIPOT, matrícula nº 42.832-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, ainda, o que consta do Processo nº 030.009.889/93.

RESOLVE:

Readmitir AIDANO JOSÉ FARIA, matrícula nº 30.023-1, no cargo de Perito Criminal, Classe Especial, Padrão III, da Carreira Policial, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE

Reconduzir ELVÉCIO DINIZ SILVÉRIO à função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Cultural do Distrito Federal, retroativo a 19 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, VANESSA FONTENELLE DUARTE FURTADO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 5 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANNA MARIA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo do Gabinete do Secretário de Turismo do Distrito Federal, a partir de 30.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeada para exercer outro cargo ANNA MARIA DE ALMEIDA, do Cargo de Natureza Espe-

cial de Chefe de Gabinete do Secretário de Turismo do Distrito Federal, a partir de 30.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA HELENA FERREIRA, matrícula nº 39.346-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS NEGRÃO, Professor MG3Q, matrícula nº 37.572-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo de Natureza Especial, de Secretário-Adjunto da Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar CELIO RIBEIRO JUNIOR, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Médico-Gineco. e Obstetrícia), Matrícula 132.493-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Enfermarias do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **CELIO RIBEIRO JUNIOR**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão I (Médico-Gineco. e Obstetrícia), Matrícula 132.493-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **CECÍLIA NORMANDA FERREIRA ROQUETE BATISTA DE OLIVEIRA** para exercer a função de Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM**, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA**, da função de Membro Efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS**, matrícula nº 83.999-X, do Cargo em Comissão, Código DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Diretoria-Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ADALBERTO RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 67.046-4, do Convênio SEMATEC/NOVACAP/SLU, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Encarregado de Coleta Diurna, da Seção de Coleta, do Distrito de Limpeza Norte, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ANTONIO LUIS DA COSTA**, matrícula nº 81.192-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, do Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Encarregado de Coleta Diurna, da Seção de Coleta, do Distrito de Limpeza Norte, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ALESSANDRO MÁXIMO MIRANDA DE GOIS**, matrícula nº 83.982-5, do Cargo em Comissão, Código DFA-06, de Assistente da Assessoria de Informática, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 13 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, ainda, o que consta do Processo nº 030.010336/93,

RESOLVE:

Readmitir **GILMAR SOARES FURTADO**, matrícula nº 34.676, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III,

da Carreira Policial Civil do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, ainda, o que consta do Processo nº 030.010864/93,

R E S O L V E :

Readmitir RAIMUNDO CAPISTRANO FERREIRA NOBRE, matrícula nº 30.959, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, ainda, o que consta do Processo nº 030.071555/93,

R E S O L V E :

Readmitir JOSÉ ROCHA DE CARVALHO, matrícula nº 33292, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, ainda, o que consta do Processo nº 030.011612/93,

R E S O L V E :

Readmitir LUIZ DE ANDRADE, matrícula nº 20.980-5, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros a contar de 05 de outubro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º § 1º, da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, e ainda, o que consta do processo nº 030.006515/87.

R E S O L V E :

Readmitir CLAUDEK OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 30.5251 no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com efeitos financeiros a contar de 27 de novembro de 1985.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, EDGARD ANTUNES VILLA BOIM, Professor MG3Q, matrícula nº 83.229-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA LUCI TORRES HAMÚ, Professor MG3Q, matrícula nº 96.202-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Diretor do Centro de Ensino Especial de Planaltina, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA ANTONIA TOLENTINO PEREIRA DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 90.557-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA JANETE DE LIMA ANGELO, Professor MG3Q, matrícula nº 88.219-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Escola Parque 303/304 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MILTON DIAS GUIMARÃES, matrícula nº 34.638-1, requisitado da CODEVASP, do Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Publicidade da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a contar 31 de Dezembro de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, CLAUDIA ALVES MARQUES, matrícula nº 37.915-8, do Cargo em Comissão de Diretora, símbolo DFG-14, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito, a contar de 31 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, CARLOS ALFREDO GALIMBERTI BRITTO, matrícula nº 34.912-7, de exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a contar de 31.12.1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar SANDRO FORTES SANTOS, do Cargo em Comissão de Assistente da Assessoria Técnica, Código DFA-05, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 09 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

- I. EXONERAR o Tenente-Coronel QOPM FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Chefe do Serviço de Segurança de Instalações, da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
- II. NOMEAR o Tenente-Coronel QOPM FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar Especial para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

- I. EXONERAR o MAJOR QOPM FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Assessor Militar para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
- II. NOMEAR o MAJOR QOPM FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear o Perito Criminal JOSÉ CÂNDIDO NETO, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.325-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR o Capitão OOPM JOSÉ ALFREDO DA SILVEIRA GUIMARÃES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Militar para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA NETO, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula nº 28.803-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, por motivo de aposentadoria, a partir de 28 de dezembro de 1994.

NOMEAR JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA NETO, Advogado, para o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Chefe do Gabinete do Procurador Geral do Distrito Federal, a partir de 28 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA MARIA VILAS BÓAS RIBEIRO, Assessora Técnica, requisitada da Câmara Legislativa do Distrito Federal, categoria Pedagogo, nível IV, padrão 16, matrícula nº 42.248-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de dezembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Designar SELMA OTTOLINE DE OLIVEIRA para exercer a função de Assessoramento Superior- FAS, mediante retribuição mensal de R\$ 319,09 (trezentos e dezenove reais e nove centavos) da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido IARA SÔNIA DE AQUINO NEIVA, da função de Assessoramento Superior - FAS da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 28 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear IARA SÔNIA DE AQUINO NEIVA para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA 11, do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES AGUIAR, matrícula nº 35.754-5, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-11, do Serviço de Assuntos Parlamentares no Congresso Nacional, da Assessoria para Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear NILSON LOPES CARDOSO, Matrícula nº. 00.225-9, Encarregado de Reprografia, Código DFG-03, do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de DEZEMBRO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 053.001.162/94,

R E S O L V E :

PROMOVER, "post mortem", no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 62, caput, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com o artigos 1º, incisos I e II; e 3º, inciso I, do Decreto nº 52.737, de 23 de outubro de 1963, e com os artigos 4º, inciso IV; 8º; e 41, incisos I e II, do Decreto nº 10.174, de 10 de março de 1987, a contar de 27 de novembro de 1994,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM
O TERCEIRO-SARGENTO QBMP/O
SÉRGIO RICARDO PIMENTEL DO NASCIMENTO.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de DEZEMBRO de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.433/94,

R E S O L V E :

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Tenente-Coronel QOPM JORGE PAULO PAIVA FIALHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, caput, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, caput; e 107, desta Lei, com a nova redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar GLEIRIONES DE LIMA, Matrícula nº. 00.081-7, Encarregado de Reprografia, Código DFG-03, do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER, da Secretaria de Cultura e Esporte.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de maio de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I. EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, JAIRO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 79.562-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do QP/SLU, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Encarregado de Tratamento de Lixo, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

II. NOMEAR JAIRO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 79.562-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do QP/SLU, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Encarregado de Varrição e Operações Especiais, da Seção de Varrição e Operações Especiais, do Distrito de Limpeza de Taguatinga, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF (SUPLEMENTO) Nº 106, PÁGINA 35, DE 1º.06.94).

Decreto de 19 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VALDIVINO VIEIRA GONÇALVES, matrícula nº 78.037-5, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do QP/DF, do Cargo em Comissão, Código DFG-03, de Encarregado de Coleta, da Seção de Coleta, do Distrito de Limpeza do Gama, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF nº 243, PÁGINA 4, de 20.12.94).



DESPACHOS

PROCESSO Nº: 030.014.783/94

INTERESSADO: INSTITUIÇÃO CASA DAS NOVE LUAS

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à INSTITUIÇÃO DA CASA DAS NOVE LUAS, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO: 030007565-85

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E INQUILINOS DO CRUZEIRO NOVO.
ASSUNTO: CLUBE UNIDADE DE VIZINHANÇA DO CRUZEIRO

Autorizo, a título precário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a ocupação do próprio localizado no lote 02, do SHCE Quadra 609 - Cruzeiro Novo, de que trate o presente processo, mediante o pagamento de taxa de ocupação equivalente a 01 (uma) Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF, com fundamento no que preceitua o art. 24 da Lei 4.545/64, com dispensa da caução e de licitação.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.010 809/94

INTERESSADO : ADÉLTA JUSTINA AGUIAR AQUINO
ASSUNTO : Prorrogação de afastamento

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, e art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a prorrogação de afastamento do País da servidora ADÉLIA JUSTINA AGUIAR AQUINO, Professora MG3V, matrícula nº 77.798-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para dar continuidade ao Curso de Pós-Doutorado, na Universidade da Califórnia, Campus de San Diego, pelo período de 01 de dezembro de 1994 a 31 de dezembro de 1995, sem ônus para a instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.014284/94

INTERESSADO: CRIAMAR

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à CASA DA CRIANÇA ANA MARIA RIBEIRO, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº: 030.014.735/94

INTERESSADO: GRUPO DA FRATERNIDADE ESPIRITA IRMÃO ESTEVÃO

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo ao GRUPO DA FRATERNIDADE ESPIRITA "IRMÃO ESTEVÃO", a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013.437/94

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : Utilidade Pública

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º, Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS DE ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS DO DISTRITO FEDERAL, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013.886/94

INTERESSADO: FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013.887/94

INTERESSADO: A.M. COMUNIDADE EVANGÉLICA

ASSUNTO : Declaração de Utilidade Pública provisória

Nos termos do que preceitua o parágrafo único, do artigo 1º do Decreto nº 13.877, de 02 de abril de 1992, concedo à ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO COMUNIDADE EVANGÉLICA, a Declaração de Utilidade Pública provisória.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais estabelecidas pelo Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, das funções de Auxiliar Militar da Casa Militar, o Soldado BM LUIZ ALVES RABELO NETO, Mat. 25.948/9, bem como mandar cessar o pagamento da Gratificação de Representação Militar, a qual foi concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22.11.91.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, das funções de Assistente Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, o 2º. SGT PM JOSÉ LUIZ DA SILVA ALVARES - MAT. 40.227/3, e em consequência MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida de acordo com o Art. 1º, da Lei 186, de 22.11.91.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, das funções de Assistente Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, o 2º. Sargento PM JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - MAT. 34.972/0 e das funções de Auxiliar Militar, os Soldados PM ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA - MAT. 35.441/4 e FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA - MAT. 37.675/2 e em consequência MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos da Lei 186, de 22Nov91.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, das funções de Assistente Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, os Subtenentes PM ABEL APARECIDO RIBEIRO - MAT. 33.870/2 e GABRIEL ALVES DA SILVA - MAT. 34.939/9 e em consequência MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, a contar de 25DEZ94, tendo em vista os mesmos terem sido promovidos ao Posto de 2º. TEN QOPMA, naquela data.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, das funções de Assistente Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, o 3º. Sargento PM JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA - MAT. 36.595/5 e em consequência MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, a qual foi concedida nos termos da Lei 186, de 22Nov91.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, das funções de Auxiliar da Casa Militar, o servidor JOAQUIM GARCIA - MATRÍCULA No. 18.653/8, e em consequência MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de AUXILIAR, nos termos do Art. 36 Inciso X do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora ANTONIA FATIMA NASCIMENTO MOREIRA, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, matrícula nº 33.905-9, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro do corrente ano.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

PORTARIA DE 28 DE dezembro DE 1994

O SECRETARIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS DE MACEDO, requisitada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, matrícula nº 19.756-4, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

(Republicado por haver saído incompleto no DODF nº 250, de 29/12/94).

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Elogiar, pela competência, dedicação, companheirismo, responsabilidade e zelo, no exercício de suas atividades funcionais, os seguintes servidores lotados no Departamento de Assuntos Administrativos - SEG:

NOME	MATRÍCULA
ADALGISA RODRIGUES DA SILVA	23.875-9
AMADEUS JOSÉ VIANA	33.736-6
ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA	19.865-X
CLEIDE MÁRCIA TAVARES DA COSTA MENDONÇA	19.706-8
GLAURA VILELA FREIRE NAVES	37.935-2
GEUNILDES RIBEIRO BRITO	37.892-5
DIANA NONATO AMERICANO DA COSTA	28.958-2
JESUÍNA PINHEIRO TAVARES	67.358-7
JOÃO MORAIS DA SILVA	29.976
LUZIA DE ABREU LIMA	33.822-2
MARISA HELENA DE FARIA	22.103-1
MARIA LÚCIA PEREIRA PERDOMO	36.818-0
MARISA DE SOUSA RÉQUIA	33.573
MARIA RODRIGUES DA SILVA	32.371-3
OSENILZA SANTOS MARTINS	31.021-2
PATRÍCIA DE SANTANA MONTEIRO	41.099-3
ROSÁRIA MARIA DINIZ	35.189-X
ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS	26.481-4
SEBASTIANA CECÍLIA R. BORGES	31.077-2
SIMONE SANTOS DE G. E SILVA	39.333-2
VIRGÍNIA D'ARC AMORIM DIAS	43.664-X

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos da SEG

PROCESSO Nº: 131.000.350/94
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

D E S P A C H O

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, no valor de R\$ 50.122,27 (cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), relativo à Nota de Empenho nº 30.255/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Gama.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 29 de dezembro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor

PROCESSO Nº: 131.000.298/94
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

D E S P A C H O

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, no valor de R\$ 2.940,73 (dois mil, novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos), relativo à Nota de Empenho nº 30.256/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional do Gama.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

Brasília, 29 de dezembro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES POLÍTICO-INSTITUCIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

A Diretora do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Elogiar, pelo zelo, dedicação, competência, companheirismo e responsabilidade, no exercício de suas atividades funcionais, os seguintes servidores lotados no Departamento de Relações Político-Institucionais - SEG:

NOME	MATRÍCULA
ADELMAR ROSA DA SILVA	21.903-7
CRISTINA BARBOSA LOBO	27.126-8
DANIELLE CHRISTINE A.C. BESERRA PFEILTICKER	33.937-7
ELENICE COELHO DE SOUZA RAMOS	36.536-X
ELTON EDMUNDO POLVEIRO JÚNIOR	30.331-3
EUNICE SALVIANO CORREA	27.307-4
FRANCISCO ALBERTINO DOS SANTOS	28.918-3
FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	34.725-6
GLORIA LISETTE DE CASTRO SERPA	35.603-4
IEDA MARIA MEDEIROS COELHO DE SOUZA	27.812-2
IVANA MAGALI ALMEIDA DE CARVALHO	27.490-9
IVANIA MARIA REIS NEVES	30.034-9
JANETE MARTINS DA SILVA	21.834-0
MARIA ALICE LOPES MENDONÇA	39.627-3
MARIA APARECIDA MONTEIRO AZEVEDO	28.716-4
MARIA APARECIDA POCHECHI	34.451-6
MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA	32.797-2
MARIA DE FÁTIMA ROLIM SIQUEIRA	30.147-7
MARIA DO SOCORRO JARDIM BATISTA	33.589-4
MARIA SALETE ALVES	27.428-3
MEIRY SOBREIRA ROLIM	33.040-6
MIRIAM AUGUSTO FURTADO	24.516-X
OSWALDINA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	33.129-5
PEDRO ALVES DOS SANTOS	30.095-0
RICARDO CAMBIACHI CARVALHO DE MORAES	33.820-6

SANDRA MARIA DE LOYOLA PEREIRA MAZZARO	24.641-7
SÉRGIO JOSÉ GROFF	31.252-5
VERA LÚCIA RAYE PUPPI LELIS	31.215-0
ZULEIKA SANTOS ANDRADE	33.861-3
CLÁUDIA CONDE	33.925-3
JACIRA SILVA DE CARVALHO	32.995-9
JANAÍNA DANTAS	39.023-2
LUCIANA PFEILTICKER G. DE OLIVEIRA	39.734-2
NIRLA ROCHA NUNES	40.367-9
RENATA DE C. ACCIOLY	40.291-5
RENATO LOBO GUIMARÃES	40.911-1

SELMA TEREZA DE CASTRO ROLLER QUINTELLA
 Diretora do Departamento de
 Relações Político-Institucionais da
 Secretaria de Governo

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O
 DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DF**

PORTARIA N. 016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal - Respondendo, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi Delegada pela Portaria de n. 001/94-SEG/DF, e do que consta no objeto do processo de n. 030.012.079/93.

R E S O L V E :

- I - Designar o servidor LUIZ CARLOS VIEIRA, Assessor Técnico SUADE/DF, matrícula n. 21.399-3. Executor do Contrato de n. 018/93, que entre si celebram o Distrito Federal, através da SEG/SUADE-DF, e a SERGEN - Serviços Gerais de Engenharia S/A, tendo como objetivo a locação do imóvel situado no Ed. Paulo Maurício 2o. Andar, SBN, quadra 02, lote 10 - Asa Norte.
- II - Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a Execução do Plano de Trabalho dos referidos Convênios, conforme determina às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.
- III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

VÁLFRÉDO PERFEITO
 Subsecretário

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
 ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1990,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora REJANE LIERMANN TORRES, matrícula nº 42.611-3, Idenização de Transporte, prevista no Decreto supra mencionado, a partir da data de sua publicação.

VICENTE NUNES MAGALHÃES
 Administrador Regional do Lago Norte - RA-XVIII

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.283 de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 3º do Decreto de nº 15.537 de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora NELCI DE FÁTIMA LOULY, matrícula de nº 26.712-0, Técnica de Administração Pública do Quadro de pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA APARECIDA A. DE SOUZA, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 01.01.95 a 21.01.95.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1.993,

R E S O L V E :

Designar ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA, mat. nº 08.488-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir EDMUNDO FORRES DA SILVEIRA, matrícula nº 03.853-9, Chefe do Serviço de Cálculo da Divisão Regional de Exame, aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Planaltina, símbolo DFG-10, no período de 09.01.95 a 28.01.95, acumulativamente, sem prejuízos de seus vencimentos, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Designar ARGÉLIA PIRES DE MORAES, mat. nº 43.945-2, Engenheira, do Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Distrito Federal, para substituir MARCOS DOUGLAS JANUÁRIO, matrícula nº 31.938-4, Diretor da Divisão Regional de Obras, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período 16.01.95 a 15.02.95, acumulativamente, sem prejuízos de seus vencimentos por motivo de férias do Titular.

JUAREZ DE PAULA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1.993,

RESOLVE:

Designar ADÉLIO JORGE ANTUNES, matrícula nº 17.019-4, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 38.563-8, Chefe da Seção Promocional da Divisão Regional de Desportos, Lazer e Turismo, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivos de férias do Titular.

Designar BLANDINA MUNIZ DE MEDEIROS, matrícula nº 22.361-1, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir PETER GUIMARÃES STOIMENOF, matrícula nº 36.083-X, Chefe da Seção de Bancas, Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivo de férias do Titular.

Designar ALMIRO RIBEIRO MENDONÇA, matrícula nº 43.968-1, do Quadro de Pessoal Comissionado do Distrito Federal, para substituir OSMAR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 19.111-6, Gerente de Planejamento, do Gabinete da Administração Regional de Planaltina, Símbolo DFG-12, no período de 02.01.95 a 21.01.95, acumulativamente, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivos de férias do Titular.

Designar LUIZ CESÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.536-3, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir ADÉLIO JORGE ANTUNES, matrícula nº 17.019-4, Encarregado da Seção de Promoções, Símbolo DFG-2, da Divisão Regional de Desportos, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivos de estar substituindo o Chefe da Seção de Promoções.

JUAREZ DE PAULA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1.993.

RESOLVE:

Designar JOSÉ IVAN FREIRE DA COSTA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, matrícula nº 40.866-2, para substituir FÁBIO GONÇALVES DA COSTA, matrícula nº 19.197-3, Chefe da Seção de Transporte, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 31.01.95, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Designar SUELY MARIA DE SOUSA, matrícula nº 25.084-8, Técnico de Orçamento, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 22.788-9, Diretora da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Designar NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 30.650-9, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir SUELY MARIA DE SOUSA, matrícula nº 25.084-8, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, símbolo DFG-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por a Titular estar substituindo a Diretora da Divisão de Administração Geral.

Designar KLESST ROBERTO DA SILVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 41.309-7, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir ANTONIO DE PAULO DA SILVA, matrícula nº 25.288-3, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, Símbolo DFG-10, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Designar MOISÉS GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 22.373-5, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA PAES, matrícula nº 26.665-5, Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural/DRFOP, Símbolo DFG-10, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 31.01.95, por motivo de férias do Titular.

Designar MARIA DAS NEVES DOMINGUES DE SOUSA, matrícula nº 30.712-2, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir JOAQUIM DE CASTRO NOGUEIRA, matrícula nº 26.909-3, Chefe da Seção de Cadastro, da Gerência de Planejamento, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivo de férias do Titular.

JUAREZ DE PAULA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1.993,

RESOLVE:

Designar DILSON NATAL GUIMARÃES, matrícula nº 38.537-9, do Quadro de Pessoal Comissionado do Governo do Distrito Federal, para substituir JOÃO DE SOUSA LIMA, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, da Administração Regional de Planaltina, Símbolo DFG-12, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivos de férias do Titular.

Designar EDILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.722-3, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir DILSON NATAL GUIMARÃES, matrícula nº 38.537-9, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, Símbolo DFG-02, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por o Titular estar substituindo o Diretor da Divisão Regional de Agricultura.

Designar MARIA DO CARMO PAZ, matrícula nº 26.786-4, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir JORGE BERING DA PONTE, matrícula nº 37.304-4, Chefe do Serviço de Regularização Fundiária, da Gerência de Planejamento, Símbolo DFG-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivos de férias do Titular.

Designar ELOISA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 32.986-X, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir AILTON RICARDO DA SILVA, matrícula nº 23.149-5, Chefe da Seção de Administração de Proprios, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, no período de 16.01.95 a 04.02.95, por motivo de férias do Titular.

Designar LUÇIMAR DE OLIVEIRA VIANA NOGUEIRA, matrícula nº 42.875-2, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir CLAUDIA SYLVANA CARLOS DE ANDRADE, matrícula nº 38.659-6, Diretora da Divisão Regional de Cultura, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivo de férias da Titular.

Designar CLARINDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 01.518-0, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir JOAO BATISTA DE MOURA, matrícula nº 23.872-4, Encarregado da Seção de Transportes, da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 31.01.95, por motivo de férias do Titular.

JUAREZ DE PAULA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1.993.

RESOLVE:

Designar ILMAR CARDOSO DE MELO, matrícula nº 24.660-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO DIMAS LOPES, matrícula nº 19.628-2, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos/DRO, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01 a 21.01.95, por motivo de férias do Titular.

Designar ZENAILDE PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 25.187-9, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir MARTA LÚCIA DE LIMA ALVES, matrícula nº 43.961-4, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras/DRL, Símbolo DFG-10, da Administração Regional de Planaltina, no período de 06.01.95 a 25.01.95, por motivo de férias da Titular.

Designar DINALVA CAMPELO TERRÃO, matrícula nº 40.700-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir ZENAILDE PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 25.187-9, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina, no período de 06.01.95 a 25.01.95, por a Titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras.

Designar CESAR AUGUSTO ALVIM, matrícula nº 23.247-5, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir ALCILANA MARIA MACHADO DAMASCENO, matrícula nº 43.782-4, Chefe do Serviço de Licenciamento de Atividade Econômica/DRL, Símbolo DFG-10, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 31.01.95, por motivo de férias da Titular.

Designar ANTONIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 32.985-1, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir MARIA DO CARMO PAZ, matrícula nº 26.786-4, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-05, da Administração Regional de Planaltina no período de 02.01.95 a 21.01.95, por a Titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Regularização Fundiária da Gerência de Planejamento.

Designar ROSANGELA ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 41.675-4, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir ANTONIA MÉRCEIA G. LOBO, matrícula nº 39.060-7, Encarregada da Seção de Bancas de Jornais e Revistas/DRSP, Símbolo DG-02, da Administração Regional de Planaltina no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivo de férias da Titular.

JUAREZ DE PAULA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que he são conferidas e tendo em vista o Decreto nº 15.537 de 23 de dezembro de 1.993.

RESOLVE:

Designar JOAQUIM HELENO DA COSTA, matrícula nº 23.317-X, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir ILMAR CARDOSO DE MELO, matrícula nº 24.660-3, Encarregado da Seção de Obras e Reparos/DRO, Símbolo DFG-02, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por o Titular estar substituindo o Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos.

Designar MARCOS ANTONIO ALVES DA ROCHA, matrícula número 31.336-X, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir ERNANE SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 34.685-3, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-08, da Administração Regional de Planaltina no período de 09.01.95 a 28.01.95, por motivo de férias do Titular.

Designar BELANISSE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 22.396-4, Técnico de Orçamento, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir VERA ALVES LAMOUNIER, matrícula nº 36.900-4, Diretora da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 09.01.95 a 28.01.95, por motivo de férias da Titular.

Designar ROSEMEIRE APARECIDA HOTT, matrícula nº 31.986-5, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir BELANISSE BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 22.396-4, Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-08, no período de 09.01.95 a 28.01.95, por a Titular estar substituindo a Diretora da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo.

Designar EDSON DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 42.384-X, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para substituir NIUZA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.650-9, Encarregada da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-02, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por a Titular estar substituindo a Chefe da Seção de Orçamento e Finanças.

JUAREZ DE PAULA SANTOS

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ EUDES COELHO SILVA, matrícula nº 42.883-3, Técnico de Administração Pública, para substituir JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula nº 30.545-6, Encarregado da Seção de Obras

e Reparos, DFG-02, no período de 26.12.94 a 24.01.95, por motivo de o titular estar substituindo a Gerente de Planejamento.
AGWAGNER DUTRA DE ALARCÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994.

RESOLVE:

Nomear para compor o Comitê de Transportes coletivos de Brazlândia, no período 94/95, os seguintes representantes abaixo mencionados: **JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA**, Representante da Administração Regional de Brazlândia; **JUDITE RIBEIRO SOARES**, Representante da Coordenação Pró-Idosos de Brazlândia; **MANOEL GONÇALVES PEREIRA CARDEAL**, Representante da Associação Pró-Melhoramento do Setor Veredas de Brazlândia; **HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS**, Representante dos Servidores Públicos de Brazlândia; **JOSÉ FERREIRA MACHADO**, Representante da Associação dos Deficientes Físicos de Brazlândia; **ELIESER AUGUSTO DO NASCIMENTO**, Representante dos Estudantes de Brazlândia; **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, Representante da Empresa Arco; **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Representante dos Rodoviários; **JOSÉ MOREIRA DE ALVARENGA**, Representante das Indústrias de Brazlândia; **SEBASTIÃO JOSÉ SOBRINHO**, Representante da Associação Comercial de Brazlândia; **VICENTE OSVALDO RODRIGUES DA SILVA**, Representante da Associação dos Produtores Rurais do Rodeador Brazlândia; **DEAGMAR MOREIRA DOS SANTOS**, Representante da Associação dos Moradores de Brazlândia e Secretária do Comitê.

O COMITÊ DE TRANSPORTES COLETIVOS será presidido pelo Administrador, sendo ele membro nato do mesmo.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ GOMES DE SOUZA, matrícula nº 23.350-1, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, DFG-02, para substituir ANTONIO VELOZO DOURADO DE AZEVEDO, matrícula nº 03.763-x, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, DFG-12, no período de 09.01.95 a 28.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

AGWAGNER DUTRA ALARCÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR ANA CARLA CAVALCANTE, matrícula nº 32.981-9, Secretária Administrativa da Divisão Regional de Agricultura, DFG-03, para substituir THIAGO MEIRELLES PATTI, matrícula nº 37.980-0, Chefe da Seção de Pessoal, DFG-08, no período de 02.01.95 a 31.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

AGWAGNER DUTRA ALARCÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR EPAMINONDAS ALVES, matrícula nº 40.349-0, Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, DFG-02, para substituir RAYMOND FAUCHER, matrícula nº

16.967-6, Chefe de Conservação de Logradouros Públicos, DFG-05, no período de 02.01.95 a 31.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

AGWAGNER DUTRA ALARCÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR MAURO NOGUEIRA MOTA, matrícula nº 40.684-8, Fiscal de obras, para substituir MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS, matrícula nº 23.856-2, Chefe do Serviço de Fiscalização da Zona Rural, DFG-10, no período de 09.01.95 a 28.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

AGWAGNER DUTRA ALARCÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 24.607-7, Técnico de Administração Pública, para substituir JOSÉ GOMES DE SOUZA, matrícula nº 23.350-1, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura, DFG-02, no período de 09.01.95 a 28.01.95, por motivo de o titular estar substituindo o Diretor da Divisão Regional de Agricultura.

AGWAGNER DUTRA ALARCÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR YEDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.712-6, Auxiliar de Administração Pública, para substituir IRAN DA COSTA MELO, matrícula nº 30.643-6, Chefe da Seção de Documentos e Comunicação Administrativa, DFG-05, no período de 02.01.95 a 31.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

AGWAGNER DUTRA ALARCÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR MAURÍCIO JARBAS DIAS, matrícula nº 43.011-0, Técnico de Administração Pública, para substituir WELLINGTON DE FRANÇA FELIX, matrícula nº 33.365-4, Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento, DFG-11, no período de 02.01.95 a 31.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

AGWAGNER DUTRA ALARCÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.93.

RESOLVE:

DESIGNAR MARCELO LOURENÇO BITTENCOURT, matrícula nº 40.840-9, Secretário Administrativo da Junta Regional do Serviço militar, DFA-03, para substituir SILVANA MARIA DE LIMA, matrícula nº 22.783-8, Chefe da Junta

Regional do Serviço Militar, DFG-08, no período de 02.01.95 a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

AGWAGNER DUTRA ALARCAO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Artigo 3º, do Decreto nº 15.357 de 23.12.94.

RESOLVE:

DESIGNAR SOLANGE AFONSO DE ALARCAO, matrícula nº 40.359-8, Secretário Administrativo da Gerência de Planejamento, DFA-03, para substituir ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 24.679-4, Chefe da Seção de Cadastro, DFG-08, no período de 02.01.95 a 31.01.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

AGWAGNER DUTRA ALARCAO

RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a portaria de 28/04/94, publicada no DODF nº 82 de 29/04/94, que designou o Servidor ROBERTO GONÇALVES JORGE, Diretor da Divisão Regional de Obras, como Executor e Supervisor do Convênio 003/91, firmado entre o DF, através da SUCAR e a NOVACAP, a partir de 01/01/95 a 15/02/95.

RUBENS ALVES GOMES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768 de 09 de junho de 1993, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : CELIA TEIXEIRA GOELHO CARGO : AUDITOR TRIBUTARIO MATRÍCULA : 07.795-X CLASSE : 1a PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.001.851/94	Artigos 188, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 2º e 8º Lei nº 8.911/94
NOME : JOSE DA SILVA REGO MATRÍCULA : 07.784-4 CARGO : AUDITOR TRIBUTARIO CLASSE : 1a PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 040.002.211/94	Artigos 188, inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : MARINA B ALMEIDA MATRÍCULA : 28.570-8 CARGO : AUDITOR TRIBUTARIO CLASSE : 4a PADRÃO : V QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.003.778/94	Artigos 188, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens da função de Chefe da Divisão de Contabilidade, símbolo IEC-03 da Codeplan, de acordo com o artigo 193, da Lei nº 8.112/90.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 14.768 de 06 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na resolução de 16 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal - CPP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 159/91-IDR, publicado no DODF nº 166 de 26/08/91 e Aviso nº 26/94-SEA, para exercerem o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade II, (Auxiliar de Mecânica), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga Originária:

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	PAULO PEREIRA LIMA	01º
02	RAIMUNDO PATRÍCIO DE MEDEIROS FILHO	02º
03	SOSTENES BENJAMIM DE SOUSA	04º
04	SEBASTIÃO JOSÉ MARQUES LEAL	06º
05	JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA	07º
06	DONEY SOARES JARDIM	08º
07	RONALDO LEITE DE SA	10º
08	EDIEL BENTO DA COSTA	11º
09	JOSÉ LUCIO DA SILVA	12º
10	CIRILO DO NASCIMENTO CARDOSO	13º
11	PAULO HENRIQUE SEABRA	15º
12	SEBASTIÃO MORAIS DE MOURA	16º
13	JOSÉ LEITE DA CRUZ	17º
14	PAULO ROGÉRIO DE FREITAS	18º
15	JOSÉ MAURICIO DE SABOIA	19º
16	ANTONIO GONÇALVES DE MIRANDA	20º
17	PEDRO PARENTE PAES	21º
18	RENON DE LIMA FERREIRA	25º
19	DAMIÃO ROSA DE SOUSA	26º
20	GEOVANI GONÇALVES GODI	27º
21	FRANCISCO CARDOSO DE ARAUJO FILHO	31º
22	GILBERTO RODRIGUES NUNES	32º
23	CHERLES MOREIRA BORGES	34º
24	EDNILTON PEREIRA DA SILVA	35º
25	JOSÉ CAMARGO GOMES	35º
26	JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	37º
27	PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA	38º

STELLA DOSCHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994
 A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo nº 060.003227/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA APARECIDA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 18.951-0, no cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, § único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da Lei Orgânica do DF, com as vantagens dos artigos 2º e 8º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal-CPP,

RESOLVE:

Nomear PAULO ITAMAR KEIBER, classificado em 84º lugar, habilitado no concurso público a que se refere o Edital 031/94 - IDR, publicado no DODF de 18.03.94, para exercer o cargo de Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de Jorge da Silva, matrícula nº 41.534-0, em decorrência de sua exoneração:

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar JOÃO NUNES DO AMARAL, matrícula nº 40.929-4, Assessor da Coordenação de Organização Administrativa, Símbolo DFA-11, para substituir JURACY LEITE COUTINHO, Coordenador, Símbolo DFG-13, da Coordenação de Organização Administrativa da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de janeiro de 1995, por motivos de férias do titular.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula nº 37.344-3, Técnico de Administração Pública, para substituir JOSÉLIA MARIA PEREIRA LEITE, matrícula nº 27.405-4, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-04, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de janeiro de 1995, por motivo de férias.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.013.766/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.849-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.011.703/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.013.765/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.012.865/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.010.274/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.014.093/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores, MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.013.415/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, CÉLIA DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.849-6 e JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 34.854-6, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.014.094/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARCELO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 26.743-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SIRENI GONÇALVES PINHEIRO, matrícula nº 34.099-5, Diretora do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, por motivo de férias da titular, no período de 02.01 a 01.02.95.

Designar VALÉRIA MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 24.899-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCELO CÂNDIDO DA SILVA, matrícula nº 26.743-0, Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, em virtude do



titular estar substituindo a diretora do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, no período de 02.01 a 01.02.95.

Designar **ELIZABETH REGINA FÉLIX**, matrícula nº 42.873-6, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **VALÉRIA MARIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 24.899-1, Encarregado do Serviço de Comunicação Administrativa, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Símbolo DFG-02, em virtude de da titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa, no período de 02.01 a 01.02.95.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Designar **MARIA JOSÉ ALVES**, matrícula nº 03.218-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **DANIEL COSYN COSTERUS**, matrícula nº 37.330-3, Chefe do Serviço de Arquivo, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, por motivo de férias do titular no período de 02.01 a 01.02.95.

Designar **VIRGILUZIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 22.344-1, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **MARIA JOSÉ ALVES**, matrícula nº 03.218-2, Encarregado do Serviço de Arquivo, do Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa, da Subsecretaria de Modernização e Organização Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Símbolo DFG-02, em virtude de da titular estar substituindo o Chefe do Serviço de Arquivo, no período de 02.01 a 01.02.95.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, os servidores a seguir:

NOME: RICARDO BARBOSA CAMPOS
MATRÍCULA: 41.824-2
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 01.11.94
PROCESSO: 00030.012322/94

NOME: PAULO ROBERTO DA SILVA
MATRÍCULA: 42.451-X
CARGO: ANALISTA DE ORÇAMENTO
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 07.12.94
PROCESSO: 00040.013162/94

NOME: ODETE DA PENHA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 43.520-1
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 28.11.94
PROCESSO: 00050.002409/94

NOME: MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES
MATRÍCULA: 41.442-5
CARGO: INSPETOR DE SAÚDE
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 06.12.94
PROCESSO: 00060.3088/94

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA DIAS DA COSTA
MATRÍCULA: 42.879-5
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I

QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 29.11.94
PROCESSO: 00141.003727/94

NOME: VALDECI PEREIRA COELHO
MATRÍCULA: 37.803-8
CARGO: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 07.12.94
PROCESSO: 00030.013697/94

NOME: JOSEFA CLAUDICE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 43.197-4
CARGO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 01.12.94
PROCESSO: 00030.013691/94

NOME: NAJILAH CRUZ MAIA CERQUEIRA
MATRÍCULA: 42.340-8
CARGO: AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
VIGÊNCIA: 12.12.94
PROCESSO: 00020.001127/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, os servidores a seguir:

NOME: MARIA ADRIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 83.620-6
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU
VIGÊNCIA: 29.11.94
PROCESSO: 00094.001283/94

NOME: MAGNEY VIEIRA DOS SANTOS DUARTE
MATRÍCULA: 83.041-0
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CLASSE: 2ª PADRÃO: III
QUADRO: DE PESSOAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-SLU
VIGÊNCIA: 11.11.94
PROCESSO: 00094.001035/94

NOME: GERALDO RODRIGUES DE SOUZA
MATRÍCULA: 94.289-8
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
VIGÊNCIA: 23.11.94
PROCESSO: 000113.002838/94

NOME: MARIA HELENA LIMA
MATRÍCULA: 94.178-6
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
VIGÊNCIA: 23.11.94
PROCESSO: 00113.002840/94

NOME: ANTÔNIA LOPES DO LAGO
MATRÍCULA: 94.150-6
CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS
CLASSE: 3ª PADRÃO: I
QUADRO: DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
VIGÊNCIA: 21.11.94
PROCESSO: 00113.002804/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

DECLARAR VACÂNCIA dos cargos ocupados pelos ex-servidores relacionados a seguir, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável:

NOME: ANTÔNIO RAIMUNDO FARIAS TIMBÓ

MATRÍCULA: 00.983-0

CARGO: ASSISTENTE DE TRÂNSITO

CLASSE: 3ª PADRÃO: II

QUADRO: DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

VIGÊNCIA: 15.09.94

PROCESSO: 00055.004547/94

NOME: ANTÔNIO DE SOUSA MATOS FILHO

MATRÍCULA: 93.851-3

CARGO: TÉCNICO DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

CLASSE: 3ª PADRÃO: II

QUADRO: DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

VIGÊNCIA: 08.09.94

PROCESSO: 000113.002080/94

NOME: MARIA DE LOURDES CARDOSO

MATRÍCULA: 93.810-3

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

CLASSE: 2ª PADRÃO: II

QUADRO: DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

VIGÊNCIA: 04.10.94

PROCESSO: 00113.002368/94

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA Nº 174 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

1 - Designar WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS, Procurador do Distrito Federal, de 1ª Categoria, matrícula nº 20.994-5, para substituir Lenir Neves da Fonseca, Procuradora do Distrito Federal, de 1ª Categoria, matrícula nº 30.373-9, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída na conformidade dos termos da Portaria nº 156, de 28 de novembro de 1994.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do processo nº 030.014.625/94,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a ANTONIO JUSTINO DA SILVA, matrícula nº 07.191-9, no cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §1º, da Lei nº 6.732 de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nº 1.746 de 27 de dezembro de 1979 e 2.153 de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62 de 12 de dezembro de 1989.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA 16 DE dezembro DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e em cumprimento à Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a VALDECY RODRIGUES DOS SANTOS, ex-cônjuge, e temporária a ERIKA LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, ELIEN CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, CLEUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS e EVALCI MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, filhos do ex-servidor ANTONIO TELES DOS SANTOS, matrícula nº 00.107-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 1994. Processo nº 030.013.497/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

(Republicado por Haver saído incorreto no original publicado no DODF nº 244, de 21/12/94, pgs. 25/26)

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF, pela portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
INOME : ISABEL C. DE VASCONCELOS IMATRÍCULA : 30.498-0 ILOTAÇÃO : SEA IPROCESSO : 030.000.154/92	FRAÇÃO 4/5	CÓDIGO GEG-02	VIGÊNCIA 12-07-94
INOME : LEANDRO TEIXEIRA IMATRÍCULA : 40.152-8 ILOTAÇÃO : SEA IPROCESSO : 030.009.252/94	FRAÇÃO 3/5	CÓDIGO FG-01(UNIÃO)	VIGÊNCIA 12-07-94
INOME : ORLANDO SILVA ILORCA IMATRÍCULA : 30.808-4 ILOTAÇÃO : SEA IPROCESSO : 040.008.129/94	FRAÇÃO 2/5	CÓDIGO EP-09 (CLDF)	VIGÊNCIA 27-09-94
INOME : ILSO FREITAS DE MATOS IMATRÍCULA : 28.816-7 ILOTAÇÃO : SEA IPROCESSO : 030.004.344/92	FRAÇÃO 1/5	CÓDIGO GRAT. SUPERVISOR DAS.2 DAS.1	VIGÊNCIA 12-07-94 12-07-94
INOME : CLAYTON B. DE OLIVEIRA IMATRÍCULA : 33.185-8 ILOTAÇÃO : SEA IPROCESSO : 030.008.544/94	FRAÇÃO 3/5	CÓDIGO FS-03(CLDF)	VIGÊNCIA 12-07-94
INOME : MIRIAM B. X. OLIVEIRA IMATRÍCULA : 32.952-5 ILOTAÇÃO : SEA IPROCESSO : 040.010.384/94	FRAÇÃO 2/5	CÓDIGO EP-05(CLDF)	VIGÊNCIA 12-07-94
INOME : RAIMUNDA A. P. DA LUZ IMATRÍCULA : 30.544-2 ILOTAÇÃO : SEA IPROCESSO : 030.011.415/94	FRAÇÃO 2/5 1/5	CÓDIGO GP-13 GP-15 (UNIÃO)	VIGÊNCIA 12-07-94 12-07-94
INOME : WELSELMAN MA DE OLIVEIRA IMATRÍCULA : 31.863-9 ILOTAÇÃO : SEA IPROCESSO : 030.008.858/94	FRAÇÃO 2/5 1/5	CÓDIGO EP-09 (CLDF) EP-07 (CLDF)	VIGÊNCIA 12-07-94 12-07-94
INOME : ESTELA MA OTON DE LIMA IMATRÍCULA : 37.049-5 ILOTAÇÃO : S. OBRAS IPROCESSO : 030.010.007/94	FRAÇÃO 3/5	CÓDIGO EC-08	VIGÊNCIA 12-07-94
INOME : PAULO A. M. SANTOS IMATRÍCULA : 43.527-9 ILOTAÇÃO : SEG IPROCESSO : 030.013.241/94	FRAÇÃO 2/5 1/5	CÓDIGO DAS.1(UNIÃO) DAS.1(UNIÃO)	VIGÊNCIA 12-07-94 15-07-94
INOME : MA MADALENA A.M. MELLO IMATRÍCULA : 43.685-2 ILOTAÇÃO : SIC IPROCESSO : 160.002.772/94	FRAÇÃO 3/5	CÓDIGO DAS.1(UNIÃO)	VIGÊNCIA 12-07-94
INOME : IZAIAS FERREIRA DA SILVA IMATRÍCULA : 16.725-8 ILOTAÇÃO : RA II IPROCESSO : 131.000.900/94	FRAÇÃO 5/5	CÓDIGO DFG-02	VIGÊNCIA 12-07-94

INOME : TEREZA CRISTINA T. SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 32.984-9	1/5	DFA-03	12-07-94
LOTAÇÃO : SEG			
PROCESSO : 030.013.521/94			
INOME : MANOEL ALVES PEREIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 02.795-2	3/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA II	1/5	DFG-02	19-11-94
PROCESSO : 131.000.902/94			
INOME : M ^ã DO CARMO LIMA BEZERRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 32.212-1	3/5	CNE-11	12-07-94
LOTAÇÃO : SEMATEC	1/5	GE -11	12-07-94
PROCESSO : 190.000.619/94	1/5	REM.	12-07-94
		DIRETORA	
INOME : ILDA PEREIRA DE SOUSA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 33.757-9	2/5	DFG-05	12-07-94
LOTAÇÃO : RA II	1/5	DFG-05	30-08-94
PROCESSO : 131.000.741/94			
INOME : LEILA DE ARAÚJO MASALA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 30.661-4	3/5	DFA-05	12-07-94
LOTAÇÃO : RA II			
PROCESSO : 131.000.982/94			
INOME : SILVINO FÉLIX DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 16.450-X	4/5	DFG-05	12-07-94
LOTAÇÃO : RA II	1/5	DFG-05	27-09-94
PROCESSO : 131.000.885/94			

INOME : EIMAR BANO SALGADO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 10.038-2	1/5	DFA-05	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO	4/5	DFG-10	12-07-94
PROCESSO : 040.010.160/94			
INOME : ANTÔNIO PAULO DA SALES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 25.414-2	1/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA XI	1/5	DFG-10	28-07-94
PROCESSO : 139.000.480/94			
INOME : JOSÉ RENATO LIMA MELO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 24.371-X	5/5	DFG-10	12-07-94
LOTAÇÃO : RA IX			
PROCESSO : 138.001.185/94			
INOME : CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 33.348-4	2/5	DFA-02	12-07-94
LOTAÇÃO : SEMATEC	1/5	DFG-11	22-11-94
PROCESSO : 190.000.644/94			
INOME : EDCLEY SANTOS FERRAZ	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 24.976-9	1/5	DFG-08	12-07-94
LOTAÇÃO : RA VI			
PROCESSO : 135.000.545/94			
INOME : ANA M ^ã DE CARVALHO LEITE	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 39.016-X	1/5	DFA-05	12-07-94
LOTAÇÃO : SETUR			
PROCESSO : 210.000.868/94			

INOME : DOMINGOS JOSÉ DE PAIVA FILHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 16.595-6	3/5	NG-04	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO/SES			
PROCESSO : 060.002.453/94			
INOME : ALÍRIO DE SOUZA FILHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 07.785-8	2/5	DFG-01	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 040.000.149/92			
INOME : JOSÉ GERALDO OSÓRIO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 02.128-8	4/5	DFG-10	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 040.001.689/92			
INOME : MAURÍLIO DE SOUZA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 10.219-9	4/5	FG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO	1/5	DFG-11	12-07-94
PROCESSO : 132.001.142/94			
INOME : LIMÍRIO DE S. BARRETO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 11.073-6	1/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO	1/5	DFG-08	12-07-94
PROCESSO : 030.012.581/94			
INOME : VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 04.410-5	5/5	DFG-12	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.004.509/92			
INOME : ALCINA ANTÔNIA DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 14.177-1	5/5	DFG-10	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.013.965/94			
INOME : FRANCISCO A. DE CARVALHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 14.004-X	2/5	DFG-10	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.009.536/94			
INOME : LEÔNIO JESIEL SANTOS MOTTA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 26.957-3	5/5	DFG-11	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.013.823/94			
INOME : M ^ã RAIMUNDA DA CRUZ	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 12.577-6	5/5	DFG-10	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO			
PROCESSO : 030.010.264/94			
INOME : ALDA SILVA VIVACQUA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 40.619-8	3/5	DFG-09	07-12-94
LOTAÇÃO : SDS-AC	2/5	DFG-11	07-12-94
PROCESSO : 030.013.873/94			
INOME : MANOEL BASTOS BRABO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 39.294-4	1/5	DFA-12	23-11-94
LOTAÇÃO : SDS-AC	4/5	DFG-11	23-11-94
PROCESSO : 030.013.429/94			
INOME : ANTÔNIO PAULO DA SALES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 25.414-2	1/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA XI	1/5	DFG-10	28-07-94
PROCESSO : 139.000.480/94			
INOME : JOSÉ ABDON FILHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 23.887-2	2/5	DFA-02	12-07-94
LOTAÇÃO : SEG	3/5	GEG-03	12-07-94
PROCESSO : 030.013.169/94			

INOME : MARIA RÚBIA VIEIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 30.727-0	3/5	GEG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : SEG			
PROCESSO : 030.008.896/94			
INOME : LÁZARO ALVES PINTO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 12.942-9	2/5	DFG-05	12-07-94
LOTAÇÃO : RA IX	2/5	DFG-03	12-07-94
PROCESSO : 138.001.334/94			
INOME : MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 25.300-6	1/5	FS-03(CLDF)	12-07-94
LOTAÇÃO : RA IX			
PROCESSO : 138.001.534/94			
INOME : VICENTE DA T. FERNANDES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 39.864-0	5/5	GRAT.	12-07-94
LOTAÇÃO : RA IX		(ESPECIALISTA-PR)	
PROCESSO : 138.001.536/94			
INOME : ORION E. LEITE FILHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 35.098-2	1/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA I			
PROCESSO : 141.003.517/94			
INOME : ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 33.255-0	2/5	DFG-05	22-09-94
LOTAÇÃO : PRG			
PROCESSO : 030.003.983/93			
INOME : SÍLVIO DE ABREU SOUZA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 40.725-9	5/5	GRAT. ASSIST	12-07-94
LOTAÇÃO : RA XIX		(MAER)	
PROCESSO : 147.000.137/94			
INOME : APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 34.530-X	1/5	DAS-01	18-08-94
LOTAÇÃO : SEFP	2/5	DFA-13	18-08-94
PROCESSO : 040.008.859/94	1/5	DFA-13	18-11-94
INOME : ARTHUR MOTTUS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 22.734-X	4/5	DFG-10	12-07-94
LOTAÇÃO : RA I			
PROCESSO : 141.003.785/94			
INOME : EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 31.191-X	3/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA II	1/5	DFG-03	16-11-94
PROCESSO : 131.000.744/94			
INOME : JANETE GUEDES DANTAS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 30.899-4	4/5	DFA-05	12-07-94
LOTAÇÃO : RA II			
PROCESSO : 131.000.742/94			
INOME : HÉLIO G. GUIMARÃES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 08.210-4	4/5	DFA-03	12-07-94
LOTAÇÃO : RA II	1/5	DFA-03	23-07-94
PROCESSO : 131.000.901/94			
INOME : LAURENTINA GUEDES DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 25.886-5	5/5	DFG-05	12-07-94
LOTAÇÃO : RA II			
PROCESSO : 131.000.739/94			
INOME : WALTECÍLIO FERNANDES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 01.821-X	4/5	DFG-05	12-07-94
LOTAÇÃO : RA III			
PROCESSO : 132.002.014/94			
INOME : ELZA MATOS DOS SANTOS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
IMATRÍCULA : 33.785-X	2/5	DFG-02	12-07-94

LOTAÇÃO : RA V			
PROCESSO : 134.001.198/94			
NOME : TEREZA CRISTINA N. GOMES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 26.055-X	2/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA IX	2/5	DFG-05	12-07-94
PROCESSO : 138.001.600/94			
NOME : SOLON PEREIRA BORGES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 02.934-3	3/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA II			
PROCESSO : 131.000.368/94			
NOME : ISRAEL JOSÉ DA CRUZ SANTANA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 28.940-X	2/5	EC-01	12-07-94
LOTAÇÃO : PRG	1/5	EC-01	08-08-94
PROCESSO : 020.000.873/94			
NOME : PAULO CÉSAR CHAGAS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 27.361-9	2/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : PRG	2/5	DFG-11	12-07-94
PROCESSO : 020.000.962/94			
NOME : JOSÉ O. PIRES CABRAL	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 23.952-6	5/5	DFA-05	12-07-94
LOTAÇÃO : S. TRANSPORTES			
PROCESSO : 030.013.213/94			
NOME : SALVADOR RIBEIRO DE SOUSA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 30.412-3	1/5	GEG-02	01-12-94
LOTAÇÃO : SDS			
PROCESSO : 030.013.872/94			
NOME : MARIA JOSEPH SOARES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 02.190-3	1/5	DFG-10	12-07-94
LOTAÇÃO : STB	1/5	DFA-12	12-07-94
PROCESSO : 170.000.267/94	3/5	DFA-11	12-07-94
NOME : JOSÉ GUIMARÃES DE FREITAS	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 26.938-7	3/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : SC	1/5	DFG-10	12-07-94
PROCESSO : 150.000.497/94			
NOME : ELIANA MATOSINHO SOARES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 30.913-3	3/5	DFG-09	12-07-94
LOTAÇÃO : SEMATEC	1/5	DFG-06	10-11-94
PROCESSO : 190.000.678/94	1/5	DFG-02	12-07-94
NOME : GEOVANI BESERRA DE LIRA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 25.042-2	4/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA IX			
PROCESSO : 138.001.163/94			
NOME : SANDRA ZÉLIA GARCES	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 30.580-4	2/5	DFG-02	12-07-94
LOTAÇÃO : RA IX	1/5	DFG-02	01-08-94
PROCESSO : 138.001.142/94			
NOME : AFRÂNIO AMÂNCIO DA SILVA	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 16.532-8	2/5	NG-06	12-07-94
LOTAÇÃO : APOSENTADO	3/5	FG-03	12-07-94
PROCESSO : 030.010.459/94			

LEDA MARIA CORREIA

CONSELO DE POLÍTICA DE PESSOAL
933ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ASSUNTO : CONCURSO PÚBLICO
RELATORA : STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

RESOLVE :

1 - Aprovar a proposta de regulamentação de concurso público na Administração do Distrito Federal na forma proposta pela Secretaria de Administração do Distrito Federal;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 21 de dezembro de 1994.

- STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS PRESIDENTE
- TERESA AMARO CAMPELO BESERRA CONSELHEIRA
- JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI HOMOLOGO EM, 27/12/94 CONSELHEIRA
- ILAIR ANTÔNIO TUMELERO CONSELHEIRO
- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Governador CONSELHEIRA

- NILDA DOS REIS SILVA CONSELHEIRA
- PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM CONSELHEIRO
- MARIA LOPES DE MORAIS CONSELHEIRA SUPLENTE
- MILTON BARBOSA CONSELHEIRO SUPLENTE

933ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ASSUNTO : PROMOÇÃO FUNCIONAL
RELATORA: STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

RESOLVE :

1 - Aprovar a concessão, em caráter excepcional, de promoção aos servidores na forma proposta pela Secretaria de Administração do Distrito Federal;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 21 de dezembro de 1994.

- STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS PRESIDENTE
- TERESA AMARO CAMPELO BESERRA CONSELHEIRA
- PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM CONSELHEIRO
- JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI HOMOLOGO EM, 23/12/94 CONSELHEIRA
- NILDA DOS REIS SILVA CONSELHEIRA
- ILAIR ANTÔNIO TUMELERO JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Governador CONSELHEIRO
- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA CONSELHEIRA
- MARIA LOPES DE MORAIS CONSELHEIRA SUPLENTE
- MILTON BARBOSA CONSELHEIRO SUPLENTE

INTERESSADO : CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL - CPP
ASSUNTO : REGIMENTO INTERNO
RELATORA : TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

RESOLVE :

1 - Aprovar a proposta de normatização do funcionamento do Conselho de Política de Pessoal - CPP, nos termos do art. 73 do Regimento da Secretaria de Administração;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 21 de dezembro de 1994.

- STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS PRESIDENTE
- TERESA AMARO CAMPELO BESERRA CONSELHEIRA
- PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM CONSELHEIRO
- JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI HOMOLOGO EM, 27/12/94 CONSELHEIRA
- ILAIR ANTÔNIO TUMELERO CONSELHEIRO
- MARIA DE LOURDES OLIVEIRA JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Governador CONSELHEIRA
- NILDA DOS REIS SILVA CONSELHEIRA
- MARIA LOPES DE MORAIS CONSELHEIRA SUPLENTE
- MILTON BARBOSA CONSELHEIRO SUPLENTE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 1115, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo II, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro na forma do anexo único a esta Portaria.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo IV, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro na forma do anexo único a esta Portaria.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1118, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo VI, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro como segue:

	R\$ 1,00
a) Câmara Legislativa do Distrito Federal	14.000
b) Região Administrativa II - Gama	31.600
c) Região Administrativa VI - Planaltina	30.400
d) Região Administrativa IX - Ceilândia	18.600
e) Região Administrativa XIII - Santa Maria	54.000
f) Região Administrativa XIV - São Sebastião	14.000
g) Procuradoria Geral	4.350
h) Secretaria de Fazenda e Planejamento	543.148
i) Secretaria de Educação	8.884.943
j) Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária	17.455
l) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ..	29.000
m) Arquivo Público do Distrito Federal	12.000
n) Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional	25.000
o) Secretaria de Obras	18.514.490
p) Instituto de Planejamento Territorial do Distrito Federal	500
q) Secretaria de Turismo	12.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.151, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Instaura Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do processo nº 040.013.910/94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ REGINALDO REIS, matrícula nº 40.290-7, SUELI PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 25.342-1, GLORALICE COELHO DE OLIVEIRA ZAKIR, matrícula nº 19.020-9, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de

quinze dias, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do mencionado processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.152, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Cria Comissão de Sindicância

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta dos processos nº 030.012.745/94 e nº 020.001.053/94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SAULO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 24.498-8, CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, matrícula nº 03.799-0, HÉLIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, matrícula nº 42.728-4, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de quinze dias, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos mencionados processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.153, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar JOSÉ ALVARES DA COSTA, matrícula nº 42.425-0, para substituir ALISMAR SOUZA BRITO, matrícula nº 30.794-7, Chefe do Serviço de Convênios e Subvenções Sociais, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tomada de Contas do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças, no período de 2 a 21 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.154, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar VILMA MARINHO DE ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.904-4, para substituir WILSON SEIXAS CARDOSO, matrícula nº 39.383-5, Chefe da Divisão de Tomada de Contas, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças, no período de 2 a 21 de janeiro de 1995, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.155, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

Altera composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 686, de 9 de setembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Of. 006/94-CTCE, de 26 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO DE LOYOLA PEREIRA, matrícula nº 42.546-X, para substituir FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES, matrícula nº 25.370-7, na Comissão de Tomada de Contas Especial criada pela mencionada Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.156, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo VII, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de dezembro como segue:

R\$ 1,00

a) Região Administrativa V - Sobradinho	18.398
b) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	15.805
c) Fundação Educacional do Distrito Federal	1.072.000
d) Instituto de Saúde do Distrito Federal	11.000
e) Secretaria de Segurança Pública	659.115
f) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	166.869
g) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	16.296

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo VI, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro como segue:

R\$ 1,00

a) Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária	1.500
b) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	18.000

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 7 de novembro de 1994.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.158, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo II, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro como segue:

R\$ 1,00

a) Região Administrativa I - Brasília	9.638
b) Jardim Botânico	27.492
c) Jardim Zoológico	59.059
d) Instituto de Saúde do Distrito Federal	54.769
e) Departamento de Estradas de Rodagem	9.000
f) Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	460.986
g) Secretaria de Cultura e Esporte	5.000
h) Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional	10.600

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 7 de novembro de 1994.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.159, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo II, do Decreto nº 15.950, de 29 de setembro de 1994, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro como segue:

R\$ 1,00

a) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	1.500
b) Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	43.623
c) Departamento de Emprego do Distrito Federal	15.150
d) Instituto de Saúde do Distrito Federal	99.767

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto

nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, no tocante a Receitas Internas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 5 de outubro de 1994.

EVERARDO MACIEL

PARECER GAB/SEFP Nº 078/94

PROCESSO Nº: 030.014.653/94

INTERESSADO: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BASQUETEBOL

ASSUNTO: Autorização para a realização de sorteio na modalidade "Bingo Permanente"

A FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BASQUETEBOL, localizada no Centro Desportivo Presidente Médici - Estádio Mané Garrincha - Setor Esportivo Norte, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.379.719/0001-85, representada por seu presidente, Lupercínio Dias, solicita autorização para realização de sorteio na modalidade "Bingo Permanente".

Trata-se de pedido idêntico ao que foi apreciado no Parecer nº 033/94, indeferido conforme despacho publicado no DODF de 8 de agosto de 1994, relativamente aos aspectos da inconstitucionalidade da Lei nº 8.672, de 6 de junho de 1993, entre outros motivos por invadir a competência do Poder Executivo local.

A propósito, vale a pena ressaltar que o texto constitucional prevê em seu art. 22, parágrafo único, a concessão de autorização aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre "questões específicas" das matérias que relaciona. Contudo, tal delegação apenas dar-se-á por "lei complementar".

Ademais, a prática do poder discricionário, reconhecem os administrativistas, envolve o exame da oportunidade e conveniência, vinculado à realização do interesse coletivo. Nessa matéria, o Poder Público decide livremente sobre o atendimento, ou não, da pretensão do requerente. "Não há qualquer direito subjetivo à obtenção ou à continuidade da autorização", ensina o jurista Hely Lopes Meirelles. (in: Direito Administrativo Brasileiro, 17ª edição, Malheiros Editores, pp. 168 a 171).

Os pedidos semelhantes ao ora examinado não obtiveram decisão favorável da Administração local que, no exercício do poder acima conceituado, considerou inconveniente a autorização requerida.

Assim sendo, opino pelo indeferimento do pedido.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

EDILENE BARROS SOARES
Assessora Jurídica

De acordo. Indefiro o pedido conforme os termos do Parecer nº 078/94. Publique-se. Arquive-se.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 308/94-SR/SEFP

Cancelamento de inscrições nos antigos Cadastros de ICMS, ISS e IVVC.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 16.102, de 01 de dezembro de 1994, e considerando o término do prazo concedido no Edital de Convocação nº 008/94 - DRG, de 24 de outubro de 1994 (publicado no DODF de 08/11/94),

DECLARA:

- 1 - Canceladas as inscrições dos contribuintes do ICMS, ISS e IVVC que não atenderam a convocação feita através do Edital nº 008/94 - DRG.
- 2 - Regularizada a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, dos contribuintes relacionados no Anexo I deste ato que atenderam à convocação feita nos Editais referidos no item anterior.
- 3 - Reativadas as inscrições dos contribuintes do ICMS, ISS e IVVC, relacionados no Anexo II deste Ato que regularizaram a situação cadastral após a edição do Ato Declaratório nº 188/94 - SR.

Brasília, 26 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

DECLARA:

Canceladas as inscrições dos contribuintes sujeitos a substituição tributária do ICMS, que não atenderam a convocação feita através do Edital nº 001/94 - SR.

Brasília, 26 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 354/94-SR/SEFP

Contribuintes autorizados a compensarem o AIR.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 15.765, de 13/07/94,

DECLARA

Que os contribuintes abaixo relacionados obtiveram o deferimento do pedido de compensação do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza-AIR, conforme a seguir especificado:

01 - NW-FÁBRICA DE ROUPAS LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.917/001-40, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio JUSTO MAGALHÃES MORAES, a quantia de 3,0040 UPDF, e o restante do crédito, no montante de 3,1583 UPDF, com o ICMS e ISS, neste caso em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, a partir de 02/01/95 (processo nº 040.009.069/94);

02 - ASA TURISMO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.341.633/001-69, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome da sócia TEODOMIRA SANTANA LARA BICALHO, o montante de 0,4979 UPDF (processo nº 040.008.995/94);

03 - ÁLVARES DA SILVA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/C, inscrita no CF/DF sob o nº 07.312.339/001-57, autorizada a compensar, com o débito inscrito em dívida ativa em nome do sócio ANTONIO FERREIRA ÁLVARES DA SILVA, o montante de 0,4384 UPDF (processo nº 040.008.698/94).

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 355/94-SR/SEFP

Suspensão da cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.600, de 28/04/94, e fundamentado no artigo 3º, inciso I, da Lei nº 11, de 29/12/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.013.913/94,

DECLARA

Suspensa, nesta data, a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, incidente sobre a transferência assim caracterizada:

Transmitente: IVANI VALENÇA DA SILVA

Adquirente: VALENÇA VEÍCULOS LTDA

Natureza da Transação: INCORPORAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE CAPITAL

Imóveis: SQN 208, LOTES DE TERRENOS, PROJEÇÕES Nºs 07, 08, 09 e 10 - BRASÍLIA-DF

Fica a adquirente, desde já, notificada a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 01 a 31 de janeiro de 1997, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou o recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.

ATO DECLARATÓRIO Nº 308/94-SR ANEXO I

ORD	ISS	ICMS	IVVC	NOME RAZAO/SOCIAL	CPF/COC SOCIO	NOME DO SOCIO
1	00000000	71130438	00000000	ELETROGAMA ELETROD MOVEIS GAMA LTDA	30832130373 59376355187	EDIBERTO RIBEIRO MELO GLECYANA CESAR PINTO
ATO DECLARATÓRIO Nº 308/94-SR ANEXO II						
ORD	ISS	ICMS	IVVC	NOME RAZAO/SOCIAL	CPF/COC SOCIO	NOME DO SOCIO
1	00000000	71196584	00000000	A T DA FROTA-ME	57375739153	ADEBALDO TEODORO DA FROTA
2	00000000	70806225	00000000	ADELSON FERREIRA DE ALMEIDA	03678020188	ADELSON FERREIRA DE ALMEIDA
3	00000000	71230203	00000000	ADEMAR JOSE DOS SANTOS	11867583115	ADEMAR JOSE DOS SANTOS
4	00388508	00000000	00000000	ANASTACIO DIAS CORREA	14942886104	ANASTACIO DIAS CORREA
5	00894223	00000000	00000000	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	21002588153	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
6	00000000	71274847	00000000	ANTONIA VULDA CALADO DE ARAUJO	24451207134	ANTONIA VULDA CALADO DE ARAUJO
7	00872210	00000000	00000000	AUGUSTO ASSIS E PLANEJAMENTO LTDA	23888870159 23888870159	AURO DE OLIVEIRA CARVALHO MARLENE DE OLIVEIRA CARVALHO
8	00767042	00000000	00000000	AURO DE OLIVEIRA CARVALHO	23888870159	AURO DE OLIVEIRA CARVALHO
9	00000000	70839144	00000000	BAMBU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	0090880110 58521046120	JOSE MARQUES DE LIMA MARIA SALET DE CARVALHO BEZERRA
10	00000000	71009280	00000000	BENEFICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	0090880110 24778521118	JOSE MARQUES DE LIMA JURCELINO MARQUES DE LIMA
11	00784752	00000000	00000000	CONDOMINIO DO MERCADO N 01 SETOR OESTE	04686445153	JOSE ALVES DE PAIVA
12	00807995	00000000	00000000	DANIEL ARAUJO DA SILVA	81158850144	DANIEL ARAUJO DA SILVA
13	00000000	71228518	00000000	DAVI DE MATOS SILVA	25888030183	DAVI DE MATOS SILVA
14	00000000	71130470	00000000	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS COMBATE LTDA	24501344172 00847823148	GILBERTO CARLOS GOMES DA SILVA NIVALDO GOMES DE SOUZA
15	00000000	71018905	00000000	DJALMA FURTADO DE ANDRADE	01484400130	DJALMA FURTADO DE ANDRADE
16	00000000	71051856	00000000	EDVAN BRANDAO FONSECA	15005944173	EDVAN BRANDAO FONSECA
17	00909548	00000000	00000000	EMOL EMPRESA DE MAO DE OBRA LTDA	38888888153 88343871153	ANA FRANCISCA DE JESUS MOACI LOPES DA SILVA
18	00000000	71018870	00000000	ERCI JOSE DA SILVEIRA CORTES	37310887115	ERCI JOSE DA SILVEIRA CORTES
19	00000000	71070282	00000000	FRANCISCO DA SILVA FREIRE	02331824100	FRANCISCO DA SILVA FREIRE
20	00895017	00000000	00000000	GAMA COMERCIO DE PASSAGENS E TURISMO LTDA	57334188187 03388970814	MARIA DAS GRACAS MUNDIM DOS SANTOS WALTER DOS SANTOS
21	00000000	71042885	00000000	GILBERTO DIAS VIEIRA	18853067104	GILBERTO DIAS VIEIRA
22	00807170	00000000	00000000	GLOBOTEC PINTURAS E REFORMAS LTDA	48328723187 49047817188	CARLOS BORGES REIS KARLA BORGES REIS
23	00000000	71180230	00000000	JORLAN S/A VEICULOS AUTOMOTORES IMP E EXP	12248845181 22105192187 00308821172 00208881120 13002201120	ANTONIO CARLOS MACHADO E SILVA LUIZ FERNANDO MACHADO E SILVA MARCIO ANTONIO CARLOS MACHADO ORLANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR JOSE CARLOS DA SILVA
24	00787238	00000000	00000000	JOSE CARLOS DA SILVA	23887850100	JOSE CARLOS DA SILVA
25	00808549	00000000	00000000	JOSE REINALDO GONCALVES DOS SANTOS	20888422853	JOSE REINALDO GONCALVES DOS SANTOS
26	00894478	71017070	00000000	MARCELO REGIS DANTAS	17321488291	MARCELO REGIS DANTAS
27	00000000	71278369	00000000	MARIA DA GRACA CARMINO SILVA	38888888187	MARIA DA GRACA CARMINO SILVA
28	00000000	71150838	00000000	MARIA DE LOURDES ARAUJO MESQUITA	95377246187	MARIA DE LOURDES ARAUJO MESQUITA
29	00000000	70830278	00000000	MARIA DO CARMO CORREIA MACHADO	22666798191	MARIA DO CARMO CORREIA MACHADO
30	00000000	71071982	00000000	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA	15182240148	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA
31	00788786	00000000	00000000	O E R REPRESENTACOES LTDA	12711454134 18488055115	DIODETE RAIMUNDO DO NASCIMENTO OSMAR FETOS DO NASCIMENTO
32	00000000	71228420	00000000	OTICA MOREIRA DIAS LTDA	31710488148 10191425104	ARAQUETEIA FERNANDES DIAS ROBERTO MOREIRA DIAS
33	00000000	70828584	00000000	SUPERMERCADO J B LTDA	02201890120 30836298187	JOAO BARBOSA DE LIMA JOAO BARBOSA DE LIMA
34	00000000	70898140	00000000	TEODORA DA SILVA ALVES	47303808181	TEODORA DA SILVA ALVES
35	00000000	71070400	00000000	VALDA ALVES GOMES DA SILVA	00847823148	VALDA ALVES GOMES DA SILVA
36	00000000	71229213	00000000	VALDIVINO OLIVEIRA BAR-ME	08257580172	VALDIVINO OLIVEIRA
37	00838053	00000000	00000000	VALDES MOTOCARH LTDA-ME	18484755191 34054588134	CLEBER ROBERTO PIRES MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES
38	00848328	00000000	00000000	WALDECK COSTA ALMEIDA	0101853104	WALDECK COSTA ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 309/94-SR/SEFP

Cancelamento de inscrições nos antigos Cadastros de ICMS, ISS e IVVC.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 16.102, de 01 de dezembro de 1994, e considerando o término do prazo concedido no Edital de Convocação nº 004/94 - DRT, de 30 de maio de 1994 (publicado no DODF de 06/06/94),

DECLARA:

- 1 - Canceladas as inscrições dos contribuintes do ICMS, ISS e IVVC que não atenderam a convocação feita através do Edital nº 004/94 - DRT.
- 2 - Regularizada a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, dos contribuintes relacionados no Anexo I deste ato que atenderam à convocação feita nos Editais referidos no item anterior.
- 3 - Reativadas as inscrições dos contribuintes do ICMS, ISS e IVVC, relacionados no Anexo II deste Ato que regularizaram a situação cadastral após a edição do Ato Declaratório nº 57/94 - DpR.

Brasília, 26 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 308/94-SR ANEXO I

ORD	ISS	ICMS	IVVC	NOME RAZAO/SOCIAL	CPF/COC SOCIO	NOME DO SOCIO
1	00000000	71078840	00000000	AUTO MECANICA PIRENAPOLIS LTDA ME	38887248134 51228484148	DIVINOR DE OLIVEIRA SILVA JULIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA
2	00000000	71384501	00000000	BRASILANDIA CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA	18255353100	SONIA MARIA AMARAL OLIVEIRA
3	00000000	70888061	00000000	COMERCIAL DE HORTIFRUTOS GUATIRA LTDA ME	03278450825 81428127804	AIRTON DONALVES HELENA ROSA DONALVES
4	00000000	71258501	00000000	MERCARIA TIO JOAO LTDA	08828490148 04853148100	JOAO KIYUCHI YUZUKI MIKI YUZUKI
5	00000000	70738688	00000000	RITA AVELINO DE CARVALHO COELHO ME	28784726100	RITA AVELINO DE CARVALHO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 308/94-SR ANEXO II

ORD	ISS	ICMS	IVVC	NOME RAZAO/SOCIAL	CPF/COC SOCIO	NOME DO SOCIO
1	00000000	70873848	00000000	FRANCISCA ANGELICA DA SILVA PONTES ME	15740881120	FRANCISCA ANGELICA DA SILVA PONTES
2	00000000	70820178	00000000	JAMIL SHIBATA	85880758004	JAMIL SHIBATA
3	00000000	70813843	00000000	KATSUYUSHI FUSHIKI	10709238820	KATSUYUSHI FUSHIKI
4	00000000	71214184	00000000	MARCOS LUIS BORGES DE REZENDE	18354748187	MARCOS LUIS BORGES DE REZENDE
5	00000000	70872974	00000000	MARIO CORDOVA DE CASTRO	0087483112	MARIO CORDOVA DE CASTRO
6	00000000	70813818	00000000	MASAO AOTO	11840804900	MASAO AOTO
7	00000000	70833755	00000000	PAPELARIA NOVA ARTE LTDA ME	09705382153	MARIA DO AMPARO SILVEIRA DA COSTA
8	00000000	70847808	00000000	YOKO MAE SUGIMOTO	02881824172	YOKO MAE SUGIMOTO
9	00000000	70813835	00000000	YUKIO OBA	01428248120	YUKIO OBA

ATO DECLARATÓRIO Nº 310/94-SR/SEFP

Cancelamento de inscrições no antigo Cadastro do ICMS, dos contribuintes sujeitos a substituição tributária.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 32, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 16.102, de 01 de dezembro de 1994, e considerando o término do prazo concedido no Edital de Convocação nº 001/94 - SR, de 29 de setembro de 1994 (publicado no DODF de 14/10/94),

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 357/94-SR/SEFP

Contribuinte autorizado a compensar o ATR

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 13.763, de 13/07/94, e ainda o que consta do processo nº 040.008.880/94,

DECLARA

Que o contribuinte COUROS I CROMO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, inscrito no CF/DF sob o nº 07.319.890/001-03, obteve o deferimento do pedido de compensação do Adicional do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza-ATR, no montante de 0,3429 IPDF, com débito inscrito em dívida ativa em seu nome.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATÓRIO Nº 356/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo por portador de deficiência física.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 379/94-SEFP, de 13/06/94, combinado com o artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 437/94-SEFP, de 30/06/94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.013.954/94,

DECLARA,

Junto à JORLAN S.A, filial Brasília-DF, que JORGE ALBERTO LOUREIRO DE LACERDA, CPF/MF nº 345.488.580-91, está autorizado a adquirir, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo automotor nacional com isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 100 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, o adquirente deverá atender às exigências contidas no parágrafo 1º do artigo 1º da Portaria 379/94-SEFP, de 13/06/94, sob pena de ter que recolher o ICMS com atualização monetária e acréscimos legais, ou ainda se incidir em qualquer uma das hipóteses elencadas no inciso II da Nota 1 do item 77 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470/94, com a redação dada pelo Decreto nº 15.661/94.

Brasília, 29 de dezembro de 1994

MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 502, DE 29 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Permanente, subordinada à Divisão de Pessoal, para coordenar as ações concernentes ao Pessoal Aposentado e Pensionista.
2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
 - LUCIANA FRANCHIS AMORIM D'ASSENÇÃO, matrícula nº 45.314-5;
 - KATIA MARISA MAGALHÃES, matrícula nº 55.113-9;
 - SUELI DE FÁTIMA NUNES, matrícula nº 44.946-6;
 - ADRIANA BORGES ARAÚJO, matrícula nº 20.396-3.
3. Revogar a Instrução nº 409, de 15.07.92.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO Nº 503, DE 29 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Permanente, subordinada à Divisão de Pessoal, para coordenar o processamento da incorporação dos Adicionais de que trata a Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, bem como proceder controle sobre a incorporação dos adicionais de que trata a Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.
2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
 - MARA LOES CARDOSO, matrícula nº 65.145-1;
 - RAQUEL CRISTINA B. FERREIRA, matrícula nº 44.728-5;
 - MARIA GLAUCIA BARBOSA, matrícula nº 23.409-5.
3. Revogar a Instrução nº 469, de 27.12.93.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO Nº 504, DE 29 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Permanente, subordinada à Divisão de Pessoal, com vistas a coordenar o processamento dos atos de aposentadoria e pensões, no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 8.112, de 11.12.90, bem como proceder a revisão de aposentadorias e pensões concedidas pela Lei nº 1.711, de 29.10.52.
2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
 - SONIA VAZ DOS SANTOS, matrícula nº 97.947-3;
 - SANDRA DE MORAES MACHADO, matrícula nº 23.587-3;
 - ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula nº 83.464-5.
3. Revogar a Instrução nº 379, de 29.10.91.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000237/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NEY MADEIRA, matrícula nº 89.234-6, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001443/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINALVA APARECIDA, matrícula nº 89.335-8, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos

termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027941/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLÓRIA CARLOS DE LIMA, matrícula nº 70.632-9, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 14F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020983/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 89.836-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.021365/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JULIA ALMEIDA FURTADO, matrícula nº 96.492-1, no Cargo de Professor, Nível 2, Classe Única, Padrão 23E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015220/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSA GONTIJO FONSECA E MENDES, matrícula nº 88.984-9, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009811/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANTONIA DE FARIA, matrícula nº 97.745-4, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 1-GT2, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.022315/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GRAÇA SOUSA, matrícula nº 91.738-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL,

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014061/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA CAMPOS DE SIQUEIRA, matrícula nº 94.230-8, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combina

dos com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.018197/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILÚ SAMPAIO PERNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.329-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001996/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA MAIA FREIRE, matrícula nº 95.302-4, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.019093/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILNEIDE MATOS LEITÃO, matrícula nº 98.441-8, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015280/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA NEUZA HIPOLITO GONCALVES, matrícula nº 91.965-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Clas-

se Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010576/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOZILDA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 88.351-4, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005743/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a GILCENA MARIA GUIMARÃES COELHO, matrícula nº 81.638-8, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014135/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GLÓRIA ARAÚJO, matrícula nº 89.852-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.022228/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA SILVA**, matrícula nº 89.789-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.013725/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA REGINA FREIRE TONIETTO**, matrícula nº 87.516-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, reaulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012616/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DAS GRAÇAS VILELA CARDOSO**, matrícula nº 75.718-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017486/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **LAURO DE ALMEIDA SCAFUTTO**, matrícula nº 83.791-1, no Cargo de Analista de Assistência à Educação, Medicina, Classe ESPECIAL, Padrão 24, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.018891/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **WILMA MARIA PIMENTA**, matrícula nº 73.840-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006089/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **LÁZARA ANTÔNIA DE SOUZA**, matrícula nº 81.192-0, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.021129/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **CARMEM LUCIA BISINOTO**, matrícula nº 99.241-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009730/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **HELOISA MARCIA DE MENEZES**, matrícula nº 89.214-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combina-

dos com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.019944/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUZIA DA COSTA LIMA, matrícula nº 74.351-8, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.025964/94-FEDF,

R E S O L V E :

APOSENTAR MARIA FRANCISCA DE SOUZA MOREIRA, matrícula nº 72.021-6, no Cargo de Agente de Educação, Serviços de Cozinha, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.019589/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA LIMA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 53.820-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.023278/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 98.800-6, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Apoio Técnico Administrativo, Classe Única, Padrão 24, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027735/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ADAIL MARIA PIMENTEL SEREJO, matrícula nº 70.636-1, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011800/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a AURIA SILVIA GUIMARÃES FERREIRA, matrícula nº 73.944-8, no Cargo de Professor, Nível 2, Classe Única, Padrão 22E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.024864/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a INEZ ARAUJO DE MELO, matrícula nº 97.058-1, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Apoio Técnico, Agente Administrativo, Classe ESPECIAL, Padrão 24, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991 e o constante do Processo nº 082.018564/94,

R E S O L V E :

Aplicar a Pena Disciplinar de Suspensão por 15 (quinze) dias, ao servidor EMANOEL VAGNER DE LIMA, matrícula nº 61.315-0, convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento, com fundamento no artigo 127, II c/c artigo 130, § 1º e 2º, ficando o referenciado servidor obrigado a permanecer em serviço, por infringência ao artigo 116, IV, da Lei nº 8.112/90.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista o Artigo 15 da Lei nº 066/89 e o constante do Ofício Interno nº 039/94-DPe.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Gratificação de Titularidade dos professores abaixo relacionados que constaram da Instrução de 23 de maio de 1994 no DODF nº 99.

Nº DE ORDEM	NOME/MATRÍCULA	CARGO	GT	PAD.	DATA
01	GISELLE SPROVIERI 47.473-8	MG2V	3	01C	05/05/93
02	ANA MARIA DE SOUZA 47.844-X	MG2Q	3	01F	28/06/93
03	DIRCE MESQUITA COSTA 47.927-6	MG2Q	3	01C	05/05/93
04	MARIVALDO A. DOS SANTOS 47.966-7	MG2V	3	01C	05/05/93
05	DAVID RIBEIRO 48.191-2	MG2V	3	01F	12/05/93
06	WANDERLEY G. CARVALHO 48.339-7	MG1V	3	01C	09/07/93

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027287/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a EDGARD ANTUNES VILLABOIM, matrícula nº 83.229-4, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos Artigos 2º e 8º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007676/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANTONIA TOLENTINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 90.557-7, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, e 8º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003327/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCÍ TÔRRES HAMÚ, matrícula nº 96.202-3, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020197/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JANETE DE LIMA ANGELO, matrícula nº 88.219-4, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos Artigos 2º e 8º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, página 31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARISABEL DA ANUNCIACÃO RIBEIRO, matrícula nº 95.982-0, lotado na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: quinquênio: 30.05.85 a 29.05.90
Leia-se: 3º quinquênio: 13.05.85 a 12.05.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 165, de 14 de agosto de 1992, páginas 25 e 27, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à LÚCIA CONSOLAÇÃO DE F. M. AMADO, matrícula nº 82.831-9, lotado na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 09.08.69 a 08.08.74
2º quinquênio: 09.08.74 a 08.08.79
3º quinquênio: 09.08.79 a 11.06.85
4º quinquênio: 12.06.85 a 11.06.90
Leia-se: 1º quinquênio: 09.08.69 a 17.08.74
2º quinquênio: 18.08.74 a 03.09.79
3º quinquênio: 04.09.79 a 06.07.85
4º quinquênio: 07.07.85 a 06.07.90

3-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 165, de 14 de agosto de 1992, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à THERESINHA MARTINS DE FARIA, matrícula nº 93.944-7, lotado na DRE/SOBRADINHO, conforme segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 23.04.84 a 22.04.89

Leia-se: 3º quinquênio: 29.04.84 a 28.04.89

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA GRACIETE A. CAVALCANTE, Matrícula: 92.355-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 13.08.83 a 12.08.88; 2º 13.08.88 a 12.08.93.

Nome: JOÃO BERNARDO DE MOURA, Matrícula: 85.559-6, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 05.11.89 a 04.12.94.

Nome: MARIA SILVA PEREIRA, Matrícula: 23.422-2, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 30.10.81 a 29.10.86; 2º 30.10.86 a 29.10.91.

Nome: HELENA M. COSTA NÓBRÊGA, Matrícula: 93.647-2, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 4º 06.04.89 a 05.04.94.

Nome: THERESINHA MARTINS DE FARIA, Matrícula: 93.944-7, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 4º 29.04.89 a 28.04.94.

Nome: GLÁUCIA ROSSANA DE M. SILVA, Matrícula: 66.272-0, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 29.03.89 a 28.03.94.

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA, Matrícula: 66.194-5, Exercício: DGA/DI, Quinquênio(s): 1º 21.03.89 a 20.03.94.

Nome: JANE GOMES ANDRADE, Matrícula: 66.737-4, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 10.05.89 a 09.05.94.

Nome: JOSEFA ALVES DOS SANTOS, Matrícula: 66.891-5, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 18.05.89 a 17.05.94.

Nome: VÂNIA DE FÁTIMA ROMÃO, Matrícula: 67.566-0, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 14.07.89 a 13.07.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA LÍVEA M. DE FREITAS, Matrícula: 82.065-2, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 28.01.76 a 13.02.82; 3º 14.02.82 a 13.02.87; 4º 14.02.87 a 13.02.92.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 34, de 20.02.91, referente ao 2º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243, de 30 de novembro de 1992, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à EDNÁ GERALCINA OLIVEIRA, matrícula nº 83.242-1, conforme segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 04.04.67 a 28.04.72

2º quinquênio: 29.04.72 a 30.04.77

Leia-se: 1º quinquênio: 04.04.67 a 22.05.72

2º quinquênio: 23.05.72 a 22.05.77

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: FRANCISCO B. CARDOSO, Matrícula: 83.342-8, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 26.06.69 a 09.07.74; 2º 10.07.74 a 09.07.79; 3º 10.07.79 a 09.07.84; 4º 10.07.84 a 09.07.89.

Esta concessão anula as anteriores, concedidas nos termos da Lei nº 1.711/52, publicadas no DODF nº 236, de 29.11.91, referente ao 1º e 2º decênios.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 30 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 175, de 08 de setembro de 1994, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à FRANCISCO B. CARDOSO, matrícula nº 83.342-8, lotado na DRE/N.BANDEIRANTE, conforme segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 26.06.89 a 25.06.94

Leia-se: 5º quinquênio: 10.07.89 a 09.07.94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,



R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 243 de 30 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARISABEL DA ANUNCIAÇÃO RIBEIRO, matrícula nº 95.982-0, lotada na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 17.04.75 a 10.05.80

2º quinquênio: 11.05.80 a 10.05.85

Leia-se: 1º quinquênio: 17.04.75 a 12.05.80

2º quinquênio: 13.05.80 a 12.05.85

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: THERESINHA MARTINS DE FARIA, Matrícula: 93.944-7, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 23.04.74 a 28.04.79; 2º 29.04.79 a 28.04.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1711/52, publicada no DODF nº 258, de 31.12.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 18 de junho de 1993, publicada no DODF nº 128, de 28 de junho de 1993, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EDNÁ GERALCINA OLIVEIRA, matrícula nº 83.242-1, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 01.05.77 a 02.11.82

4º quinquênio: 03.11.82 a 02.11.87.

Leia-se: 3º quinquênio: 23.05.77 a 25.11.82

4º quinquênio: 26.11.82 a 25.11.87

MARILDA ALVES REZENDE REGO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Indicar a servidora **FABÍOLA LIMA DE M. FERREIRA**, matrícula nº 56720-0, função MGIQ, para integrar, como membro substituto, a COMISSÃO REGIONAL DE SINDICÂNCIA desta DRE.

REGINA MÁRCIA DE JESUS LIMA

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/94-CEDF, DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 25 item IX do Regimento deste Órgão, aprovado pelo Decreto nº 2.894, de 13 de maio de 1975,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Conselheira **MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO**, para integrar a Câmara de Ensino, em substituição a ex-Conselheira **YESIS ILCIA AMOEDO PASSARINHO**.

Art. 2º - Designar a Conselheira **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA**, para Presidente da Câmara de Legislação e Normas, em substituição a ex-Conselheira **YESIS ILCIA AMOEDO PASSARINHO**.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, alterando, respectivamente, a Ordem de Serviço nº 001/92-CEDF, de 1º/12/94 e a Ordem de Serviço nº 003/92-CEDF, de 1º/12/92.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

1. Alterar a Instrução de 11 de agosto de 1994, para incluir, como membros, os servidores abaixo relacionados, na Comissão encarregada de proceder conferência dos cálculos relativos aos processos trabalhistas nºs 821/77, 162/86 e 251/66, sendo o último em substituição ao servidor **JOSÉ PAULO DA SILVA JÚNIOR**.

GERARDO ARAÚJO DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula nº 120.447-5, lotado no CPD/FHDF; **ROSÂNGELA MARTINS MACHADO**, Agente Administrativo, matrícula nº 134.690-3, lotada no DRH/FHDF e **ANTÔNIO JOSÉ DE MELLO ESPÍNOLA**, Agente Administrativo, matrícula nº 134.455-2, lotada na SRM/DP/DRH/FHDF.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MÁRIA DE LOURDES MARQUES CASTELLO BRANCO**, matrícula nº 101.486-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.046.149/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a **ORMI FARONI**, matrícula nº 112.849 - 3, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - L. e Cons., Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.031.272/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 100.560-0, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.014.381/94

APOSENTAR JOANA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 111.674-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Artífice-Alf. Costuraria, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.012.262/94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANECY CARVALHO LIMA, matrícula nº 103.911-3, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde I - AOSD - enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.022.805/94.

APOSENTAR ONELIA DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 114.243-7, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Telefonista, 2ª Classe, Padrão IV, do quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.004.343/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Designar JOSELITA PEREIRA CIRINEU, Agente Administrativo, mat. 127.746-4, como membro efetivo da Comissão de Acumulação de Cargos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instituída pela Instrução nº 05/92, de 14 de abril de 1992, em substituição à servidora RITA DE CÁSSIA BARBOSA, matrícula nº 126.648-9.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF., 23 de dezembro de 1994.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM FERNANDES NETO, matrícula nº 110.660-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Técnico Lab. Pat. Clínica, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 061.031.374/94.

PAULO AFONSO KALUME REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE dezembro DE 1994.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

INSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidade pelos fatos relacionados no processo 101.001869/94, integrada pelos servidores: ANTÔNIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, matrícula 7957-X, MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula 2144-X, MANOEL GOMES DA SILVA, matrícula 4538-1 e JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 4121-1, sendo o presidente o primeiro.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994.
A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E :

Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 20 (vinte) dias, apurar responsabilidade pelos fatos relacionados no processo 101.000241/93, integrada pelos servidores: ANTÔNIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, matrícula 7957-X, JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 4121-1 e MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula 2144-X, sendo o presidente o primeiro.

LÚCIA MARIA ALVIM DE SOUZA BITTAR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.3º, Inciso II, alínea "b" da Instrução nº 008 de 23 de Maio de 1994.

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio, nos termos do Art.87, da Lei 8.112 de 11.12.90, aos servidores:

NOME: ALBERANITA ANTÔNIO PEDROSO, mat.5.804-1, 2º QUINQUÊNIO - NIO: 10.09.89 a 09.09.94, processo nº 101.000427/91.

NOME: ANTONIO TEIXEIRA BRAGA, mat. 4.547-0, 1º QUINQUÊNIO: 10.06.83 a 09.06.88, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.001792/94.

NOME: FRANCISCO EUDES NUNES DE MELO, mat. 4.478-4, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.000763/92.

NOME: FRANCISCO FREIRE DE ARAÚJO, mat. 5.810-6, 2º QUINQUÊNIO: 12.09.89 a 11.09.94, processo nº 101.000614/92.

NOME: JOANA GOMES JARDIM DA SILVA, mat. 6.203-0, 2º QUINQUÊNIO: 10.12.89 a 09.12.94, processo nº 101.000489/92.

NOME: JOSÉ ALVES DA CUNHA, mat. 4.808-9, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.001783/94.

NOME: JOSÉ DE SOUSA, mat. 4.753-8, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.002488/92.

NOME: LEIDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 3.179-8, 1º QUINQUÊNIO: 19.11.80 a 18.11.85, 2º QUINQUÊNIO: 19.11.85 a 18.11.90, processo nº 101.001847/94.

NOME: LUCIMAR GUIMARÃES DA SILVA, mat. 5.930-7, 2º QUINQUÊNIO: 06.11.89 a 05.11.94, processo nº 101.001801/92.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, mat.1.558-X, 1º QUINQUÊNIO: 11.11.74 a 10.11.79, 2º QUINQUÊNIO: 01.02.88 a 31.01.93, processo nº 101.001855/94.

NOME: MESSIAS QUIRINO DE SOUZA, mat.6.132-8, 2º QUINQUÊNIO: 27.11.89 a 26.11.94, processo nº 101.000551/92.

NOME: SEBASTIÃO LUIZ DE CARVALHO, mat. 0359-X, 5º QUINQUÊNIO: 01.10.85 a 30.09.90, processo nº 101.001017/90.

NOME: CARMEN BEATRIZ S. AGUIAR RABELO, mat. 3.076-7, 3º QUINQUÊNIO: 03.12.89 a 02.12.94, processo nº 101.003282/90.

NOME: GILBERTO COSTA DA SILVA, mat. 1.882-1, 3º QUINQUÊNIO: 09.03.87 a 08.03.92, processo nº 101.002365/90.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº: 111.004.709/94-4

INTERESSADO: TERRACAP/CAESB

ASSUNTO: Inexigibilidade

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente Processo, ratifico a inexigibilidade de licitação para atender despesas com o convênio entre CAESB e TERRACAP, com o objetivo de executar a implantação do Sistema Provisó-

rio de Abastecimento de Água nos Canteiros de Obras de Aguas Claras/DF.

Brasília, 27 de dezembro de 1994
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Secretária de Obras

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 249, pág. 56, de 28/12/94)

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DA GRAÇA ABREU DE CARVALHO, mat. nº 85.166-3, para substituir ROXANE DELGADO ALMEIDA, mat. nº 85.127-2, Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Presidência do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 09/01/95 à 28/01/95, em virtude de férias da titular.

ELIANA KLARMANN PORTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, mat. nº 85.167-1, para substituir ARNALDO JOSÉ DE RESENDE CHAGAS, matrícula nº 85.098-5, Gerente de Estudos Físico-Territoriais, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 16/01/95 à 04/02/95, em virtude de férias do titular.

ELIANA KLARMANN PORTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir de 14 de dezembro, a Instrução de Serviço de 19 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 205, de 24.10.94, que designou IRENEISE DE MAGALHAES LANGE, para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Planos Diretores Locais, Símbolo DFG-11, da Gerência de Planejamento Territorial, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

ELIANA KLARMANN PORTO

SECRETARIA DE TRANSPORTES TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA – TCB

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar JOSELITA GOMES COELHO, matrícula nº 55.060-4(TCB), para substituir DAISY ALVES E ALVES, matrícula nº 92.034-7, no Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Gerência de Relações Comunitárias, da Coordenação Operacional

do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares da titular, no período de 09.01.95 a 07.02.95.

AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto. 14.451 de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

1- Designar PAULO CEZAR BARBOSA BRITO, mat.nº 55.609-2(TCB), para substituir VANIA APARECIDA HAMMERSCHMIDT, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Apoio Operacional da Coordenação Operacional do DMTU/DF, por motivo de Licença Gestante, no período de 01.01.95 a 21.01.95.

2- Designar LILIAN CRISTINI N. SECUNDO, mat.nº 52.536-7 (TCB), para substituir VÂNIA APARECIDA HAMMERSCHMIDT, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Apoio Operacional da Coordenação Operacional do DMTU/DF, por motivo de licença Gestante, no período de 22 de janeiro a 30 de abril de 1995.

AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992 e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar PAULO SÉRGIO DE LIMA, matrícula nº 55.743-9(TCB), para substituir DIOTELLIS GERMANO OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 92.091-6, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Acervo Técnico, da Coordenação de In formações Técnicas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 02.01.95 a 31.01.95.

AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar ILDETE GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 22.499-5 (GDF), para substituir ELIAS VENÂNCIO DE FREITAS, matrícula nº 92.072-0, no Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-05, da Gerência de Fiscalização e Vistoria, da Coordenação Operacional do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 11.01.95 a 30.11.95.

AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – DMTU

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB

Aos 12 dias do mês de dezembro de 1994, às 11:00 horas, na Sede da Empresa, na sala de Reuniões, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o Governo do Distrito Federal representado pelo Senhor Procurador-Geral, Dr. ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, Re-

presentada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. ARINO OTON DE LIMA, convocados pelos Os.Is. N.ºs 001 e 002/94-DC, respectivamente. Presente ainda à Reunião o Diretor-Presidente da TCB, Dr. ABDALA CARIM NABUT, que, conforme a Cláusula Nona do Contrato Social, abriu os trabalhos da Assembléia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal que convidou a mim, GUIODETE RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretário dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos da seguinte **ORDEM DO DIA: I - PROCESSO Nº 095.003674/94**, refere-se a Lei Nº 323/92 e Decreto Nº 14.970/93, que estabelecem regras gerais de aplicabilidade das medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiência física, sensoriais ou metais; **II - Outros assuntos de interesse da Empresa.** O Senhor Representante do Cotista Distrito Federal, à vista do assunto constante da **ORDEM DO DIA, VOTOU** favoravelmente pela adoção das normas contidas na **LEI Nº 323/92** de 30/09/92, e seu **DECRETO** regulamentador Nº 14.970/93 de 27/08/93, sendo que a adequação para o cumprimento das mesmas ao cotidiano da Empresa, devem ser providenciadas pela Diretoria, nos moldes das orientações lançadas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal no Parecer de nº 4.032/94-1ª SPR, constante das fls. 02/05 do processo referenciado acima. O Senhor Representante do Cotista NOVACAP manifestou a sua concordância, registrando-se a aprovação, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembléia agradeceu as presenças do Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB dando por encerrado os trabalhos, da qual para constar, eu, GUIODETE RIBEIRO DE ALMEIDA, Secretário dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Cotistas.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Representante do Cotista Distrito Federal

ARINO OTON DE LIMA
Representante do Cotista NOVACAP

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 493 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.004343/94,

RESOLVE:

Conceder, nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, Pensão Vitalícia a DELZA REIS DE AGUIAR, viúva, do ex-servidor PAULO BELO DE AGUIAR, matrícula nº 93.244-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão II, Referência 05B, da Carreira de Administração Pública da Fundação Zootônica do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 1.994.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 494 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990;

RESOLVE:

I - Conceder salário família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Art. 197 da Lei nº 8.112/90: FRANCISCO ALVES DE PADUA - Mat. nº 93.520-4.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 495 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990,

RESOLVE:

I - Conceder auxílio natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Art. 196 da Lei nº 8.112/90: FRANCISCO ALVES DE PADUA - Mat. nº 93.520-4.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 496 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.994.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Art. 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1.990,

RESOLVE:

I - Conceder salário família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Art. 197 da Lei nº 8.112/90: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA - Mat. nº 94.232-4.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

DESPACHO

INDEFIRO o pedido de Averbação de Tempo de Serviço, formulado pelos servidores interessados, de acordo com as informações contidas nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO
0073.001941/93	ANTENOR NOGUEIRA DE SOUZA
0073.002220/93	JOÃO VIANA DE SOUZA
0073.002371/93	DIONÉLIO MACEDO ROCHA
0073.003228/93	JAIR GOMES RABELO
0073.003756/93	ALBERTO LUZ CAIRES

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE COMERC. MATERIAL AGROPECUÁRIO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 073004705/94 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor JOSE ANTONIO PEREIRA, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Planaltina, para transporte do servidor Luis Antonio Leal de Freitas, em 02/01/95.

PROCESSO: 073004705/94 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor LUIS ANTONIO LEAL DE FREITAS, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Planaltina, para realização de Inventário Físico-financeiro, na Unidade de Revenda local, em 02/01/95.

PROCESSO: 073004705/94 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor LUIS AUGUSTO LEAL DE FREITAS, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Formosa, para realização de Inventário Físico-financeiro, na Unidade de Revenda local, em 30/12/94.

PROCESSO: 073004705/94 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor ONILDO XAVIER DE LIMA, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Cabeceiras, para realização de Inventário Físico-financeiro, na Unidade de Revenda local, em 30/12/94.

PROCESSO: 073004705/94 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor JOÃO DE OLIVEIRA, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidades de Formosa e Cabeceiras, para transporte dos servidores que realizarão Inventários nas respectivas Unidades de Revenda locais, em 30/12/94.

PROCESSO: 073004705/94 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, aos servidores ALTAIR SEVERINO MACIEL e DIVINO BATISTA GUEDES, quando do deslocamento dos mesmos para o estado de Goiás, cidade de Padre Bernardo, para realização de Inventário Físico-financeiro na Unidade de Revenda local, em 30/12/94.

PROCESSO: 073004705/94 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária, ao servidor MANOEL BARBOSA DA SILVA, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Padre Bernardo, para transporte dos servidores que realizarão Inventário na Unidade de Revenda local, em 30/12/94.

PROCESSO: 073004705/94 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1,5 (uma e meia) diárias, aos servidores MARCOS SOARES DE SOUZA e JOSISMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA, quando do deslocamento dos mesmos para o estado de Goiás, cidades de Alexânia e Luziânia, para realização de Inventários Físico-financeiros, nas respectivas Unidades de Revenda locais, de 29 a 30/12/94.

PROCESSO: 073004705/94 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1,5(uma e meia) diárias, ao servidor JOSE ANTONIO DE LIMA, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidades de Alexânia e Luziânia, para transporte dos servidores que realizarão Inventários nas respectivas Unidades de Revenda locais, nos dias 29 e 30/12/94.

PROCESSO: 073004705/94 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, ao servidor LUIS ANTONIO LEAL DE FREITAS, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de

Posse, para realização de Inventário Físico-financeiro, na Unidade de Revenda local, nos dias 29 e 30/12/94.

PROCESSO: 073004705/94 - **INTERESSADO:** DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, ao servidor JOSE ANTONIO PEREIRA, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Posse, para transporte do servidor Luis Antonio Leal de Freitas, nos dias 29 e 30/12/94.

JOSE LUIZ DE AMORIM CARRÃO
Diretor-Executivo

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 073004643/94 - **INTERESSADO:** DECOM - Autorizo o fornecimento de 1,5 (uma e meia) diárias, aos servidores JOSE ANTONIO DE LIMA e RICARDO MERAZZI, quando do deslocamento dos mesmos para o estado de Goiás, cidade de Posse, para transporte de mercadorias e serviços de mudança da Unidade de Revenda local, para nova sede, dos dias 21 a 23/12/94.

PROCESSO: 073004643/94 - **INTERESSADO:** DECOM - Autorizo o fornecimento de 1,5(uma e meia) diárias, aos servidores FRANKLIN SILVA COU TO e FRANCISCO DE ASSIS B.RIBEIRO, quando do deslocamento dos mesmos para o estado de Goiás, cidade de Posse, para descarga de mercadorias e serviços de mudança da Unidade de Revenda local, para nova sede, dos dias 21 a 23/12/94.

PROCESSO: 073004643/94 - **INTERESSADO:** DECOM - Autorizo o fornecimento de 003(três) diárias, ao servidor JOSE ANTONIO PEREIRA, quando do deslocamento do mesmo para o estado de Goiás, cidade de Posse, para transporte dos servidores Luiz Antonio Leal de Freitas, Rozetti Jácome de Medeiros e Marcos Soares de Souza, para mudança da Unidade de Revenda local, para nova sede, dos dias 20 a 23/12/94.

PROCESSO: 073004643/94 - **INTERESSADO:** DECOM - Autorizo o fornecimento de 003(três) diárias, ao servidor MARCOS SOARES DE SOUZA, quando do seu deslocamento para o estado de Goiás, cidade de Posse, para auxiliar nos trabalhos de mudança da Unidade de Revenda local, para nova sede, dos dias 20 a 23/12/94.

PROCESSO: 073004643/94 - **INTERESSADO:** DECOM - Autorizo o fornecimento de 003(três) diárias, aos servidores LUIZ ANTONIO LEAL DE FREITAS e ROZETTI JACOME DE MEDEIROS, quando do deslocamento dos mesmos para o estado de Goiás, cidade de Posse, para supervisão e coordenação dos trabalhos de mudança da Unidade de Revenda local, para nova sede, dos dias 20 a 23/12/94.

JOSE LUIZ DE AMORIM CARRÃO
Diretor-Executivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 118 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, e o que consta do resultado final do Concurso Interno para Delegado de Polícia, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12, de 17 de janeiro de 1991, e tendo em vista o constante do Ofício da 3ª TC nº 06.657/94-TJ, de 19 de dezembro de 1994,

R E S O L V E

I - Conceder Progressão Funcional, por força de decisão judicial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 31, parágrafo único, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980, para o cargo de Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, obedecida a classificação constante do Edital nº 09/91-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 12 de 17 de janeiro de 1991.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
10º	RONALDO ALMEIDA DA SILVA	24.806-1
39º	PEDRO JÚLIO DE MELO COELHO	24.026-5
41º	ROSELIANE BORGES DE ARAÚJO	24.488-0
46º	MANOEL CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	19.330-5

II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 19 de dezembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

REFERÊNCIA : Processo nº 050-002.793/94

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública

ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.

RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes a inexigibilidade de licitação,

no valor de R\$ 1.664,28 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), em favor da Sra. ANETE CRISTINA GASPAROTO MOREIRA, para fazer face ao pagamento de serviços destinados à seleção psicológica para atendentes do Centro de Atendimento e Triagem-CAT, a ser realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDF, no período de 20 a 30 de dezembro de 1994, com fulcro no artigo 25, caput do referido dispositivo legal.

Publique-se.

Brasília, 28 de dezembro de 1994

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº: 1533/94 DE 26 de dezembro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARINA DE JESUS MOREIRA, matrícula nº. 556-3, ROSEMARY PAIVA DA SILVA, matrícula nº. 945-8, e MARGARIDA MARIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 720-X, para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apurar prejuízos causados ao erário público, conforme processo nº. 055.000.515/93.

A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº: 1490, de 12 de dezembro de 1994.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1534/94 de 26 de dezembro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, MAXIMIANO DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº. 059-0, IVONILDO ALCIDES DOS SANTOS, matrícula nº. 228-3, e ADRIANA MUEHLERT DE CARVALHO, matrícula nº. 1057-X, para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, para apurar responsabilidade por prejuízos causados a esta Autarquia, processo nº. 055.004.501/92.

A Comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº. 1445, de 29 de novembro de 1994.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1535/94 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

REDUZIR para 60 (sessenta) dias a penalidade aplicada através da Instrução de Serviço nº 1279/94, que apreendeu e suspendeu do direito de dirigir o condutor AMARILDO FERREIRA, prontuário nº 00.055.439-1/DF.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1536 /94 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

TORNAR sem efeito as Instruções de Serviço que apreenderam e suspenderam do direito de dirigir os condutores abaixo relacionados:

INTERESSADO: JEFFERSON ALVES DE URANI
PROCESSO Nº: 055000188/94
PRONTUÁRIO : 00.448.164-0/DF
I. S. nº : 689/94

INTERESSADO: ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
PROCESSO Nº: 055006030/94
PRONTUÁRIO : 00.187.320-2/DF
I. S. nº : 1465/94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1537 /94 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

REDUZIR para 30 (trinta) dias as penalidades aplicadas aos condutores abaixo especificados que tiveram suas Carteiras Nacionais de Habilitação apreendidas em conformidade com a:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº: 1404/94
INTERESSADO : JOSÉ ALVARES DE LIMA
PROCESSO Nº : 055005766/94

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº: 1389/94
INTERESSADO : MÁRCIO DA SILVA ANDRADE
PROCESSO Nº : 055005720/94

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº: 1328/94
INTERESSADO : ERVAL OLIVEIRA SAMPAIO
PROCESSO Nº : 055005439/94

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº: 1423/94
INTERESSADO : JOSÉ ALFREDO SILVA
PROCESSO Nº : 055005846/94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1538 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, SANDRA CRISTINA LOPES, matrícula nº 00.943-1, para substituir MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, matrícula nº 01.055-3, Supervisora de Material e Patrimônio, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 26 a 30.12.94.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1539 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, GILSON RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 00.615-7, para substituir EDUARDO DOS SANTOS BUENO, matrícula nº 00.760-9, Supervisor de Pesquisa e Projeto, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 02 a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR, DURVAL MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 00.092-2, para substituir ANTÔNIO BONFIM CARVALHO TELES, matrícula nº 00.034-5, Supervisor de Sinalização Semafórica, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 02 a 21.01.95, por motivo de férias regulamentares.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1540 De 27 de dezembro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Instruções de Serviço que apreenderam e suspenderam do direito de dirigir os condutores abaixo relacionados:

INTERESSADO: VERA LUCIA VITORINO MATOS MOREIRA
PROCESSO Nº: 055.001286/88
PRONTUÁRIO : 00.270.994-5
I.S. Nº : 830/91

INTERESSADO: CARLO ADRIANO MENDONÇA SOARES
PROCESSO Nº: 055.005502/94
PRONTUÁRIO : 00.261.259-7/DF
I.S. Nº : 1358/94

INTERESSADO: JOSE BISPO CÂNDIDO
PROCESSO Nº: 055.000412/94
PRONTUÁRIO : 11.001.664-5
I.S. Nº : 088/94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUARTEL DO COMANDO GERAL

PORTARIA PMDF DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.585/94,

RESOLVE:

Transferir, ex officio, para a reserva remunerada a contar de 13 de junho de 1994, o Cabo APMPC EDSON VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 11.952/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso VIII, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 99, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido empossado em Cargo Público Civil Permanente (Magistério) junto à Fundação Educacional do Distrito Federal.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.194/93,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, ex officio, o Soldado QPPMC OTO LIBRÍO FREITAS, Matrícula nº 06.270/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 99, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por haver ultrapassado no dia 01 de novembro de 1992, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.590/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC ONILDO SOUZA DA SILVA, Matrícula 01.281/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso

I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.116/94,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, ex officio, o Cabo QPPMC ANTONIO PAULO FILHO, Matrícula nº 03.847/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso VI, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 99, da Lei 5.619, de 03 de novembro de 1970, por haver ultrapassado no dia 01 de julho de 1993, 02 (dois) anos em Licença para Tratar de Interesse Particular.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.582/94,

RESOLVE

Reformar, ex officio, o MAJOR QOPM CARLOS GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 00.357/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Tenente-Coronel PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.214/94,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada, ex officio, o Segundo Sargento QPPMC DURVALINO SOUZA DE CARVALHO - matrícula nº 05.849/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 99, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por haver ultrapassado no dia 27 de fevereiro de 1993, 02 (dois) anos em Licença para Tratar de Interesse Particular.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.574/94,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC AGAPITO LEONCIO BISPO, matrícula 02.891/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 96, item 1, e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

PORTARIA PMDF DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo Único do artigo 87, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.575/94,

RESOLVE

Transferir, ex officio, para a reserva remunerada a contar de 25 de maio de 1994, o CABO QPPMF TELMA PEREIRA CELESTINO DE LIMA, matrícula nº 11.503/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso VIII, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 99, Parágrafo Único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido empossada em Cargo Público Civil permanente (magistério) junto à Fundação Educacional do Distrito Federal.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
Comandante-Geral

DIRETORIA DE PESSOAL
DP/4 - PESSOAL CIVIL E PENSIONISTAS

CONCESSÃO PROVISÓRIA DE PENSÕES MILITARES

1. Portaria DP de 30 de junho de 1994 - Redistribuir
 - Beneficiários: WILDA PINHEIRO DA SILVA (viúva)
ROSÂNGELA MONTEIRO (filha)
ANNA CHRISTINA FREITAS MONTEIRO URBANO (filha)
SAULO DE FREITAS MONTEIRO (filho)
 - Cota-parte: 3/6 para a viúva e 1/6 para cada filho
 - Instituidor: ALBERTO ARAUJO MONTEIRO
 - Pensão de: Major PM
 - A contar de: 1º de junho de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 24, caput, da Lei nº 3.765/60.

2. Portaria DP de 30 de junho de 1994 - Redistribuir
- Beneficiárias: MARIA BERNADETE DE MELO FREIRE (viúva)
SERGIO COELHO DE SOUZA FREIRE (filho)
ELISABETE COELHO FREIRE (filha)
EDINEIA COELHO FREIRE (filha)
ELENA FREIRE DA SILVA (filha)
ELIANA FREIRE DE MENDONÇA (filha)
 - Cota-parte: 5/10 para a viúva e 1/10 para cada filho
 - Instituidor: JOÃO COELHO DE SOUZA FREIRE
 - Pensão de: 3º Sargento PM
 - A contar de: A viúva 1º de junho de 1994
Aos filhos 02 de fevereiro de 1993
 - Fundamentação legal: Artigo 24, caput, da Lei nº 3.765/60.
3. Portaria DP de 08 de julho de 1994 - Revisão/Concessão
- Beneficiária: HELENICE MARTINS VIEIRA (viúva)
 - Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
 - Instituidor: TARCISO VIEIRA DOS REIS
 - Pensão de: 3º Sargento PM.
 - A contar de: 28 de outubro de 1993
 - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 9º § 1º e 22 da Lei nº 3.765/60, este último com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197, de 24 de fevereiro de 1967.
4. Portaria DP de 08 de julho de 1994 - Revisão/Concessão
- Beneficiária: MARIA DE OLIVEIRA NEGRE LIMA
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: ABDO PEREIRA LIMA FILHO
 - Pensão de: 3º Sargento PM
 - A contar de: 08 de fevereiro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 22, caput, da Lei nº 3.765/60, este último com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197, de 24 de fevereiro de 1967.
5. Portaria DP de 12 de julho de 1994 - Concessão
- Beneficiária: HONORINA NASCIMENTO DE CASTRO (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: JOSÉ MADRUGA DE CASTRO
 - Pensão de: 2º Tenente PM
 - A contar de: 17 de junho de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60.
6. Portaria DP de 19 de julho de 1994 - Concessão
- Beneficiária: ELZA RAMOS DE OLIVEIRA
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: ELI RAMOS DE OLIVEIRA
 - Pensão de: Soldado PM
 - A contar de: 03 de julho de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 7º, item 1, da Lei nº 3.765/60.
7. Portaria DP de 19 de julho de 1994 - Revisão/Concessão
- Beneficiária: EVA CRISTINA MIRANDA FEITOSA
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: ALBERTO SOARES FEITOSA
 - Pensão de: 3º Sargento PM
 - A contar de: 07 de maio de 1994
 - Fundamentação legal: Artigos 7º, item 1 e 22, caput, da Lei nº 3.765/60, este último com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197, de 24 de fevereiro de 1967.
8. Portaria DP de 25 de julho de 1994 - Concessão
- Beneficiárias: SUSANA MARIA DA COSTA (filha)
SOLANGE MARIA DA COSTA ANDRADE (filha)
 - Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
 - Instituidor: JOÃO MÁXIMO DA COSTA
 - Pensão de: 2º Tenente PM.
 - A contar de: 07 de julho de 1994
- Fundamentação legal: Artigos 7º, item 2 e 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60.
9. Portaria DP de 29 de julho de 1994 - Concessão
- Beneficiária: MARIA DA CONCEIÇÃO MAIA DA SILVA (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: JOSÉ LAERCIO DA SILVA
 - Pensão de: Soldado PM
 - A contar de: 16 de julho de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74.
10. Portaria DP de 09 de agosto de 1994 - Concessão
- Beneficiária: MARIA LÚCIA BARROS DA SILVA (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: JOSÉ FLORES DA SILVA
 - Pensão de: Soldado PM
 - A contar de: 22 de julho de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74.
11. Portaria DP de 24 de agosto de 1994 - Concessão
- Beneficiária: TEREZINHA DA SILVA CUNHA (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: NILO CUNHA
 - Pensão de: 3º Sargento PM
 - A contar de: 23 de julho de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74.
12. Portaria DP de 24 de agosto de 1994 - Concessão
- Beneficiárias: REGINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (filha)
ALESSANDRA DOS REIS SIQUEIRA (filha)
 - Cota-parte: 1/7 (um sétimo)
 - Instituidor: JOSÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA
 - Pensão de: 3º Sargento PM
 - A contar de: 03 de agosto de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, e 9º § 1º da Lei nº 3.765/60.
13. Portaria DP de 24 de agosto de 1994 - Concessão
- Beneficiários: BRYAN DOURADO MATOS (filho)
LUCIANA GALVÃO MATOS (filha)
MARCELO GALVÃO MATOS (filho)
 - Cota-parte: 1/5 (um quinto)
 - Instituidor: LUIZ CARLOS SILVA MATOS
 - Pensão de: Cabo PM.
 - A contar de: 17 de junho de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, c/c o Artigo 7º, item 2, parágrafo único do artigo 20, e 9º § 1º da Lei nº 3.765/60.
- 14. Portaria DP de 14 de setembro de 1994 - Revisão/Concessão.
- Beneficiário: LUCIANO MELO DE MORAIS (filho)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: EURIPÉDES MORAIS
 - Pensão de: Soldado PM
 - A contar de: 1º de agosto de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 23, inciso II da Lei nº 3.765/60.
15. Portaria DP de 23 de setembro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: KENIA SOARES DE CARVALHO (filha)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: JOÃO DE DEUS SILVA CARVALHO
 - Pensão de: 2º Sargento PM

- A contar de: 20 de julho de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 7º, item 2, parágrafo único do artigo 20, e 9º § 1º da Lei nº 3.765/60.
16. Portaria DP de 23 de setembro de 1994 - Concessão
- Beneficiários: MARÍLIA DANTAS DE OLIVEIRA SILVA (esposa)
NARAINA DANTAS SILVA (filha)
UARY DANTAS SILVA (filho)
ILDMANY DANTAS SILVA (filha)
NURYA DANTAS SILVA (filha)
TAUANY LIMA SILVA (filha)
TAYANARA DANTAS SILVA (filha)
 - Cota-parte: 6/12 para a esposa e 1/12 para cada filho
 - Instituidor: ADALCYR JUSTINO DA SILVA
 - Pensão de: Cabo PM
 - A contar de: 1º de agosto de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 7º, itens 1 e 2, parágrafo único do artigo 20, e 9º § 1º e 3º, da Lei nº 3.765/60.
17. Portaria DP de 23 de setembro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: ROSÂNGELA MARQUES CABRAL (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: KLINGER LOPES CABRAL
 - Pensão de: Cabo PM
 - A contar de: 19 de agosto de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74.
18. Portaria DP de 26 de setembro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: MARIA PEREIRA DOS SANTOS BAÍA (genitora)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: JORGE PEREIRA BAÍA
 - Pensão de: Soldado PM
 - A contar de: 20 de agosto de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "d", da Lei nº 6.023/74.
19. Portaria DP de 26 de setembro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: REGINA GULMARÊS MOTA DOS SANTOS (esposa)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: LOURIVAL ALVES DOS SANTOS
 - Pensão de: Soldado PM.
 - A contar de: 29 de agosto de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 7º, item 1, parágrafo único do artigo 20, e 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60.
20. Portaria DP de 26 de setembro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: GENESIA SANTOS DA SILVA (genitora)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: ROBSON CARLOS SANTOS MAGALHÃES
 - Pensão de: Cabo PM
 - A contar de: 10 de agosto de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "d", da Lei nº 6.023/74.
21. Portaria DP de 26 de setembro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: BALTAZARIA CAIXETA DE SOUZA (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: EURICO DORNELAS DE SOUZA
 - Pensão de: Soldado PM
 - A contar de: 29 de agosto de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74.
22. Portaria DP de 21 de outubro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: JANDIRA DIAS DE LIMA (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: JOÃO SERAFIM DE LIMA
 - Pensão de: Soldado PM
 - A contar de: 21 de setembro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74.
23. Portaria DP de 21 de outubro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: DORALINA BELO DE FRANÇA (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: CAMILO JOSE DE FRANÇA
 - Pensão de: Cabo PM
 - A contar de: 12 de setembro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74.
24. Portaria DP de 21 de outubro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: NERONI MARIA CAMPOS DOS REIS (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: LUCIO MENDES DOS REIS
 - Pensão de: 3º Sargento PM
 - A contar de: 25 de setembro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74.
25. Portaria DP de 31 de outubro de 1994 - Revisão/Concessão
- Beneficiários: MARILENI MAURÍCIA DE LIMA (viúva)
WALÉRIA MAURÍCIA DE ARAÚJO (filha)
WALDIRENE MAURÍCIA DE ARAÚJO (filha)
ANTONIO DA COSTA SOUSA ARAÚJO (filho)
MARIA ANTONIA DA COSTA SOUSA ARAÚJO (filha)
ROSILAINÉ DA COSTA SOUSA ARAÚJO (filha)
 - Cota-parte: 5/10 para viúva e 1/10 para cada filho.
 - Instituidor: WALTER ARAÚJO DE LIMA
 - Pensão de: 3º Sargento PM.
 - A contar de: 03 de maio de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, c/c os Artigos 7º itens 1 e 2 e 9º § 3º, da Lei nº 3.765/60.
26. Portaria DP de 31 de outubro de 1994 - Melhoria/Concessão.
- Beneficiária: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA CARDOSO (filha)
 - Cota-Parte: 1/6 (um sextos)
 - Instituidor: ANSELMO DE OLIVEIRA
 - Pensão de: Cabo PM
 - A contar de: 06 de maio de 1993.
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/74.
27. Portaria DP de 09 de agosto de 1994 - Concessão
- Beneficiária: ANGELINA DE MORAES PINHEIRO
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: DJALMA ALVES PINHEIRO
 - Pensão de: Soldado PM
 - A contar de: 13 de julho de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74
28. Portaria DP de 31 de outubro de 1994 - Concessão
- Beneficiários: ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA (filho)
ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA (filha)
ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA (filho)
 - Cota-parte: 1/3 (um terço)

- Instituidor: JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA
- Pensão de: 3º Sargento EM.
- A contar de: 15 de setembro de 1994
- Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 7º item 2, parágrafo único do artigo 29, e 9º § 1º da Lei nº 3.765/60.

29. Portaria DP de 31 de outubro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: LUZINEI MARIA DOS SANTOS SILVA (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: ANTONIO PIRES DA SILVA
 - Pensão de: 2º Sargento EM
 - A contar de: 16 de setembro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a" da Lei nº 6.023/74.

30. Portaria DP de 31 de outubro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA CAIXETA (esposa)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: VALDIR CAIXETA
 - Pensão de: 3º Sargento EM
 - A contar de: 15 de setembro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, c/c o item 1 do artigo 7º, parágrafo único do artigo 20, da Lei nº 3.765/60.

31. Portaria DP de 31 de outubro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: IOMAR BATISTA DOS SANTOS (irmã)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: GILMAR BATISTA DOS SANTOS
 - Pensão de: Cabo EM
 - A contar de: 27 de setembro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "e", da Lei nº 6.023/74.

32. Portaria DP de 31 de outubro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: MARIA DAS MERCÊS FLORENCIO (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: WALDEMAR FLORENCIO DA SILVA
 - Pensão de: 1º Tenente EM.
 - A contar de: 24 de setembro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74.

33. Portaria DP de 31 de outubro de 1994 - Concessão
- Beneficiárias: MARIA TEREZA NUNES SILVA (viúva)
IRIA TÂNIA DA SILVA (filha)
 - Cota-parte: 5/6 para a viúva e 1/6 para a filha
 - Instituidor: IRIO SILVA
 - Pensão de: Soldado EM
 - A contar de: 19 de setembro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, e 9º § 3º da Lei nº 3.765/60.

34. Portaria DP de 31 de outubro de 1994 - Concessão
- Beneficiários: FRANCISCA LOPES CONDE MARTINS (viúva)
KLEBER DOS SANTOS MARTINS (filho)
KLEITON DOS SANTOS MARTINS (filho)
 - Cota-parte: 4/6 para a viúva e 1/6 para cada filho
 - Instituidor: UBIRAJARA ALVES MARTINS
 - Pensão de: Cabo EM
 - A contar de: 20 de setembro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 7º itens 1 e 2, parágrafo único do artigo 20, e 9º § 3º, da Lei nº 3.765/60.

35. Portaria DP de 31 de outubro de 1994 - Revisão/Concessão.

SÔNIA MARIA MOURA CORDEIRO (filha)

- Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
- Instituidor: ALTAIR CORDEIRO
- Pensão de: 3º Sargento EM
- A contar de: 1º de outubro de 1994
- Fundamentação legal: Artigos 71, alínea "b" e 72 § 1º, da Lei nº 6.023/74.

36. Portaria DP de 11 de novembro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: EMILIA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: JOSMAR DOS SANTOS
 - Pensão de: Soldado EM
 - A contar de: 16 de outubro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74.

37. Portaria DP de 11 de novembro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: MARIA ELENA GARCIA DA SILVA (esposa)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: JAIR DIAS DA SILVA
 - Pensão de: Soldado EM
 - A contar de: 19 de outubro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74.

38. Portaria DP de 11 de novembro de 1994 - Concessão
- Beneficiária: ELIZETE DE LIMA MANHÃES (viúva)
 - Cota-parte: 100% (cem por cento)
 - Instituidor: ECIO MANHÃES
 - Pensão de: Soldado EM
 - A contar de: 16 de março de 1989
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, c/c Artigo 7º, item 1, parágrafo único do artigo 20, da Lei nº 3.765/60.

39. Portaria DP de 16 de novembro de 1994 - Concessão
- Beneficiários: VALÉRIA SANTANA E SOUSA (filha)
GLEIDSON SANTANA E SOUSA (filho)
CHARLENY SANTANA E SOUSA (filha)
PAULA SANTANA E SOUSA (filha)
 - Cota-parte: 1/4 (um quarto)
 - Instituidor: VALTER RAIMUNDO DE SOUSA
 - Pensão de: 3º Sargento EM
 - A contar de: 18 de outubro de 1994
 - Fundamentação legal: Artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, e 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60.

40. Portaria DP de 16 de novembro de 1994 - Concessão
- Beneficiárias: LUZIA FRANCO DE OLIVEIRA (filha)
LUCIANE FRANCO DE OLIVEIRA (filha)
CRISTINA FRANCO DE OLIVEIRA (filha)
JEANETE FRANCO DE OLIVEIRA (filha)
ROSÂNGELA FRANCO DE OLIVEIRA (filha)
 - Cota-parte: 1/7 (um sétimo)
 - Instituidor: JOSÉ SIQUEIRA DE OLIVEIRA
 - Pensão de: 3º Sargento EM
 - A contar de: 03 de agosto de 1994
 - Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, e 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60.

41. Portaria DP de 16 de novembro de 1994 - Concessão/Revisão
- Beneficiárias: MARIA EVANIA CUNHA DE MELO (viúva)
SAIONARA GOMES SALVADOR (filha)
ANDINA DE MELO GRANADEIRO (filha)
ROSÂNGELA GOMES DE MELO VIRIOLINO (filha)

- Cota-parte: 5/8 para a viúva e 1/8 para cada filha
- Instituidor: RUBEM GOMES DE MELO
- Pensão de: 3º Sargento EM
- A contar de: 1º de novembro de 1994
- Fundamentação legal: Artigo 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74, c/c os artigos 7º, itens 1 e 2, e 9º § 3º, da Lei nº 3.765/60.

42. Portaria DP de 16 de novembro de 1994 - Concessão

- Beneficiárias: CAMILA BRAGA FLORENTINO (filha)
CAROLINE BRAGA FLORENTINO (filha)
- Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
- Instituidor: MAURICIO SOUZA FLORENTINO
- Pensão de: Soldado FM
- A contar de: 26 de outubro de 1994
- Fundamentação legal: Artigos 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, e 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60.

43. Portaria DP de 16 de novembro de 1994 - Revisão/ Concessão.

- Beneficiários: MARIA CORRÊA DE OLIVEIRA (companheira)
EDERSON LOPES DE CARVALHO (filho)
- Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
- Instituidor: ALONÇO LOPES
- Pensão de: 3º Sargento FM
- A contar de: 1º de novembro de 1994
- Fundamentação legal: Artigos 71, alínea "b", e 72 § 1º, da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 7º, item 2, da Lei nº 3.765/60.

44. Portaria DP de 25 de novembro de 1994 - Concessão

- Beneficiária: RITA NASCIMENTO CORRÊA AFONSO (filha)
- Cota-parte: 100% (cem por cento)
- Instituidor: ALCINIO CORRÊA
- Pensão de: Cabo FM
- A contar de: 26 de outubro de 1994
- Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74.

45. Portaria DP de 25 de novembro de 1994 - Concessão

- Beneficiários: LUCAS DUARTE BUENO (filho)
DHESSICA DUARTE CORDEIRO BUENO (filha)
- Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
- Instituidora: IVONE DUARTE CORDEIRO BUENO
- Pensão de: Soldado FM.
- A contar de: 16 de junho de 1994
- Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, 7º item 2, e 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60.

46. Portaria DP de 30 de novembro de 1994 - Concessão

- Beneficiária: HELLEN CHRISTINE FRANCIS E OLIVEIRA LUCENA (viúva)
- Cota-parte: 100% (cem por cento)
- Instituidor: FRANCISCO AIRTON DE LUCENA
- Pensão de: Soldado FM
- A contar de: 12 de novembro de 1994
- Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/84.

47. Portaria DP de 30 de novembro de 1994 - Concessão

- Beneficiária: MARIA DE JESUS NEVES (ex-esposa)
- Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
- Instituidor: AROLDI NEVES
- Pensão de: Cabo FM
- A contar de: 30 de setembro de 1994
- Fundamentação legal: Artigo 72, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/84.

48. Portaria DP de 30 de novembro de 1994 - Concessão

- Beneficiária: MARIA DO SOCORRO SILVA VIEIRA (esposa)
- Cota-parte: 100% (cem por cento)
- Instituidor: GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS
- Pensão de: Cabo FM
- A contar de: 15 de setembro de 1994
- Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "a", da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/84, e artigo 7º item 1, parágrafo único do artigo 20, da Lei nº 3.765/60.

49. Portaria DP de 08 de dezembro de 1994 - Concessão

- Beneficiária: MARLENE DA CONCEIÇÃO SANTOS (genitora)
- Cota-parte: 100% (cem por cento)
- Instituidor: MACIEL GOMES DA SILVA
- Pensão de: Soldado FM
- A contar de: 23 de outubro de 1994
- Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "d", da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/84:

fls. 14

50. Portaria DP de 08 de dezembro de 1994 - Concessão

- Beneficiária: LIMA LEÃO DIAS DE SOUZA (genitora)
- Cota-parte: 100% (cem por cento)
- Instituidor: ANTONIO DIAS DE SOUZA
- Pensão de: Soldado FM
- A contar de: 16 de maio de 1993
- Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "d", da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/84.

51. Portaria DP de 16 de dezembro de 1994 - Concessão

- Beneficiárias: HELENA REIS DOS SANTOS (ex-esposa)
MARIA REIS DOS SANTOS (filha)
SANDRA REIS DOS SANTOS (filha)
PAULA REIS DOS SANTOS (filha)
- Cota-parte: 3/6 para ex-esposa e 1/6 para cada filha
- Instituidor: PAULO FAUSTINO DOS SANTOS
- Pensão de: 3º Sargento FM
- A contar de: 13 de novembro de 1994
- Fundamentação legal: Artigos 72, §§ 1º e 2º, e 71 alínea "b", da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/84.

52. Portaria DP de 16 de dezembro de 1994 - Concessão

- Beneficiários: WINSTON ANTONIO MELO SEVERINO (filho)
HERBERT ANTONIO MOREIRA SEVERINO (filho)
- Cota-parte: 50% (cinquenta por cento)
- Instituidor: GILSON ANTONIO SEVERINO
- Pensão de: Soldado FM
- A contar de: 11 de novembro de 1994
- Fundamentação legal: Artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74, c/c o artigo 141 da Lei nº 7.289/84, e Artigos 7º item 2 e 9º § 1º, da Lei nº 3.765/60.

Brasília-DF, 7 de dezembro de 1994

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO, considerando o conteúdo dos artigos 31 a 36 do Decreto nº 14.085/92,

I - NOTIFICA os empreendedores de projetos artísticos e/ou culturais abaixo relacionados a comparecerem no prazo

de 10 (dez) dias úteis a esta Secretaria, para tratar de assunto de seus interesses e responsabilidades:

- SERGIO LUIZ SPÍNDOLA;
- OFICINA CULTURAL RODOTEATRO;
- CARLOS ALBERTO GOMIDE DE FREITAS;
- CENTRO CULTURAL E HISTÓRICO AFRO-BRASILEIRO;
- FUNDAÇÃO PRAIA VERDE;
- JOSÉ LÚCIO FERNANDES;
- YANKO DEL PINO.

II - FACULTA aos empreendedores ao estabelecido no artigo 36 do Decreto nº 14.085/92.

III - DETERMINA que se promovam os procedimentos administrativos necessários à divulgação do presente ato.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria de 29 de novembro de 1994, para apurar os fatos que constam do Processo nº 150.000474/94.

CÉSAR BAIOCCHI

INSTRUÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar MÁRISA ELIANA SEVERINO, matrícula nº 1.166-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da FCDF, para substituir, no período de 12 a 31.01.95, ARLINDO DE JESUS SILVA, matrícula nº 719-6, Diretor do Gran'Circo Lar-DE-FCDF, símbolo DFG-12, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1995.

Designar MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula nº 1.101-0, Assessora da Diretoria Executiva-FCDF, símbolo DFA-10, para substituir, no período de 02 a 11.01.95, MARIA LUIZA DORNAS RAMOS, matrícula 76.155-9/FEDF, Diretora Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1995.

JOSE MARIA BEZERRA PAIVA
Secretário-Adjunto

INSTRUÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA, matrícula nº 1.131-2, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da FCDF, para substituir, no período de 12 a 31.01.95, MARIA ELIZA RODRIGUES TORRES, matrícula nº 548-7, Encarregada de Protocolo da Seção de Documentação e Arquivo-DSG-DAG-DE-FCDF, símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro cargo em comissão durante o mesmo período.

Designar SONTA MARIA ALVES MUNTZ, matrícula nº 864-8, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro Suplementar de Pessoal da FCDF, para substituir, no período de 12 a 31.01.95, CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 724-2, Chefe da Seção de Almoxarifado, da Divisão de Material e Patrimônio-DAG-DE-FCDF, símbolo DFG-05, por motivo de seu afastamento em gozo de férias relativas ao exercício de 1995.

JOSE MARIA BEZERRA PAIVA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder à servidora abaixo relacionada o adicional previsto no parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei 8.112/90, regulamentado pela Lei 8.911, de 11/07/94 e disciplinado pela Portaria nº 114/94-SEA, de 18.08.94, na forma como se segue:

PROCESSO Nº : 081.001538/94

INTERESSADA : MARIA REIS ALVES PEREIRA

FRAÇÃO : Mais 1/5 (um quinto) da representação mensal do cargo em comissão, símbolo DFG-10, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, a partir de 07.12.94, totalizando 2/5, sendo 1/5 DFG-06 e 1/5 do DFG-10.

CÉSAR BAIOCCHI

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112, de 11/12/90, c/c o artigo 1º, da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.000568/92

INTERESSADO : SEVERINO VERISSIMO GONÇALVES

QUINQUÊNIO : 2º - 14.12.89 a 14.12.94

CÉSAR BAIOCCHI

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item XII, do Regimento Interno/FCDF, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.002223/94,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor ANTONIO PEREIRA LINHARES, matrícula nº 866-4, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro Suplementar de Pessoal da FCDF, PENA DE ADVERTÊNCIA, com base no artigo 127, inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.90, por ter infringido o que preceitua os itens I, III, IV e X, do artigo 116, da referida Lei.

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1994

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o seu Regimento Interno e conforme aprovado em plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatório, a todos os empreendedores de projetos apoiados pelo Fundo de Apoio à Arte e à Cultura, o oferecimento de contrapartida cultural à comunidade do Distrito Federal.

§ 1º A referida contrapartida deverá estar especificada no projeto, que será analisado pelo Conselho de Cultura.

§ 2º A contrapartida deverá ser executada no prazo de um ano, a partir da aprovação do projeto.

§ 3º O empreendedor deverá indicar a natureza, local, recursos materiais e outras condições para o cumprimento da mesma.

§ 4º O Conselho de Cultura poderá sugerir alteração ou adequação da contrapartida.

Art. 2º A Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal manterá registro próprio das contrapartidas oferecidas de acordo com o § 2º do Art. 1º.

§ 1º A Secretaria de Cultura e Esporte registrará em livro próprio, mediante comprovante, o cumprimento da contrapartida pelo empreendedor.

§ 2º O registro das contrapartidas oferecidas estará à disposição da comunidade através dos órgãos vinculados ao Sistema Cultural do Governo do Distrito Federal.

§ 3º O órgão ou entidade beneficiada deverá propiciar as condições para que o empreendedor possa efetivar o compromisso assumido.

§ 4º O não cumprimento da contrapartida por parte do empreendedor, nas condições aprovadas pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal, torna-lo-á, temporariamente, impedido de receber novo apoio do FAAC, da Lei de Incentivo Fiscal, de assinar contratos e convênios ou quaisquer outros atos que envolvam recursos financeiros do Governo do Distrito Federal.

§ 5º O prazo para o cumprimento da contrapartida poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de dezembro de 1994

DIVINO GOMES DIAS
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Averbar o tempo de serviço prestado pela servidora abaixo relacionada aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº : 081.002328/94

INTERESSADA : CLINAURA RAMOS DE MACEDO

TEMPO : 2.094 (05 anos, 08 meses e 29 dias), prestados ao SESI/DF, FEDF e ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no artigo 103, inciso V, da Lei 8.112, de 11/12/90.

CÉSAR BATOCCHI

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o estabelecido pela Portaria nº 011/92-SAT, de 17.02.92, publicada no DODF de 18.02.93,

R E S O L V E :

I - EXCLUIR ELOIZA GERALDA GARCIA, matrícula nº 619-X, Chefe da Seção de Compras-DMP-DAG-DE-FCDF, símbolo DFG-05, SHELMA REGINA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 31.762/4-GDF, Chefe da Seção de Direitos e Deveres-DP-DAG-DE-FCDF, símbolo DFG-05, JUCELINO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 518-5, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal e MARIA REIS ALVES PEREIRA, matrícula nº 879-6, Chefe da Divisão de Serviços Gerais - DAG-DE-FCDF, símbolo DFG-10, da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, instituída pela Ordem de Serviço de 14.05.92, publicada no DODF nº 101-Suplemento de 22 de maio de 1992, destinada a apurar a acumulação de Cargos, Empregos e Funções no âmbito da Fundação Cultural do Distrito Federal;

II - Designar os servidores RENATO ARMANDO, matrícula nº 1.243-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, MARIA DINA COELHO DE SOUSA, matrícula nº 327-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, ANA LUISA QUIOKO KUSUMOTO DE SOUZA, matrícula nº 569-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III e VERA LÚCIA VIEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 246-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, todos do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a referida Comissão.

MARIO VIÇOSO AMARAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

I - Instituir Comissão incumbida de proceder, até 31 de dezembro de 1.994, a conferência dos materiais existentes em estoque no Almacarifado da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

II- Designar SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula no 32.942-8, Assistente, ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula no 30.923-0, Assistente e ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula no 26.137-8, Encarregada do Serviço de Apoio Administrativo, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora criada.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.994.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto no Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1.994, que determina a elaboração do inventário dos bens patrimoniais,

R E S O L V E :

Constituir Comissão para proceder o inventário físico dos bens patrimoniais móveis, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, composta pelos servidores ADEVAGNER BEZERRA, matrícula no 32.772-7, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula no 30.923-0, Assistente, ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula no 26.137-8, Encarregada do Serviço de Apoio Administrativo e SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula no 32.942-8, Assistente, para sob a presidência do primeiro realizar os trabalhos.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, RESOLVE:

Nos termos do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90 e Portaria 160/94, de 05.12.94, que alteram os itens 6 e 7 da Portaria 114/94, de 18.08.94 e Instrução Normativa nº 08/94-SEA, de 15.12.94, ficam alterados as incorporações de quintos dos servidores abaixo, a partir de 12.07.94;

PROCESSO: 190.000.344/93

INTERESSADO: JOANA D'ARC DA CRUZ SANTOS

MATRÍCULA: 23.206-8

DESPACHO: Concedido mais 4/5 da Representação Mensal do DFG-02, totalizando assim, 5/5 da Representação Mensal do DFG-02.

PROCESSO: 030.011.664/91

INTERESSADO: MAGDA ALMEIDA PEREIRA

MATRÍCULA: 25.735-6

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-09 e 1/5 da Representação Mensal do DFG-05, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DFG-09 e 1/5 da Representação Mensal do DFG-05.

PROCESSO: 190.000.329/92

INTERESSADO: MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA

MATRÍCULA: 25.862-8

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-06 e 1/5 da Representação Mensal do DFG-09, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DFG-06 e 1/5 da Representação Mensal do DFG-09

PROCESSO: 190.000.043/94

INTERESSADO: SUELI CAPRIATA VACCARO CAMPELO BEZERRA

MATRÍCULA: 28.706-7

DESPACHO: Concedido mais 4/5 da Representação Mensal do DFA-11, totalizando assim, 5/5 da Representação Mensal do DFA-11.

PROCESSO: 190.000.017/94

INTERESSADO: ELEONORA MARIA BUORGERMINO DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 28.710-5

DESPACHO: Concedido mais 4/5 da Representação Mensal do DFA-11, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DFA-11 e 1/5 da Representação Mensal do DFA-12.

PROCESSO: 190.000.060/92

INTERESSADO: ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 30.903-6

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-09, totalizando assim, 5/5 da Representação Mensal do DFG-09.

PROCESSO: 030.002851/91

INTERESSADO: MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO

MATRÍCULA: 30.869-2

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-08, totalizando assim, 5/5 da Representação Mensal do DFG-08.

PROCESSO: 040.004.052/90

INTERESSADO: ANA CRISTINA GADELHA CORREIA DA SILVA

MATRÍCULA: 30.956-7

DESPACHO: Concedido mais 2/5 da Representação Mensal do DFG-02 e 1/5 da Representação Mensal do DFG-05, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DFG-02 e 1/5 da Representação Mensal do DFG-05.

PROCESSO: 030.018.671/90

INTERESSADO: DILTON BATISTA SILVA

MATRÍCULA: 30.967-2

DESPACHO: Concedido substituição de 3/5 da Representação Mensal do DFG-12 por 3/5 da Representação Mensal do DFG-13, totalizando assim, 5/5 da Representação Mensal do DFG-13.

PROCESSO: 113.000.876/90

INTERESSADO: MARIA DA PENHA TEMPERINE GOIS

MATRÍCULA: 31.007-7

DESPACHO: Concedido mais 3/5 da Representação Mensal do DFG-02, totalizando assim, 2/5 da Representação Mensal do DFG-09 e 3/5 da Representação Mensal do DFG-02.

PROCESSO: 190.000.054/93

INTERESSADO: MARIA REGINA DE LIMA GUIMARÃES SOARES DE SA

MATRÍCULA: 34.227-0

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFA-12 e 1/5 da Representação Mensal do DFA-13, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DFA-12 e 1/5 da Representação Mensal do DFA-13.

PROCESSO: 190.000.178/93

INTESSADO: PAULO CESAR MAGALHÃES FONSECA

MATRÍCULA: 38.051-2

DESPACHO: Concedido mais 1/5 da Representação Mensal do DFG-13 e faz jus a substituir 1/5 da Representação Mensal do DFG-11 e 1/5 da Representação Mensal do DFG-12 por 2/5 da Representação Mensal do DFG-13, totalizando assim, 5/5 da Representação Mensal do DFG-13.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ANA CRISTINA GADDELHA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 30.956-7, Secretária Administrativa da Divisão de Administração Geral, Código DFA-03, para substituir FERNANDA DE SOUSA FERREIRA VIANA, matrícula nº 33.142-2, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças, Código DFG-08, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 23.01.95 a 21.02.95, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

PROCESSO: 191.000.270/94

INTERESSADO: SEMATEC

ASSUNTO: APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CIENTIFICO DE NOME: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DISTRITAL DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EM MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

De conformidade com o artigo 26 da Lei 8.666 .ratifico o ato de dispensa de licitação e autorizo a realização da despesa a favor do interessado acima mencionado, no valor de R\$30.641,60 (trinta mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). A dispensa de licitação esta fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 09 de novembro de 1994.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

Presidente

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF N 217 DE 11.11.94, PAG. 59.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Excluir o servidor FRANCISCO GERSON COLARES NOGUEIRA, mat.00.120-1, da comissão de sindicância instituída pela Instrução de Serviço de 23 de novembro de 1994, para apurar responsabilidades pela execução dos serviços constantes do processo nº 191.000.243/93 e incluir o servidor PAULO CESAR MAGALHAES, para compor a citada comissão.

Brasília 27 de dezembro de 1994

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso Xv, do artigo 22 do regimento do IEMA aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

1- Alterar a constituição da comissão para acompanhar, avaliar e receber estudos referentes ao zoneamento Ambiental da Area de Proteção Ambiental -APA da bacia do Rio Descoberto, objeto do edital de tomada de preços nº 008/93 CPL/IEMA.

2- A comissão, sob a coordenação do primeiro, será integrada pelos seguintes servidores:

SERGIO ULISSES JATOBÁ, matrícula 33.511-8

GISLENE MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 37.616-7

NEIVA MARIA AZOLIN PIRES, matrícula 48.997-2

LUIZ FERNANDO MARQUES, matrícula 8.985-6

RODRIGO STUDART CORREA, matrícula 37.695-7

VANIA MARIA DE C.F. CAMPOS, matrícula 43.151-6

ANA MARIZE AUER, matrícula 00.111-2

IRENE GUINARAES ALTAFIN, matrícula 47.679-7

MARCELO AUGUSTO DA C.C. BRANCO, matrícula 35.865-4

LANDERSON PRINCIVALLI DE A CAMPOS, matrícula 30.775-0

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

DIRETORA GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1994.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, artigo 22 do Regimento do IEMA aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

1- Alterar a constituição da comissão para acompanhar, avaliar e receber os estudos referentes ao Rezoneamento Ambiental da Area de proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio Descoberto, objeto do edital de tomada de preços nº 008/93 - CPL/IEMA.

2- A comissão, sob a coordenação do primeiro, será integrada pelos seguintes servidores:

SERGIO ULISSES SILVA JATOBÁ, matrícula 33.511-8

GISLENE MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 37.616-7

CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, matrícula 00.024-8

NEIVA MARIA AZOLIN PIRES, matrícula 48.997-2

LUIZ FERNANDO MARQUES, matrícula 8.895-6

MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, matrícula 38.024-8

RODRIGO STUDART CORREA, matrícula 37.695-7

VANIA MARIA DE C F CAMPOS, matrícula 43.151-6

ANA MARIZE AUER, matrícula 00.111-2

IRENE GUIMARAES ALTAFIM, matrícula 47.679-7

LANDERSON PRINCIVALLI DE A CAMPOS, matrícula 30.775-0

MARCELO AUGUSTO DE C.C. BRANCO, matrícula 35.865-4

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

DIRETORA GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, artigo 22 do regimento do IEMA aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

1 - Alterar a constituição da comissão para acompanhar, avaliar e receber os estudos referentes ao Rezoneamento Ambiental da Área de Proteção Ambiental - APA da bacia do Rio Descoberto, objeto de edital de tomada de preços nº 008/93 - CPL/IEMA

2 - A comissão, sob a coordenação do primeiro, será integrada pelos seguintes servidores:

SERGIO ULISSES SILVA JATOBÁ, matrícula 33.511-8

GISLENE MARIA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 37.616-7

CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, matrícula 00.024-8

NEIVA MARIA AZOLIN PIRES, matrícula 48.997-2

LUIZ FERNANDO MARQUES, matrícula 8.985-6

DERALDO CUNHA BARRETO FILHO, matrícula 33.291-7

MARIA DO SOCORRO ALVES DIAS, matrícula 38.024-8

RODRIGO STUDART CORREA, matrícula 37.695-7

VANIA MARIA DE C.F. CAMPOS, matrícula 43.151-6

ANA MARIZE AUER, matrícula 00.111-2

IRENE GUIMARAES ALTAFIM, matrícula 47.679-7

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo nº 505/94

Interessado: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A.

Assunto: renovação de assinatura de periódicos.

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa com base no "caput" do artigo 25 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais) em favor de EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 15 de dezembro de 1994

MARLI VINHADELI
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO N° 10/89. PROCESSO N° 032.000.129/93. PARTES: FSSDF X COMPANHIA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Por este instrumento fica aditado o Termo Padrão de n° 10/89, celebrado entre as partes acima citadas, com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 118.869,70 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 157.778,80 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para suprir despesas com o presente exercício. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15081002120470001; NATUREZA DA DESPESA: 349030 NOTAS DE EMPENHOS N°s 30.389, 30.705, 31.047, 31.291 e 31.601. FONTE: 000-GDF; ASSINATURA: 14/12/94; VIGÊNCIA: 31/12/94; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: LÉLIO DE CASTRO CIRILLO P/PETROBRÁS: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TOMÉ.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL
CODEPLAN
TERMO DE ACORDO

TERMO DE ACORDO AO CONTRATO N° 033/91 – CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN, E A FIRMA UNISYS ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: PARCELAMENTO DE DÍVIDAS VENCIDAS, CONFORME ANEXO I DESTE TERMO. PROCESSO: 121.066.630/91. DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 1994. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE TERMO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA: ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA – DIRETOR-PRESIDENTE; EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E LUIZ ANTONIO RAEDER – DIRETOR DE INFORMÁTICA. PELA CONTRATADA: MAURÍCIO DE ANDRADE SIMÕES – DIRETOR DE OPERAÇÕES DE MARKETING.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 09/94 PROCESSO N°: 101.001.432/94; PARTES: FSSDF X DIALOG-TELECOMUNICAÇÕES LTDA; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a manutenção técnica preventiva e corretiva do Sistema Telefônico tipo PABX, MOD. ARD-561ERICSSON DO BRASIL, incluindo os bastidores e 90 (noventa) ramais, para o exercício de 1995, de propriedade desta FUNDAÇÃO; VALOR DO CONTRATO: é estimado em R\$ 1.728,00 (Hum mil, setecentos e vinte e oito reais) correndo a despesa à conta do orçamento da FUNDAÇÃO, referente ao exercício de 1995; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081002120470001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE: 000-GDF; VALOR EMPENHADO: R\$ 144,00 (cento e quarenta e qua-

tro reais) NE N° 31.674/94. ASSINATURA: 26/12/94; VIGÊNCIA: 02/01/95 a 31/12/95. PUBLICAÇÃO NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/ FSSDF: LÉLIO DE CASTRO CIRILLO P/DIALOG DIOMAR DE OLIVEIRA SOUSA.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/94; PROCESSO: 101.000.492/94; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GÁVEA – EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência até 30/06/95, conforme previsto no Termo original; VALOR DO CONTRATO: Fica alterado para R\$ 3.056.661,12 (três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos); VIGÊNCIA: 30/06/95; ASSINATURA: 26/12/94; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FSSDF; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: Lélío de Castro Cirillo P/GÁVEA: Otávio Alves Neto.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL
CODEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/93, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN E A FIRMA SIGNAL – COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 027/93 A PARTIR DE 01/01/95 A 31.01.95. DATA DE ASSINATURA: 29.12.94. ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA, DIRETOR-PRESIDENTE, EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, PELA CONTRATADA: ARQUIMEDES SAMPAIO FILHO – DIRETOR – PRESIDENTE.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 177/94-SSU/CEB; Companhia Energética de Brasília-CEB e BNV Máquinas Ltda.; Processo n° 093.002.671/94; Data da Assinatura: 27/12/94; Objeto: Prestação de serviços de locação com opção de compra de uma leitora automática de código de barras, incluindo serviços de manutenção e de assistência técnica; VALOR: R\$ 58.574,64 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro meses); REAJUSTAMENTO: Em conformidade com a Lei 8.880/94; LICITAÇÃO: Tomada de Preços de Serviços n°s TPS - 012/94-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela BNV MÁQUINAS LTDA: MARCOS VINÍCIUS MARTINS TEIXEIRA NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato e processo acima.

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
Gerência de Contratação de Serviço-GRCS
Gerente Substituta

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 177/94-SSU/CEB; Companhia Energética de Brasília-CEB e BNV Máquinas Ltda.; Processo n° 093.002.671/94; Data da Assinatura: 27/12/94; Objeto: Prestação de serviços de locação com opção de compra de uma leitora automática de código de barras, incluindo serviços de manutenção e de assistência técnica; VALOR: R\$ 58.574,64 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e qua-

tro centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro meses); REAJUSTAMENTO: Em conformidade com a Lei 8.880/94; LICITAÇÃO: Tomada de Preços de Serviços nº TPS - 012/94-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA e pela BNV MÁQUINAS LTDA: MARCOS VINÍCIUS MARTINS TEIXEIRA NETO; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato e processo acima.

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO
Gerência de Contratação de Serviço-GRCS
Gerente Substituta

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 3054. Nº DO PROCESSO: 092.006994/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Primeira (Preço/Valor) do Primeiro Termo Aditivo ao mencionado contrato. PREÇO/VALOR: o item 1.1 da Cláusula Primeira passará a vigor com a seguinte redação: “o valor global do contrato de 700.565,85 URV (setecentos mil, quinhentos e sessenta e cinco, vírgula, oitenta e cinco unidade real de valor) fica aumentado para 847.506,40 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e seis, vírgula, quarenta unidade real de valor). DATA DA ASSINATURA: 22/12/94. AUTORIZAÇÃO: Mércio Viana de Oliveira – Diretor do Sistema de Água da CAESB. CONTRATADA: UBRAS – Urbanização e Premoldados – Luis Carlos Drulla.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 3053. Nº DO PROCESSO: 092.007024/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 26/02/95 e 25/03/95, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 22/12/94. AUTORIZAÇÃO: Mércio Viana de Oliveira – Diretor do Sistema de Água da CAESB. CONTRATADA: Construtora Monte Negro Ltda – Paulo Roberto Martins da Silva.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 3054. Nº DO PROCESSO: 092.006994/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: ficam prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 26/02/95 e 26/03/95 respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 22/12/94. AUTORIZAÇÃO: Mércio Viana de Oliveira – Diretor do Sistema de Água da CAESB. CONTRATADA: URBRÁS – Urbanização e Premoldados – Luis Carlos Drulla.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 3053. Nº DO PROCESSO: 092.007024/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Primeira (Preço/Valor) do Primeiro Aditivo ao mencionado contrato. PREÇO/VALOR: o item 1.1 da Cláusula Primeira passará a vigor com a seguinte redação: “o valor global do contrato de 585.151,56 URV (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e um vírgula cinquenta e seis unidade real de valor) fica aumentado para 707.884,49 URV (setecentos e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro, vírgula quarenta e nove unidade real de valor)”. DATA DA ASSINATURA: 22/12/94. AUTORIZAÇÃO: Mércio Vianna de Oliveira – Diretor do Sistema de Água da CAESB. CONTRATADA: Construtora Monte Negro Ltda – Paulo Roberto Martins da Silva.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.341/89.3. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/94. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e SERVA MINERAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros. MODALIDADE DE LI-

CITAÇÃO: Conforme Tomada de Preços nº 06/94, realizada nos termos da Lei nº 8.666/93 e com base na decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 1.630ª Sessão, datada de 06.11.94. VALOR: R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil e oitocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349030 – MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 01 – ALIMENTOS E BEBIDAS, conforme Nota de Empenho nº 2.582, datada de 09.12.94. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 27.12.94. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/ CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CONTRATADA: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.007.889/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. “C”-563/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de lote 02 da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, na RA IV Bairro Veredas em Brazlândia-DF.

CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA VALOR 48.664,30 (quarenta e oito mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) NOTA DE EMPENHO 01649.1791/94. DATA DA ASSINATURA: 22.12.94. PELA CONTRATADA: DINAMERICO JOAQUIM DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.003.096/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº: 053/94 ESPÉCIE: CONTR. EMPR. SERJU/PRES. Nº: 610/94. OBJETO: para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de implantação de redes de águas pluviais na Area Especial CSG Setor “G” Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data em que tiver sido a sua execução. VIGÊNCIA: A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviços, contando a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. NOTA DE EMPENHO Nº: 01625.0531/94. emitida em 02.12.94, pela Diretoria Financeira da NOVACAP; VALOR: CR\$ 1.050.497,25 (Hum milhão, cinqüenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) DATA DA ASSINATURA: 21.12.94. PELA CONTRATADA: JOSE EUSTÁQUIO FERREIRA. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.007.629/94. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 088/94 ESPÉCIE: CONTR. EMPR. SERJU/PRES. Nº: 611/94. OBJETO: da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e águas pluviais (inclusive captações), de estacionamento no SAFS quadra 04 Lote 02, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA PRAZO: O prazo será de 30 (trinta) dias corridos contados da data em que tiver sido a sua execução. VIGÊNCIA: A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviços, contando a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. NOTA DE EMPENHO Nº: 01866.0001/94 emitida em 13.12.94 pela Diretoria Financeira da NOVACAP; VALOR: R\$ 358.595,97 (trezentos e cinquenta e oito mil,

quinientos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.94. **PELA CONTRATADA:** MAURO CESAR ALVES LACERDA. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.005.983/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Tomada de Preços nº: 066/94. **ESPÉCIE:** CONTR. EMPR.SERJU/PRES. Nº: 609/94. **OBJETO:** para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de pavimentação asfáltica dos acessos as quadras 103/104, 303/304 e das quadras 103/303 e 304 águas pluviais das quadras 103/303 e 304 e rede 52 entre as redes 41 e 58, no Setor Sudoeste em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TORC TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. **PRAZO:** O prazo será de 90 (noventa) dias corridos contados da data em que tiver sido a sua execução. **VIGÊNCIA:** A vigência terá o mesmo prazo de execução de serviços, contando a partir de sua publicação no DODF, as expensas da NOVACAP. **NOTA DE EMPENHO Nº:** 01.778.0094/94 emitida em 07.12.94, pela Diretoria Financeira da NOVACAP; **VALOR:** R\$ 1.070.557,60 (Hum milhão setenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 07.12.94. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ AMÉRICO MIARI. **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.007.474/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONTRATO DE EMPREITADA Nº 560/94. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "B"-560/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de Lote 01 pavimentação asfáltica em CBUQ, Vila Planalto Tamburil, ruas 01, 02, 03, 04, Setor da Igreja, ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e ruas da Igreja, do Campo, DFL, Muepress, Nacionais, Nova, dos Conselheiros, do Alojamento, do Açougue, Fazendinha, Brasília e Avenida Pioneiros na Vila Planalto-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma CONTERC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA; S/A **OBJETO:** prorrogação de prazo do Instrumento Principal, visando a conclusão da obra. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo de conclusão, bem como a sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 01.12.94, com seu término previsto para 30.12.94. **DATA DA ASSINATURA:** 05.12.94. **PELA CONTRATADA:** FRANCO LAURO BOTELHO **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.004.349/94 **FUNDAMENTO LEGAL:** CONTRATO DE EMPREITADA Nº 580/94. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR.SERJU/PRES. "A"-580/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de Lote 02 da obra de pavimentação asfáltica nos seguintes locais: RA III, QNL 18, rua 57, Via LN 31, rua 69, rua 68, rua 52, rua 71, QNL 20, rua 57, Via LN 31, rua 51, rua 50, rua 49, rua 48, rua 47, QNL 22, rua 46, rua 57, Via LN 31, rua 43, rua 24 via LN 30 e estacionamento/Escola de Saúde, rua 53 Via 2/Centro de Saúde, rua 54 Via 5/Escola Classe, rua 42, rua 41, rua 44, rua 55 e rua 56, em Taguatinga-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma SERVENG CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA **OBJETO:** prorrogação de prazo do Instrumento Principal, visando a conclusão da obra. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo de conclusão, bem como a sua vigência ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 17.12.94, com seu término previsto para 15.01.95. **DATA DA ASSINATURA:** 16.12.94. **PELA CONTRATADA:** LAIZE DE FREITAS **PELA CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA e ARMIN ARNALDO PFRIMER. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 013/94-ASJUR/SAB. **PARTES:** SAB X AGF BRASIL SEGUROS S/A. **OBJETO:** SEGURO CONTRA INCÊNDIO NOS PRÓPRIOS DA SAB. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.515,97 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE Nº 015/94-CPL/SAB. **PROCESSO Nº** 075.000.140/94-SAB. **DATA DE VIGÊNCIA:** ATÉ 02/12/95. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/94. **PELA SAB:** JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RENE FERREIRA-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-EM EXERCÍCIO. **PELA AGF:** RENATO CESAR DE FERNANDO. **NORMAS A QUE ESTÃO SUJEITOS OS CONTRATANTES:** LEI Nº 8.666/94, REPUBLICADA NO DODF DE 06/07/94.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 015/94-ASJUR/SAB. **PARTES:** SAB X ISJB - CENTRO SALESIANO DO MENOR-CESAM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 81 (OITENTA E UM) EMPACOTADORES. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.041,83 (VINTE MIL, QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). **DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA A DECISÃO DA DIRETORIA DA SAB Nº** 098/94-SAB, DE 23.12.94, CALCADA NO INCISO XIII DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/94. **PROCESSO Nº** 075.000.184/94 - SAB. **DATA DE VIGÊNCIA:** ATÉ 31/03/95. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE DEZEMBRO DE 1994. **PELA SAB:** JOÃO HERCULINO DE SOUZA LOPES FILHO-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E RENE FERREIRA-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EM EXERCÍCIO. **PELO CESAM:** FERNANDO ANUTH-PADRE. **NORMAS A QUE ESTÃO SUJEITOS OS CONTRATANTES:** LEI Nº 8.666/93, REPUBLICADA NO DODF DE 06/07/94.

GRUPO DE COMUNIDADES MISSIONÁRIAS CRISTÃS INDEPENDENTES "A FAMÍLIA"

EXTRATO DE ESTATUTO
GRUPO DE COMUNIDADES MISSIONÁRIAS CRISTÃS INDEPENDENTES "A FAMÍLIA" É uma entidade religiosa, filantrópica e filosófica, sem fins lucrativos, com sede em SHIS QI 15 ch12 e foro em Brasília-DF, tempo de duração indeterminado, finalidade: culto e adoração à deus, estudo da bíblia e pregação do Evangelho. Só poderá ser dissolvida por consenso unânime dos seus membros. No caso de dissolução da entidade, será liquidado o seu passivo, e o saldo e os bens serão destinados a entidade de cunho missionário/religioso/cristão. A reforma do estatuto poderá ser feita somente em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada, e com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) de membros da entidade em primeira chamada e qualquer número de membros em 2ª chamada, com devida assinatura no livro de atas. As alterações do estatuto não poderão eliminar os artigos 2º e 3º e suas míneas, nem o parágrafo 1º do artigo 1. Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 2 Secretários e 02 Tesoureiros. Compete o Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição, Presidente: Jefferson Braga Louback.

(DAR - R\$ 32,30)

EXTRATO DO ESTATUTO

A Prefeitura Comunitária do Setor Veredas é uma sociedade civil sem fins lucrativos estabelecida na Quadra 04 Conjunto K Casa 21 Setor Veredas em Brazlândia-Distrito Federal com duração indeterminada, cuja finalidade e a defesa dos interesses comunitários por uma melhor qualidade de vida, composta por um Prefeito, um Vice-Prefeito, um Secretário de Administração, um Secretário de Finanças; 15 Representantes Comunitários, compete ao Prefeito representar ativa e passivamente em juízo, a reforma estatutária e a dissolução se dará mediante 2/3 da Assembleia Geral, os bens serão doados em caso de dissolução a Entidade Filantrópica.

OLINDA NOGUEIRA DA SILVA
Prefeita

ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RURALISTAS DA BICA DO DER-DF. EXTRATO DO ESTATUTO

Associação das Mulheres Ruralistas da Bica do DER-DF, com sede na Bica do DER-DF, Gleba "C", Chácara nº 05 e Foro na cidade de Planaltina-DF, com objetivo de lutar pela emancipação da mulher, além de buscar a integração da mesma, com a

política social e cultural a nível do Distrito Federal. Tem po de duração indeterminado. Administrada pela Assembléia Geral, uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e um Conselho Fiscal, com 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. Em caso de extinção, o patrimônio da entidade se reverterá para outra congênere, registrada no Distrito Federal. O presente estatuto poderá ser reformado em assembléia geral, convocada para tal fim. O Presidente representa ativa e passivamente pelas obrigações da associação. Os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno serão resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária, convocada de acordo com as normas estatutárias. Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: EQUITEL S.A. - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.
 PROCESSO: 0050-000,264/94.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 13.229,46, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos telefônicos marca SIEMENS EQUITEL, perfazendo o total de R\$ 24.764,66.
 LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 06/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: CRS INFORMÁTICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 PROCESSO: 0050-000,904/94.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 1.450,00, objetivando a prestação de serviços na área de informática, abrangendo as seguintes modalidades de atuação: a) manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores; b) manutenção preventiva e corretiva em impressoras e; c) manutenção preventiva e corretiva em estabilizadores de tensão de diversas marcas, perfazendo o total de R\$ 11.112,40.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 043/94-CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE31127, emitida(s) em 22/12/94, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 94NE30602.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 1.450,00.
 DATA DA ASSINATURA: 22/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: LUIZ FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretor de Gerente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: TURBOMECA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 PROCESSO: 0050-001,517/93.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 15.000,00, objetivando o fornecimento de peças para motores TURBOMECA, do tipo Arriel 18, de aeronaves modelo ESQUILO, perfazendo o total de R\$ 20.290,40.
 LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30728, emitida(s) em 24/09/94, em reforço à NE nº 94NE30050.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 15.000,00.
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JORGE ANTÔNIO DE SOUZA MELO, na qualidade de Gerente Financeiro.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 11/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
 PROCESSO: 0050-001,563/93.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 6.000,00, objetivando fornecimento de QAV - Querosene Aviação, perfazendo o total de R\$ 18.290,90.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação fundamentada nos termos do inciso V, artigo 24, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30814, emitida(s) em 09/11/94, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 94NE30005.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 6.000,00.
 DATA DA ASSINATURA: 09/11/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EDMILSON A. DATO SANT'ANNA, na qualidade de Superintendente de Revendedores de Aviação.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA.
 PROCESSO: 0050-001,323/93.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 3.000,00, objetivando o fornecimento de carimbos com base de madeira, perfazendo o total de R\$ 3.500,00.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 021/94-CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 94NE31050 emitida em 13/12/94, em reforço à NE nº 94NE30425.
 MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 3.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE INNECCO, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 10/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: NG - MÁQUINAS E SISTEMAS DE ARQUIVO LTDA.
 PROCESSO: 0050-001,322/93).
 OBJETO: alocar recursos, no valor de R\$ 2.350,00, objetivando a prestação de serviços de reparos e conservação em 20 arquivos eletromecânicos marca NG, com substituição de peças, sendo 01 instalado da DIMAT, 01 no SAME e os demais no Instituto de Identificação da SSP.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/94-CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE31121, emitida(s) em 21/11/94, sob o evento 400091.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 2.350,00.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: GALILEU MARRARA, na qualidade de Sócio-Gerente.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30731, 94NE31017 e 94NE31049, emitida(s) em 25/10/94, 08/12/94 e 13/12/94, em reforço à NE nº 94NE30051.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 3.310,00, R\$ 3.310,00 e R\$ 6.609,46, respectivamente.
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JUNIO CESAR FERREIRA e VALTER HENRIQUE PENNO, na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 06/94
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública
 CONTRATADA: NEW SHOP INFORMÁTICA LTDA.
 PROCESSO: 0030-010.757/94.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos e execução de serviços na área de informática compreendendo o fornecimento de 01 Servidor de Rede Local marca DIGITAL, modelo DEC, 2000/300 AXP; 01 Servidor de Rede Local marca DIGITAL, modelo Alpha-Server 1000 4/200; 32 Microcomputadores marca DIGITEL/MICROTEC, modelo Mythus 486 DX2/66; 07 microcomputadores marca DIGITEL/MICROTEC, modelo Mythus 486 DX2/50; 20 microcomputadores marca DIGITEL/MICROTEC, modelo Mythus 486 DX2/66; 12 impressoras não impacto marca DIGITAL, modelo DECwrites 110i; 01 sistema de HUB, marca LANNET, modelo SH-416 + MultiMan; 01 concentrador modular, marca LANNET, modelo LET-36 (LE-140XT, LS80B, LSE-404/S NMA-11); 01 Roteador multiprotocolo, marca LANNET, modelo IEFN e Software de configuração Site manager or DOS/Windows; e a execução dos seguintes serviços: 59 licenças de uso do software MS-Office Profissional; 01 licença de uso do Software MS-SQL Server; 01 licença de uso do Software MS-SQL Server; 04 licenças de uso do Software ET-SADS; 01 licença de uso do Software MS-Windows NT Advanced Server; 01 licença de uso do Software MS-Windows NT Advanced Server; 01 licença de uso do Software MS-Windows for Workgroups; e, 59 licenças de uso do Software MS-DOS, conforme especificações, características e configurações contidas no Edital e na proposta da contratada.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 059/94-CL/SEA.
 VIGÊNCIA: até 04 de fevereiro de 1995.
 PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS = 39 DIAS. PRAZO DE GARANTIA = 13 MESES.
 VALOR: Fica estipulado em R\$ 474.567,00.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública.
 NATUREZA DA DESPESA: 4.5.90.52 e 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030 - Transferências da União.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 94NE31148 e 94NE31154, emitidas em 22 de dezembro de 1994, sob o evento 400091.
 VALOR DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 308.206,00 e R\$ 166.361,00, respectivamente.
 MODALIDADE DAS NOTAS DE EMPENHO: Ordinário.
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/94.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública Pela Contratada: IVANHOÉ LAPUENTE GARRIDO, na qualidade de Diretor Comercial.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 11/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: MULTH-TEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
 PROCESSO: 0050-001.318/93
 OBJETO: Alocar e Suplementar recursos, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas OFF-SET, marca MULTILITH, com fornecimento de peças.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/94 - CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30 e 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30909 e 94NE31028, emitida(s) em 18/11/94 e 08/12/94, sendo a primeira sob o evento 400091, e a segunda sob o evento 400092, em reforço à NE nº 94NE30061.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 7.000,00 e R\$ 4.517,58, respectivamente.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: WASHINGTON LUIZ BORGES DE LIMA, na qualidade de Sócio Gerente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: STARTEC CIENTÍFICA LTDA.
 PROCESSO: 0050-001.320/93.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 4.768,90, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de laboratórios instalados nos Institutos de Criminalística e de Medicina Legal, perfazendo o total de R\$ 10.607,36.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/94-CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 94NE31018 emitida em 08/12/94, em reforço à NE nº 94NE30062.
 MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 4.768,90.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JOSÉ VITOR DIAS NETO, na qualidade de Sócio-Gerente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/94
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO DE DADOS

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN.
 PROCESSO: 0050-000.072/94.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 213.741,84, objetivando a prestação de serviços na área de informática compreendendo: aluguel e suporte técnico de equipamentos, de sistemas e programas; uso da Central de Processamento de dados para serviços de produção rotineira e de equipamentos e linhas de teleprocessamento; prestação de serviços técnicos; serviços de análise, programação e documentação para desenvolvimento de dados, digitação de documentos, consultoria técnico-administrativa; instalação e manutenção de equipamentos; treinamento e outros serviços afins, perfazendo o total de R\$440.980,80.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XVI, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30625, 94NE30937, 94NE31041 e 94NE31113, emitida(s) em 28/09/94, 23/11/94, 13/12/94 e 21/12/94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à 94NE30016.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 41.300,00, R\$ 88.500,00, R\$ 42.840,00 e R\$ 41.101,84.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: REINALDO MUSTAFA, na qualidade de Diretor-Presidente, EXPEDITO GONÇALVES, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e LUIZ ANTÔNIO RAEDER, na qualidade de Diretor de Informática.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: TELETEL TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 PROCESSO: 0050-001.374/93.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 13.698,27, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de componentes avariados em uma central telefonica PABX, marca standart eletronica, modelo P-200, 200 ramais, 32 troncos, 24 enlaces para 16 troncos e em seus componentes básicos perfazendo o total de R\$ 18.194,22.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 013/94-CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30517, 94NE30740, 94NE31023 e 94NE31052, emitida(s) em 15/09/94, 25/10/94, 08/12/94 e 14/12/94, respectivamente, em reforço à NE nº 94NE30055.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 2.740,00, R\$ 2.740,00, R\$ 2.740,00 e R\$ 5.478,27, respectivamente.
 DATA DA ASSINATURA: 14/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: AROALDO DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 12/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA.
 PROCESSO: 0050-000.129/93.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 18.546,17, objetivando a prestação de serviços de locação de máquinas fotocopadoras marca XEROX, perfazendo o total de R\$ 50.859,80.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 017/93-CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE31015 e 94NE31047, emitida(s) em 08/12/94 e 13/12/94, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 94NE30017.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 8.200,00 e R\$ 10.346,17.
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente da Filial - Macro Contas.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 11/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: APF-COMERCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
 PROCESSO: 0050-001.413/93.1
 OBJETO: Alocar e Suplementar recursos, no valor total de R\$ 233.136,00, objetivando o fornecimento de peças e acessórios em geral para veículos das linhas VOLKSWAGEN, CHEVROLET, AGRALE e FIAT, perfazendo o total de R\$ 564.317,81.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 068/93 - CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30744, 94NE30984, 94NE31007, 94NE31102 e 94NE31128, emitida(s) em 25/10/94, 01/12/94, 07/12/94, 15/12/94 e 22/12/94, respectivamente, sendo a primeira sob o evento 400091, e as demais sob o evento 400092, em reforço à NE nº 94NE30744.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 50.000,00, R\$ 60.000,00, R\$ 19.000,00, R\$ 22.400,00 e R\$ 81.736,00 respectivamente.
 DATA DA ASSINATURA: 22/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: SANDINEY FERREIRA DE SOUZA, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

PROCESSO: 0032-000.115/93.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 460.000,00, objetivando fornecimento de combustíveis e lubrificantes (gasolina, álcool, óleo diesel, graxas, óleos lubrificantes, querosene grau 170-240, etc.), perfazendo o total de R\$ 734.205,75.
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/93 - GPL/SEA.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30234, 94NE30359, 94NE30382, 94NE30454, 94NE30847, 94NE30813 e 94NE30990, emitida(s) em 02/08/94, 24/08/94, 26/08/94, 05/09/94, 06/10/94, 09/11/94 e 01/12/94, sob o evento 400092, respectivamente, em reforço à NE nº 94NE30001.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 75.000,00, R\$ 10.000,00, R\$ 20.000,00, R\$ 105.000,00, R\$ 100.000,00, R\$ 80.000,00 e R\$ 70.000,00, respectivamente.
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TOME, na qualidade de Superintendente Regional de Consumidores do Centro Norte.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 03/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: MOTORES ROLLS ROYCE LTDA.
 PROCESSO: 0050-000.912/94.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 138.000,00, objetivando a prestação de serviços de reparos e manutenção em motores Arriel, com reposição de peças, das aeronaves (helicópteros) Prefixos PT-HLZ, PP-FJC e PP-FSP, perfazendo o total de R\$ 220.860,00.
 DA ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: Fica anulada parcialmente a importância de R\$ 21.000,00, referente a Nota de Empenho nº 94NE30508, emitida em 15 de setembro de 1994, conforme Nota de Empenho Anulação nº 94NE30972, emitida em 28/11/94, sob o evento 400093.
 LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30 e 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30973, 94NE31124 e 94NE31125 emitida(s) em 28/11/94, 21/12/94 e 21/12/94, sob o evento 400092, respectivamente, em reforço às NE's nº 94NE30507 e 94NE30508.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 21.000,00, 42.000,00 e 75.000,00, respectivamente.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: GEORGE LUIS MENDEL na qualidade de Gerente de Vendas.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: INO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 PROCESSO: 0050-000.830/94.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 23.104,00, objetivando a prestação de serviços de locação e manutenção preventiva e corretiva de 200 (duzentos) aparelhos receptores de mensagens (BIP), perfazendo o total de R\$ 39.316,00.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 037/94-CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30016 e 94NE31048, emitida(s) em 08/12/94 e 13/12/94, respectivamente, em reforço à NE nº 94NE30222.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 7.310,00 e 15.794,00, respectivamente.
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: HUMBERTO RODRIGUES LISBOA, na qualidade de Gerente da Filial Brasília.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A. - HELIBRÁS.
PROCESSO: 0050-000.089/93.
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 106.700,00, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos helicópteros modelo ESQUILLO, Prefixos PT-HLZ, PP-FSP e PP-FJC (100 400, 800, 1200, 1600, 2400H, IAM e Diárias), perfazendo o total de R\$ 211.245,45.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 028/93-CPL/SSP.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30 e 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30727, 94NE31122 e 94NE31123, emitida(s) em 24/10/94, 21/12/94 e 21/12/94, respectivamente, sob o evento 400092, sendo a primeira e a terceira em reforço à NE nº 94NE30043 e a segunda em reforço à 94NE30012.
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 80.000,00, R\$ 13.700,00 e R\$ 13.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/94.
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: LUIZ EDUARDO GURGEL MAUAD, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: DIVISUMA - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO: 0050-001.319/93.
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 4.019,92, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever elétricas, eletrônicas e manuais, marca OLIVETTI, IBM, REMINGTON e FACIT e em calculadoras marca SHARP, GE, OLIMPIA, DISMAC e REMINGTON, com reposição de peças, perfazendo o total de R\$ 13.475,35.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/94-CPL/SSP.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA DE EMPENHO Nº: 94NE31019 emitida em 08/12/94, em reforço à NE nº 94NE30262.
MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 4.019,92.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/94.
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Sócio-Gerente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO 11/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: DINÂMICA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS DE BRASÍLIA LTDA.
PROCESSO: 0050-000.977/93.
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 23.613,03, objetivando a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins dos órgãos da Secretaria de Segurança Pública, perfazendo o total de R\$ 288.514,92.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso XI, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: Até 22 de outubro de 1994.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30724, emitida(s) em 21/10/94, sob o evento 400092, em reforço à 94NE30185.
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.

VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 23.613,03.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/94.
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: DEUSNIR FERNANDO na qualidade de Superintendente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO 02/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.
PROCESSO: 0050-001.510/93
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 1.500,00, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios em geral, perfazendo o total de R\$ 5.073,00.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 052/94, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso VIII, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA DE EMPENHO Nº: 94NE31045 emitida em 13/12/94, em reforço à NE nº 94NE30821.
MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.500,00.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/94.
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: NILSON MARTORELLI, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: INDÚSTRIAS VILLARES S.A.
PROCESSO: 0050-001.363/93.
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 2.363,00, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em 03 elevadores marca ATLAS instalados no Edifício-sede da SSP/DF, perfazendo o total de R\$ 7.326,75.
LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE31022, emitida(s) em 08/12/94, em reforço à NE nº 94NE30036.
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 2.363,00.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/94.
VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: PEDRO LUIZ WOLFF, na qualidade de Gerente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
CONTRATADA: OLIVETTI DO BRASIL S.A.
PROCESSO: 0050-001.379/93.
OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 1.478,00, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de componentes avariados, em cinco teleimpressoras marca OLIVETTI, modelos TE-520 e TE-315, perfazendo o total de R\$ 4.300,23.
LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
FONTE DE RECURSOS: 030.
NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE31021, emitida(s) em 08/12/94, em reforço à NE nº 94NE30035.
MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.

VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 1.476,00.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: MARIANO DE OLIVEIRA LOPES NETO, na qualidade de Gerente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: OSM - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
 PROCESSO: 0050-000.088/94.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 10.198,31, objetivando a prestação de serviços de informática, com enfoque o SIGESP - Sistema Integrado de Gestão de Pessoal, perfazendo o total de R\$ 23.948,31.
 LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30735 e 94NE31024, emitida(s) em 25/10/94 e 08/12/94, sob o evento 400092, respectivamente, em reforço à NE nº 94NE30280.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 2.550,00 e 7.648,31, respectivamente.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: LUIZ HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Diretor.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 10/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: VAINÉ ASSISTÊNCIA TÉCNICA SCHULZ LTDA.
 PROCESSO: 0050-001.415/93.
 OBJETO: alocar recursos, no valor de R\$ 15.000,00, objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças nos equipamentos do Posto de Lavagem e Lubrificação da Divisão de Manutenção de Veículos e nos equipamentos instalados no Posto de Abastecimento de Peças.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 023/94-CPL /SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE31910, emitida(s) em 18/11/94, sob o evento 400091.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 15.000,00.
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: LOURIVAL ALVES GOMES, na qualidade de Gerente Proprietário.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: ALIMENTA - ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
 PROCESSO: 0050-000.015/94.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 840.300,00, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para os diversos órgãos da SSP/DF, exceto o Sistema Penitenciário, compreendendo: desjejum (café da manhã), almoço, jantar e fornecimento de lanches conforme previsto no Edital da Licitação, perfazendo o total de R\$ 1.836.713,28.
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/94-CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.

NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30840, 94NE30985, 94NE31011 e 94NE31114, emitida(s) em 14/11/94, 01/12/94, 07/12/94 e 21/12/94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 94NE30057.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 110.000,00, R\$ 97.000,00, R\$ 103.300,00 e R\$ 330.000,00.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: NILSON NOLL, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA.
 PROCESSO: 0050-000.015/94.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 238.000,00, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para o complexo penitenciário da SSP/DF, constando de: desjejum (café da manhã), almoço e jantar, conforme previsto no Edital da Licitação, perfazendo o total de R\$ 743.889,53.
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/94-CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30839, 94NE30988, 94NE31013 e 94NE31116, emitida(s) em 14/11/94, 01/12/94, 07/12/94 e 21/12/94, respectivamente, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 94NE30041.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 42.000,00, R\$ 40.000,00, R\$ 38.000,00 e R\$ 118.000,00.
 DATA DA ASSINATURA: 21/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO Nº 10/89

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 11/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. LTDA.
 PROCESSO: 0050-000.530/94
 OBJETO: Alocar e Suplementar recursos, no valor total de R\$ 411.600,00, objetivando a prestação de serviços de restaurante e lanchonete, com o fornecimento de aproximadamente 3.000 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), mediante arrendamento com utilização das instalações, móveis e equipamentos existentes na cozinha situada no CIR, conforme previsto no Edital da Licitação e proposta da contratada, perfazendo o total de R\$ 814.300,00.
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 003/94 - CPL/SSP.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE30841, 94NE30989, 94NE31012, 94NE31115 e 94NE31194, emitida(s) em 14/11/94, 01/12/94, 07/12/94, 21/12/94 e 27/12/94, respectivamente, sendo a última sob o evento 400091, e as demais sob o evento 400092, em reforço à NE nº 94NE30120.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 88.000,00, R\$ 65.000,00, R\$ 66.000,00, R\$ 208.000,00 e R\$ 4.600,00, respectivamente.
 DATA DA ASSINATURA: 27/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JOSEVAL DE SOUZA PAULA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: IPSUM COMPUTADORES S.A.

PROCESSO: 0050-000.069/94.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 5.219,10, objetivando a prestação de serviços de manutenção em SOFTWARE - MS04, MFB1, MFSS, MFPM, MFET, MFDB, MFSP e MFTI, perfazendo o total de R\$ 8.573,64.
 LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: Fica substituída a NE nº 9400162, emitida em 21 de fevereiro de 1994, pela NE nº 94NE300027, emitida em 12 de julho de 1994, no valor de R\$ 1.354,54, por força do que dispõe o Decreto nº 15.731, de 21 de junho de 1994.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(S): 94NE31026, emitida(s) em 08/12/94, sob o evento 400092, em reforço à NE nº 94NE300027.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 5.219,10.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO MAIA DE AZEVEDO CORREA, na qualidade de Diretor de Marketing.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/94

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: IPSUM COMPUTADORES S.A.
 PROCESSO: 0050-000.069/94.
 OBJETO: converter o valor do contrato para URV, na forma da Lei nº 8.880, de 27/05/94, que terá seus valores expressos em cruzeiros reais, convertidos para URV do dia 19/04/94, procedendo-se ao prévio reajustamento dos valores contratuais até 31/03/94. O valor mensal do contrato será de 642,87 URV's conforme planilha de cálculo constante do processo que passa a integrar o ajuste. Fica excluída toda e qualquer cláusula de reajuste e correção monetária por atraso ou prazo concedido para pagamento.
 LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do artigo 25, inciso I, combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1994.
 DATA DA ASSINATURA: 01/06/94.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, bem como de seus aditivos.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBEM AUGUSTO TAVEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO CORREA na qualidade de Diretor de Marketing.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 170.000.413/93 - PARTES STb/DF e SERTIL - SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Termo de Contrato Padrão nº 10/94, com base na cláusula quarta, celebrado em 24.02.94, com vigência até 30.12.94, objetivando a prestação de serviços - DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de (10) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, até 30.10.95 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato Padrão nº 10/89 - DATA DA ASSINATURA: 30.12.94 - ASSINATURAS: Paulo Roberto Guerra Jucá, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e Luiz Carlos Henrique de Moura, na qualidade de Sócio Gerente da SERTIL - Serviços Técnicos, Instalações e Comércio Ltda.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 030.000.258/94 - PARTES STb/DF e XEROX DO BRASIL LTDA - OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Termo Padrão de Contrato 10/89, com base na cláusula quarta, celebrado em 23.02.94, com vigência até 31.12.94, objetivando a prestação de serviço - DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de (10) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, até 21.10.95 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato Padrão nº 10/89 - DATA DA ASSINATURA: 31.12.94 - ASSINATURAS: Paulo Roberto Guerra Jucá, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e Washington Botelho, na qualidade de Gerente de Mercado da Xerox do Brasil Ltda.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 170.000.192/94 - PARTES STb/DF e PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Termo Padrão de Contrato 01/94, com base na cláusula terceira, celebrado em 12.09.94, com vigência até 31.12.94, objetivando a prestação de serviços - DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de (11) cento e dez dias, entrando em vigor na data de sua assinatura, até 20.04.95 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato Padrão nº 01/94 - DATA DA ASSINATURA: 31.12.94 - ASSINATURAS: Paulo Roberto Guerra Jucá, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Gerente Comercial da Paulo Maeda Telecomunicações Ltda.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 170.000.069/94 - PARTES STb/DF e ALIMENTA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Termo Padrão de Contrato 10/89, com base na cláusula quarta, celebrado em 23.03.94, com vigência até 31.12.94, objetivando a prestação de serviços - DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de (09) nove meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, até 30.09.95 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato Padrão nº 10/89 - DATA DA ASSINATURA: 31.12.94 - ASSINATURAS: Paulo Roberto Guerra Jucá, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e Leonardo Lima Silva, na qualidade de Sócio Gerente da Alimenta Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PADRÃO Nº 09/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO: 170.000.010/94 - Partes: STb/DF e a empresa CODEPLAN - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - Espécie - Termo Aditivo de Contrato Padrão nº 09/94 - Objeto: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato 10/89, objetivando suplementar recursos e anular o saldo de empenho ao Termo Padrão nº 05/94 - VALOR - O valor estabelecido para o Termo Padrão ora editado será suplementado com a importância de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), perfazendo um total de R\$ 257.498,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Dotação Orçamentária - Programa de Trabalho: 03007002121390001 - Fonte: 000 - Código U.O.: 25101 - Elemento de despesa: 349039 - Emitida por estimativa, sob o evento 400092, em reforço a Nota de Empenho nº 30254, emitida em 02.12.94 - Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo - Vigência do Contrato: Até 31.12.94 - Data da assinatura: 23.12.94 - Signatários: Pelo Distrito Federal - Paulo Roberto Guerra Jucá, na qualidade de Secretário. Pela Contratada - Reinaldo Mustafa, na qualidade de Diretor Presidente, Expedito José de V. Gonçalves, na qualidade de Diretor Administrativo e Luiz Antônio Raeder na qualidade de Diretor de Informática.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PADRÃO Nº 09/94, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO: 170.000.078/94 - Partes: STb/DF e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL /DF - Espécie - Termo Aditivo de Contrato Padrão nº 09/94 - Objeto: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão de Contrato 11/89, objetivando suplementar recursos para cobrir despesas efetuadas por esta Secretaria do Trabalho - VALOR - O valor estabelecido para o Termo Padrão ora editado será suplementado com a importância de R\$ 237.148,00 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais), perfazendo um total de R\$ 439.494.487,76 (quatrocentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e noventa quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal, através do Departamento de Emprego - DEPEM/DF, recursos oriundo do Convênio SPES/CODEFAT/MTb/005/94 - Programa de Trabalho: 14078047025140001 - Fonte de Recursos: 021 - Elemento de Despesa: 349039 de acordo com a nota de empenho nº 30283, de 14.12.94 - Programa de Trabalho: 3007002125060001 - Fonte de Recurso - 000 - Elemento de Despesa: 349039 de acordo com a nota de empenho nº 30291 de 15/12/94 - Programa de Trabalho: 3007002125050001 - Fonte de Recursos: 000 - Elemento de Despesa: 349039, nota de empenho nº 30292 de 15/12/94 - Programa de Trabalho: 0210212725240001 - Fonte de Recurso: 000 - Elemento de Despesa: 349039, nota de empenho nº 30290 de 15.12.94, todos da UO: 25103 - Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado neste termo - Vigência do Contrato: Até 31.12.94 - Data da assinatura: 15.12.94 - Signatários: Pelo Distrito Federal - Paulo Roberto Guerra Jucá, na qualidade de Secretário, Fernando Antônio Nerez Ferraz, na qualidade de Diretor Geral do DEPEM, pela Contratada Walfrido de Assunção Ataíde na qualidade de Diretor Regional do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/DF.

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94,
RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 170.000.078/94 - PARTES STB/DF e o INSTITUTO EUVALDO LODI IEL/DF - OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Termo de Contrato Padrão nº 11/89, com base na cláusula nona, celebrado em 28.03.94, com vigência até 30.12.94, objetivando a prestação de serviços - DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de (02) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, até 01.03.95 - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contrato Padrão nº 11/89 - DATA DA ASSINATURA: 30.12.94 - ASSINATURAS: Paulo Roberto Guerra Jucá, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal e Fernando Antônio Perez Ferraz, na qualidade de Diretor Geral do DEPEM, pela contratada Waldrido Assunção Ataíde, na qualidade de Diretor Regional do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF
PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 10/89

Processo nº 094.000.931/93. PARTES: SLU/DF X EBAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: DÉCIMO TERMO ADITIVO, objetivando suplementar recursos. VALOR: R\$ 119.134,84, perfazendo o total de R\$ 915.469,07. PRAZO: 31.12.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060002180050001. Fonte: 014. Natureza da Despesa: 349039, conforme N.E. nº 30.579/94, emitida, por estimativa, em 23.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/93-CPL/SLU. VIGÊNCIA: 23.12.94, data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, CARLOS MOYSÉS MONTEIRO, na qualidade de Diretor-Geral e, pela CONTRATADA, ADEBALDO JOSÉ DE QUEIROZ, na qualidade de Diretor.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF
PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 10/89

Processo nº 094.000.048/94. PARTES: SLU/DF X ITAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO, objetivando suplementar recursos. VALOR: R\$ 721,54, perfazendo o total de R\$ 3.157,49. PRAZO: 31.12.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060002180050001. Fonte: 000. Natureza da Despesa: 349039, conforme N.E. nº 30.504/94, emitida, por estimativa, em 09.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 005/94. VIGÊNCIA: 09.12.94, data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral e, pela CONTRATADA, JOSÉ VILMAR DO CARMO, na qualidade de Procurador.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF
PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

Processo nº 094.000.923/93. PARTES: SLU/DF X COMABEM ALIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, objetivando suplementar recursos. VALOR: R\$ 25.931,14, perfazendo o total de R\$ 2.680.342,05. PRAZO: 31.12.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060002180050001. Fonte: 000. Natureza da Despesa: 349039, conforme N.E. nº 30.523/94, emitida, por estimativa, em 13.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 001/93-CPL/SLU. VIGÊNCIA: 13.12.94, data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral e, pela CONTRATADA, ERALDO ALVES DA CRUZ, na qualidade de Vice-Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF
PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 10/89

Processo nº 094.000.930/93. PARTES: SLU/DF X O UNIVERSITÁRIO - RESTAURANTE. INDÚSTRIA. COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO, objetivando suplementar recursos. VALOR: R\$ 9.500,00, perfazendo o total de R\$ 77.909,16. PRAZO: 31.12.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 100600021800001. Fonte: 000. Natureza da Despesa: 349039, conforme N.E. nº 30.529/94, emitida, por estimativa, em 14.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/94. VIGÊNCIA: 14.12.94, data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral e, pela CONTRATADA, IN LOON GOMES LIM, na qualidade de Diretor.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF
PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 10/89

Processo nº 094.001.056/93. PARTES: SLU/DF X INDUSPINA AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: NONO TERMO ADITIVO, objetivando suplementar recursos. VALOR: R\$ 10.414,00, perfazendo o total de R\$ 59.663,99. PRAZO: 31.12.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060032580070001. Fonte: 014. Natureza da Despesa: 349030, conforme N.E. nº 30.491/94, emitida, por estimativa, em 09.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/94, de acordo com o art. 35, I, c/c o art. 36, I, do Decreto nº 14.554/92. VIGÊNCIA: 09.12.94, data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral e, pela CONTRATADA, WASHINGTON PINTO ROSA, na qualidade de Representante.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF
PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 11/89

Processo nº 094.001.083/93. PARTES: SLU/DF X CODIPE - CIA. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. OBJETO: DÉCIMO TERMO ADITIVO, objetivando suplementar recursos. VALOR: R\$ 31.726,00, perfazendo o total de R\$ 260.523,45. PRAZO: 31.12.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060032580070001. Fonte: 000. Natureza da Despesa: 349030, conforme N.E. nº 30.481/94, emitida, por estimativa, em 08.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 001/94, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 08.12.94, data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral e, pela CONTRATADA, MÁRIO FEDERICCI, na qualidade de Procurador.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF
PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 11/89

Processo nº 094.001.120/93. PARTES: SLU/DF X BRASIF S.A. - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. OBJETO: SEXTO TERMO ADITIVO, objetivando suplementar recursos. VALOR: R\$ 4.372,00, perfazendo o total de R\$ 17.112,36. PRAZO: 31.12.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060032580070001. Fonte: 014. Natureza da Despesa: 349030, conforme N.E. nº 30.945/94, emitida, por estimativa, em 09.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 005/94, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 09.12.94, data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral e, pela CONTRATADA, GUILHERME I EITE DE ASSIS FONSECA, na qualidade de Gerente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF
PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO Nº 11/89

Processo nº 094.000.053/94. PARTES: SLU/DF X BRASIF S.A. - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. OBJETO: SÉTIMO TERMO ADITIVO, objetivando suplementar recursos. VALOR: R\$ 4.388,00, perfazendo o total de R\$ 33.969,00. PRAZO: 31.12.94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 10060032580070001. Fonte: 014. Natureza da Despesa: 349030, conforme N.E. nº 30.480/94, emitida, por estimativa, em 08.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 014/94, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 08.12.94, data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES, na qualidade de Diretor-Geral e, pela CONTRATADA, GUILHERME LEITE DE ASSIS FONSECA, na qualidade de Gerente.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM LABORATÓRIOS
MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL - APTALM/DF.

EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MODIFICANDO ESTATUTO

Os sócios efetivos da APTALM/DF reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária realizada em Brasília, DF, no dia 09 de dezembro de 1994, resolvem modificar os parágrafos único e 7 dos artigos 3º e 34º do Estatuto, os quais passam a ter as seguintes redações: Art. 3º (.....) Parágrafo único - A contribuição mensal dos associados será de valor igual a 1% (um por cento) do salário base dos técnicos e auxiliares em laboratórios médicos do Distrito Federal. Art. 34º (.....) Parágrafo 7º - Pagar pontualmente a mensalidade fixada neste Estatuto, no valor igual a 1% (um por cento) do salário base dos técnicos e auxiliares em laboratórios médicos do Distrito Federal, homologada pela Assembleia Geral. Estas modificações entram em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União do Distrito Federal. PEDRO DOMINGOS FEITOSA - Presidente da APTALM/DF

(DAR - R\$ 19,38)

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CONTRATADA: PRS Construções e Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Substituição de instalações hidráulicas

Processo: 6507/94

LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 40/94

VIGÊNCIA: 75 dias úteis, a contar da data do início da execução

VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Distrito Federal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 459051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada no orçamento do TCDF

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 30600/94

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 36.500,00

DATA DA ASSINATURA: 15/12/94

ASSINAM: pelo contratante, Sr. PEDRO DELFORGE, pela contrada, Sr. PEDRO REINO DA SILVA

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
DO DF - SINDESEI
ATA DE REUNIÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e quatro reuniram-se, em caráter extraordinário, a Diretoria do Sindicato para deliberarem sobre a mudança da sede oficial do mesmo para o seguinte endereço: SIA/Sul Quadra 02 lote 1435/1445 sala 04 Guará-DF. Tendo sido aprovado o novo endereço do sindicato e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada. CARLOS ROBERTO CHAMALETE - Presidente do SINDESEI.

(DAR-R\$ 16,15)

**EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES**

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÕES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

AVISO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que o Edital de Tomada de Preços nºs. 001/94 e 002/94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 27.12.94, e nos jornais que venham a publicar, sofreu a seguinte alteração.

DATA DE ABERTURA: alterada do dia 15.01.95 para o dia 13.01.95.

Permaneceu inalteradas as demais condições do Edital.

Paranoá-DF, 28 de dezembro de 1994.

ISAIAS BARROS DOS SANTOS
Presidente da CPL-RA VII

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LTDA - TCB**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/95-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, às 10:00 horas do dia 16 de janeiro de 1995, receberá propostas das empresas interessadas em fornecer: PNEU NOVO RADIAL.

O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos Interessados na Sala da C.P.L. localizada no S.G.O.N. Q.06, bl.A - Brasília-DF., telefone (061) 321-2168, (061) 321-2556 ramais 273/318, FAX (061) 321-5951, em horário comercial.

Brasília-DF., 29 de dezembro de 1994.

JOSÉ MARIA BRISENO
- Presidente -

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A" sala 125 - Fone: 314-8273 FAX 314-8315
Brasília-DF.**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/94

OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA ARRENDAMENTO COM UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO NCB-SSP/DF.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público a todos os interessados que no dia 30.12.94 às 10h00min, será realizado no auditório da CPL/SSP, reunião de abertura de Propostas da Concorrência acima epigrafada.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1994.

SÁVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 064/94**

OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA A SSP/DF.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público o resultado do julgamento da documentação (primeira fase), referente à Tomada de Preços acima epigrafada, tendo sido HABILITADAS as empresas: AR - ENG. E COM. LTDA, ADLER - ENG. E COM. LTDA, VAF - CONSTR. E INSTAL. LTDA, DELTA ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 1994

FERNANDO CESAR NEVES
Presidente - CPL/SSP - respondendo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

Edital Nº 197 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE BÁSICO EM SERVIÇOS SOCIAIS - ÁREA DE COMPETÊNCIA - SERVIÇOS GERAIS - ESPECIALIDADE I

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nºs 159/91-IDR, 124/94-IDR e 140/94-IDR publicados nos DODF nºs 166 de 26/08/91, 157 de 12/08/94 e 174 de 06/09/94, respectivamente, torna público que ficam excluídos do Curso de Formação e eliminados do Concurso em epígrafe os candidatos:

1. que não efetuaram sua inscrição no Curso de Formação, nos períodos estabelecidos nos Editais nºs 124/94-IDR e 140/94-IDR; e

que não atingiram o percentual de 80% (oitenta por cento) de frequência no Curso de Formação, abaixo relacionados:

Inscrição	Nome
024856	ABIMAR DIAS DE OLIVEIRA
020024	ADAILTON ALVES DE SOUSA
012775	ADALBERTO ALVES BERNARDES
005322	ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
008615	ADALMY ARAUJO BEZERRA
008502	ADEILSON AUGUSTO DA NOBREGA
021749	ADELISON MARCIO CAMPOS GOMES
004854	ADELMA DIAS SALES SOUZA
005367	ADEMAURA FERREIRA DA COSTA
002546	ADENIZIA LOPES DE SOUZA
010199	ADRIANA RODRIGUES CAETANO
023904	AGASSIS RODRIGUES DE LIMA
015162	AIRONE MARTINS DOS SANTOS
009901	ALAIDE JACOB PIRES
023752	ALBANI ALVES DE OLIVEIRA
002694	ALBERTINAMAR DA SILVA
011891	ALBERTO ANTONIO CANDIDO
021939	ALCEDINA RODRIGUES ALVES
004925	ALDINA APARECIDA RODRIGUES
015349	ALDO MANOEL SARAIVA SEIXAS
008160	ALOIZIA DA CRUZ RODRIGUES

014901	ALTAMIRO LUIS DA SILVA	023940	ELIANE CUSTODIA PEREIRA
006302	ANA LUCIA DOS SANTOS ALVES	006255	ELIANE DA CONCEICAO DE SOUZA
010414	ANA LUCIA MARQUES PEIXOTO	013903	ELIAS DOS SANTOS GOMES
009095	ANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRA	019975	ELIENE ROSA DE AZEVEDO
000335	ANA MARIA OLIVEIRA BARRETO	028272	ELIETE LOPES DE LIMA
010827	ANA MARTINS DOS SANTOS	005253	ELIEZER BORGES BASTOS
014657	ANA PAULA CORREA DA SILVA	000975	ELISABETE MARIA DE CARVALHO FERREIRA
005876	ANABEL DE LIMA ARRUDA	024850	ELISANGELA ALMEIDA DOS SANTOS
024779	ANALICE SANTOS SOUZA	005541	ELIZA EVANGELISTA DE CASTRO
015211	ANASTACIA BIZERRA DE SOUZA	003984	ELIZABETE VITORINO PESSOA
026696	ANESIA ROSA DANTAS	005544	ELZA MARIA DE JESUS
007609	ANGELICA LACERDA DE QUEIROZ		
006941	ANGELINA LIMA NEIVA	006375	ELZA PEREIRA ALVES SANTOS
005202	ANTONIA EDNA DA SILVA	006702	ELZA RODRIGUES LOPES SILVA
002658	ANTONIA FONSECA COELHO	018651	EMERSON RIBEIRO DA SILVA
013404	ANTONIA ROSA DA SILVA	026579	EMILIA SANTANA DE OLIVEIRA
001301	ANTONIO CLAUDECI BEZERRA DE OLIVEIRA	020817	ERICK STANLEY LINS DE FIGUEIREDO
019631	ANTONIO DOS REIS MAGALHÃES	005874	ERNANDES GOMES DE SOUZA
026342	ANTONIO GADELHA DA SILVA	020178	ESTELA PIRINEUS CARDOSO PATTI
006852	ANTONIO GONCALVES FERREIRA NETO	015344	EUNICE NUNES DE AZEVEDO
012374	ANTONIO JESUS VENEROSO	004971	EURIPEDES AQUINO DE QUEIROZ
014169	ANTONIO LUIS DE ALCANTARA	007519	EURIPEDES GONCALVES MOREIRA
005103	ANTONIO MARCOS AIRES DE LIMA	001907	EVA MARIA PEREIRA
015184	ANTONIO MARCOS SANTANA ROSA	013564	EVA MARIA TOME ANGELO
016249	ANTONIO TADEU MOURA NUNES	003342	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA
003043	ARACELY RIBEIRO DE ALMEIDA DOS SANTOS	028102	FERNANDO FRANÇA DUARTE
017939	ARIONE XAVIER RIBEIRO	027875	FLORACI CORDEIRO QUEIROS TEIXEIRA
001360	AUDINEIR EMIDIO GOMES	005882	FLORISMAR FÁTIMA DE LIMA
013815	AURENICE DO NASCIMENTO	027937	FRANCILENA BARREIRA RODRIGUES
006013	CARLA JAQUELINE BORGES AGUIAR	003356	FRANCISCA MARIA DE SOUZA SILVA
006484	CARLOS ALBERTO BATISTA LACERDA	027231	FRANCISCA MOREIRA GUALBERTO
010557	CARLOS ALBERTO DE SOUSA NEVES	002127	FRANCISCA ZULENE DA SILVA SANTOS
017960	CARLOS ALBERTO GONCALVES	027791	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
002563	CARLOS ANTONIO BERNARDES COELHO	009726	FRANCISCO BAPTISTA RIBEIRO FILHO
006432	CARLOS ANTONIO GONCALVES	026968	FRANCISCO ROGERNALDO DE SOUSA
026661	CARLOS ARILSON CRUZ	019394	FRANCISCO SALES DA SILVA
006012	CARLOS FELICIANO DE OLIVEIRA AGUIAR	006503	GABRIEL DE PAULA MENDES FILHO
009504	CARLOS GEOVANNI RIBEIRO DE SOUSA	025610	GABRIEL RODRIGUES NEPOMUCENO JUNIOR
000473	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO	024967	GARDENIA TERCIA PINTO SILVA
004145	CARLOS JOSÉ GONCALVES DE CARVALHO	026641	GENIVAL BORGES DA CRUZ
029356	CARLOS ODECIO VENTURA	022850	GENIVALDO SANTOS MATOS
028394	CARLOS ROBERTO ALVES	000478	GEORGE CASTRO LOPES
014159	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	012492	GERALDA MENDES SILVA
005995	CARLOS SERGIO BRITO DE CARVALHO	013050	GERALDO DE SOUSA LARA
000963	CECILIA ANTONIA FERREIRA	018803	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA
027571	CELIA MARIA DA CONCEICAO GONCALVES	021430	GERSON OLIVEIRA DE SANTANA
000589	CELIA MARIA DA SILVA	017547	GERUZA CAVALCANTE DOS SANTOS
026767	CELIA REGINA MENESES SILVA	029617	GEUSINEIDE CANDIDO LIMA DA SILVA
012338	CELINA PERES DE QUINTA JAMANCIO	025785	GILCÉLIA DOS SANTOS DIAS
029461	CELIO JOSE PEREIRA	023456	GILDETE DOS SANTOS TORRES
010530	CELMA BONFIM LIMA	028544	GIRLENE REIS FERNANDES
002733	CELY APARECIDA DOS SANTOS	023476	GISELE SOUZA FIGUEIREDO
023418	CENELANDIA DE SOUZA RODRIGUES GUEDES	023735	GLAUCIMEIRE MARTINS ABREU
014783	CHARLEIS RIBEIRO COELHO	020174	GLEIB CAVALCANTI DE ANDRADE
003872	CHRISTIANY SILVA OLIVEIRA	008141	HAILTON RODRIGUES DE SOUZA
023076	CICERO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	006145	HELEN NOBRE DE ASSIS ALMEIDA
023944	CLAUDIA DA SILVA	026989	HELENA ALVES BARBOSA
019261	CLAUDIA LUCIANA REZENDE ARAUJO	011348	HELENA EUCLIDES DA SILVA
003508	CLAUDIA REGINA MOURA MARTINS RIBEIRO	027339	HELENA VIEIRA DOS SANTOS
006373	CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA	012269	HÉLIA MONTEIRO DE OLIVEIRA
		015917	HELIA REIJANE DE M. FILIZARDO DA COSTA
027560	CLAUDIO ROCHA PIRES	004915	HELIO ALVES CAMELO
027584	CLEDIMAR GONCALVES BRITO	025330	HERNANE BENTO DA SILVA COSTA
022215	CLEIDE CORDEIRO DE OLIVEIRA	007103	HIGINO BARBOSA VIANA
005881	CLEIDE DA PENHA LIMA MESSIAS	027450	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
003049	CLEIDE DROSOLINA BISPO	009222	INGRED DUARTE MARQUES
005429	CLEIDE LASE DUTRA PAULINO DA SILVA	007725	IOLANDA COELHO COUTINHO
016186	CLERI KRABBE LEITE		
017548	CONCEIÇÃO ANA DA SILVA	020437	IOLANDA ELISIA DE OLIVEIRA
006942	CONSUELO MARIA LOPES DOS SANTOS	007345	IRAN PAULO DOS SANTOS
006159	CORACI MOREIRA DE SOUZA	022250	IRANI BEZERRA DOS SANTOS
020729	CRISTIANA APARECIDA OLIVEIRA DE JESUS	010724	IRENI FERREIRA DE MELO COSTA
007413	CRISTIANE SOUSA CHAVES	013460	IRINEU FRANCISCO DO N. BARBOSA
026397	CYNTHIA ALVES DE ANDRADE	022595	IVANIA VIEIRA DE MOURA
000245	DAYSE ROSA DOS SANTOS	005526	IVANILDE MARIA DE ARAUJO GOMES
014523	DELZA RODRIGUES CAMPOS	012835	IVANILDO COELHO DA SILVA
001074	DENADETE DE C. SILVA	012048	IVONETE COSTA MOREIRA LOPES
004149	DENISE DE ANDRADE SANTANNA	014039	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
018712	DENIVALDA ALVES DE ARAUJO	002809	JACIRA ARAUJO SILVA
006550	DEUNILDO GOMES DE BRITO	023379	JACQUELINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
017142	DILVINA DA SILVA LIMA	005214	JAILMA ANA VALDEVINO DA SILVA
026398	DINAH AUGUSTA DE ASSIS	020524	JANE RUSSEL MARTINS
009912	DIRCEU PEREIRA DA SILVA	004986	JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS
027607	DIVA DE SOUZA FONSECA	017948	JEFFERSON DE SOUZA COSTA
014484	DOLICIA SOFIA DE OLIVEIRA	008345	JESUINO DIAS FURTADO
008110	DONIZETI DONATO GUSMÃO	023502	JOANA D'ARC RODRIGUES PINTO
017698	DORALICE DE SOUZA DIAS	006738	JOANA DARC SOARES DE QUEIROZ
017751	DORALICE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	014054	JOANA DARQUE MACHADO DE OLIVEIRA
022560	DORALICE SANTOS DE ALMEIDA	004240	JOÃO COSTA DA SILVA
022751	DORGIVAL ALVES DO NASCIMENTO	000137	JOÃO DE DEUS SOARES FERNANDES
017766	DORICEIA DE SOUZA DIAS	008700	JOÃO FLAVIO DE SOUZA
004367	DUCILENE MARTINS PEDROZA	026243	JOAQUINA ASSUNÇÃO FONSECA
012783	DULCE PEREIRA MOUTINHO	002016	JOAQUINA VERA LUCIA DE MORAIS AMARO
003309	EDILEIDE APARECIDA DE LIMA	012079	JOB FERNANDES DE MIRANDA
005823	EDILENE ANACLETO DA SILVA	020730	JOBES OLIVEIRA SILVA
002777	EDILMA PACHECO PORTELA	001953	JOCELINA FELTRINI
005315	EDILSON RIBEIRO PAIVA	025935	JORGE ROBERVAL ROLIM
004783	EDISLANE DE FATIMA A. SANTOS	008527	JORGE VENEROSO NETO
025605	EDMILSON RODRIGUES NEPOMUCENO	007268	JOSÉ AILTON RODRIGUES DA PAZ
009966	EDUARDO DE FREITAS COSTA	020653	JOSE AIRTON ALVES FILHO
028445	EGNALDO ALVES DE CARVALHO	004790	JOSÉ ARLINDO MELO BARBOSA
007652	ELAINE CRISTINE BARBOSA WETLER	028076	JOSÉ BENEVIDES DOS SANTOS
005822	ELAINE DIANA DA SILVA	027330	JOSE CARLOS GUIMARAES BRASIL
026653	ELEUSA ATAIDES	007446	JOSÉ CARLOS MUNIZ BARBOSA
007730	ELEUSA DE OLIVEIRA SOUZA	002537	JOSE DE JESUS ALVES SILVA
		000084	JOSÉ DOMINGOS BERNARDI

24406	JOSE DOMINGOS FERREIRA	012737	MARIA DAS GRAÇAS ALVES BERNARDES
21472	JOSE FRANCISCO SILVEIRA	009350	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
021201	JOSÉ GERALDO MENDES DE JESUS	010610	MARIA DE FÁTIMA APOLIANO GOMES
008013	JOSÉ MARTINS DE SOUSA	008187	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DOMINGOS
017066	JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA	023404	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PINTO
026720	JOSE OCIMAR BARBOSA VIANA	020724	MARIA DE FÁTIMA MENDES SILVA
024887	JOSE PEREIRA DE SOUZA	006313	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA ROSA
024392	JOSE VIEIRA DA SILVA	016053	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES
022315	JOSÉ WILSON DE LIMA	027968	MARIA DE FÁTIMA SANTOS ALVES
021767	JOSEFA ALMEIDA MOREIRA	011421	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CAVALCANTE
011572	JOSEFA SOARES DA COSTA	007869	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA
020204	JOSENILDO SOUSA DE ARAUJO	002774	MARIA DE LOURDES PEREIRA MENDES
025601	JOSINETE PEREIRA DOS SANTOS	015766	MARIA DO BONFIM A. DE CASTRO
022503	JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS	003681	MARIA DO CARMO DE AZEVEDO BARBOSA
029357	JUCILEIA ALVES DA SILVA	005687	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
005783	JURANDINA FONSECA EUFRÁSIO	005049	MARIA DO CARMO SOUSA SEVERO
027347	JURSELINO PEREIRA DOS SANTOS	027012	MARIA DO SOCORRO CUNHA DO NASCIMENTO
		017518	MARIA EDNA APARECIDA FERREIRA
014014	JUSSARA BARBOSA DO NASCIMENTO	022686	MARIA ELIANA ALVES DA SILVA
012784	KAREM CRISTINE PEREIRA MOUTINHO	022410	MARIA GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS
024277	KARLA ELISA DA SILVA	020338	MARIA GORETE DE ARAUJO LEITE
000883	KATIA BARBOZA DE SOUSA	004960	MARIA GORETTI DA CONCEIÇÃO
021945	KELMA REGINA SILVA CARLOS	025764	MARIA INALDA SILVA JOVENTINO
024219	LAUDIMIRO RIBEIRO DOS SANTOS	009378	MARIA ISABEL DOS SANTOS
014603	LAURENTINA RODRIGUES PORTO	022040	MARIA IVANETE DO NASCIMENTO
021632	LÁZARA APARECIDA MARQUES		
012208	LÁZARO DE OLIVEIRA	013439	MARIA JOSÉ DA SILVA
010886	LEDA MARIA ALVES	011490	MARIA JOSE GUALBERTO
007364	LEDA YVONE MARTINS DE SOUZA ALVES	007709	MARIA JOSÉ MENDES SOUZA
001013	LEILA REGINA DA SILVA	020691	MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA
024739	LEILE REGINA SEVERINO DA SILVA	001879	MARIA KELMA M. MATOS
011992	LEONIDAS BATISTA DE JESUS	017229	MARIA LIBIANO DE ALMEIDA COSTA
004719	LICIRA MARTINS FERREIRA	013647	MARIA LUZIA BRAGA
012507	LIDUINA DUARTE SOUSA	007802	MARIA MARLENE DA SILVA LEITÃO
017477	LIGIA RODRIGUES DE SOUZA	011995	MARIA MIMOSA MARQUES LEITE DA SILVA
016353	LILIANE RAKEL R. DA COSTA	026883	MARIA NEIVA DOS SANTOS
012181	LINDEMBERG TEIXEIRA LIMA	002567	MARIA NILDA DO NASCIMENTO
008916	LINDINALVA BENIGNA DA SILVA	022771	MARIA ROSANGELA SOARES
024057	LUCAS SILVA DIAS	022860	MARIA SILVANY LIMA DA SILVA
003983	LUCIA ARAUJO	007206	MARIA SOCORRO PEREIRA SOUSA
015404	LUCIA LOPES SILVA	021756	MARILDETE OLIVEIRA DE ALMEIDA
011304	LUCIANA CRISTINA PASSOS	021127	MARILENE BRITO DOS SANTOS
002004	LUCIANA VAZ RIBAS	024598	MARILIA DE FATIMA
006515	LUCIENE COSTA MARQUES	027244	MARILUCIA GOMES VITOR
014841	LUCILENE DE SOUZA LEÃO	012350	MARINALVA MARIA DA SILVA PINTO
006618	LUCILENE FEITOSA DE SOUSA	014126	MARINALVA SILVA CONCEIÇÃO ROCHA
020627	LUCILENE GOMES CORDEIRO	023469	MARISTELA LEITE DA SILVA DE CASTRO
007492	LUCILENE MARTINS DE MELO	005341	MARIZE DOS SANTOS VIEIRA
014166	LUCIMAR SOARES DE ANDRADE	008356	MARLENE CALDAS LEAL
006047	LUCINEA FERNANDES LIMA	024208	MARLENE MARIA DA SILVA
025366	LUCINEI BRITO GONCALVES	006287	MARLENE PEREIRA DA SILVA
022622	LUCIO TACIANO DA SILVA	011790	MARLETE FERNANDES DE SOUZA
017572	LUCIRENE MARTINS PEREIRA	019382	MARLI ANDRADE PASSOS RIBEIRO
010501	LUIZ ALVES SANTANA	002507	MARLI CONCEIÇÃO MARTINS
007451	LUIZ CARLOS N. DA SILVA	002432	MATILDE DE JESUS PEREIRA
020456	LUIZ GONZAGA DE ARAUJO	029473	MAURA LÍCIA ABADE LEITE VIEIRA
004024	LUIZ ROCHA NEIVA	005805	MAURICIO DIAS PEREIRA
004205	LUSINETE SILVA DA CRUZ	019292	MAURICIO PEREIRA DA COSTA
011430	LUZIA APARECIDA ALVES AZEVEDO	021007	MAURO CAETANO DE OLIVEIRA
006060	LUZIA NERI NEREU	010212	MAURO CAMILO ALVES FILHO
023319	MAGDA DUTRA PINTO	021261	MEYG MARIA BARROS
029282	MAGDA SILVA DOS SANTOS	008040	MIERLY GONÇALVES TEODORO
005643	MANEDES GUEDES DE ALENCAR	025508	MIRENE ALVES DOS REIS
005284	MANOEL DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	001093	MIRIAN ALVES DE FREITAS BRAGANCA
009958	MANOEL DOMINGOS DA SILVA	024673	MIRIAN ALVES SANTOS
028906	MANOEL VICENTE DOS SANTOS NETO	002689	MIRIAN COSTA DE FARIA SOUZA
006870	MANSUETO FIRMO NETO	002700	MIRIAN DA SILVA DE OLIVEIRA
025545	MARCELO BANDEIRA DOS SANTOS	023935	MOISÉS DA COSTA FARIAS
015397	MARCELO VIEIRA DE LIMA	029487	MONICA APARECIDA DE ARAUJO
022954	MARCIA CARDOSO DA ROCHA	003098	MONICA DOMINGOS
024419	MARCIA PEREIRA DA SILVA	025562	NAILDA FERREIRA DA SILVA
025760	MARCIA REGINA MARA CARDOSO	000330	NATAL DA COSTA PINHEIRO
010491	MARCIA REGINA POLATO DA SILVA	027055	NEIDE MENDONÇA DE OLIVEIRA
		028360	NEIZE DE SOUZA FERREIRA DA CRUZ
001092	MARCILEIDE CORREA DO NASCIMENTO	023477	NÉRIA VIEIRA DE SOUZA
024982	MARCIO BANDEIRA DOS SANTOS	007973	NILDA MARIA GONÇALVES
009949	MARCOS BALBINO DA SILVA	004991	NILDE DELFINO ALCEBIANES
012627	MARCOS FRANCISCO DE SOUZA	002083	NILVA DE FATIMA LUIZ LOURENCO
026850	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA MARTINS	003908	NIVIA DA GLORIA DE OLIVEIRA CHAVES
001677	MARCOS VENISSON TAVARES	013340	NORAIMA DE OLIVEIRA
002794	MARDONIO VIEIRA DE SA	022380	ORLANDO TERTO DA SILVA
003000	MARGARETE FERREIRA DE SOUZA BRITO		
023947	MARIA ALBA LUCIA ARAUJO DE ABREU	027694	OSMAR DA SILVA PEREIRA
010693	MARIA ALBERTINA G. FIGUEIREDO	004002	OTÁVIO PEIXOTO NETO
001415	MARIA ALVES SOBRINHO BATISTA	024335	OZELIA MATOS DE FREITAS
012795	MARIA ANGELITA AMORIM DE ARAUJO	014142	PATRICIA KELLY RAMOS DE OLIVEIRA
020837	MARIA ANTONIA RODRIGUES BORGES	018890	PAULO CÉSAR FIGUEIRA
006056	MARIA APARECIDA DA SILVA	017752	PAULO FLORENCIO FILHO
026010	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	025910	PAULO GURGEL
021159	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	009782	PAULO JOSÉ LOPES
017024	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA	016246	PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
020138	MARIA APARECIDA GONÇALVES	024884	QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
025576	MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	028183	QUITERIA DA SILVA
027551	MARIA AUXILIADORA FERNANDES BESERRA	015126	RAIMUNDA DO CARMO CARVALHO DE OLIVEIRA
009687	MARIA BATISTA DIAS MOURA	010974	RAIMUNDA TEREZA RIBEIRO SILVA
008358	MARIA CÉLIA COELHO MIRANDA	014731	RAIMUNDA VIANA TEIXEIRA LIMA
007489	MARIA CELIA FERREIRA DE SOUSA	013087	RAIMUNDO NONATO A. SILVA
008569	MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS	029123	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
001136	MARIA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ	015422	RAIMUNDO PADILHA DE PAULA
015591	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATOS PEREIRA	023937	RAIMUNDO QUEIROZ FILHO
015115	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES PEREIRA	025768	RAIMUNDO VERISSIMO CARNEIRO FILHO
011956	MARIA DA GLORIA ARAGÃO	016202	RANILSON TOME DE PAIVA
028154	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	020676	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
016266	MARIA DAS DORES PAIVA DA SILVA	005128	REGINALDO GADELHA MORAES
		014228	REJANE ALVES DE SOUZA BASTOS

006258 RENILDO FELIPE DA SILVA
 022230 RICARDO CAPINGOTE PEREIRA
 026782 RICARDO FERREIRA GOMES DE SOUSA
 018550 RICARDO ROBERTO BOCIRA
 012581 RINALDO OLIVEIRA REIS
 005082 RITAMAR LUCIANO DA SILVA
 009555 ROBERTO CARLOS AYRES CHIANCA
 009435 ROMARIA RODRIGUES DIAS
 027011 ROMUALDO QUIRINO DO NASCIMENTO
 021775 ROMULO DE ALCANTARA
 006762 ROSA PAZ CAMPOS
 026558 ROSALIA LIRA DE SOUSA
 013755 ROSÁLIA RIBEIRO DO CARMO
 013756 ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA
 023228 ROSANGELA RIBEIRO DE SOUSA
 019452 ROSEMARY ROCHA DA SILVA
 017667 ROSICLER GONÇALVES LIMA
 023113 ROSILEA LIMA PIMENTA
 010713 ROSIMAR PEREIRA DE SOUZA
 012640 ROSIMAR ROSA DA SILVA
 020706 ROSIMEIRY HENRIQUE ALMEIDA
 028900 RUDNEY PINHEIRO BEIRAO
 008795 RUTE LUIZA DA SILVA
 026319 RUTH DA SILVA NUNES
 025672 SALOMAO DE CASTRO LIMA
 024895 SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS
 011271 SALVADOR MARIA MARRA
 015025 SALVINA CERQUEIRA DE AZEVEDO
 022801 SAMUEL LIMA DOS SANTOS
 027619 SANDOVAL PEREIRA DA SILVA
 021425 SANDRA ANDRÉ DA SILVA
 016375 SANDRA DORNELES MARQUES
 003435 SARA MONTEIRO DA SILVA
 009113 SARA NUNES SILVA
 000793 SARAH AIDAR MARIANO REGO
 019862 SARITA DE SOUSA COSTA
 005016 SEBASTIANA DOS SANTOS
 005376 SEBASTIANA MARIA ARAUJO COSTA
 011685 SEBASTIÃO ARGENIO FERREIRA
 009101 SEBASTIÃO DUTRA DA SILVA FILHO
 021158 SELMA DE OLIVEIRA BARREIROS
 023092 SELMA MARIA DA SILVA ARAUJO
 014683 SÉRGIO NEVES DE SOUZA
 002103 SÉRGIO SOARES DA SILVA
 002732 SÉRGIO WANDERLEY DOS SANTOS
 005877 SEVERINO JOAQUIM DA SILVA
 021515 SILAS FERREIRA VIEIRA
 006283 SILVANA BRÁZ DA SILVA
 010148 SILVANA DE JESUS CAVALCANTE QUIRINO
 009503 SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ
 000713 SIMONE DOS SANTOS BOLSSONI
 004836 SIRLEIDE FERREIRA BATISTA
 005244 SOLANGE DA COSTA DANTAS
 019499 SOLANGE MARIA CORDEIRO A. LIMA
 013631 SONIA PEREIRA DOS SANTOS
 026987 SOTIRIOS C. POPOVIDIS
 007237 SUELY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
 012698 SUZAYNE OLIVEIRA DA SILVA
 017819 TELMA DIAS DE OLIVEIRA
 009719 TERESINHA CELMA LEITE FIUSA
 011613 TERESINHA RODRIGUES SILVA
 020173 THIAGO MEIRELLES PATTI
 000442 UBETANIA FREIRE ARAUJO
 025494 ULISSES CAMPOS PEREIRA SALGADO
 000846 VAGNER CESAR DE JESUS
 020780 VALDECI OLIVEIRA DA SILVA
 012609 VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
 002484 VALDEMIR MOURA DOS SANTOS
 013411 VALDERINA SOUZA DA SILVA
 003556 VALDILENE DAS NEVES SOARES
 017844 VALDINEY JOSE DOS SANTOS
 006201 VALDIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA
 011176 VALDOMIRO VIANA DE MELO
 006603 VALDSON PEREIRA
 026166 VALDYMARIA LACERDA DA S. CRISTIANO
 008609 VALERIA FERREIRA DA SILVA
 014402 VALTER DE SOUSA MATOS
 024535 VANDA FRANCISCO DOS SANTOS
 011032 VANDA RIBEIRO DE ALMEIDA
 000845 VANDERLI GERALDO MATA
 021727 VANDILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
 020533 VERA LUCIA ARAUJO DA SILVA
 011130 VERA LUCIA CASSIANO ALBO
 013750 VERA LUCIA DIONISIO CARDOSO
 029419 VILMA ALVES RIBEIRO LEITE
 005235 WAGNER GOMES FILHO
 025821 WALDEMAR SALOMÃO
 022609 WALDETE SOUSA VIEIRA
 028999 WALLACE GUEDES CABRAL DO NASCIMENTO
 023575 WANADIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA
 021579 WANDERLEI DOS SANTOS CIRILO
 028771 WELLINGTON COSTA DA SILVA
 007208 WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS
 008834 WILMA SANTOS
 010391 WILMAR LOPES REIS
 000760 WILSON DOMINGOS DA SILVA
 025210 WILSON PAULA BARROS
 002673 WILSON PEREIRA DA SILVA
 020325 ZILENE RODRIGUES GOMES
 012063 ZULEIDE DOMINGOS DOS SANTOS

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
 Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL Nº 78/94-CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.

Informamos aos interessados que foi prorrogado "sine die" a data de recebimento de documentação e proposta referente a Tomada de Preços epigrafada, face recurso administrativo.

Brasília, 29 de dezembro de 1994.

JOSE PAIXÃO DE AZEVEDO
 Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
 AVISO Nº 168/94 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 105/87 - IDR, publicado no DODF nº 101 de 02/06/87, nos autos do Mandado de Segurança nº 3.819/89; na Apelação em Mandado de Segurança nº 21.275-DF e no Ofício nº 229/94, de 14/09/94, da 4ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, comunica que o o resultado da Seleção Psicológica - Fase 3 da etapa I do Concursos Público para o Cargo de Agente de Polícia Civil, relacionado com os candidatos Cláudio de Deus Silva, Lídia Marília Tebaldi Rangel e Maurício Lima da Silva, encontrar-se-á afixado ao Quadro de Avisos do IDR, no dia 30 de dezembro de 1994, após às 17h.

Brasília, 29 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 169 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR
 NÍVEL 3 - FEDF

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Edital nº 156/94-IDR, publicado no DODF nº 194, de 06/10/94, comunica que:

1 - Ficam convocados para a Prova Oral - Fase 2, os candidatos habilitados nas Áreas/Disciplinas: INGLÊS, FRANCÊS e ESPANHOL, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

1.1 Área/Disciplina INGLÊS:

DATA: 03/01/95

LOCAL: IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos SGO, Área Especial nº 1 - Brasília-DF

INSC.	NOME	HORÁRIO
00574-6	Anabel Cervo	08 horas
03330-8	Anderson Vieira Lima	08 horas
00114-7	Antonio Ribeiro Lima	08 horas
04216-1	Avelino Oton de Lima	09 horas
02467-8	Cecilia Fonseca Raick	09 horas
01331-5	Cilene Gonçalves da Silveira	09 horas
02594-1	Cinthia Nunan Baptista Kriemler	10 horas
03798-2	Cintia Cristina Faulhaber Dutra	10 horas
01476-1	Claudia de Oliveira Bullos	10 horas
03533-5	Daisy Fernandes Castro	11 horas
03455-0	Debora Rocha Dias	11 horas
02280-2	Elaine de Fatima Andrade	11 horas
00149-0	Fernanda da Costa Melo	14 horas
00710-2	Flavia Lucia Borges	14 horas
04166-1	Francisco Paulo de Araújo Neto	14 horas
03571-8	Henriqueta Lins dos Santos	15 horas
03238-7	Indiara Soares Pacheco	15 horas
02042-7	Janaine Marise da Veiga Rodrigues	15 horas
01059-6	José Alfeneo Spohr	16 horas
01116-9	Jose Virgilio de Souza	16 horas
01912-7	Juliana Fonseca de Oliveira	16 horas
01073-1	Kedina Maria de Queiroz Espindola	17 horas
03082-1	Lenoir Lameira e Silva	17 horas
01942-9	Magali Neves da Silva	17 horas

DATA: 04/01/95

LOCAL: IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos SGO, Área Especial nº 1 - Brasília-DF

03164-0	Mara Angela Rocha Cavalcante	08 horas
01241-6	Marcia Priscilla Vianna Chaves	08 horas
02034-6	Marcio Alves Saraiva de Lima	08 horas
03368-5	Maria Zoeth Darc Brasil	09 horas
02717-1	Miriam Monaco Mota	09 horas
02067-2	Paulo Henriquer de Castro Siqueira	09 horas
03193-3	Pedro Henrique Holanda da Costa	10 horas
02894-1	Priscila Silva de Menezes	10 horas
00128-7	Raissa F. Coelho de Souza Bandeira	10 horas

04159-9	Regina Marcia Silva	11 horas
02619-9	Rosenely Pereira Diegues	11 horas
03296-4	Sahiure de Souza	11 horas
00059-1	Sandro Luis Costa Pina	14 horas
02459-7	Silvana da Silva Teixeira	14 horas
02483-0	Solange Rodrigues Gomes Menezes	14 horas
03373-1	Tania Rodrigues Bezerra	15 horas
00595-9	Tatiane Silva de Oliveira	15 horas
03503-3	Terna Silva de Oliveira	15 horas

1.2 Área/Disciplina FRANCÊS

DATA: 04/01/95
 LOCAL: IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 SGO, Área Especial nº 1 - Brasília-DF
 HORÁRIO: 08 horas
 Todos os candidatos habilitados

1.3 Área/Disciplina ESPANHOL

DATA: 04/01/95
 LOCAL: IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 SGO, Área Especial nº 1 - Brasília-DF
 HORÁRIO: 10 horas
 Todos os candidatos habilitados

- 2 - O Candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido de Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade, contendo fotografia.
- 3 - Após a hora fixada para o início da Prova não será admitido o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma
- 4 - Não haverá segunda chamada para a Prova.

5 - O resultado da Prova Oral a que se refere o item 1 deste Aviso, encontra-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 06/01/95, a partir das 16 horas.
 6 - Ficam convocados para a Prova de Títulos - Fase 3, os candidatos que forem habilitados na Prova Oral - Áreas/Disciplinas INGLÊS, FRANCÊS e ESPANHOL, bem como os candidatos habilitados na Prova Prática - Áreas/Disciplinas MÚSICA, INSTRUMENTO e CANTO, a realizar-se, conforme discriminação seguir:
 PERÍODO: 09 a 12/01/94
 HORÁRIO: 09 às 12 horas e 14 às 18 horas
 LOCAL: IDR - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 SGO, Área Especial nº 1 - Brasília-DF

6.1 - Para análise dos títulos a que se refere o item 7.3, do Edital nº 156/94-IDR, será considerado o disposto a seguir:
 6.1.1- Títulos referentes a Doutorado, Mestrado e Especialização somente serão considerados se relacionados à Educação e deverão obedecer à legislação vigente (Resoluções nº 12/83-CFE, nº 4719/94 - CDFEDF e Parecer 977/65-CFE);

6.1.2- Títulos referentes à treinamento somente serão aceitos se relacionados à área de Educação e com registro da carga horária mínima de 30 horas, facultado o atendimento desta exigência através de declaração complementar. Nessa hipótese, a declaração deverá ter firma reconhecida, exceto quando emitida por órgão público. Na hipótese de treinamento diferente, em níveis diversos, porém concomitantes, somente será considerado o de maior valor;

6.1.3- Títulos referentes a aprovação em Concurso Público somente serão aceitos se relacionados à área de Magistério e comprovados através de cópia reprográfica do Diário Oficial que publicou o resultado ou por declaração emitida pelo órgão competente;

6.1.4- A Experiência em Magistério será comprovada mediante certidão ou declaração firmada pelo respectivo estabelecimento de ensino, em papel timbrado, no caso de serviços prestados a órgãos públicos e para os demais casos cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, desde que nela constem o início e término das atividades de magistério, e, na hipótese de não constar o término, juntar declaração de permanência no emprego, passada pelo empregador;

6.1.4.1- Os períodos concomitantes de experiência em magistério não serão computados duplamente;

6.1.5- Os diplomas ou os certificados de Licenciatura Plena ou Curta, somente serão aceitos se relacionados à área de Educação, excluídos àqueles relativos ao atendimento de requisito para participação no concurso.

6.1.6- Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado. Aplica-se igualmente a esses diplomas e/ou certificados a exigência de explicitação de carga horária;

6.1.7- Somente serão aceitos títulos em forma de cópias reprográficas autenticadas em Cartório ou mediante apresentação dos originais, para serem autenticados no local;

6.1.8- Para avaliação dos títulos será observada a tabela abaixo especificada.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado	01	11	11
Mestrado	01	09	09
Especialização (Mínimo 360 horas)	01	08	08
Licenciatura Plena	01	07	07
Licenciatura Curta	01	06	06
Estudos Adicionais nos termos da Lei nº 5962/71	01	03	03
Concurso Público	02	01	02
Curso de Treinamento (Mínimo 30 horas)	10	01	10
Curso de Aperfeiçoamento (Mínimo 101 horas)	04	02	08

Experiência em Magistério (até meses)	120	120	0,3 (por mês)	36
TOTAL				100

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de inteira responsabilidade do candidato o NÃO COMPARECIMENTO ao local e horário determinados nos itens 1 e 6 deste Aviso.
- b) O resultado da Prova de Títulos - Fase 3, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 25/01/95, a partir das 16 horas.
- c) Os recursos referentes ao resultado da Prova de Títulos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - IDR no período de 26 a 30/01/95 no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 29 de dezembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
 Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 197/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 130/94-FHDF, publicado no DODF nº 189 de 28.09.94, torna público o Resultado Final do Concurso para Médico Residente:

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL
 ANATOMIA PATOLÓGICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01ª	Mônica Soares de Almeida	80,7
02ª	Loisiana Barbosa Bacelar Miranda	70,0
03ª	Maria Aparecida de Almeida Salles	66,4
04ª	Lina Gomes dos Santos	64,8

ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01ª	Andreia Cristina Marques Silva	85,2
02ª	Luciana Cristhie Pereira Braga	83,7
03ª	Aluilson Melo Lima	82,2
04ª	Marcos Venicius Norjosa Gonzaga	78,7
05ª	Luciana Ferreira Peres	76,7
06ª	Marco Antônio Figueiredo C. de Souza	76,5
07ª	Vicente de Paulo Cruz Junior	76,4
08ª	Valéria Telles de Souza	74,5
09ª	Alice Maria Silva	74,2
10ª	Alessandro Barbosa Silva	74,0
11ª	João Rosa de Almeida	73,9
12ª	Emerson Barbosa Cunha	72,5
13ª	Gilvan Lima	71,5
14ª	Mara Aparecida Suave	70,8
15ª	Ana Beatriz Santos Busch	70,8
16ª	Jedson dos Santos Nascimento	70,3
17ª	Márcio Henrique Lopes Barbosa	70,1
18ª	Lucius Benito Costa	69,1
19ª	Luciano Ribeiro	67,7
20ª	Viviana Amorim Bretas	67,4
21ª	Cláudia Helena Ribeiro da Silva	66,8
22ª	Lorena Costa Assis Nogueira	65,3
23ª	Wagner Cosme Lobo	64,9
24ª	Askario Stanislaw F. Pinowsky	63,4
25ª	Leila Regina Gonzaga	62,5
26ª	Carlos Rafael Mcdesto	62,0

27º	Humberto Almeida Simões	61,3
28º	Davino Vitor Figueiredo Ribeiro	60,5
29º	José Marcos da Rocha Bastos	58,9
30º	Mara Núbia Queiroz Silva	57,9
31º	Ana Clélia Furtado Fernandes	57,5
32º	Silvana Arrais Moreira	56,9
33º	Rossana de Lourdes Melo Ferreira	56,7
34º	Ana Paula da Costa S. M. Lacerda	55,3
35º	Hélio José Perillo Vasconcelos	50,3
36º	Marcos Henrique de Souza Carvalho	47,9

CARDIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	José Welgton Lins de Oliveira	79,5
02º	Francisco Flaviano Andriola Leite	75,3
03º	Leila Maria de Azevedo	74,0
04º	Sandra Silva de Barros Cobra	69,8
05º	Débora Ribeiro Duarte	66,9
06º	José Bernardo da Nóbrega Junior	66,6
07º	Elaine Silva das Flores	66,2
08º	Márcia Marízia M. Rodrigues	64,6
09º	Maria Cristina Rodrigues	63,1

CIRURGIA CARDIOVASCULAR

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Jefferson Lessa Soares de Macêdo	76,7
02º	Ismene Rocha da Trindade Serre	71,1
03º	Máximo Carlos Sanz Delgado	70,2
04º	Giovane Cardoso Versiani	60,5

CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Francisco Alves da Trindade	76,2
02º	Ricardo José Vieira	67,1
03º	Sandra Yuri Kanomata	65,5

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Jose Carrilho Filho	87,4
02º	Fause Chauchar	86,7
03º	Fernando Augusto Pereira Neiva	85,5
04º	Jazon Baracat de Lima	83,2
05º	Rita Nely Vilar Furtado	82,8
06º	Cristiane Santana Leal	82,5
07º	Wladimir Magalhães de Freitas	82,4
08º	Jão Henrique Ribeiro Ferreira	81,5
09º	Neila Figueiredo Jones	81,2
10º	Dimas Tadahiro Ikooka	80,9
11º	Karla Cristina Silva Petruccelli	80,5
12º	Carlos Magno de Sales	80,1
13º	Lídice Carolina Lenz e Silva	79,9
14º	Ima Tamara de Oliveira Lino Lima	78,4
15º	Fabio Heleno de Lima Pace	78,4
16º	Odair soares Filho	77,3
17º	Tokudi Maezoe	77,3
18º	Liliana sampaio Costa Mendes	77,0
19º	Henrique Marconi Sampaio, Pinhati	75,7
20º	Georgino Henderson Pereira Lemos	75,2
21º	Daniele Pinto Vasconcelos	74,3
22º	Sérgia Beatriz Drumond	74,3
23º	Márcia Vilela Gonçalves	74,1
24º	Carlos Antonio Teixeira Reis	73,7
25º	Tania Aparecida Oliveira Braga	73,4
26º	Caludemir Silva Braga	73,3

27º	Renault Mattos Ribeiro Junior	72,7
28º	Katia de Macedo Wehrhaftig	71,8
29º	Micaela Carratazu Paixão Cortes	71,2
30º	Márcia Cristina de Toledo	70,9
31º	Ricardo Bitencourt de Sousa Couto	70,9
32º	Roberta Aparecida Nirschl	70,7
33º	Gustavo de Paiva Costa	70,1
34º	Rosa Maria da Silva	68,1
35º	Luciana de Amorim Alves	67,9
36º	Cristina de Fatima Nogueira	67,7
37º	Jadson Passos Spuza	67,3
38º	Luciana Behrmann Estrela	66,4
39º	Rocio Amparo Rejas Sandy	63,3
40º	Roberta Kaji de Moura	63,3
41º	Lindma Alencar Cypriano	63,3
42º	Marcos Sérgio da Silva Guimarães	63,3
43º	Rosivania Silva Mota	62,5
44º	Marcus Ivanovith Fernandes	62,3
45º	Reginaldo Costa Porto	61,2
46º	Aderito Cuedes da Cruz Filho	60,5
47º	Cleriston Jose Leite Diniz	60,5
48º	Gilson Carlos Almeida Nunes	55,8
49º	Caio Alencar Mendonça	50,5

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Luiz Gustavo Bazilio Pereira	90,2
02º	Luiz Cláudio Resende Gonçalves	88,6
03º	Cristiano Negri Modenesi	88,4
04º	Marcelo Comes Pacheco Mota	87,6
05º	Felipe Antonio Rocha de Almeida	86,8
06º	Rilson Fraga Moitinho	86,7
07º	Orcina Fernandes Duarte Neto	86,6
08º	Tertius Fernandes de Oliveira	86,2
09º	Albanice Rodrigues de Lima	86,0
10º	Ricardo Sampaio Boaventura	86,0
11º	Shirlane Frutuoso Malheiros	86,0
12º	Paulo Gonçalves dos Santos	84,2
13º	Márcio Gasparini Canuto	83,4
14º	Paulo Gonçalves de Oliveira Junior	82,0
15º	Juliane Alves Rocha Miranda	81,4
16º	Marlon Comes da Cunha	81,0
17º	Lincoln da Silva Freitas	80,4
18º	Maurícia Caetano Cammarota	79,8
19º	Vladimir Pinheiro de Oliveira	78,6
20º	Cristiano Alves Costa	77,8
21º	Orlando da Costa Barros	77,6
22º	Toni Mitsuo Motoki	77,0
23º	Élcio Shiyoti Hirano	77,0
24º	José Moreira Barreto Junior	76,8
25º	Marcos Thadeu Meireles F. Valbuena	76,2
26º	Edinaldo Gonçalves de Miranda	76,2
27º	Anderson Miranda Abud	76,0
28º	Wesley de Oliveira Ribeiro	75,6
29º	Tarcísio Carneiro da Costa	74,8
30º	Benício Luiz Bulhões B. P. Nunes	74,8
31º	Maria Cristina Sartori	74,6
32º	Marco Aurélio dos Santos Assis	74,6
33º	Sheyla Maria Carvalho Rodrigues	72,2
34º	Paulo Sérgio Martins de Abreu	71,0
35º	Pábio Santos Alves	71,0
36º	Tácio da Cunha Alves	70,2
37º	Cynthia Elias de Oliveira	70,0
38º	Alcides José Araújo Ribeiro	68,4
39º	Gastão Miguel Barbosa Santos	68,4
40º	Emerson Balduino Macedo	68,4
41º	Eduardo Portela Oliveira	68,2
42º	Jason Sales Junior	67,2
43º	Vladimir Dias Marques	67,2
44º	Bernardina Barbosa Carvalho	66,6
45º	Jean Newton Lima Costa	66,4
46º	Everton Pontes Martins	66,0
47º	Dayse Maria Jurema da Rocha	66,0

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
48º	Hudson Francisco Almeida Prates	64,6
49º	Wilson Pinheiro de Figueiredo	63,8
50º	José Airton de Queiroga	62,8
51º	Lívia Maria Chagas de Barros	62,4
52º	Alberto Batista de Faria	61,2
53º	Marcos Contini Sanches	60,0
54º	Adriana Condím do Amaral	59,6
55º	Ingracio Barbosa de A. Junior	59,2
56º	Marcos Roberto de Melo Lima	56,0
57º	Marco Aurélio Prado Nunes	55,8

NEUROCIRURGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Keller de Oliveira Alves	85,4
02º	Marcelo Michel Hanna	81,1
03º	Adroaldo Guimarães Rossetti Junior	80,0
04º	José Roberto Tude Melo	79,2
05º	Rogério Gomes Damasceno	78,6
06º	Kátia Vanusa de Alcântara	78,4
07º	Ussânio Mororó Meira	76,4
08º	Emanuel Mazza de Castro	75,0
09º	Keyla Sandra Alves Cortez	71,5
10º	Jair de Araújo Alves	70,0
11º	Humberto Henrique Maia Gusmão	69,5
12º	Alcione Mendes de Sousa	68,8
13º	Tatiana Galvão dos Reis	64,4
14º	Mozart Mem de Sá	64,0
15º	Avilmar Rocha Maia	63,6
16º	Carlos Henrique Araújo Pianta	62,8
17º	Élcio da Silveira Machado	58,8
18º	Luiz Carlos de Oliveira	47,8

OFTALMOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Eugenio Marcio Rocha Santos	80,3
02º	Ieda Mª Holanda Barreira	78,2
03º	Antonio Lucio Pires	78,0
04º	Raquel Costa Coelho	78,0
05º	Marcelo Luiz do Carmo	76,8
06º	Rubens Machado	76,5
07º	Nilce Maria Abreu Wanderley	75,6
08º	Christiany de Souza Pinto	75,4
09º	Karla Biscotto Lucarelli	72,8
10º	Carla Bastos da Silva	72,8
11º	Ana Karina Coelho Albuquerque	72,4
12º	Yara Macedo Comes de Araujo	72,4
13º	Rosângela da Silva Moreira	72,4
14º	Carla Lucas Severo	72,0
15º	Carlos Chrisantho Soares Junior	70,6
16º	Mª Helena Saldanha de Lima	70,4
17º	Zilka Tupinambá Brasil	70,4
18º	Karys Carvalho Frazão	70,2
19º	Marcia Lopes Barbosa	69,9
20º	Flavio Giuliano Patrício de Miranda	68,8
21º	Fabiana de Moura Carvalho	68,0
22º	Eliane Janko	65,6
23º	Sylvia Renata P. Simões Silva	65,3
24º	Paulo Roberto de Magalhães Silva	60,8
25º	Neuman Cristina da Costa Dantas	57,6

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Marcio Luis Guedes Bolognani	81,4
02º	Ricardo Cordeiro dos santos	76,6
03º	Ruy de Andrade Couveia Filho	75,6
04º	Jose Fernandes da Silva Junior	74,4
05º	Leonardo Caio Simionato	72,4
06º	Leonardo Cortes Antunes	71,0
07º	Andre Machado Valle	70,8
08º	Jose Antonio da Silveira Junior	70,2
09º	Antonio Tamanini	70,0

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
10º	Luciano Jose Alcantara Sampaio	70,0
11º	Uruta Pereira de Lucena	69,2
12º	Walter Rodrigo Daher	69,2
13º	Alberto Rodrigues de Oliveira	63,6
14º	Janio Dantas Gualberto	63,6
15º	Arlon Fulgencio Taveira	63,2
16º	Claudio Ferreira Campos Vieira	62,2
17º	Narciso Alves Faustino Junior	62,0
18º	Paulo Sergio Pereira do Nascimento	61,6
19º	Valdir Pinheiro Campos	59,6
20º	Jose Leopoldo Alves de Lima	58,8
21º	Jamil Sanches Jorquera	57,6
22º	Marcelo Viegas Mendonça de Araujo	57,2
23º	Osmino Jose Vieira Lopes	56,4
24º	Murilo Gottardello	55,6
25º	Weldson Muniz Pereira	54,8
26º	Fred Jose de Araujo	54,0

OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Adalberto Novaes Silva	86,7
02º	Antonio Evaldo Rodrigues de Moura	85,9
03º	Marcelo Castrequini Galhardo	81,9
04º	Bismarck Lima de Aguiar	78,1
05º	Gustavo Bacheга Pinheiro	77,2
06º	Isaura Araujo Santos	76,5
07º	Eliana Louzeiro Tiago	74,5
08º	Luciede de Andrade Saraiva	71,8
09º	Mercia Monica Freire da Cunha	68,8
10º	Luciano dos Santos Silva	67,9
11º	Lilliam Andrade Abrahão	67,2
12º	Celio Nobre Ferreira	66,7
13º	Elton Leonardo de Oliveira Lopes	65,2
14º	Samir Ali Ubaiz	61,6
15º	Adriana Silva Borges	60,7

RADIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Christiane Maria Leandro França	92,8
02º	Neildon Alves Oliveira	87,8
03º	Fernando Costa Brockes	86,2
04º	João Alves	86,2
05º	Ana Claudia Mendes Rodrigues	85,2
06º	Flavio Cipriano da Fonseca Lanes	81,2
07º	Maxime Figueiredo de Oliveira Freire	80,4
08º	Simone de Andrade Goulart Ildefonso	80,2
09º	Fernando Candido Ferreira	80,1
10º	Glaucia Medeiros de Oliveira	79,4
11º	Walnei Rodrigues Nunes	77,8
12º	Ricardo Cordeiro Costa	77,1
13º	Ana Paula Martins Arruda	76,8
14º	Silvana da Silva Lima	75,0
15º	Paulo Ricardo Teixeira Silva	74,4
16º	Miguel Antonio Thomé	74,0
17º	Nubia Pereira Pinto	73,8
18º	Enio Alves Machado de Paula	70,0
19º	Andre Luis Ferreira Guimarães	70,0
20º	Ana Claudia Ferreira Rosa	69,6
21º	Roberto Luis Marques de Freitas	69,2
22º	Junia de Vasconcelos Bello	69,2
23º	Cristina Pinto	68,8
24º	Paulo Eduardo Sousa Silva	68,4
25º	Flavio Antonio Veras Batista	66,4
26º	Mª Auxiliadora Costa Machado	66,0
27º	Maria Ines Teles	64,2
28º	Wanda de Lourdes Veloso Ferreira	62,6
29º	Simone Fialho Pereira	61,8
30º	Carlos Alberto Gebrim Preto	60,0
31º	Marcelo Agripino Rezende Silva	59,2
32º	Fernando Lima Ribeiral	58,4

33º	Nivea Maria Santos Simões	57,6
34º	Cilene Nogueira Borges	56,0
35º	Hugo de Souza Matos	54,2
36º	Umberto Satyro Fernandes Filho	53,4
37º	Carlos Alfredo Portillo Romero	52,8
38º	Alessandra de Moura Pest Carvalho	52,8

CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Antonio Henrique Cordeiro	80,0
02º	Samuel Barbosa Mathias	72,0
03º	Heverton George L. da Nobrega	70,4
04º	Ana Célia Ferreira Santos	62,4
05º	Elma Maria Oliveira Silva	60,1

ENDOCRINOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Tatiana Chiara Costa Guerra	70,8
02º	Neuton Dornelas Gomes	67,8
03º	Silviane Maria Luna V. de Barros	65,9
04º	Fabiola Alves Batista	65,6
05º	Maria Cristiane Rafael de Farias	63,2

GASTROENTEROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Marco Antônio Zerôncio	90,2
02º	Marcelo Abrahão Costa	75,2
03º	Cícero Henriques Dantas Neto	64,3
04º	Marcelo Maurício Cermóglio	61,5
05º	Gilson Ferreira de Andrade	57,5

NEFROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Alda Cecília Comes de Freitas	66,3
02º	Liene Maria Sobral Neves	58,9

NEUROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Wanderley Ricardo de Paula	78,4

PNEUMOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Evelyne da Rocha Silva	59,5

PROCTOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Juacy Bezerra de Oliveira	81,1
02º	Giovanni José Zucoloto Loureiro	80,9
03º	André Luis Barbosa	70,0

REUMATOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Wilians Felicissimo Machado Diniz	77,7
02º	Maria Aparecida Santos Damasceno	67,9

UROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Flávio Henrique F. Guimarães	80,4
02º	Eduardo Saraiva Pimentel	76,2
03º	Clóvis Jacinto da Silva	68,8
04º	José Renalvo Alves Barbosa	67,6
05º	Marcos Antônio de Carvalho Cuedes	59,6

ONCOLOGIA CLÍNICA E RADIOTERAPIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Andréa Amorim de Albuquerque	70,4

ALERGIA PEDIÁTRICA-R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Paulo Eduardo Silva Belluco	84,2
02º	Agenor Tenório de Holanda Junior	70,0

ANATOMIA PATOLÓGICA-R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Denise Maria Malta de Castro	86,4

CARDIOLOGIA-R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Gustavo de Almeida Alexim	79,2

CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA- R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Marcos Aurelio Perciano Borges	62,7

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Patricia Salles de Oliveira Lucena	75,5

HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Maria de Nazaré Lima Milhomem	74,2

MASTOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Sergio Eduardo de Paiva Ramos	84,5
02º	Luiz Alessandro de Moraes	83,0
03º	Silvania Guimarães Silva	78,2
04º	Paulo Henrique da Silva Freitas	74,2
05º	Lilianny de Andrade Barros	72,7
06º	Helson Jose de Almeida Albernaz	69,7
07º	Odilio Mendes Frazão	66,2
08º	Solange Maria Barbosa de Lima	65,8
09º	Ricardo Lucena Ramos	63,5

NEFROLOGIA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Andrea Gadelha Nobrega	59,1

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Adriana de Moraes Modesto	86,4
02º	Nadja Maria Nascimento Luna	84,2
03º	Augusto Cesar Taques Saldanha	81,3
04º	Jeanne Alves de Souza Mazza	80,7

OFTALMOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ariosto Bezerra Vale	78,1

ONCOLOGIA CLÍNICA E RADIOTERAPIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Andrea Arredondo Farias	74,9

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Robert Franz Xaver Esterl	83,0
02º	Lindson Portes Lobô	83,0
03º	Ricardo Stival Fontoura	70,8
04º	Fernando Sergio de Macedo Caldas	67,6
05º	Djezair Sales de Caldas Lins	61,2

OTORRINOLARINGOLOGIA- R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ronaldo Campos Granjeiro	86,5

PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA- R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Pilar Gabriela Soto R. da Fonseca	62,9
02º	Gilvana de Jesus do Vale Campos	54,0

RADIOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Paulo Sergio Botelho	70,4
02º	Augusto Gonçalves dos Santos Filho	69,8
03º	Lorena Francisca M. de F. Carvalho	67,8
04º	Christiana Brenner	65,2

REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Susana de Vargas Oliveira Piva	70,4

TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Alzira da Silva Santos	71,0
02º	Claudia Germana Ciraulo Braga	64,8

TERAPIA INTENSIVA ADULTO - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Paulo Marsiglio Neto	60,8

UROLOGIA - R 3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Alex Sandro Andrade de Souza	69,2
02º	Rômulo Maroclo Filho	66,0
03º	Fernando Augusto Ferreira Diaz	58,0

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL-HRAS
CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Alexandre de Souza Campos	68,8

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Alberto Pereira Madeiro	88,8
02º	Cláudia Maria P. Bernardini	87,2
03º	Alberto Carlos Moreno Zaconeta	87,2
04º	Melisandro Almeida de Lacerda	82,4
05º	Joelson Oliveira Moreira	81,2
06º	Roberta Martins Puppim	78,8
07º	Cláudia Faria Vicari	78,4
08º	Gerli Silva Araujo	78,4
09º	José Galeno Diógenes Torquato	76,8
10º	Lourdes Ming Chi Shen	76,0
11º	Abmael Silverio da Silva	75,8
12º	Hélio Aparecido Silvério de Sousa	75,4
13º	Luciano Augusto Baylão	75,2
14º	Ana Paula Martins Piumbini	74,8
15º	Fernanda Ribeiro do Amaral	74,0
16º	Lorena de Sousa Ramos	74,0
17º	Ana Raquel Farranha Santana	73,2
18º	Marcus Antônio Aranha de M. Filho	72,8
19º	Elzilene Gondim Viegas	71,8
20º	Larissa de Paula Ascenço Soares	71,8
21º	Viviane Estrela Gertrudes Aleixo	71,2
22º	André Luiz Afonso de Almeida	71,0
23º	Rosemar Macedo Sousa	71,0
24º	José Aldair Kotecki	70,8
25º	Ana Claudia da Silva	69,6
26º	Roberta Moreira Paiva	69,2
27º	Ana Cristina Martins dos Santos	68,4
28º	Amilton Macedo Araújo	68,2
29º	Raquel da Silva	68,0
30º	Andrea Soares Cavalcante	68,0
31º	Patricia Maria Almeida Silva	67,2
32º	Maria Veronica Cruz Simões	66,2
33º	Ana Aurelia Salles	65,6
34º	Sergio Raul Aquino e Silva	64,8
35º	Marcilio Wellington Machado Dias	64,0
36º	Isabel Pierina Zoppe Brandão	63,6
37º	Fabiane Cerqueira Torres	63,2
38º	Jonacé Mario Sena Gaspar	60,8
39º	Antonio Eduardo R. de Carvalho	60,0
40º	Janine Maria Vargas	57,4
41º	Roberto Fabiano Cintra Farias	56,0
42º	Emival Neves Ferreira	55,6
43º	Renilsa Norma Pinheiro	55,6
44º	Delano Márcio Nunes Evangelista	52,6
45º	Ranieri Marchi	51,6

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Silvana Augusta Jacaranda de Faria	90,3
02º	Lisiane Seguci Ferreira	83,2
03º	Carlos Leonardo E. B. dos Santos	79,2
04º	Flavia Kanitz	79,0
05º	Adriene de Souza Heitor	76,0
06º	Ana Aurelia Rocha da Silva	73,8
07º	Cristiane Moreira de Oliveira	72,0
08º	Vanuza Leal Brito	68,7
09º	Indira Souza Costa	61,9
10º	Luiz Eduardo Pinto de Barros	61,2
11º	Nélida Maria Fernandes Farias	60,2
12º	Alessandra Helena Ronconi	60,1
13º	Rosana do Socorro F. de Araujo	59,6
14º	Luciana Cartaxo Eloy	59,4
15º	Ana Stella S.C. dos Anjos Lima	57,4
16º	Luciana Maria de Oliveira Jatubá	53,2

NEONATOLOGIA-R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Sônia Cristina Farias de Lima	75,3
02º	Renata Mylena Félix Guerra	74,9
03º	Luciana Bezerra Araújo	74,5
04º	Sandra Lúcia Alves de Andrade	67,1

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE- IRAN

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Rômulo Ribeiro do Amaral	84,9
02º	Heal-Brein Luís Ferreira	77,0
03º	Adriano Batistuta Novaes	75,5
04º	Luciano Barros de Sá	75,2
05º	Vanessa Machado Couto	74,9
06º	Sandro de Souza	74,8
07º	Nataniel Soares dos Santos	74,6
08º	Joseane Rodrigues Sant'anna	72,6
09º	Frederico Nonato F. da Silva	71,9
10º	Rodrigo Castro Garcez	71,7
11º	Márcio de Abreu Pimenta	71,7
12º	André Luis Nunes Obermuller	70,9
13º	Adriana Santa Cecília Borges	68,9
14º	Eusa Maria de Paula Carneiro	68,2
15º	Hudson Cesar Figlioli	65,4
16º	Ricardo José Benício Valadares	64,6
17º	Rosana Cristina de Oliveira	62,2
18º	Edla Maria Corrêa	61,6
19º	Rodrigo Chaves Fonseca	56,6
20º	Wendel dos Santos Furtado	52,7

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Fabio Ferreira Amorim	87,3
02º	Myrna Serapião dos Santos	83,5
03º	Aline Satie Oba	81,1
04º	Janaina Austregesilo de A. de H. Ferreira	79,3
05º	Sylvia Ypiranga de S. D. e Rodrigues	79,1
06º	Almir de Andrade Francisco Pereira	78,5
07º	Luiz Claudio de Albuquerque Brandão	78,4
08º	Linda Mº do Bom C. Correia Santos	77,2
09º	Lidice de Moraes Celebrini	77,0
10º	Virginia Ferreira Barbosa	76,8
11º	Marilia Cristina Pinto de Paiva	76,1
12º	Mirela Bernardina Borges	75,9
13º	Max Weyler Nery	75,6
14º	Valdiney Vieira de Carvalho	73,8
15º	Cibele Caminha Cascudo Rodrigues	73,7
16º	Julio Cesar de Oliveira	73,4
17º	Cilene de Paula Galvão	72,9
18º	Ludgar Cauby Mota Junior	72,5
19º	Rodrigo Elias Neme Gebrim	72,2
20º	Luciana Tavares Batalha	71,5
21º	Mº Luiza Wanderley da Silva	70,7
22º	Margarete Silvia da Costa	68,5
23º	Yara Christina Marques da Cunha	67,6
24º	Benedito Jorge Pereira	67,2
25º	Vivian Cybele Uebe	65,1
26º	Muhannad Ali Zakaria Al Ansari	64,9
27º	Clelma Pires Pereira	64,9
28º	Flavia Emilia de Lima Oliveira	63,5
29º	Ana Claudia Soares Martins	62,6
30º	Alba Valeria Rodrigues de Oliveira	62,4
31º	Alessandra Trad de Souza Meirelles	62,3
32º	Cinthia Mendes Borges	60,3
33º	Edilson Cavalcante Froede	59,7
34º	Eduardo Cesar Cavalcante Silva	57,8
35º	James de Araujo Salgueiro	57,3
36º	Jaime Miranda Parca	57,2
37º	Regina Becker Reifschneider Loesch	57,1
38º	Iara Padilha da Silva	56,4

39º	Rossana Roberts Vargas	55,7
40º	Mº Angelina Cartaxo Figueiras	54,7
41º	Myke Carlos da Silva	54,4
42º	Alberto Curgel de Araujo	52,4
43º	Fany Gabriella Peixoto Braga	48,2
44º	Telmo Henrique Fiorott	47,3
45º	Marisa Lemos de Oliveira	44,0

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Renato Jaime Almeida Souza	84,2
02º	Rubiene Dezirree Fachetti	80,8
03º	Ivany Jose de Oliveira Filho	77,5
04º	Eduardo Andrade Ribeiro	77,4
05º	Laudilene de Lucena Pereira	77,0
06º	Raquel Alvim Rocha	69,1
07º	Karla Patricia Gonzaga Aguiar	68,5
08º	Ricardo Lima Gomes	67,1
09º	Mº Javiera Perez Anker Hargreaves	64,8
10º	Nilmara de Medeiros Rodrigues	63,2
11º	Ronnie Cesar de Freitas	60,9
12º	Luciene Lovatti Almeida	59,9

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Selma Harue Kawahara	84,6
02º	Rosilaine Pereira de Sá	81,6
03º	Israel Mariano Mendes	80,3
04º	Rejane Costa Gonçalves	75,7
05º	Tânit Ribeiro Carmo	75,7
06º	Adriana da Mota Caiafa	74,4
07º	Paulo Roberto Trindade Barroso	74,2
08º	Evely Mirela Santos França	73,3
09º	Rita de Cassia Curvêlo Lamellas	73,3
10º	Roberto Guimarães e Silva	72,3
11º	Vicente de Paulo C. de Almeida	71,7
12º	Clóvis José Fortes da Silva	71,3
13º	Andrea Lopes Ramires Kairala	70,4
14º	Ismara Barreto Araújo	69,0
15º	Luiz Aurélio de Oliveira	68,1
16º	Fábia Oliveira de Queiroga	66,9
17º	Maria da Penha Claudino dos Santos	65,6
18º	Joélia Cronemberger R. Silva	65,1
19º	Roberta Viana Vasconcelos de Oliveira	64,6
20º	Germana Coutinho de Holanda	62,5
21º	Cynthia Maria Amorim Bretas	61,9
22º	Milena Camara Fernandes Rodrigues	61,5
23º	Emerson de Arruda Brandão	60,5
24º	Layra Moyses Melul	59,2
25º	Marelby Jacqueline C.Echeverria	58,5

ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Clarice Maria Vieira Mendes	75,6
02º	Luís Eduardo Pessoa de Sousa	59,6
03º	Eldiro Daniel Mendes	58,8
04º	João Duarte de Santana Filho	52,4

CIRURGIA PLÁSTICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Alexandre Jose Borges Lourinho	77,5
02º	Yuri Alexander de Oliveira Afonso	73,9
03º	Clóvis Brito Guedes	72,0
04º	Fausto Rodrigues Junior	71,9
05º	Luís Henrique Pimentel da Cama	66,1
06º	Sergio Dimas de Oliveira Coura	64,4
07º	Patricia Lopes de Lima	62,5
08º	Maria de Belém Girard M. Teixeira	58,0
09º	Eugenia Batistuta Tiveron	56,1

CIRURGIA PLÁSTICA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Marconi Delmiro Neves da Silva	83,5
02º	Lúcio Marques da Silva	77,6
03º	Simone Corrêa Rosa	68,0

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - HRT

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Fabio da Silva Pimenta	85,1
02º	Udenbergh Nobrega da Silva	77,1
03º	Andre Luis Barbosa	74,5
04º	Fabiano Pimentel Pereira	74,0
05º	Liana Claudia Gama Vaz	73,1
06º	Marcia Cristina Moreira Rego	72,7
07º	Luciano Cesar de Athayde Silva	72,7
08º	Rubens Bucar dos Santos	72,0
09º	Sergio Murilo Rosa	70,5
10º	Ivan Sergio Lima Prudente	70,2
11º	Raimundo sala Junior	70,0
12º	Ricardo Barros Barreto	68,5
13º	João Correia dos Santos	66,1
14º	Heliantho de Siqueira Lima Filho	65,7
15º	Sebastião Dias de Oliveira	63,5
16º	Sergio Puttini Machado	61,3
17º	Guilherme Paiva Lopes	58,3
18º	Jorge Kae Filho	53,6

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Claudia Mara Neves	80,5
02º	Sandra Mara Vieira Sala	78,5
03º	Maria Dirlene Alves Ferreira	73,2
04º	Marcia Christina Gomes	73,1
05º	Norma Suely Come:	71,6
06º	Marilia Rezende	68,5
07º	Luis Sales Santos	64,3
08º	Quedima Cassia Dias Melo	62,5
09º	Yara Maria Cavalcante de Portela	59,5
10º	Adriana Barbarioli Netto	58,9
11º	Ana Paula Bastos de Melo	58,7
12º	Leilan Cristine Vieira Barbosa	57,7
13º	Giuliano Fernando da Silva Julio	55,7
14º	Fabricio Dias Abrahão	53,3

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Luis Claudio Limongi Horta	84,5
02º	Ana Paula Silveira de Castro	81,7
03º	Rogério Salomão	75,8
04º	Claudia Cristina Duarte de Carvalho	73,3
05º	Luciana Angelica de Oliveira	70,1
06º	Fabio Silva Madruga	69,4
07º	Valeria Coutinho dos Santos	68,7
08º	Maria Lucia Marin Cominotti	67,6
09º	Celi de Lima Zuccolotto	66,1
10º	Glenda Aparecida Magalhães Cordeiro	65,6
11º	Adilberto Souza Raymundo	65,3
12º	Andrea Nunes de Menezes	64,3
13º	Samir Antonic Madi	62,8
14º	Celso Satoru Kurike	61,4
15º	Mª de Fatima Vieira de Oliveira	60,4
16º	Mª Auxiliadora Silva Barreto	58,1
17º	Henrique Cezar Lago Cunha	57,9
18º	Daria Barroso Sertão das Neves	55,9
19º	Marcelo Delfino Pedrosa	54,6
20º	Maria Elaine Bianor	53,8
21º	Mara Celia Pereira da Silva	52,8
22º	Maria de Fatima Andrade	52,3

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Daniel Rincon	62,8

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Rosane da Silva Araujo	91,6
02º	Ana Claudia de Oliveira da Gama	82,7
03º	Gustavo Alberto Araujo de Paiva	82,1
04º	Adriana Oliveira Guilarde	79,5
05º	Sylvia Isabel Esterl	79,3
06º	Jose Ricardo Fontes Laranjeira	79,2
07º	Heloisa Marcelina da Cunha	77,8
08º	Marciene Vieira Silva	76,3
09º	Georgia Quintiliano Carvalho da Silva	74,9
10º	Viviane de Oliveira Nunes	72,5
11º	Sylvanna Castro Sacchetim	71,8
12º	Izabella Brum Ferreira	71,6
13º	Susyane Vieira de Oliveira	70,2
14º	Itamar Sousa Brito Junior	70,2
15º	Ana Paula Cardoso Gatto Machado	68,7
16º	Claudia Aparecida de Paiva Carrijo	66,3
17º	Ana Maria Pinto	65,9
18º	Jairo Kono de Oliveira	65,9
19º	Flavia Miranda Roriz de Assis	64,4
20º	Alessandra Ribeiro Ventura	63,8
21º	Aparecida Perpetua Gomes da Rosa	63,1
22º	Ednaldo Alves dos Santos	62,7
23º	Marco Aurelio de Araujo Carvalho	62,5
24º	Claudia Brandão Coutinho	59,7
25º	Monica Bezerra de Jesus	58,8
26º	Erika Guimarães Araruna	57,5
27º	Barbara de Cassia Gomes e Costa	57,0

NEONATOLOGIA - R3

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Claudia Maria Ferreira Moreira	66,5

HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO-HRS

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Wandler de Pádua Filho	73,2
02º	Luciano Silva Cortez	69,6
03º	Sandro Moreira de Carvalho	69,2
04º	Humberto Pimentel Santana	68,4
05º	Carla Malta Lessa de Azevedo	66,0
06º	Paulo Emílio de Castro e Agüero	63,6
07º	Paulo Sérgio Erudilho Costa	63,2
08º	Alcebiades Duré	61,6
09º	Itamar Vieira Gomes	48,4

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Paula Santos Lessa	72,2
02º	Regina Maria de Moraes	70,5
03º	Alexsandro Silva Bastos	69,1
04º	Fernando Gil Venturi e Silva	65,6
05º	Jocivaldo Silva Pereira	63,7
06º	Gustavo Nascimento Legey Abry	62,7
07º	Eduardo Luiz Pereira Costa	61,8
08º	Antônio Almeida de Lacerda	59,7
09º	Marcos Ludovico Ribeiro	49,0

ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Miguel Saad Meirelles Junior	78,6
02º	Jorgenei Vallim Antônio	62,5
03º	Wilson Alves da Silva	61,9
04º	Ricardo Salim Rizk	57,1
05º	Isaias Borges Telles	54,0

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Fabrcio Rodrigues Fregona	77,4
02º	Meria Elizabete Pereira Rehem	73,3
03º	Zeliene Araújo de Souza	69,9
04º	Carlos Augusto Ferreira Junior	60,7
05º	Alessandra Cordeiro D'Oliveira	60,5
06º	Lenildo de Oliveira Caldas Junior	55,9
07º	Rosane Fernandes Rojas	53,9

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA-HRG

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Wenes Pereira Reis	78,0
02º	Fabiano Rady Daud	76,0
03º	Flávia Rachel Starling Swanz	76,0
04º	Jair Rodrigues Trindade Junior	75,6
05º	Milton Cesar de Oliveira	75,0
06º	Tarcício Luis Ludovico	66,4
07º	Paulo de Tarso das Neves Cunha	64,4
08º	Jules Rimet de Aguiar Silva	62,0
09º	Vilany Mendes Félix	61,6
10º	Roberto Rodrigues de Souza	60,0
11º	Simone Cristina A. Juca Vilar	56,2

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Zilda Elizabeth Dantas Pinheiro	74,6
02º	Fabiana Rabello	72,6
03º	Elielson Alexandre dos Santos	72,2
04º	Rosane Silva Carneiro	71,9
05º	Manoel Vanderlei dos Santos	62,7
06º	Vera Lúcia Coimbra Soares	57,5
07º	Carlos Henrique Ribeiro Pinheiro	57,4
08º	José Ramos da Silva Lôbo	56,2
09º	Francisco Riccio	52,5

HOSPITAL REGIONAL DA CEILÂNDIA-HRC

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Gláucio de Oliveira	71,2
02º	Cláudio Laurindo dos Santos	67,3
03º	Joaquim Tomaz da Silva	64,1
04º	José Carlos da Silva	63,9
05º	Antônio Frederico V. Junior	63,1
06º	Hernane Rodrigues Corrêa	60,1
07º	Francisco José Sady Barbosa	57,9
08º	Paulo Cesar Carneiro	53,2

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Daniela Aragon Caser	64,6

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Vanessa Bastos Bandeira	80,6
02º	Fábio Mascarenhas Vieira	80,1
03º	Elda Barroso da Silva	76,1
04º	Onecildes Garcia de Moraes Lemos	68,6
05º	Iomar Feu Pereira Pinto	68,5
06º	Ana Virginia Gama Manduca	63,9
07º	Alessandra Dias Pires	50,6

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO-HSVP

PSIQUIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Raquel de Alcântara Guimarães	67,2
02º	Marília Lúcia Franco Zanatta	61,6
03º	Edson de Assis Pantalião	56,8

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 130/94-FHDF, proponho a V. Sa., a homologação do presente concurso.

Homologo o Resultado Final do presente Concurso.

Em, 22 / 12 / 94.

Em, 22 / 12 / 94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

PAULO AFONSO KALUME REIS
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA
DE IMÓVEIS

EDITAL NO. 02/95 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em licitação pública em 31 de janeiro de 1.995, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesquisa científica, de computação ou processamento de dados, oficinas em geral, prestação de serviços, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital no. 02/95-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).
O depósito da caução poderá ser feito até o dia 30.01.95, somente nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A.
As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 10:00 horas do dia 31.01.95, no auditório do Edifício sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 223.2142, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 29 de dezembro de 1.994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF
EDITAL Nº 16/94 - METRÔ-DF
CONCURSO PÚBLICO

1 - A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF - torna público, nas relações subsequentes, resultado final da Avaliação Psicológica e o resultado final do concurso para provimento dos cargos de Agente de Apoio aos Pátios, Agente de Estação, Agente de Segurança Operacional, Controlador de Operação, Inspetor de Estação, Inspetor de Segurança Operacional, Inspetor de Tráfego e Piloto, segundo os itens 8.9 e 8.11 do Edital Nº 01/94 - METRÔ-DF.

2 - Relação de candidatos ao cargo de **AGENTE DE APOIO AOS PÁTIOS** considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

00500. ADAUTON SANTANA DA CONCEICAO / 01215. ADIBIO FERREIRA DE ARAUJO / 01005. ANA PAULA NAVARRO MACHADO / 01478. ANTONIO CARLOS SILVA / 01715. ANTONIO MARROCOS JUNIOR / 00832. ATILA DA MATA / 01148. CARLA VALERIA MAIA DE SOUZA / 02199. CRISTIANE GREENHALGH DE OLIVEIRA / 01077. DANIELA DE OLIVEIRA / 00940. EDUARDO CARVALHO BRANCO GALDINO / 02103. ELISSON GONCALVES SOUSA / 01454. ELSON DE SOUSA RIBEIRO / 01085. ENIO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR / 00922. FABIO BARROZO FERNANDES / 01501. FERNANDA ALVES DA SILVA / 00887. FRANCISCO CARNEIRO PORTELA / 01492. GERSON DO CARMO PINTO / 00217. IVAN FERREIRA DE LIMA / 01391. IVANILDO TOMAS DE OLIVEIRA / 01240. IVONE CRISPIM MOURA / 01465. JOAO EUZEBIO DO CARMO PINTO / 01570. JOTONIO SILVA REIS / 02171. JULIO CESAR FONSECA VIEIRA / 01236. KENNEDY RODRIGUES BATALHA / 01382. LUCIANA MARTINS CARNEIRO / 02327. LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA / 00642. LUIS OLAVO CARLOS SOUZA / 01068. MARCELO JAMES VASCONCELOS COUTINHO / 02413. MARCIO FERREIRA DE BRITO / 01628. MARCOS ANTONIO TAVORA DE AZEVEDO / 02310. RINALDO JOSE DE CARVALHO / 01091. RONALDO MOTA DA SILVA / 01051. SERGIO HENRIQUE ALVES COELHO / 01122. SILVIO LIMA E SILVA.

3 - Relação de candidatos ao cargo de **AGENTE DE ESTAÇÃO** considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

17375. ADEYLTON OLIVEIRA LIMA / 05503. ADRIANO BATISTA DE ARAUJO / 21856. AGNALDO LAERCIO BARROSO / 23626. ALESSANDRA FRANCA DE ARAUJO / 23866. ALEXANDRE FRANCA DE ARAUJO / 22973. ALEXANDRE MAGNO LEITE / 16530. ALINE RIBEIRO DE AZEVEDO CARVALHO / 08287. ALINI APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO / 16964. ANA CAROLINA DE ABREU BATISTA CHAVES / 04688. ANA CAROLINA PESSOA SANTOS / 23914. ANA LIRA IBANHES KROHN / 20543. ANA PATRICIA FEIJO DA SILVA / 04105. ANDRE LUIZ GUILHERME SANTIAGO / 22582. ANDRE LUIZ OLIVEIRA MEDEIROS / 05835. ANDREA CAMPOS NEVES / 21082. ANTONIO CESAR DA SILVA MEDEIROS / 02576. ANTONIO GONCALVES FILHO / 15241. ANTONIO JOSE PORTELA MACHADO / 16807. ARIADINA MIRELE SERRA / 10883. ARLENE CARVALHO DE SOUZA / 09924. AROLDO XAVIER DO NASCIMENTO / 06024. BUENO BORGES DE SOUZA / 22746. CARINA FROTA FERREIRA / 15427. CARLOS EDUARDO DE BARROS COUTO / 06729. CESAR FONTANA SILVA / 11699. CHEYLA NUNES BRANDAO / 16952. CICERO ALVES DE OLIVEIRA / 22133. CINTHIA BAENA PEREIRA / 14004. CLAUDIA MARIA MONTEIRO / 12154. CLAUDIANO VICENTE CAVALCANTE / 14005. CLAUDIO LUIZ DO SACRAMENTO E SILVA / 01030. CLEBER FERNANDES PESSOA / 14878. CRISTIANO BARRETO ZARANZA / 15010. DAILTON RIBEIRO DA COSTA / 22129. DEBORA IGLESIAS DE ANDRADE / 22245. DENIZARD GOMES PEREIRA / 08805. DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ / 09761. DINIZ MODESTO CAETANO / 21486. EDIMARA ANTUNES DE ALMEIDA / 18083. EDLA AMELIA ARAQUE DOS SANTOS / 02084. EDNEY DA SILVA FREIRE / 25236. EDSON MARTINS FERREIRA / 19594. ELAINE PANAGIOTIDOU PEDROSA / 10560. ELIEZER PAIVA MARTINS / 13517. ERICA ALESSANDRA MORBECK / 09685. ERICA COSTA MELLO / 14501. ETIENNE LOPES RIBEIRO DE ARRUDA / 22999. FABIANA LONGO CORREIA / 21713. FABIANO MUNIZ TELES BRANDAO / 09555. FAUSTINO JOSE DA SILVA SANTOS / 07178. FERNANDO ALVES PIMENTA / 25224. FERNANDO MOREIRA BARBOSA / 04455. FRANZ DA SILVA FLORO / 22748. GERALDA FERREIRA DULCI / 06559. GILVAN MILHOMEM DA SILVA / 11790. GILVÂNIO LUIZ RODRIGUES / 00734. GISELLE DE CARVALHO RAMOS / 18138. GLAUCIA ILDILDAINE DA SILVA ROSA / 01820. GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT / 24948. HAROLDO WESLEY MOSES AGUIAR / 17750. HILTONY DE OLIVEIRA / 11877. IRACINETE GUIMARAES BRITO / 00561. IVANILDO SILVA DE ALMEIDA / 23767. IZANEY LIMA DE OLIVEIRA / 12049. JACKSON AURELIO DE FREITAS REIS / 01173. JANIO ALVES RIBEIRO / 01982. JERONIMO DE CARVALHO NETO / 01108. JONATAS EMILIO DE OLIVEIRA SILVA / 03212. JOSAFÁ MOTA FELIX / 24212. JOSE CARLOS BARBOZA / 04909. JOSE ISAAC ARANTES FREITAS / 17416. JOSE MANOEL PIRES GONZALEZ / 08435. JOSE MATIAS PEREIRA JUNIOR / 08969. JOSEILDA NOLETO CABRAL / 08310. JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA / 09799. JULIANA MARIA DE SOUZA / 21809. LEANDRO BELEM PONTES / 17219. LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO / 12017. LIBERALINO BATISTA FILHO / 10591. LUCAS NEIVA SILVA / 24327. LUCIA HARUE WATANABE / 03692. LUCIANA MARIS FIGUEIREDO VIDAL / 01428. LUCINEIDE CARRILHO DE ARAUJO / 16965. LUIZ CLAUDIO BRAGA BEZERRA / 16406. LUIZ RICARDO REZENDE / 24328. LUSALETE DA CONCEICAO PIRES SILVA / 11605. MANOEL BONFIM PEREIRA DE SOUSA / 00168. MANOEL MESSIAS REZENDE DOS REIS / 01091. MARCAL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR / 23417. MARCELO DOMINGUES GUERRA / 12239. MARCELO LUIZ BASTOS BRAGA / 08303. MARCELO MIRANDA LAMY / 10872. MARCELO PANTALEAO SILVA / 04938. MARCELO SANTOS RIBEIRO / 23785. MARCIA ANDREA TAVARES MARTINS / 16551. MARCIO RESENDE / 17573. MARIA DE LOURDES GALVAO / 20210. MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ / 12587. MARIA SANAE ARAKI / 11435. MARILENE APARECIDA SILVA / 17697. MARISTELA PEREIRA DE MOURA / 02064. MARLUCIA DE OLIVEIRA LIMA / 14675. MEYRIANE GONCALVES MACIEL / 25230. MONICA MARIA RODRIGUES VELOSO / 17498. NEIDE PEREIRA MACHADO / 20820. NEWTON EDUARDO SANTANA / 08948. NEYDE MOTA DA SILVA / 07894. NILSON PEREIRA ROCHA JUNIOR / 20183. NILSON RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR / 09901. PAULO ALEXANDRE VILLA REAL / 02940. PAULO ANTONIO DA SILVA / 09299. RACHEL LISBOA LEAL / 21547. RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA / 25372. REIBE REINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA / 02385. RENATA REIS BERNARDO / 01226. RENATA SANTANA LIMA / 11203. RENATO XAVIER DE OLIVEIRA / 08354. RENILSON CARVALHO TOMAZ / 23184. RICARDO BARROS VIEIRA / 16079. RICARDO LUCIO DE SANTANA / 06344. RITA DE CASSIA PENA / 16549. ROBERTO RIVA RODRIGUES DE MESQUITA / 20998. ROBERTO RONDON / 13170. ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO / 10875. RODRIGO LEITE TEIXEIRA / 03725. ROGERIO DIONIZIO FERREIRA / 00889. ROSELI ALVES PEREIRA LARCHER / 24654. ROSENILDA REZENDE DA SILVA DE SOUSA / 00947. SILVANA PAULISTA DE SOUZA / 12460. SONIA BEATRIZ DE FARIA VICENZI / 14497. TANIA MARIA FLOCK BRITTO / 03452. UMBERTO MATTEI / 13791. WALTER ANTONIO PEREIRA / 12265. WOUNEY SILAS DE OLIVEIRA RODOVALHO / 24365. YURI GHENOV.

4 - Relação de candidatos ao cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL** considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

02918. ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR / 06487. ALCIDES DA SILVA JUNIOR / 04503. ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS / 08606. ALESSANDRO DOS REIS IMBELLONE / 08402. ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES / 06429. ALEXANDRE ERNO LAUERMANN / 08925. ALEXANDRE MARTINS DA SILVA / 02790. ALEXANDRE ROBISON PEREIRA DE AGUIAR / 02627. ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA / 08370. ALFREDO CARLOS PETIT / 06033. ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO / 04723. ANTONIO ARAUJO MESQUITA FILHO / 08455. ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS / 01261. ANTONIO RAILTON BARBOSA SOUZA / 04353. CARLOS ANDRE COSTA PINTO DE BRITO FRANCO / 01376. CARLOS FREDERICO E SILVA CABRAL / 08206. CASSIO FERREIRA MAGALHAES / 07024. CEFAS RODRIGUES DA SILVA / 07001. CELIA FERREIRA XIMENES / 01412. CELIO FARIA JUNIOR / 08873. CIRO ALEXANDRE STAHLSCMIDT CORREA / 04534. CLAUDIO DE SOUZA ALVES / 01631. CLAUDIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA / 05963. CLAYTON MALAQUIAS ONOFRE / 00706. CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA / 04592. DAILTON RIBEIRO DA COSTA / 04808. DANIELA GUIMARAES DE OLIVEIRA / 00368. DARCI HIROKO FUGIMOTO / 03707. DECIO DE JESUS PEREIRA PINTO / 04077. DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO / 05122. EDIVALDO SIMPLICIO

07512. EDMILSON CUNHA SANTOS / 08791. EDNALDO RODRIGUES CARDOSO / 07032. EDSON PEREIRA DA SILVA / 06630. EDUARDO LOPES FRANCO / 02376. EDUARDO LUDOVICO CORREA / 01876. ELI CAMARA / 02907. ELITON BRAZ DA SILVA / 01327. ELVIS NEY NORONHA VASCONCELOS / 01513. EMERSON ANTUNES RIBEIRO / 02479. EMERSON RIBEIRO SANTOS / 06020. ESEQUIEL ROSA EDUARDO / 05522. ESTEAMER DIVINO PIRES / 03977. EUSVAN RODRIGUES BARBOSA / 03334. FABIANO DE SOUZA SANTOS / 07418. FABIO ANDRADE RIBEIRO / 08232. FERNANDO BENON PEIXOTO DA SILVA / 02710. FERNANDO SKAF NACFUR / 04290. FRANCISCO BARBOSA SARAIVA / 05332. FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA / 08922. FREDERICO SCHEIDT PAULINO / 00827. GABRIELA GALVAO / 01073. GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA / 08230. GILBERTO PEREIRA RAMOS / 05350. GILMAR VIEIRA VIANA / 01838. GILTON DE AMORIM BORGES / 02269. GILVAN ANTONIO DA PAZ / 06072. HELIO MARCAL PASSOS / 03221. HONEY CORDEIRO / 03422. IRACINETE GUIMARAES BRITO / 03346. ISLANEIDE CARVALHO SILVA / 07797. ISMAR BATISTA CARNEIRO JUNIOR / 05196. IVAN PAULINO DA SILVA / 05328. IVONE CRISPIM MOURA / 06926. JADSON DOS REIS RODRIGUES / 03276. JAIR DE ALMEIDA BRAGA / 06725. JAMILSON JOSE BASTISTA DE MOURA / 01874. JOAO BATISTA LEAL DA SILVA / 05870. JOEL SILVEIRA SANTOS / 03800. JONAS DE OLIVEIRA / 00774. JONILSON JOSE DA SILVA / 01692. JORGE SANTOS DE ARAUJO / 08150. JOSE AVELINO DE SOUSA / 05819. JOSE LUIZ MARTINS DE ALMEIDA E SOUZA / 04557. JOSE MARCIO DE SOUZA LOPES / 02837. JOSE MOACIR MAGALHAES / 05707. JOSE NUNES GONCALVES FILHO / 02317. JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA / 08764. JUCELIO SOARES DA SILVA / 05562. JUDSON DOS SANTOS / 00261. JULIO CESAR DE CAMARGO / 02808. KAREM CAMPOS DE MIRANDA / 05650. KASUO SAKAMOTO JUNIOR / 07408. LENILSON MARTINS DE OLIVEIRA / 08815. LEONARDO SANTANA SILVA / 04382. LIDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO / 02700. LINDOMAR BARRETO FERREIRA / 08182. LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA / 05163. LUIS FERNANDO PATRICI / 05875. LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES / 02746. LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA / 04804. LUIZ ANTONIO DE SOUZA / 06047. LUIZ CLAUDIO BARBOSA LUCAS / 06833. LUIZ FABIANO BARBOSA VASCONCELOS / 00903. MARCELO BARBOSA DA CONCEICAO / 02465. MARCELO GUIMARAES NEVES / 01242. MARCELO SANTOS RIBEIRO / 02833. MARCELO VIEGAS AMORIM / 01682. MARCIA ALVES DOS SANTOS / 03219. MARCILIO FERNANDES HONORATO / 06194. MARCO ANTONIO ALVES COUTINHO / 08695. MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA / 08829. MARCOS VINICIUS SIQUEIRA FERREIRA / 02497. MARCUS ANTONIO KIENTECA DE MELO / 02519. MARILEIDE DA LUZ VIANA / 07132. MARIVAN GOMES BASILIO / 01442. MAURICIO VIEGAS PINTO / 02703. MAURILIO SILVERIO DE OLIVEIRA / 06832. MOACIR DE FREITAS MENDES / 05428. ODETE SOARES DOS SANTOS / 05762. ORILIO JOSE DA CONCEICAO / 02090. OSIAS MOREIRA ANGELO / 00433. OSVANIR DE LIMA AZEVEDO / 06946. PATRICIA CHAVES FONSECA / 02980. PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS / 07714. PATRICK FERREIRA DE PAULA / 07680. PAULO GUSTAVO BARBOSA CALDAS / 03613. PAULO HENRIQUE TRINDADE DE CARVALHO / 00145. PEDRO JOSE VIEIRA / 03188. PEDRO PEREIRA PEIXOTO / 01568. REJANE DE MIRANDA CUNHA / 07230. RENATO DIAS FIGUEIREDO / 01341. RENATO DOURADO LACERDA / 02309. RENATO IZIDORIO DE SOUZA / 02500. RILDO JOSE DIAS GONCALVES / 08888. ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA / 00184. RODRIGO SCHUABB DE OLIVEIRA / 03290. ROGERIO CHAVES BRANDES / 02977. SAMUEL VILELA / 02981. SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS / 02496. SANDRO BRITO DE ARRUDA / 07563. SAULO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO / 08867. SERGIO RICARDO GONCALVES DE MORAIS / 06236. SIDNEY DE ALMEIDA ALVES / 01403. SILVESTRE ERNANI DE GOES MONTEIRO CABRAL / 01984. SILVIO GRANGEIRO DO AMARAL / 03090. SINYVAL SILVA DOS SANTOS / 06724. TELMA ROSANGELA KOBERSTEIN / 07070. UBIRATA RAIMUNDO DE MORAES / 00590. WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA / 04418. WELLINGTON GERALDO PEREIRA FILHO / 04386. WESLEY CLEMENTE PEREIRA / 03039. WILLIAN TEIXEIRA EVANGELISTA / 03202. YURI FARIA ARAUJO.

4.1 - Atendendo determinação judicial, a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF torna público a relação de candidatos ao cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL** considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, realizada "SUB-JUDICE", após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

05823. ANDREA SOUSA ARAUJO BALFAKER.

5 - Relação de candidatos ao cargo de **CONTROLADOR DE OPERAÇÃO** considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

01539. ALESSANDRO BENEVENUTO / 04492. ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA / 03085. ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA / 05385. ALEXANDRE DE MOURA DIAS / 05217. ALEXANDRE DUNGUEL PEREIRA / 02704. ALEXANDRE SIDNEI GUIMARAES / 02748. ALEXANDRE VARGAS ROUSSEAU NUNES / 05204. ANDERSON ROBERTO PAMPLONA GOMIDE / 05313. ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO / 00082. CLAY SOUZA E TELES / 00151. EDUARDO ARMANDO SALDANHA GUADALUPE / 00153. FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA / 04791. FLAVIO FIGUEIREDO CARDOSO / 02509. GEORGE MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA / 04619. GILSON JOSE DAVID / 01611. GLEISSON CARDOSO RUBIN / 00351. HUMBERTO OLIVEIRA NUNES FILHO / 01336. ISRAEL JOSE SZERMAN / 03911. JAMES TORRES DE SAMPAIO JUNIOR / 04631. JORJI NONAKA / 04255. LUIS AUGUSTO NERY BARRETO / 00724. LUIS GUSTAVO ASP PACHECO / 02719. MARCELO MEIRELES DE SOUSA / 02043. MARCELO REIS JORGE / 00398. MARCELO SIMOES DOS REIS / 00045. MARCIANO DIAS SANDY / 02538. MARCIO GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA / 04162. MARCOS JOSE RAPOSO FRANCA / 05556. MOISES DE MEDEIROS GUIMARAES / 00758. PAULO HENRIQUE VENCIO MOREIRA / 01121. PAULO SEIJI KUMON ZANDONADE / 04985. RAFAEL HENRIQUES JACOMO / 00086. RENO DE BRITO PEREIRA / 00845. RODRIGO OTAVIO VELOSO BORGES / 04134. RONALDO ZONATO ESTEVES / 01307. VINICIUS FERREIRA DE ALENCAR / 04018. WILLIAM ALVES DE ARAUJO.

6 - Relação de candidatos ao cargo de **INSPECTOR DE ESTAÇÃO** considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética:

07730. ABEL DA COSTA VALE NETO / 08497. ADILSON FARIA SILVEIRA / 09064. ADRIANO DE QUEIROZ ALMEIDA / 05643. ADRIANO OCTACILIO PINHEIRO / 02990. AGILDO MANGABEIRA GUIMARAES FILHO / 05520. ALESSANDRO EDSON GOMES DOS SANTOS / 02829. ALESSANDRA DO NASCIMENTO NOLETO / 05856. ALESSANDRA SAMPAIO NAVES / 09491. ALESSANDRO DOS REIS IMBELLONE / 01336. ALEXANDRE AFONSO DE SOUZA / 03633. ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS LIMA / 05680. ALEXANDRE CONCEICAO CAVALCANTE MACHADO / 00647. ALEXANDRE COSTA SINICIO / 00548. ALEXANDRE GOMES ZOLET / 00264. ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES / 09916. ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO / 03265. ALISSON MORAIS GIANI / 06317. ANA CELIA ALENCAR FONTES / 05572. ANA HELENA FERREIRA DA PAIXAO / 02714. ANA PAULA BICALHO FELIX DE ALMEIDA / 07089. ANDERSON MUNHOZ FERREIRA / 04883. ANDRE DE OLIVEIRA ABREU / 03770. ANDRE GIL BRAMBILLA / 07440. ANDRE LUIZ FRANCISCO DA SILVA / 01732. ANDRE LUIZ PEIXOTO ROMER / 03152. ANDREA RODRIGUES DE ANDRADE / 05896. ANGELICA CRISTINA SOBREIRA NETO / 07738. ANISIO ARAUJO JUNIOR / 04847. ANTONIO CARLOS WOLFRANN MONTEIRO / 03100. ANTONIO SEBASTIAO PEREIRA / 05874. ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA / 00138. ARTHEMIS PEPE RIBEIRO GOES TELLES / 08904. ARTHUR NOGUEIRA WU / 08565. BRUNO STEPHAN VERAS DE MELO / 00171. CARLA BAKSYS PINTO / 06085. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA / 00399. CARLOS BARROSO MARTINS / 05062. CARLOS EDUARDO DE BARROS COUTO / 05614. CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA / 09706. CASSIUS VINICIUS DE MAGALHAES / 01302. CELMA APARECIDA BARBOSA / 06484. CESAR VIANA GUIMARAES / 06024. CIRLEY JOSE DELFINO / 08977. CLAUDIO ALESSANDRO DA SILVA / 02091. CLAUDIO BANDEL TUSCO / 01566. CLAUDIO EDUARDO DA SILVA NOBREGA / 03895. CLAYTON JACQUES CARDOSO PINHEIRO AVILA / 07718. CLOVES MAGALHAES DE SOUZA / 04279. CRISTIANE BRITO COSTA / 05579. DALTON KNUST SOBRINHO / 09256. DANIEL BASTOS ARAIGO / 04757. DARCIA DAMACENO OLIVEIRA / 01885. DOMINGOS JOSE FERNANDES MOREIRA JUNIOR / 04497. DONIZETH ROBERTO VITOR / 02521. DORCAS FERRAO DA SILVA / 07695. EDLEUSA SANTOS DA PURIFICACAO / 01771. EDUARDO ROMULO JORGE FERREIRA / 06689. EDUARDO TOLEDO NETO / 08976. EDVALDO JESUS DA SILVEIRA CAMPOS / 08825. ELAINE LIMA MACHADO / 09585. ELIANE RODRIGUES MARTINS / 02293. EMILIANO PIRINEUS

CARDOSO / 00527, ESTEFANIO ALVES PEREIRA / 02632, EVALDO ALVES DA SILVA / 01197, FERNANDA CORREIA DE LA ROCQUE / 07971, FERNANDA SANTOS COSTA / 03171, FERNANDO AUGUSTO DE PADUA MONTANDON / 03722, FERNANDO NOLETO MARTINS JUNIOR / 05979, FLAVIO JOSE PIEDADE DA SILVA / 06635, FRANCIS ROBERT DE SOUZA / 01168, FRANCISCO LUCINEUDO DA SILVA FARIAS / 01434, FREDERICO NEVES CONDE / 03481, GEANE TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS / 07719, GIANCARLO MAGALHAES PINHO COELHO / 01957, GIANPAOLO CUNHA DO NASCIMENTO / 06084, GILVALDO ALVES DE SOUZA / 02244, GIOVANNA DANTAS MAGNO / 01031, GLAUBER PIMENTEL DE QUEIROZ / 04257, GLEITON LIMA ARAUJO / 08743, GUILHERME VENDRAMINI PEREIRA / 04494, GUSTAVO COSTA GUIMARAES / 06081, GUSTAVO TOM DE OLIVEIRA / 03115, HEDERSON PEREIRA DOS SANTOS / 00832, HERLEY BARROS MEIRELES / 08712, HUMBERTO MIRANDA CARDOSO / 03892, IGOR DOMINICI MENDONÇA / 00959, INERVES JOSE DOS SANTOS FILHO / 06932, JACQUELINE MARQUES SERRANO / 09493, JANARY ELEUTERIO CRUZ DE SOUZA / 00239, JANIO ALVES RIBEIRO / 04917, JECKSON PASCOAL CARDOSO / 03194, JOSE CARLOS DE JESUS / 00060, JOSE LUIS FERNANDES DE MACEDO / 00893, JOSE RICARDO DA NOBREGA / 09947, JOSE RICARDO SIQUEIRA SILVA JUNIOR / 07819, JOSE SIDINEI KONZGEN DOS SANTOS JUNIOR / 02984, JOSE VICENTE COSTA MACHADO FILHO / 01556, JULIO ALBERTO PINHEIRO DE CARVALHO / 00634, KATIA MARIA CEZAR MARQUES / 09132, KELLY FERNANDES VILHENA / 06983, LEANDRO SORONDO DIAS / 03521, LILIA ARANTES CORREA / 08414, LISANDRO COGO BECK / 03183, LUCAS NEIVA SILVA / 02459, LUCIANA DUARTE DA SILVA / 04777, LUCIANO BATISTA LUIZ / 05437, LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES / 05337, LUIS FERNANDO PATRICI / 01760, LUIS SERGIO RODRIGUES MARTINS / 09313, LUIZ CARLOS PEREIRA CORDEIRO / 05759, LUIZ CLAUDIO BRAGA BEZERRA / 00181, MARCAL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR / 00262, MARCELO GONCALVES PEREIRA / 02320, MARCELLO ALEXANDRE KILL / 06397, MARCELO DANTAS DE ARAUJO MAIA / 03775, MARCELO LUIZ BASTOS BRAGA / 00133, MARCELO MARINHO DE NORONHA / 02709, MARCELO RICARDO DA SILVA NEVES / 06707, MARCELO SCHEINER HERREN / 00767, MARCIO JOSE OLIVEIRA CAVALCANTE / 04898, MARCO ANTONIO ORTIZ ROSA / 05738, MARCO PAULO SILVA FONSECA / 02499, MARCONDES RIBEIRO DOS SANTOS / 03435, MARCONE MADUREIRA SILVA / 06817, MARCOS JESUS GONZALES MARTIN / 08998, MARCUS LANNA LYRA / 07121, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO / 04771, MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MELLO / 05483, MARESSA FARIAS ROCHA / 00805, MARIA MARGARET MIRANDA FRANCA / 05740, MARIO MARCIO DE MEDEIROS CARDOSO FILHO / 04492, MARIO MARCIO MONTEIRO LINHARES / 00321, MARLOS VIEIRA REGO / 01169, MAURICIO VIEGAS PINTO / 07642, MAURO ROBERTO SILVA CARNEIRO / 06364, MOISES NEMPOMUCENO CARVALHO / 06606, NELSON IVAN MAGALHAES MESQUITA / 07432, NEWTON EDUARDO SANT'ANA / 06402, NILDO DA SILVA ABREU / 01657, NILSON SILVEIRA JUNIOR / 04528, NILTON DA SILVA REIS / 08806, PABLO GIORDANO OLIVEIRA / 00912, PATRICIA BRAGA / 06119, PAULO ALVES TOLEDO / 07535, PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO / 03144, PAULO ROBERTO DOS SANTOS / 06478, RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO / 06252, RENATA FRECHIANI DALLA BERNARDINA / 08688, RENATO AVELAR DA SILVA CARDOSO VIELLA / 04965, RENATO CABRAL GUIMARAES / 07383, RENATO PASSOS SANTOS / 03392, RENATO XAVIER DE OLIVEIRA / 07784, RICARDO CEZAR DE MOURA JUCA / 00872, RICARDO DE SOUZA MAEDA / 02017, RICARDO RAMOS DOS SANTOS / 09453, RIVANALDO BEZERRA MAIA / 09457, RIVANEIDE MAIA NICOLA / 09454, RIVANELSON BEZERRA MAIA / 07589, ROBERTO RONDON / 05509, ROBINSON GILBERTO BARBOSA MOUSINHO / 06086, RODRIGO DE MELO SANTANA / 07220, RODRIGO DIAS CORREA / 08561, RODRIGO NEVES MARTINS / 09875, ROMULO CHAVES RAPOSO / 02164, ROSEAN ALENCAR DE SOUZA / 02084, ROSICLAY GOMES SOBRINHO / 05701, ROSILENE ALVES IUATA COSTA / 03896, SALVADOR DOS SANTOS / 05073, SERGIO COELHO TOLENTINO / 08030, SERGIO PINTO BARTOLI / 01838, SHEILA TELLES MEYER / 09520, SILVIA DELLAMOURA BONOLO / 02734, SIMONE RAVAZZOLLI / 02038, STEFANO BORGES PEDROSO / 01523, SUELY AGUIAR DE GODOY / 00096, TERZIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA / 07005, THALLES RODRIGUES DE SIQUEIRA / 01075, VAGNER AURELIO CARNEIRO / 04328, VALTER DE SOUSA MATOS / 07423, VANIA PESSOA BARAUNA / 01920, VANILTON DIVINO DE SOUSA / 01408, VICTOR MAFRA PELANDA / 00537, VITOR COELHO LESSA PORTO / 01832, WALDO JOSE CARAM ROHLFS / 07261, WALTER GONCALVES DA SILVA NETO / 02055, WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR / 03497, WESLEY OKI DE AGUIAR / 03733, WESLEY RIBEIRO CASTANHEIRA / 03328, WILLIAM DE CARVALHO BERTALO / 06844, WILLIAM HUMBERTO CARNEIRO MELO / 00817, WILLIANS SOTERO FRANCO JUNIOR.

6.1 - Atendendo determinação judicial, a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF torna público a relação de candidatos ao cargo de **INSPETOR DE ESTAÇÃO** considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, realizada "SUB-JUDICE", após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética: 09292, ARTUR EMILIO FURTADO DE SOUZA.

7 - Relação de candidatos ao cargo de **INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL** considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética: 00795, ALDEMIRO GOUVEIA BARRETO JUNIOR / 00549, ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO / 00564, ANTONIO CARLOS SILVA / 00566, CLAYTON CHARLES DE MOURA DIAS / 00761, DIRCEU ALVES CRUZ / 00327, DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO / 00091, ESTANISLAU VIANA DE ALMEIDA / 00518, JOAO VICENTE PEREIRA / 00632, JUVENAL PINHEIRO CARDOSO / 00418, LUCIANO WAGNER FIRME / 00400, LUIS CARLOS QUEIROZ MARIZ / 00488, MARCELLO BASTOS LAGE BRANDAO / 00292, MARCELO CANUTO DA SILVA / 00350, MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA / 00857, MAURO GONCALVES / 00650, MOACIR DE FREITAS MENDES / 00597, PAULO ANDRE PAIVA DE OLIVEIRA / 00232, RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH / 00765, SIDNEY ZARA DE PAULA LACKMAN / 00592, SILVESTRE ERNANI DE GOES MONTEIRO CABRAL / 00412, TITO AURELIANO FILHO / 00193, WELLINGTON RODRIGUES XAVIER.

8 - Relação de candidatos ao cargo de **INSPETOR DE TRÁFEGO** considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética: 00336, ALESSANDER FLORINDO DA SILVA / 01060, ALISSON SAVIO SILVA SIQUEIRA / 01801, ANA FERNANDA BERNARDES SOARES / 00242, ANA PAULA BARBOSA FERREIRA / 01725, ANDRE LUIZ VALENTE MAYRINK / 02127, ANTONIO MARTINS DA SILVA PRIMO / 00855, CHARLES HENRI CHRISTO DA SILVA / 00410, CLAUDIO RIBEIRO SANTANA / 02026, CRISTIANO FERREIRA CASTRO / 00798, CRISTIANO VALADAO DE BRITO / 01916, DANIEL ROGER BARBONI / 00099, EULER FARIA BARCELOS / 01803, FABIANO PEREIRA CORREA SAMY / 00556, FABRICIO SOARES MOURAO / 00951, FELIPE ANTONIO CASTELO BRANCO LEAL / 01137, FERNANDO HIROSHI NOMURA / 00539, FLAVIA AMARAL SILVA / 02028, GABRIEL ROMERO ALVARENGA / 01260, GERALDO AKIHIRO WATANABE / 00177, GILBERTO DUTRA SALOMAO / 02294, GILSON IZIDIO LOPES / 00350, HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES / 00385, ISMAEL SOARES MIGUEL / 02369, JASON ARAUJO PASCOAL DOS SANTOS / 02147, JOSE CARLOS NESPOLI LOUZADA / 02077, JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA / 01833, JOSE RICARDO RAMOS SALES / 00567, JOSE WALDSON DE FARO CAMPOS / 01006, JUVENIL RODRIGUES CRUZ / 01245, LISLAINE XAVIER GAMA / 01632, LUIS CLAUDIO RODRIGUES DE FRANCA / 00432, MARCIO ANDRE DE VASCONCELOS / 02054, MILENE AZAMBUJA WEISSKEIMER / 01969, OTACILIO FREIRE / 00125, PAULUS VINICIUS DA ROCHA FONSECA / 01104, RENAN BARBOSA MONTEIRO SOARES / 01853, RENATO ALMEIDA LOPES / 01296, RENATO JORGE VILELA DIAS / 02153, RENATO SANTOS DE ASSIS / 01180, RICARDO JOSE ANDRADE LEITE VIANA / 01411, ROSANGELA DA SILVA PEGAS / 02027, SERGIO LUIZ DE MIRANDA RODRIGUES / 01134, SIMONE MIYOJIM / 00347, SOLANGE AGUIAR COELHO / 01429, TATIANA DE ALMEIDA FURQUIM / 00041, THAMER GEORGE NUNES LIMA.

9 - Relação de candidatos ao cargo de **PILOTO** considerados **APTOS** na Avaliação Psicológica: após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição e nome do candidato por ordem alfabética: 00766, ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 00596, ADRIANO ROGERIO PAMPLONA GOMIDE / 00453, ALCIETE GONCALVES DA SILVA / 00316, ALESSANDRO LUIZ CHAHINI ESCUDERO / 00527, ALEXANDRE GOMES ZOLET / 01182, ALEXANDRE HALUSHUK / 00343, ALEXANDRE VAVALLO / 00241, ALEXSANDRA FRANCA GOMES / 00764, ANDRE HENRIQUE DA SILVA / 00188, ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO / 00622, ARMANDO HIRLE DE FREITAS / 01032,

BENEDITO ALOISIO NUNES CAMPOS / 01084, BRAULIO OLIVEIRA ARAUJO / 00358, CARLOS ANTONIO DE SOUZA / 01161, CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUERRA / 00452, CHARLES HENRI CHRISTO DA SILVA / 00794, CLAUDIA ANGELO FOSCHETE / 00457, CLAUDIO RIBEIRO SANTANA / 01137, DANIEL BASTOS ARAGAO / 00831, DENILSON IRAN DE OLIVEIRA / 00274, EDUARDO MARTINS DOS SANTOS / 00845, ESIO TENORIO ANJOS / 00800, EURISMAR BENTO DE SOUZA / 00422, FERNANDO AUGUSTO CREMA BORGES / 00202, FERNANDO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA / 00501, FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS / 01177, FREDERICO FERREIRA DA ROCHA NETO / 00407, GILSON RODRIGUES DA SILVA / 00843, HIDERALDO RODRIGUES / 00370, IRANALDO DE MOURA FE SOUZA / 00331, IRON REIS LIMA / 00455, JAQUES FERNANDO REOLON / 00047, JOAO BATISTA PEGORARO / 01050, JOSE CARLOS GUIMARAES JUNIOR / 00119, JOSE ELIAS DE OLIVEIRA / 01106, JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA / 00363, LUCIANO DA COSTA MEDEIROS / 00777, LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES / 01287, LUIS CARLOS DA SILVA / 00392, LUIZ AUGUSTO DAVID BASTOS / 00430, LUIZ CARLOS REIS DOS SANTOS / 00638, MARCELO DOS SANTOS CORDEIRO LEITE / 00785, MARCELO RODRIGUES DANTAS / 00876, MARCIO ANDRE DE VASCONCELOS / 01038, MARCIO CARDOSO AGAPITO / 01046, MARCOS ROBERTO NUNES DA SILVA / 01289, MARCUS AURELIUS FERNANDES DE MOURA / 01025, MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE / 00118, MARIO ANTONIO DE SOUZA MARTINS / 00065, MATHUEO AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO / 01115, NALVA RUBIA DE ASSIS SOUZA / 00157, NELSON JOSE SAMPAIO REIS / 01040, OTACILIO FREIRE / 00805, PATRICIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 00644, PAULO AUGUSTO LEMOS DE SOUZA / 00963, PAULO CESAR RIBAS SILVA / 00019, PEDRO VILAR VIEIRA / 00803, REGINALDO MURILO ABADE LEITE VIEIRA / 00986, RENATO ALMEIDA LOPES / 00190, ROBERTO FRANCISCO LESSA / 00730, ROSANGELA DA SILVA PEGAS / 00731, ROSAURA PEGAS ROCHA / 00825, RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH / 00529, SAMUEL MACEDO DE OLIVEIRA / 00267, SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS / 00693, SILVA SANTOS MACIEL / 01037, SUZANA MAGALHAES DE OLIVEIRA / 00503, TITO AURELIANO FILHO / 00343, WADSON VENANCIO DE MORAES / 00585, WALTER BARBOSA SANTIAGO JUNIOR / 00807, WALTER GONCALVES DA SILVA NETO.

10 - Resultado final do concurso para o cargo de **AGENTE DE APOIO AOS PÁTIOS**, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

01454, ELSON DE SOUSA RIBEIRO, 102.50, 1 / 01051, SERGIO HENRIQUE ALVES COELHO, 98.50, 2 / 01236, KENNEDY RODRIGUES BATALHA, 95.50, 3 / 01122, SILVIO LIMA E SILVA, 92.50, 4 / 00940, EDUARDO CARVALHO BRANCO GALDINO, 92.00, 5 / 01077, DANIELA DE OLIVEIRA, 90.50, 6 / 02171, JULIO CESAR FONSECA VIEIRA, 90.00, 7 / 00217, IVAN FERREIRA DE LIMA, 87.50, 8 / 01478, ANTONIO CARLOS SILVA, 86.50, 9 / 02327, LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA, 86.00, 10 / 00500, ADAUTON SANTANA DA CONCEICAO, 85.50, 11 / 00832, ATTILA DA MATA, 85.00, 12 / 00642, LUIS OLAVO CARLOS SOUZA, 84.50, 13 / 02310, RINALDO JOSE DE CARVALHO, 83.50, 14 / 01382, LUCIANA MARTINS CARNEIRO, 83.00, 15 / 01085, ENIO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR, 82.50, 16 / 01068, MARCELO JAMES VASCONCELOS COUTINHO, 82.50, 17 / 01501, FERNANDA ALVES DA SILVA, 82.50, 18 / 02199, CRISTIANE GREENHALGH DE OLIVEIRA, 81.50, 19 / 01465, JOAO EUZEBIO DO CARMO PINTO, 81.00, 20 / 01091, RONALDO MOTA DA SILVA, 81.00, 21 / 01628, MARCOS ANTONIO TAVORA DE AZEVEDO, 80.50, 22 / 01240, IVONE CRISPIM MOURA, 80.50, 23 / 01005, ANA PAULA NAVARRO MACHADO, 80.00, 24 / 01492, GERSON DO CARMO PINTO, 80.00, 25 / 00887, FRANCISCO CARNEIRO PORTELA, 80.00, 26 / 02413, MARCIO FERREIRA DE BRITO, 79.00, 27 / 01215, ADIBIO FERREIRA DE ARAUJO, 78.50, 28 / 01391, IVANILDO TOMAS DE OLIVEIRA, 78.50, 29 / 01148, CARLA VALERIA MAIA DE SOUZA, 78.50, 30 / 01570, JOTONIO SILVA REIS, 78.00, 31 / 00922, FABIO BARROZO FERNANDES, 77.50, 32 / 02103, ELISSON GONCALVES SOUSA, 77.50, 33 / 01715, ANTONIO MARROCOS JUNIOR, 77.00, 34.

11 - Resultado final do concurso para o cargo de **AGENTE DE ESTAÇÃO**, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

24365, YURI GHENOV, 103.50, 1 / 12239, MARCELO LUIZ BASTOS BRAGA, 100.50, 2 / 01091, MARCAL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR, 99.50, 3 / 12587, MARIA SANAE ARAKI, 98.50, 4 / 12265, WOUNGEY SILAS DE OLIVEIRA RODOVALHO, 98.50, 5 / 10872, MARCELO PANTALEAO SILVA, 98.00, 6 / 19594, ELAINE PANAGIOTIDOU PEDROSA, 97.50, 7 / 16530, ALINE RIBEIRO DE AZEVEDO CARVALHO, 97.00, 8 / 18083, EDLA AMELIA ARAQUE DOS SANTOS, 97.00, 9 / 17416, JOSE MANOEL PIRES GONZALEZ, 96.00, 10 / 06024, BUENO BORGES DE SOUZA, 96.00, 11 / 09901, PAULO ALEXANDRE VILLA REAL, 95.50, 12 / 11877, IRACINETE GUIMARAES BRITO, 95.00, 13 / 08287, ALINI APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO, 93.50, 14 / 21809, LEANDRO BELEM PONTES, 93.00, 15 / 24212, JOSE CARLOS BARBOZA, 93.00, 16 / 22245, DENIZARD GOMES PEREIRA, 92.50, 17 / 08354, RENILSON CARVALHO TOMAZ, 92.00, 18 / 16965, LUIZ CLAUDIO BRAGA BEZERRA, 92.00, 19 / 14501, ETIENNE LOPES RIBEIRO DE ARRUDA, 91.50, 20 / 02084, EDNEY DA SILVA FREIRE, 91.50, 21 / 24327, LUCIA HARUE WATANABE, 91.00, 22 / 04909, JOSE ISAAC ARANTES FREITAS, 91.00, 23 / 24328, LUSALETE DA CONCEICAO PIRES SILVA, 91.00, 24 / 23785, MARCIA ANDREA TAVARES MARTINS, 90.50, 25 / 01173, JANIO ALVES RIBEIRO, 90.00, 26 / 07894, NILSON PEREIRA ROCHA JUNIOR, 90.00, 27 / 08435, JOSE MATIAS PEREIRA JUNIOR, 90.00, 28 / 20543, ANA PATRICIA FEIJO DA SILVA, 90.00, 29 / 15427, CARLOS EDUARDO DE BARROS COUTO, 90.00, 30 / 02940, PAULO ANTONIO DA SILVA, 89.50, 31 / 16952, CICERO ALVES DE OLIVEIRA, 89.00, 32 / 25236, EDSON MARTINS FERREIRA, 89.00, 33 / 03452, UMBERTO MATTEI, 89.00, 34 / 12017, LIBERALINO BATISTA FILHO, 88.50, 35 / 00561, IVANILDO SILVA DE ALMEIDA, 88.50, 36 / 23866, ALEXANDRE FRANCA DE ARAUJO, 88.00, 37 / 00947, SILVANA PAULISTA DE SOUZA, 88.00, 38 / 22129, DEBORA IGLESIAS DE ANDRADE, 88.00, 39 / 11605, MANOEL BONFIM PEREIRA DE SOUSA, 87.50, 40 / 20998, ROBERTO RONDON, 87.50, 41 / 16964, ANA CAROLINA DE ABREU BATISTA CHAVES, 87.50, 42 / 23767, IZANEY LIMA DE OLIVEIRA, 87.50, 43 / 06729, CESAR FONTANA SILVA, 87.00, 44 / 09924, AROLDO XAVIER DO NASCIMENTO, 87.00, 45 / 10560, ELIEZER PAIVA MARTINS, 86.50, 46 / 13170, ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO, 86.50, 47 / 21547, RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA, 86.50, 48 / 22973, ALEXANDRE MAGNO LEITE, 86.00, 49 / 04938, MARCELO SANTOS RIBEIRO, 86.00, 50 / 23914, ANA LIRA IBANHES KROHN, 86.00, 51 / 16079, RICARDO LUCIO DE SANTANA, 85.50, 52 / 25372, REIBE REINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA, 85.50, 53 / 14004, CLAUDIA MARIA MONTEIRO, 85.50, 54 / 04105, ANDRE LUIZ GUILHERME SANTIAGO, 85.50, 55 / 16551, MARCIO RESENDE, 85.50, 56 / 21856, AGNALDO LARCIO BARROSO, 85.00, 57 / 25224, FERNANDO MOREIRA BARBOSA, 85.00, 58 / 14005, CLAUDIO LUIZ DO SACRAMENTO E SILVA, 85.00, 59 / 01428, LUCINEIDE CARRILHO DE ARAUJO, 85.00, 60 / 21713, FABIANO MUNIZ TELES BRANDAO, 85.00, 61 / 12049, JACKSON AURELIO DE FREITAS REIS, 85.00, 62 / 08969, JOSEILDA NOLETO CABRAL, 85.00, 63 / 11203, RENATO XAVIER DE OLIVEIRA, 85.00, 64 / 04455, FRANZ DA SILVA FLORO, 84.50, 65 / 10591, LUCAS NEIVA SILVA, 84.50, 66 / 12460, SONIA BEATRIZ DE FARIA VICENZI, 84.50, 67 / 24654, ROSENILDA REZENDE DA SILVA DE SOUSA, 84.50, 68 / 01820, GOTHARDO RODRIGUES BACK VAN BUGENHOUT, 84.00, 69 / 08303, MARCELO MIRANDA LAMY, 84.00, 70 / 09299, RACHEL LISBOA LEAL, 84.00, 71 / 17375, ADEYLTON OLIVEIRA LIMA, 84.00, 72 / 23417, MARCELO DOMINGUES GUERRA, 84.00, 73 / 22582, ANDRE LUIZ OLIVEIRA MEDEIROS, 83.50, 74 / 23184, RICARDO BARROS VIEIRA, 83.50, 75 / 09685, ERICA COSTA MELLO, 83.50, 76 / 09555, FAUSTINO JOSE DA SILVA SANTOS, 83.50, 77 / 01982, JERONIMO DE CARVALHO NETO, 83.50, 78 / 17697, MARISTELA PEREIRA DE MOURA, 83.50, 79 / 01030, CLEBER FERNANDES PESSOA, 83.50, 80 / 22746, CARINA FROTA FERREIRA, 83.00, 81 / 05503, ADRIANO BATISTA DE ARAUJO, 83.00, 82 / 20210, MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, 83.00, 83 / 09761, DINIZ MODESTO CAETANO, 83.00, 84 / 02576, ANTONIO GONCALVES FILHO, 83.00, 85 / 16549, ROBERTO RIVA RODRIGUES DE MESQUITA, 82.50, 86 / 24948, HAROLDO WESLEY MOSES AGUIAR, 82.50, 87 / 03725, ROGERIO DIONIZIO FERREIRA, 82.50, 88 / 06559, GILVAN MILHOMEM DA SILVA, 82.00, 89 / 18138, GLAUCIA ELILDLAINE DA SILVA ROSA, 82.00, 90 / 02385, RENATA REIS BERNARDO, 82.00, 91 / 20183, NILSON RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR, 82.00, 92 / 14675, MEYRIANE GONCALVES MACIEL, 82.00, 93 / 05835, ANDREA CAMPOS NEVES, 82.00, 94 / 12154, CLAUDIANO VICENTE CAVALCANTE, 81.50, 95 / 02064, MARLUCIA DE OLIVEIRA LIMA, 81.50, 96 / 11435, MARILENE APARECIDA SILVA, 81.50, 97 / 13791, WALTER ANTONIO PEREIRA, 81.00, 98 / 22133, CINTHIA BAENA PEREIRA, 81.00, 99 / 08948, NEYDE MOTA DA SILVA, 81.00, 100 / 07178, FERNANDO ALVES PIMENTA, 81.00, 101 / 15010, DAILTON RIBEIRO

DA COSTA, 80.50, 102 / 03692, LUCIANA MARIS FIGUEIREDO VIDAL, 80.50, 103 / 00889, ROSELI ALVES PEREIRA LARCHER, 80.50, 104 / 20820, NEWTON EDUARDO SANTANA, 80.50, 105 / 08805, DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ, 80.50, 106 / 14497, TANIA MARIA FLOCK BRITTO, 80.50, 107 / 00168, MANOEL MESSIAS REZENDE DOS REIS, 80.50, 108 / 01226, RENATA SANTANA LIMA, 80.50, 108 / 13517, ERICA ALESSANDRA MORBECK, 80.50, 110 / 03212, JOSAFIA MOTA FELIX, 80.00, 111 / 17498, NEIDE PEREIRA MACHADO, 80.00, 112 / 21082, ANTONIO CESAR DA SILVA MEDEIROS, 80.00, 113 / 21486, EDMARA ANTUNES DE ALMEIDA, 80.00, 113 / 11699, CHEYLA NUNES BRANDAO, 80.00, 115 / 15241, ANTONIO JOSE PORTELA MACHADO, 80.00, 115 / 16406, LUIZ RICARDO REZENDE, 80.00, 115 / 17573, MARIA DE LOURDES GALVAO, 80.00, 118 / 17219, LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO, 79.50, 119 / 11790, GILVANIA LUIZ RODRIGUES, 79.50, 120 / 17750, HILTONEY DE OLIVEIRA, 79.50, 121 / 25230, MONICA MARIA RODRIGUES VELOSO, 79.50, 122 / 09799, JULIANA MARIA DE SOUZA, 79.00, 123 / 23626, ALESSANDRA FRANCA DE ARAUJO, 79.00, 124 / 10875, RODRIGO LEITE TEIXEIRA, 79.00, 125 / 06344, RITA DE CASSIA PENA, 79.00, 126 / 04688, ANA CAROLINA PESSOA SANTOS, 79.00, 127 / 01108, JONATAS EMILIO DE OLIVEIRA SILVA, 78.50, 128 / 22999, FABIANA LONGO CORREIA, 78.50, 129 / 14878, CRISTIANO BARRETO ZARANZA, 78.50, 130 / 16807, ARIADINA MIRELE SERRA, 78.50, 131 / 10883, ARLENE CARVALHO DE SOUZA, 78.50, 132 / 22748, GERALDA FERREIRA DULCI, 78.50, 132 / 00734, GISELLE DE CARVALHO RAMOS, 78.50, 134 / 08310, JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA, 78.50, 135.

12 - Resultado final do concurso para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

08150, JOSE AVELINO DE SOUSA, 182.25, 1 / 08606, ALESSANDRO DOS REIS IMBELONE, 178.50, 2 / 06194, MARCO ANTONIO ALVES COUTINHO, 178.00, 3 / 01341, RENATO DOURADO LACERDA, 177.00, 4 / 06630, EDUARDO LOPES FRANCO, 176.50, 5 / 04723, ANTONIO ARAUJO MESQUITA FILHO, 176.00, 6 / 08925, ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, 176.00, 7 / 02479, EMERSON RIBEIRO SANTOS, 175.50, 8 / 06072, HELIO MARCAL PASSOS, 175.00, 9 / 01242, MARCELO SANTOS RIBEIRO, 174.75, 10 / 07070, UBIRATA RAIMUNDO DE MORAES, 174.25, 11 / 05562, JUDSON DOS SANTOS, 174.00, 12 / 08764, JUCELIO SOARES DA SILVA, 172.50, 13 / 06033, ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO, 172.00, 14 / 01513, EMERSON ANTUNES RIBEIRO, 171.50, 15 / 01403, SILVESTRE ERNANI DE GOES MONTEIRO CABRAL, 170.25, 16 / 08182, LUCIANO RODRIGUES NOGUEIRA, 170.00, 17 / 06487, ALCIDES DA SILVA JUNIOR, 168.75, 18 / 00261, JULIO CESAR DE CAMARGO, 168.75, 19 / 07797, ISMAR BATISTA CARNEIRO JUNIOR, 168.75, 20 / 08370, ALFREDO CARLOS PETIT, 168.50, 21 / 08791, EDNALDO RODRIGUES CARDOSO, 168.00, 22 / 07408, LENILSON MARTINS DE OLIVEIRA, 167.75, 23 / 04534, CLAUDIO DE SOUZA ALVES, 167.50, 24 / 02376, EDUARDO LUDOVICO CORREA, 167.00, 25 / 04804, LUIZ ANTONIO DE SOUZA, 167.00, 26 / 08455, ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, 166.25, 27 / 01376, CARLOS FREDERICO E SILVA CABRAL, 166.00, 28 / 05819, JOSE LUIZ MARTINS DE ALMEIDA E SOUZA, 165.50, 29 / 01682, MARCIA ALVES DOS SANTOS, 164.75, 30 / 08815, LEONARDO SANTANA SILVA, 164.50, 31 / 01442, MAURICIO VIEGAS PINTO, 164.25, 32 / 06926, JADSON DOS REIS RODRIGUES, 164.00, 33 / 08888, ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, 163.25, 34 / 01261, ANTONIO RAILTON BARBOSA SOUZA, 163.25, 35 / 07680, PAULO GUSTAVO BARBOSA CALDAS, 163.00, 36 / 00706, CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, 162.00, 37 / 08206, CASSIO FERREIRA MAGALHAES, 162.00, 38 / 05122, EDIVALDO SIMPLICIO BARBOSA, 162.00, 39 / 03221, HONEY CORDEIRO, 161.75, 40 / 06833, LUIZ FABIANO BARBOSA VASCONCELOS, 161.50, 41 / 02465, MARCELO GUIMARAES NEVES, 161.25, 42 / 07714, PATRICK FERREIRA DE PAULA, 161.00, 43 / 08867, SERGIO RICARDO GONCALVES DE MORAIS, 161.00, 44 / 05762, ORILIO JOSE DA CONCEICAO, 161.00, 45 / 02808, KAREM CAMPOS DE MIRANDA, 161.00, 46 / 05428, ODETE SOARES DOS SANTOS, 160.50, 47 / 02837, JOSE MOACIR MAGALHAES, 160.00, 48 / 04353, CARLOS ANDRE COSTA PINTO DE BRITO FRANCO, 159.75, 49 / 02497, MARCUS ANTONIO KIENTECA DE MELO, 159.75, 50 / 05522, ESTEAMER DIVINO PIRES, 159.50, 51 / 05870, JOEL SILVEIRA SANTOS, 159.25, 52 / 03090, SYNVAL SILVA DOS SANTOS, 159.00, 53 / 00774, JONILSON JOSE DA SILVA, 158.50, 54 / 02981, SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS, 158.00, 55 / 02918, ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR, 157.75, 56 / 05350, GILMAR VIEIRA VIANA, 157.75, 57 / 02317, JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA, 157.50, 58 / 08829, MARCOS VINICIUS SIQUEIRA FERREIRA, 157.25, 59 / 07512, EDMILSON CUNHA SANTOS, 157.00, 60 / 05650, KASUO SAKAMOTO JUNIOR, 156.75, 61 / 00184, RODRIGO SCHUABB DE OLIVEIRA, 156.75, 62 / 08695, MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA, 156.00, 63 / 06429, ALEXANDRE ERNO LAUERMAN, 155.75, 64 / 04405, EDIVALDO VIEIRA CARDOSO, 155.00, 65 / 03977, EUSVAN RODRIGUES BARBOSA, 154.75, 66 / 01327, ELVIS NEY NORONHA VASCONCELOS, 154.25, 67 / 08402, ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES, 153.00, 68 / 05707, JOSE NUNES GONCALVES FILHO, 153.00, 69 / 05875, LUIS HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES, 152.25, 70 / 05332, FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, 151.75, 71 / 04418, WELLINGTON GERALDO PEREIRA FILHO, 151.25, 72 / 05196, IVAN PAULINO DA SILVA, 151.25, 73 / 01631, CLAUDIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA, 150.75, 74 / 02309, RENATO IZIDORIO DE SOUZA, 150.50, 75 / 06020, ESEQUIEL ROSA EDUARDO, 150.50, 76 / 03219, MARCILIO FERNANDES HONORATO, 150.25, 77 / 01874, JOAO BATISTA LEAL DA SILVA, 150.00, 78 / 03422, IRACINETE GUIMARAES BRITO, 150.00, 79 / 02980, PATRICIA OLIVEIRA DE MATOS, 150.00, 80 / 04386, WESLEY CLEMENTE PEREIRA, 149.75, 81 / 04592, DAILTON RIBEIRO DA COSTA, 149.75, 82 / 04382, LIDIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, 149.50, 83 / 06832, MOACIR DE FREITAS MENDES, 149.25, 84 / 02907, ELITON BRAZ DA SILVA, 149.25, 85 / 02790, ALEXANDRE ROBISON PEREIRA DE AGUIAR, 149.00, 86 / 05163, LUIS FERNANDO PATRICI, 149.00, 87 / 04077, DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO, 148.75, 88 / 07132, MARIVAN GOMES BASILIO, 148.75, 89 / 04557, JOSE MARCIO DE SOUZA LOPES, 148.50, 90 / 01568, REJANE DE MIRANDA CUNHA, 148.50, 91 / 02627, ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA, 148.00, 92 / 03800, JONAS DE OLIVEIRA, 147.50, 93 / 01816, ELI CAMARA, 147.50, 94 / 08922, FREDERICO SCHEIDT PAULINO, 147.25, 95 / 06236, SIDNEY DE ALMEIDA ALVES, 147.25, 96 / 01838, GILTON DE AMORIM BORGES, 147.25, 97 / 06725, JAMILSON JOSE BASTISTA DE MOURA, 147.00, 98 / 03290, ROGERIO CHAVES BRANDES, 146.75, 99 / 08873, CIRO ALEXANDRE STAHLSCHEIDT CORREA, 146.50, 100 / 02700, LINDOMAR BARRETO FERREIRA, 146.50, 101 / 08230, GILBERTO PEREIRA RAMOS, 146.25, 102 / 02090, OSIAS MOREIRA ANGELO, 146.00, 103 / 02977, SAMUEL VILELA, 145.25, 104 / 04503, ALESSANDRA EDYER MELLO DOS SANTOS, 145.25, 105 / 03346, ISLANEIDE CARVALHO SILVA, 145.25, 106 / 00832, EDMILSON BRANDAO GIRARDI, 145.00, 107 / 03334, FABIANO DE SOUZA SANTOS, 144.75, 108 / 05963, CLAYTON MALAQUIAS ONOFRE, 144.75, 109 / 02519, MARILEIDE DA LUZ VIANA, 144.25, 110 / 08232, FERNANDO BENON PEIXOTO DA SILVA, 144.00, 111 / 07230, RENATO DIAS FIGUEIREDO, 143.75, 112 / 02269, GILVAN ANTONIO DA PAZ, 143.50, 113 / 00433, OSVANIR DE LIMA AZEVEDO, 143.50, 114 / 03613, PAULO HENRIQUE TRINDADE DE CARVALHO, 143.50, 115 / 07032, EDSON PEREIRA DA SILVA, 143.25, 116 / 06724, TELMA ROSANGELA KOBERSTEIN, 143.25, 117 / 03707, DECIO DE JESUS PEREIRA PINTO, 142.75, 118 / 07563, SAULO NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, 142.50, 119 / 03276, JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, 142.25, 120 / 07024, CEFAS RODRIGUES DA SILVA, 142.00, 121 / 00827, GABRIELA GALVAO, 141.50, 122 / 04290, FRANCISCO BARBOSA SARAIVA, 141.00, 123 / 01412, CELIO FARIA JUNIOR, 140.50, 124 / 04808, DANIELA GUIMARAES DE OLIVEIRA, 139.75, 125 / 02500, RILDO JOSE DIAS GONCALVES, 139.75, 126 / 02746, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SOUSA, 139.75, 127 / 00368, DARCI HIROKO FUGIMOTO, 138.75, 128 / 03202, YURI FARIA ARAUJO, 138.00, 129 / 01073, GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, 137.75, 130 / 03039, WILLIAN TEIXEIRA EVANGELISTA, 137.50, 131 / 07001, CELIA FERREIRA XIMENES, 136.25, 132 / 02496, SANDRO BRITO DE ARRUDA, 136.25, 133 / 01984, SILVIO GRANGEIRO DO AMARAL, 136.00, 134 / 01692, JORGE SANTOS DE ARAUJO, 135.50, 135 / 06946, PATRICIA CHAVEZ FONSECA, 135.00, 136 / 00590, WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, 135.00, 137 / 02833, MARCELO VIEGAS AMORIM, 133.75, 138 / 03188, PEDRO PEREIRA PEIXOTO, 133.50, 139 / 06047, LUIZ CLAUDIO BARBOSA LUCAS, 133.25, 140 / 00145, PEDRO JOSE VIEIRA, 133.25, 141 / 00903, MARCELO BARBOSA DA CONCEICAO, 132.75, 142 / 02703, MAURILIO SILVERIO DE OLIVEIRA, 132.00, 143 / 02710, FERNANDO SKAF NACFUR, 131.75, 144 / 05328, IVONE CRISPIM MOURA, 128.50, 145.

13 - Resultado final do concurso para o cargo de **CONTROLADOR DE OPERAÇÃO**, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

04162, MARCOS JOSE RAPOSO FRANCA, 102.50, 1 / 01121, PAULO SEIJI KUMON ZANDONADE, 101.50, 2 / 01539, ALESSANDRO BENEVENUTO, 99.00, 3 / 03911, JAMES TORRES DE SAMPAIO JUNIOR, 98.50, 4 / 00153, FABRICIO ROSSI FERNANDES LIMA, 98.00, 5 / 05313, ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO, 97.50, 6 / 00845, RODRIGO OTAVIO VELOSO BORGES, 96.00, 7 / 00724, LUIS GUSTAVO ASP PACHECO, 95.50, 8 / 04255, LUIS AUGUSTO NERY BARRETO, 95.00, 9 / 04631, JORJI NONAKA, 95.00, 10 / 04791, FLAVIO FIGUEIREDO CARDOSO, 94.50, 11 / 02719, MARCELO MEIRELES DE SOUSA, 94.00, 12 / 02538, MARCIO GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA, 93.50, 13 / 00045, MARCIANO DIAS SANDY, 92.50, 14 / 02704, ALEXANDRE SIDNEI GUIMARAES, 92.50, 15 / 02748, ALEXANDRE VARGAS ROUSSEAU NUNES, 92.50, 16 / 05556, MOISES DE MEDEIROS GUIMARAES, 92.50, 17 / 00082, CLAY SOUZA E TELES, 92.00, 18 / 00398, MARCELO SIMOES DOS REIS, 91.50, 19 / 00758, PAULO HENRIQUE VENCIO MOREIRA, 91.50, 20 / 04619, GILSON JOSE DAVID, 91.00, 21 / 04492, ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, 91.00, 22 / 01307, VINICIUS FERREIRA DE ALENCAR, 90.50, 23 / 01611, GLEISSON CARDOSO RUBIN, 90.50, 24 / 05217, ALEXANDRE DUNGUEL PEREIRA, 90.50, 25 / 05385, ALEXANDRE DE MOURA DIAS, 90.00, 26 / 01336, ISRAEL JOSE SZERMAN, 90.00, 27 / 02043, MARCELO REIS JORGE, 89.50, 28 / 00086, RENO DE BRITO PEREIRA, 89.50, 29 / 03085, ALEXANDRE BEZERRA DE OLIVEIRA, 89.50, 30 / 04985, RAFAEL HENRIQUES JACOMO, 89.50, 31 / 00351, HUMBERTO OLIVEIRA NUNES FILHO, 89.00, 32 / 05204, ANDERSON ROBERTO PAMPLONA GOMIDE, 89.00, 33 / 04134, RONALDO ZONATO ESTEVES, 88.50, 34 / 02509, GEORGE MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA, 88.50, 35 / 00151, EDUARDO ARMANDO SALDANHA GUADALUPE, 88.00, 36 / 04018, WILLIAM ALVES DE ARAUJO, 88.00, 37.

14 - Resultado final do concurso para o cargo de **INSPETOR DE ESTAÇÃO**, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

03481, GEANE TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS, 105.50, 1 / 07383, RENATO PASSOS SANTOS, 100.00, 2 / 09875, ROMULO CHAVES RAPOSO, 95.00, 3 / 02055, WANDERLEY RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR, 90.50, 4 / 01075, VAGNER AURELIO CARNEIRO, 90.50, 5 / 02091, CLAUDIO BANDEL TUSCO, 90.00, 6 / 02734, SIMONE RAVAZZOLLI, 86.50, 7 / 08904, ARTHUR NOGUEIRA WU, 86.00, 8 / 08712, HUMBERTO MIRANDA CARDOSO, 86.00, 9 / 09064, ADRIANO DE QUEIROZ ALMEIDA, 85.50, 10 / 00181, MARCAL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR, 85.50, 11 / 04497, DONIZETH ROBERTO VITOR, 85.00, 12 / 06689, EDUARDO TOLEDO NETO, 85.00, 13 / 07784, RICARDO CEZAR DE MOURA JUCA, 84.50, 14 / 01732, ANDRE LUIZ PEIXOTO ROMER, 84.50, 15 / 00096, TERZIO ROBERTO DA SILVA VIEIRA, 84.50, 16 / 07440, ANDRE LUIZ FRANCISCO DA SILVA, 83.50, 17 / 04771, MARCUS VINICIUS FERREIRA DE MELLO, 83.50, 18 / 00959, INERVES JOSE DOS SANTOS FILHO, 83.00, 19 / 00138, ARTEMIS PEPE RIBEIRO GOES TELLES, 83.00, 20 / 08743, GUILHERME VENDRAMINI PEREIRA, 83.00, 21 / 04492, MARIO MARCIO MONTEIRO LINHARES, 82.50, 22 / 07535, PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO, 82.50, 23 / 01832, WALDO JOSE CARAM ROHLFS, 82.00, 24 / 00399, CARLOS BARROSO MARTINS, 82.00, 25 / 00817, WILLIAMS SOTERO FRANCO JUNIOR, 82.00, 26 / 06364, MOISES NEPOMUCENO CARVALHO, 81.50, 27 / 09132, KELLY FERNANDES VILHENA, 81.50, 28 / 05062, CARLOS EDUARDO DE BARROS COUTO, 81.50, 29 / 00537, VITOR COELHO LESSA PORTO, 81.50, 30 / 02990, AGILDO MANGABEIRA GUIMARAES FILHO, 81.00, 31 / 03892, IGOR DOMINICI MENDONCA, 81.00, 32 / 06086, RODRIGO DE MELO SANTANA, 80.50, 33 / 02164, ROSEAN ALENCAR DE SOUZA, 80.50, 34 / 07589, ROBERTO RONDON, 80.00, 35 / 06635, FRANCIS ROBERT DE SOUZA, 80.00, 36 / 02017, RICARDO RAMOS DOS SANTOS, 80.00, 37 / 01885, DOMINGOS JOSE FERNANDES MOREIRA JUNIOR, 80.00, 38 / 00060, JOSE LUIZ FERNANDES DE MACEDO, 80.00, 39 / 05701, ROSISLENE ALVES IUATA COSTA, 80.00, 40 / 05509, ROBINSON GILBERTO BARBOSA MOUSINHO, 79.50, 41 / 07718, CLOVES MAGALHAES DE SOUZA, 79.00, 42 / 09706, CASSIUS VINICIUS DE MAGALHAES, 79.00, 43 / 01031, GLAUBER PIMENTEL DE QUEIROZ, 79.00, 44 / 00171, CARLA BAKSYS PINTO, 79.00, 45 / 00133, MARCELO MARINHO DE NORONHA, 78.50, 46 / 06024, CIRLEY JOSE DELFINO, 77.50, 47 / 01760, LUIS SERGIO RODRIGUES MARTINS, 77.50, 48 / 00527, ESTEFANIO ALVES PEREIRA, 77.50, 49 / 06983, LEANDRO SORONDO DIAS, 77.50, 50 / 02984, JOSE VICENTE COSTA MACHADO FILHO, 77.00, 51 / 06119, PAULO ALVES TOLEDO, 77.00, 52 / 09453, RIVANALDO BEZERRA MAIA, 76.50, 53 / 01434, FREDERICO NEVES CONDE, 76.50, 54 / 04328, VALTER DE SOUSA MATOS, 76.50, 55 / 01957, GIANPAOLO CUNHA DO NASCIMENTO, 76.50, 56 / 05073, SERGIO COELHO TOLENTINO, 76.00, 57 / 03194, JOSE CARLOS DE JESUS, 76.00, 58 / 04494, GUSTAVO COSTA GUIMARAES, 76.00, 59 / 00805, MARIA MARGARET MIRANDA FRANCA, 76.00, 60 / 04528, NILTON DA SILVA REIS, 76.00, 61 / 07642, MAURO ROBERTO SILVA CARNEIRO, 75.00, 62 / 06484, CESAR VIANA GUIMARAES, 75.00, 63 / 06478, RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO, 75.00, 64 / 01771, EDUARDO ROMULO JORGE FERREIRA, 75.00, 65 / 05856, ALESSANDRA SAMPAIO NAVES, 75.00, 66 / 00647, ALEXANDRE COSTA SINICIO, 75.00, 67 / 08977, CLAUDIO ALESSANDRO DA SILVA, 75.00, 68 / 02632, EVALDO ALVES DA SILVA, 75.00, 69 / 05337, LUIS FERNANDO PATRICI, 75.00, 70 / 03115, HEDERSON PEREIRA DOS SANTOS, 75.00, 71 / 02084, ROSICLAY GOMES SOBRINHO, 75.00, 72 / 06081, GUSTAVO TOM DE OLIVEIRA, 75.00, 72 / 00548, ALEXANDRE GOMES ZOLET, 74.50, 74 / 05680, ALEXANDRE CONCEICAO CAVALCANTE MACHADO, 74.50, 75 / 05896, ANGELICA

CRISTINA SOBREIRA NETTO, 74.50, 76 / 04917, JECKSON PASCOAL CARDOSO, 74.50, 77 / 07432, NEWTON EDUARDO SANTANA, 74.50, 78 / 03770, ANDRE GIL BRAMBILLA, 74.50, 79 / 06817, MARCOS JESUS GONZALES MARTIM, 74.00, 80 / 03521, LILIA ARANTES CORREA, 74.00, 81 / 04883, ANDRE DE OLIVEIRA ABREU, 74.00, 82 / 08030, SERGIO PINTO BARTOLI, 73.50, 83 / 09585, ELIANE RODRIGUES MARTINS, 73.50, 84 / 00893, JOSE RICARDO DA NOBREGA, 73.50, 85 / 06402, NILDO DA SILVA ABREU, 73.50, 86 / 07261, WALTER GONCALVES DA SILVA NETO, 73.50, 87 / 01566, CLAUDIO EDUARDO DA SILVA NOBREGA, 73.50, 88 / 06932, JACQUELINE MARQUES SERRANO, 73.00, 89 / 05520, ALESANDRE EDSON GOMES DOS SANTOS, 73.00, 90 / 05738, MARCO PAULO SILVA FONSECA, 73.00, 91 / 08806, PABLO GIORDANO OLIVEIRA, 73.00, 92 / 07719, GIANCARLO MAGALHAES PINHO COELHO, 73.00, 93 / 05483, MARESSA FARIAS ROCHA, 73.00, 94 / 06844, WILLIAM HUMBERTO CARNEIRO MELO, 73.00, 95 / 00634, KATIA MARIA CEZAR MARQUES, 73.00, 96 / 08976, EDVALDO JESUS DA SILVEIRA CAMPOS, 72.50, 97 / 09457, RIVANEIDE MAIA NICOLA, 72.50, 98 / 01168, FRANCISCO LUCINEUDO DA SILVA FARIAS, 72.50, 99 / 00872, RICARDO DE SOUZA MAEDA, 72.50, 100 / 00262, MARCELIO GONCALVES PEREIRA, 72.50, 101 / 06317, ANA CELIA ALENCAR FONTELES, 72.50, 102 / 01302, CELMA APARECIDA BARBOSA, 72.50, 103 / 08497, ADILSON FARIA SILVEIRA, 72.50, 104 / 07121, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA AZEVEDO, 72.50, 105 / 05979, FLAVIO JOSE PIEDADE DA SILVA, 72.50, 106 / 00239, JANIO ALVES RIBEIRO, 72.50, 107 / 02829, ALESSANDRA DO NASCIMENTO NOLETO, 72.50, 108 / 08688, RENATO AVELAR DA SILVA CARDOSO VILELLA, 72.50, 109 / 05643, ADRIANO OCTACILIO PINHEIRO, 72.50, 110 / 00321, MARLOS VIEIRA REGO, 72.50, 111 / 04965, RENATO CABRAL GUIMARAES, 72.00, 112 / 02499, MARCONDES RIBEIRO DOS SANTOS, 72.00, 113 / 05579, DALTON KNUT SOBRINHO, 72.00, 114 / 04898, MARCO ANTONIO ORTIZ ROSA, 72.00, 115 / 01408, VICTOR MAFRA PELANDA, 72.00, 116 / 03895, CLAYTON JACQUES CARDOSO PINHEIRO AVILA, 72.00, 117 / 02244, GIOVANNA DANTAS MAGNO, 72.00, 118 / 08825, ELAINE LIMA MACHADO, 72.00, 119 / 04257, GLEITON LIMA ARAUJO, 71.50, 120 / 06707, MARCELO SCHEINER HERREN, 71.50, 121 / 09493, JANARY ELEUTERIO CRUZ DE SOUZA, 71.50, 122 / 03100, ANTONIO SEBASTIAO PEREIRA, 71.50, 123 / 09256, DANIEL BASTOS ARAGAO, 71.50, 124 / 06397, MARCELO DANTAS DE ARAUJO MAIA, 71.50, 125 / 06084, GILVALDO ALVES DE SOUZA, 71.50, 126 / 01197, FERNANDA CORREIA DE LA ROCQUE, 71.50, 127 / 09947, JOSE RICARDO SIQUEIRA SILVA JUNIOR, 71.50, 128 / 02459, LUCIANA DUARTE DA SILVA, 71.50, 129 / 09454, RIVANELSON BEZERRA MAIA, 71.00, 130 / 09313, LUIZ CARLOS PEREIRA CORDEIRO, 71.00, 131 / 02714, ANA PAULA BICALHO FELIX DE ALMEIDA, 71.00, 132 / 05759, LUIZ CLAUDIO BRAGA BEZERRA, 71.00, 133 / 03633, ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS LIMA, 70.50, 134 / 07695, EDLEUSA SANTOS DA PURIFICACAO, 70.50, 135 / 07220, RODRIGO DIAS CORREA, 70.50, 136 / 01657, NILSON SILVEIRA JUNIOR, 70.50, 137 / 08565, BRUNO STEPHAN VERAS DE MELO, 70.00, 138 / 01336, ALEXANDRE AFONSO DE SOUZA, 70.00, 139 / 06252, RENATA FRECHIANI DALLA BERNARDINA, 70.00, 140 / 05437, LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES, 70.00, 141 / 02038, STEFANO BORGES PEDROSO, 70.00, 142 / 04757, DARCIA DAMACENO OLIVEIRA, 70.00, 143 / 03435, MARCONE MADUREIRA SILVA, 70.00, 144 / 03152, ANDREA RODRIGUES DE ANDRADE, 70.00, 145 / 01169, MAURICIO VIEGAS PINTO, 70.00, 146 / 00912, PATRICIA BRAGA, 70.00, 147 / 01838, SHEILA TELLES MEYER, 70.00, 148 / 03328, WILLIAM DE CARVALHO BERTALO, 70.00, 149 / 08414, LISANDRO COGO BECK, 70.00, 150 /

03144, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 70.00, 151 / 03497, WESLEI OKI DE AGUIAR, 69.50, 152 / 00264, ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, 69.50, 153 / 03183, LUCAS NEIVA SILVA, 69.00, 154 / 09491, ALESSANDRO DOS REIS IMBELLONE, 69.00, 155 / 08561, RODRIGO NEVES MARTINS, 69.00, 156 / 03171, FERNANDO AUGUSTO DE PADUA MONTANDON, 69.00, 157 / 02709, MARCELO RICARDO DA SILVA NEVES, 69.00, 158 / 07423, VANIA PESSOA BARAUNA, 69.00, 159 / 03733, WESLEY RIBEIRO CASTANHEIRA, 69.00, 160 / 01556, JULIO ALBERTO PINHEIRO DE CARVALHO, 69.00, 161 / 05572, ANA HELENA FERREIRA DA PAIXAO, 69.00, 162 / 02320, MARCELLO ALEXANDRE KILL, 69.00, 163 / 01920, VANILTON DIVINO DE SOUSA, 68.50, 164 / 08998, MARCUS LANNA LYRA, 68.50, 165 / 02293, EMILIANO PIRINEUS CARDOSO, 68.50, 166 / 04279, CRISTIANE BRITO COSTA, 68.50, 167 / 03392, RENATO XAVIER DE OLIVEIRA, 68.50, 168 / 02521, DORCAS FERRAO DA SILVA, 68.50, 169 / 09520, SILVIA DELLAMOURA BONOLO, 68.50, 170 / 09916, ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, 68.50, 171 / 03265, ALISSON MORAIS GIANI, 68.00, 172 / 03775, MARCELO LUIZ BASTOS BRAGA, 68.00, 173 / 07971, FERNANDA SANTOS COSTA, 68.00, 174 / 06085, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, 68.00, 175 / 07730, ABEL DA COSTA VALE NETO, 68.00, 176 / 06606, NELSON IVAN MAGALHAES MESQUITA, 68.00, 177 / 07738, ANISIO ARAUJO JUNIOR, 68.00, 178 / 05614, CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, 68.00, 179 / 07005, THALLES RODRIGUES DE SIQUEIRA, 67.50, 180 / 03896, SALVADOR DOS SANTOS, 67.50, 181 / 00832, HERLEY BARROS MEIRELES, 67.50, 182 / 07819, JOSE SIDINEI KONZGEN DOS SANTOS JUNIOR, 67.50, 183 / 03722, FERNANDO NOLETO MARTINS JUNIOR, 67.50, 184 / 01523, SUELY AGUIAR DE GODOY, 67.50, 185 / 07089, ANDERSON MUNHOZ FERREIRA, 67.50, 186 / 04847, ANTONIO CARLOS WOLFRANN MONTEIRO, 67.50, 187 / 00767, MARCIO JOSE OLIVEIRA CAVALCANTE, 67.00, 188 / 05874, ARMANDO CESAR VIANA DE LIMA, 67.00, 189 / 05740, MARIO MARCIO DE MEDEIROS CARDOSO FILHO, 67.00, 190 / 04777, LUCIANO BATISTA LUIZ, 67.00, 191.

15 - Resultado final do concurso para o cargo de **INSPETOR DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

00418, LUCIANO WAGNER FIRME, 167.75, 1 / 00327, DOUGLAS DE SOUSA RIBEIRO, 163.25, 2 / 00232, RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH, 162.50, 3 / 00400, LUIS CARLOS QUEIROZ MARIZ, 161.00, 4 / 00518, JOAO VICENTE PEREIRA, 156.00, 5 / 00564, ANTONIO CARLOS SILVA, 154.75, 6 / 00765, SIDNEY ZARA DE PAULA LACKMAN, 154.00, 7 / 00597, PAULO ANDRE PAIVA DE OLIVEIRA, 152.50, 8 / 00350, MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA, 150.75, 9 / 00857, MAURO GONCALVES, 149.50, 10 / 00488, MARCELLO BASTOS LAGE BRANDAO, 147.50, 11 / 00761, DIRCEU ALVES CRUZ, 147.25, 12 / 00650, MOACIR DE FREITAS MENDES, 146.75, 13 / 00091, ESTANISLAU VIANA DE ALMEIDA, 146.00, 14 / 00549, ANDRE LUIZ CONRADO QUINTANEIRO, 146.00, 15 / 00566, CLAYTON CHARLES DE MOURA DIAS, 146.00, 16 / 00795, ALDEMIRO GOUVEIA BARRETO JUNIOR, 145.75, 17 / 00632, JUVENAL PINHEIRO CARDOSO, 145.50, 18 / 00592, SILVESTRE ERNANI DE GOES MONTEIRO CABRAL, 144.25, 19 / 00412, TITO AURELIANO FILHO, 143.75, 20 / 00193, WELLINGTON RODRIGUES XAVIER, 143.25, 21 / 00292, MARCELO CANUTO DA SILVA, 139.50, 22.

16 - Resultado final do concurso para o cargo de **INSPETOR DE TRÁFEGO**, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

02153, RENATO SANTOS DE ASSIS, 93.00, 1 / 00336, ALESSANDER FLORINDO DA SILVA, 93.00, 2 / 01137, FERNANDO HIROSHI NOMURA, 88.50, 3 / 02027, SERGIO LUIZ DE MIRANDA RODRIGUES, 84.00, 4 / 01916, DANIEL ROGER BARBONI, 83.00, 5 / 00567, JOSE WALDSON DE FARO CAMPOS, 82.50, 6 / 00099, EULER FARIA BARCELOS, 82.00, 7 / 01245, LISLAINE XAVIER GAMA, 82.00, 8 / 00177, GILBERTO DUTRA SALOMAO, 81.50, 9 / 00350, HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, 80.00, 10 / 00855, CHARLES HENRI CHRISTO DA SILVA, 80.00, 10 / 01411, ROSANGELA DA SILVA PEGAS, 80.00, 12 / 00385, ISMAEL SOARES MIGUEL, 79.50, 13 / 01833, JOSE RICARDO RAMOS SALES, 78.00, 14 / 00798, CRISTIANO VALADAO DE BRITO, 78.00, 15 / 00556, FABRICIO SOARES MOURAO, 77.50, 16 / 01853, RENATO ALMEIDA LOPES, 77.50, 17 / 01803, FABIANO PEREIRA CORREA SAMY, 77.50, 18 / 01104, RENAN BARBOSA MONTEIRO SOARES, 76.50, 19 / 01801, ANA FERNANDA BERNARDES SOARES, 76.00, 20 / 01006, JUVENIL RODRIGUES CRUZ, 76.00, 21 / 01969, OTACILIO FREIRE, 75.50, 22 / 00041, THAMER GEORGE NUNES LIMA, 75.00, 23 / 00432, MARCIO ANDRE DE VASCONCELOS, 73.50, 24 / 00410, CLAUDIO RIBEIRO SANTANA, 73.00, 25 / 02077, JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA, 72.50, 26 / 00125, PAULUS VINICIUS DA ROCHA FONSECA, 72.50, 27 / 02294, GILSON IZIDIO LOPES, 72.50, 28 / 01632, LUIS CLAUDIO RODRIGUES DE FRANCA, 72.50, 29 / 00951, FELIPE ANTONIO CASTELO BRANCO LEAL, 72.50, 30 / 02026, CRISTIANO FERREIRA CASTRO, 72.50, 31 / 01180, RICARDO JOSE ANDRADE LEITE VIANA, 72.50, 32 / 01296, RENATO JORGE VILELA DIAS, 72.50, 33 / 01429, TATIANA DE ALMEIDA FURQUIM, 72.00, 34 / 01060, ALISSON SAVIO SILVA SIQUEIRA, 71.50, 35 / 02054, MILENE AZAMBUJA WEISSKEIMER, 71.50, 36 / 02127, ANTONIO MARTINS DA SILVA PRIMO, 70.00, 37 / 02028, GABRIEL ROMERO ALVARENGA, 70.00, 38 / 00242, ANA PAULA BARBOSA FERREIRA, 70.00, 39 / 01725, ANDRE LUIZ VALENTE MAYRINK, 69.50, 40 / 02369, JASON ARAUJO PASCOAL DOS SANTOS, 69.50, 41 / 01260, GERALDO AKIHIRO WATANABE, 69.00, 42 / 02147, JOSE CARLOS NESPOLI LOUZADA, 68.50, 43 / 01134, SIMONE MIYOJIM, 68.50, 44 / 00539, FLAVIA AMARAL SILVA, 68.50, 45 / 00347, SOLANGE AGUIAR COELHO, 68.50, 46.

17 - Resultado final do concurso para o cargo de **PILOTO**, após a apreciação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

00316, ALESSANDRO LUIZ CHAHINI ESCUDERO, 101.00, 1 / 01137, DANIEL BASTOS ARAGAO, 94.00, 2 / 00065, MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 93.00, 3 / 01040, OTACILIO FREIRE, 91.50, 4 / 00766, ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 90.00, 5 / 00803, REGINALDO MURILO ABADIE LEITE VIEIRA, 90.00, 6 / 01106, JOSE EUCLIDES ANDRADE VIANA, 89.50, 7 / 00807, WALTER GONCALVES DA SILVA NETO, 89.00, 8 / 00457, CLAUDIO RIBEIRO SANTANA, 89.00, 9 / 00825, RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH, 88.00, 10 / 00019, PEDRO VILAR VIEIRA, 88.00, 11 / 00638, MARCELO DOS SANTOS CORDEIRO LEITE, 87.50, 12 / 00831, DENILSON IRAN DE OLIVEIRA, 85.00, 13 / 00274, EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, 84.00, 14 / 00358, CARLOS ANTONIO DE SOUZA, 83.50, 15 / 00794, CLAUDIA ANGELO FOSCHETE, 83.00, 16 / 01032, BENEDITO ALOISIO NUNES CAMPOS, 83.00, 17 / 00345, WADSON VENANCIO DE MORAES, 82.50, 18 / 00596, ADRIANO ROGERIO PAMPLONA GOMIDE, 82.50, 19 / 00047, JOAO BATISTA PEGORARO, 82.00, 20 / 00876, MARCIO ANDRE DE VASCONCELOS, 82.00, 21 / 00986, RENATO ALMEIDA LOPES, 81.00, 22 / 00845, ESIO TENORIO ANJOS, 80.50, 23 / 00730, ROSANGELA DA SILVA PEGAS, 80.00, 24 / 00843, HIDERALDO RODRIGUES, 80.00, 25 / 00503, TITO AURELIANO FILHO, 79.50, 26 / 00501, FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS, 79.00, 27 / 01025, MARCUS BRAGA DE ALBUQUERQUE, 78.50, 28 / 00119, JOSE ELIAS DE OLIVEIRA, 78.50, 29 / 01182, ALEXANDRE HALUSHUK, 78.50, 30 / 00777, LUCIANO OLIVEIRA DE MORAES, 78.00, 31 / 00452, CHARLES HENRI CHRISTO DA SILVA, 77.50, 32 / 00731, ROSAURA PEGAS ROCHA, 77.50, 33 / 00422, FERNANDO AUGUSTO CREMA BORGES, 76.50, 34 / 00343, ALEXANDRE VAVALLIO, 76.50, 35 / 00267, SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS, 76.50, 36 / 01038, MARCIO CARDOSO AGAPITO, 76.00, 37 / 00188, ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO, 75.50, 38 / 00370, IRANALDO DE MOURA FE SOUZA, 75.50, 39 / 01177, FREDERICO FERREIRA DA ROCHA NETO, 75.50, 40 / 00331, IRON REIS LIMA, 75.00, 41 / 00527, ALEXANDRE GOMES ZOLET, 75.00, 42 / 00455, JAQUES FERNANDO REOLON, 74.50, 43 / 01046, MARCOS ROBERTO NUNES DA SILVA, 74.00, 44 / 00363, LUCIANO DA COSTA MEDEIROS, 74.00, 45 / 00693, SILDA SANTOS MACIEL, 73.00, 46 / 00430, LUIZ CARLOS REIS DOS SANTOS, 73.00, 47 / 00622, ARMANDO HIRLE DE FREITAS, 73.00, 48 / 00241, ALEXSANDRA FRANCA GOMES, 72.50, 49 / 01037, SUZANA MAGALHAES DE OLIVEIRA, 71.50, 50 / 00190, ROBERTO FRANCISCO LESSA, 71.00, 51 / 00644, PAULO AUGUSTO LEMOS DE SOUZA, 71.00, 52 / 00800, EURISMAR BENTO DE SOUZA, 70.50, 53 / 00805, PATRICIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 70.50, 54 / 00407, GILSON RODRIGUES DA SILVA, 70.00, 55 / 01287, LUIS CARLOS DA SILVA, 70.00, 56 / 00392, LUIZ AUGUSTO DAVID BASTOS, 70.00, 57 / 01084, BRAULIO OLIVEIRA ARAUJO, 70.00, 58 / 00529, SAMUEL MACEDO DE OLIVEIRA, 70.00, 59 / 00118, MARIO ANTONIO DE SOUZA MARTINS, 69.50, 60 / 00157, NELSON JOSE SAMPAIO REIS, 69.50, 61 / 01115, NALVA RUBIA DE ASSIS SOUZA, 69.50, 62 / 00585, WALTER BARBOSA SANTIAGO JUNIOR, 69.00, 63 / 00963, PAULO CESAR RIBAS SILVA, 69.00, 64 / 00785, MARCELO RODRIGUES DANTAS, 69.00, 65 / 00764, ANDRE HENRIQUE DA SILVA, 69.00, 66 / 00453, ALCIETE GONCALVES DA SILVA, 69.00, 67 / 01161, CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUERRA, 68.00, 68 / 00202, FERNANDO JOSE CARVALHO DE

OLIVEIRA, 68.00, 69 / 01289, MARCUS AURELIUS FERNANDES DE MOURA, 68.00, 70 / 01050, JOSE CARLOS GUIMARAES JUNIOR, 68.00, 71.

18 - Este Edital está automaticamente HOMOLOGADO pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF.

PAULO VÍCTOR RADA DE REZENDE
Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/94-CPL/SLU-DF

ABERTURA : 05.01.95 às 15:00 horas

OBJETO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SLU, tor na público para conhecimento de quem interessar, que a abertura dos envelopes propostas das firmas habilitadas será no dia e hora indicados acima.

Brasília, 29 de dezembro de 1994

FERNANDO DE SOUZA AMORIM

Presidente-CPL/SLU-DF

Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação, de que trata o Processo nº 1645/94, objetivando a aquisição de Central Privada de Comutação Telefônica CPA-T instalada, comunica aos interessados que, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 1.070, de 02 de março de 1994, foi considerada vencedora do certame em comento a empresa EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.

Comunica, ainda, que, em consonância com o que preceitua o art. 5º, § 3º, alínea "b", combinado com o dispositivo anteriormente citado do diploma legal em epígrafe, a classificação final deste procedimento licitatório é a seguinte:

- 1º EQUITEL S/A EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
- 2º ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
- 3º MATEC-MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A

Brasília-DF, em 28 de dezembro de 1994.

WILLIAN RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Comissão

JOSE ELISBERTO DE SOUSA

COMUNICADO

A firma jose elisberto de souza comunica que foram extraviados as notas fiscais de serviços serie a-1 de nº-051:a 053 e 056:059:inscrição no ISS nº 007.543-0. (DAR - R\$ 6,46)

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL
EDITAL DE VENDA DE IMÓVEL

COMUNICAMOS, A QUEM POSSA VIR INTERESSAR, QUE O IMÓVEL CONSTITUÍDO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "PELEZÃO", SITUADO A SCEE/SUL CONSISTIDO DO LOTE C, COM ÁREA TOTAL DE 62.500,00M2, ENCONTRA-SE A VENDA, PELO PREÇO DE R\$4.000.000,00(QUATRO MILHÕES DE REAIS). ESTUDA-SE COMO PARTE DE PAGAMENTO, PERMUTA POR IMÓVEIS COMERCIAIS. DE ACORDO COM A LEI NR. 781 DE 13.10.1.994, A DESTINAÇÃO FOI ALTERADA PARA COMERCIAL, COM ATIVIDADE DE SHOPPING CENTER. ESCLARECEMOS A EVENTUAIS COMPRADORES, QUE O VALOR ACIMA, NÃO INCLUI O RESSARCIMENTO AO PODER PÚBLICO, PELO BENEFÍCIO AUFERIDO COM A MUDANÇA DE DESTINAÇÃO, QUE CONFORME AVALIAÇÃO DA CAMARA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO DF. C.V.I. DEVERÁ FICAR POR VOLTA DE R\$3.034.000,00(TRÊS MILHÕES E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).OS QUAIS DEVERÃO SEREM RECOLHIDOS PELO EVENTUAL COMPRADOR, AOS COFRES PÚBLICOS.

MAIORES INFORMAÇÕES, CONTATAR O SR. WEBER MAGALHÃES, NO TELEFONE (061)244.4005.

BRASILIA, DF. 29 DE DEZEMBRO DE 1.994.

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE FUTEBOL
TADEU RORIZ
PRESIDENTE

(DAR - R\$ 33,91)